

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO GERENCIADOR _____

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DATA DO INÍCIO _____

12 DE MARÇO DE 2019

Nº DO PROCESSO _____

03.2019.03.12.01

PARTICIPANTE(S) _____

OBJETO _____

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.

DESTINO _____

LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 03.2019.03.12.01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 0301 04.122.0002.2.006.0000 MATUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA.

ELEMENTO(S) DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, para qual solicitamos as providências necessárias.**

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor
01	SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, <u>conforme condições constantes no esboço do Projeto Básico anexo</u> , para uma demanda estimada de até 3.500 (Três mil e quinhentos) candidatos. RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Elaboração de minutas de editais; - Inscrição e cadastramento dos candidatos; - Elaboração, impressão, aplicação e correção das provas escritas objetivas; - Análise de títulos dos candidatos; - Recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos relativos às fases do Concurso; - Emissão de listagens com os resultados parciais e com o resultado final; - Divulgação na Internet dos resultados parciais e finais; - Elaboração e entrega do relatório final.	Serviço	
02	Os serviços listados no item 01, para o número excedente ao estimado de candidatos (apresentar valores per capita).	Serviço	

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação do objeto diante da necessidade de contratação de serviços para realização de concurso público a fim de preencher os cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Banabuiú, para cumprimento da lei municipal 652/2018 e, ainda, para atendimento do Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Banabuiú e o Ministério Público do Estado do Ceará.

Banabuiú-CE, 12 de Março de 2019.


CLÉRISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

PROJETO BÁSICO

01 - OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, consoante condições estabelecidas neste Projeto Básico.**

1.2. Dos Serviços e Valores Médio Estimado:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor
01	SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, <u>conforme condições constantes no esboço do Projeto Básico anexo</u> , para uma demanda estimada de até 3.500 (Três mil e quinhentos) candidatos. RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Elaboração de minutas de editais; - Inscrição e cadastramento dos candidatos; - Elaboração, impressão, aplicação e correção das provas escritas objetivas; - Análise de títulos dos candidatos; - Recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos relativos às fases do Concurso; - Emissão de listagens com os resultados parciais e com o resultado final; - Divulgação na Internet dos resultados parciais e finais; - Elaboração e entrega do relatório final.	Serviço	RS 407.461,33
02	Os serviços listados no item 01, para o número excedente ao estimado de candidatos (apresentar valores per capita).	Serviço	RS 128,00

02 - JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação diante da necessidade de realização de Concurso Público para prover diversos cargos públicos efetivos vagos ou que vierem a vagar, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e cadastro de reservas.

03 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

3.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes ou que vierem a surgir durante o seu prazo de validade, conforme explicitado nas tabelas a seguir:



Nível	Cargo	Requisitos essenciais	Quantidade de Vagas	Valor do salário por mês	Carga horária semanal	Valor mensal
Fundamental	Auxiliar de Mecânica Automotiva	Saber ler e escrever	1	68	40	R\$ 998,00
	Auxiliar Serviços Gerais	Saber Ler e escrever	28		40	R\$ 998,00
	Calceteiro	Saber ler e escrever	2		40	R\$ 998,00
	Cozinheiro	Saber Ler e escrever	3		40	R\$ 998,00
	Merendeira Escolar	Saber Ler e escrever	3		40	R\$ 998,00
	Motorista	Saber ler e escrever e CNH categoria "B"	17		40	R\$ 1.073,61
	Pedreiro	Saber ler e escrever	2		40	R\$ 1.054,53
	Vigia	Saber ler e escrever	12		40	R\$ 998,00
Médio	Agente Administrativo	Nível médio	2	37	40	R\$ 1.073,61
	Agente de Combate as endemias	Nível médio	10		40	R\$ 1.014,00
	Instrutor de Esporte	Nível médio	4		20	R\$ 998,00
	Mestre de Obra	Nível médio	1		40	R\$ 1.114,76
	Recepcionista	Nível Médio	2		40	R\$ 998,00
Médio/Técnico	Auxiliar de Farmácia	Nível Médio e Curso Técnico na área	1	26	40	R\$ 998,00
	Auxiliar de Saúde Bucal	Nível Médio e Curso Técnico em Saúde Bucal	3		40	R\$ 998,00
	Secretário Escolar	Nível médio e curso técnico em secretariado escolar	4		40	R\$ 1.118,75
	Técnico Agrícola	Nível médio e curso técnico agrícola	3		40	R\$ 1.114,76
	Técnico em Edificações	Nível médio e curso técnico em edificações	1		40	R\$ 1.114,76
	Técnico em Enfermagem	Nível Médio e Curso Técnico em Enfermagem	4		40	R\$ 1.073,61
	Técnico em meio ambiente	Nível médio e curso técnico em meio ambiente	1		40	R\$ 1.114,76
Técnico em Radiologia	Nível Médio e Curso Técnico em Radiologia	1	40	R\$ 1.073,61		
Superior	Advogado	Graduação em direito	2	26	20	R\$ 2.669,42
	Assistente Social	Graduação em serviço social	1		30	R\$ 2.887,67
	Cirurgião-Dentista	Graduação em odontologia	4		40	R\$ 3.063,53
	Enfermeiro para Atenção Básica	Graduação em enfermagem	4		40	R\$ 3.063,53
	Enfermeiro para Atenção Secundária	Graduação em enfermagem	2		40	R\$ 3.063,53
	Fisioterapeuta	Graduação em fisioterapia	1		20	R\$ 1.531,77
	Médico para Atenção Básica	Graduação em medicina	4		40	R\$ 12.000,00
	Nutricionista	Graduação em nutrição	2		20	R\$ 1.443,84
	Pedagogo	Graduação em pedagogia	2		40	R\$ 3.193,14
	Psicólogo	Graduação em psicologia	2		20	R\$ 1.443,84
	Psicólogo	Graduação em psicologia	1		40	R\$ 2.887,67
	Terapeuta Ocupacional	Graduação em terapia ocupacional	1		40	R\$ 3.063,53

4.1. Os valores da taxa de inscrição para os cargos do Concurso Público, ficam definidos da seguinte forma:

TAXA DE INSCRIÇÃO:

NÍVEL FUNDAMENTAL: R\$ 90,00 (Noventa reais)

NÍVEL MÉDIO: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

NÍVEL SUPERIOR: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

4.2. A Contratada realizará as inscrições de acordo com de cargos constantes do Edital de Abertura, onde serão arrecadadas taxas através da rede bancária, por boleto gerado pelo sistema de inscrições da Contratada exclusivamente pela rede mundial de computadores (*Internet*), sendo esses valores creditados em conta específica de titularidade da Prefeitura Municipal de Banabuiú.

05 – DA ESTIMATIVA DE CANDIDATOS

5.1. Estima-se um contingente de aproximadamente **3.500 (três mil e quinhentos)** candidatos inscritos no concurso público, podendo o quantitativo final, apurado no encerramento das inscrições, ser superior ou inferior a essa estimativa, distribuída da seguinte forma:

Item	Nível de escolaridade	Total de vagas por nível	Estimativa de inscritos
1	Fundamental	68	1200
2	Médio	37	1200
3	Superior	26	1100

06 – DAS ETAPAS DO CONCURSO

6.1. O Concurso Público terá etapas diferenciadas, conforme discriminado a seguir:

Cargos	Etapa	Provas	Nº mínimo de itens	Caráter
Nível Superior	1ª	Conhecimentos Gerais	20	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos Específicos	30	
Nível Médio	Única	Avaliação de Títulos (poderá ser dispensada para alguns cargos, a critério da Administração)	-	Classificatório
		Conhecimentos Gerais	20	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos Específicos	20	
Nível		Conhecimentos Gerais	20	Eliminatório e
		Conhecimentos Específicos	20	

Fundamental		Avaliação Prática (poderá ser dispensada para alguns cargos, a critério da Administração)	-	classificatório
-------------	--	---	---	-----------------

07 – DAS DISCIPLINAS E CONTEÚDO DAS PROVAS

7.1. O conteúdo das provas de cada disciplina deverá levar em consideração o detalhamento das atribuições dos cargos.

08 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Caberá à instituição contratada realizar o Concurso Público e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes, no resumo das atividades abaixo listadas e das disposições nos tópicos seguintes:

RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Elaboração de minutas de editais;
- Inscrição e cadastramento dos candidatos;
- Elaboração, impressão, aplicação e correção das provas escritas objetivas;
- Análise de títulos dos candidatos;
- Recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos relativos às fases do Concurso;
- Emissão de listagens com os resultados parciais e com o resultado final;
- Divulgação na Internet dos resultados parciais e finais;
- Elaboração e entrega do relatório final.

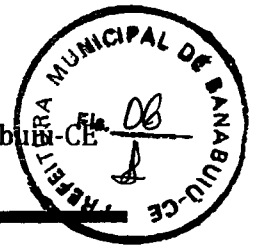
09 – DOS EDITAIS E DA DIVULGAÇÃO

9.1. A instituição contratada para realização do Concurso Público deverá elaborar e submeter à aprovação prévia do Município de Banabuiú/CE os editais e os comunicados relacionados a seguir:

- a) abertura das inscrições;
- b) convocação para as provas objetivas;
- c) resultados das provas objetivas;
- d) convocação para a prova de títulos;
- e) divulgação dos resultados da avaliação dos recursos;
- g) resultado final em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos, sempre pela ordem decrescente da nota obtida.

9.2. Fica por conta da Prefeitura providenciar:

- a) a publicação, no Diário Oficial do Município, dos editais e dos comunicados relacionados a este Concurso Público;
- b) a publicação do extrato do Edital de Abertura em jornal de grande circulação no Estado do Ceará e Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE, concomitantemente ao início das inscrições;



c) a publicação em sua página, na internet, de todos os editais e comunicados referentes a este Concurso Público;

d) a republicação de quaisquer dos editais e comunicados previstos no subitem 9.1, nos mesmos meios que se deu a publicação original, em caso de incorreção ou eventual alteração.

10 - DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições para o Concurso Público deverão ser abertas pelo período de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, e realizadas por intermédio da internet, na página da instituição contratada, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição;

10.2. O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado pelo candidato, em conta específica da Contratada, mediante recolhimento por meio de boleto bancário;

10.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para atender a legislação vigente, para os candidatos cuja renda familiar máxima corresponda ao especificado em lei, conforme edital do concurso;

10.3.1. A análise dos pedidos de isenção é de responsabilidade da Contratada, que encaminhará ao Município de Banabuiú/CE relatório detalhado no prazo de 5 (cinco) dias corridos após o encerramento das inscrições.

10.4. A instituição contratada deverá explicitar, no Edital de Abertura das inscrições para o Concurso Público, que o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma;

10.5. As inscrições observarão as disposições, conforme a seguir:

a) no ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo;

b) declaração de que a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrições;

c) declaração de que os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade;

d) a inscrição de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores;

e) no ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar ser pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório;

f) o candidato com deficiência poderá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, condições especiais para a realização das provas.

10.6. Aos candidatos com deficiência, será reservado percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas no concurso, em conformidade com a Legislação em vigor, inclusive nas vagas em cadastro de reserva;

10.7. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia

médica, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória;

10.8. Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, aos horários e locais de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

11 – DA PRODUÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

11.1. A instituição contratada deverá colocar à disposição na sua página da internet, com opção para impressão: o Edital de Abertura de Inscrições, instruções para o recolhimento da taxa de inscrição, boleto para pagamento e recibo de inscrição.

12 – DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS

12.1. A instituição contratada deverá:

12.1.1. Compor cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico;

12.1.1.1. O cadastro a que o subitem anterior se refere deverá conter, no mínimo: nome, identidade, CPF, telefone, endereço e *e-mail*;

12.1.2. Elaborar listas de candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, cargo, horário e local onde farão as provas;

12.1.2.1. As listas constantes do subitem anterior, elaboradas em meio magnético, deverão ser remetidas à Comissão Organizadora do Concurso Público em até 5 (cinco) dias corridos, a contar do encerramento das inscrições;

12.1.3. Encaminhar anexas às listas de que trata o subitem 12.1.2. As seguintes informações estatísticas, graficamente organizadas: número de candidatos inscritos por vaga de cada cargo e de inscritos com deficiência por cargo;

12.1.4. Receber, durante o concurso, as alterações de endereço informadas pelos candidatos, e, após o encerramento do certame, orientar os candidatos para que encaminhem as alterações à Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE (Secretaria de Planejamento e Gestão Pública), durante o prazo de validade do concurso.

13 – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

13.1. A instituição contratada deverá:

13.1.1. Colocar à disposição dos candidatos equipe de atendimento devidamente treinada, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de *e-mail* e telefone;

13.1.2. Responder aos questionamentos formulados pelos candidatos em tempo hábil para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta;

13.1.3. Colocar à disposição dos candidatos inscritos, na página na internet, em *link* próprio, os cartões de convocação para a realização das provas, contendo: nome, número do documento de

identidade, local e endereço da realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (ampla concorrência ou reservada a pessoas com deficiência) e cargo para o qual concorre.

14 – DAS PROVAS OBJETIVAS

- 14.1. As provas objetivas serão realizadas na data estabelecida no cronograma de atividades;
- 14.2. A instituição contratada deverá elaborar e especificar os conteúdos das provas de conhecimentos gerais e específicos;
- 14.3. A instituição contratada deverá elaborar provas especiais para candidatos com deficiência, indicadas no formulário de inscrição;
- 14.4. As provas objetivas deverão conter questões inéditas, de múltipla escolha, e elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade;
- 14.5. As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser personalizadas e identificadas por meio de mecanismo de segurança, a ser estabelecido pela instituição contratada;
- 14.6. As folhas de respostas das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitora ótica e sistema de processamento de dados;
- 14.7. O preenchimento e a assinatura do candidato na folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta de caneta azul ou preta;
- 14.8. O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressoras de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de tamanho, no mínimo, nove pontos;
- 14.9. O caderno de questões deverá conter espaço próprio para rascunho;
- 14.10. Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova;
- 14.11. Os cadernos de questões deverão ser montados, impressos, conferidos, embalados, lacrados e produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso;
- 14.12. Todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou subcontratado, com acesso restrito à equipe da instituição contratada;
- 14.13. Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados no *site* da instituição contratada, conforme data a ser estabelecida no cronograma de atividades;
- 14.14. Considerar-se-á habilitado o candidato que, cumulativamente:
 - a) tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova de Conhecimentos Gerais;
 - b) tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova de Conhecimentos Específicos.
- 14.15. Os candidatos não habilitados à classificação nas provas objetivas serão excluídos do concurso;
- 14.16. A nota final de aprovação no Concurso corresponderá à média ponderada das notas obtidas em cada prova, e deverá ser igual ou superior a 5 (cinco) pontos na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se:

- peso 1 (um) à nota da prova de Conhecimentos Gerais;
- peso 2 (dois) à nota da prova de Conhecimentos Específicos.

14.17. Os candidatos que não obtiverem média final igual ou superior a 5 (cinco) serão considerados reprovados e eliminados do Concurso Público;

14.18. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os critérios de desempate estabelecidos no Edital de Aberturadas Inscrições;

15 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

15.1. A avaliação de títulos será aplicada aos candidatos aos cargos constantes do Edital que contenham prova de títulos;

15.2. O recebimento dos títulos e a avaliação, por banca especializada, são de responsabilidade da instituição contratada;

15.3. A pontuação dos títulos será definida pela Comissão do Concurso, por ocasião da elaboração do Edital de Abertura;

15.4. Serão desconsiderados os títulos que não forem entregues na forma, no prazo, no horário e nos locais estipulados no Edital de Convocação para a avaliação de títulos;

15.5. Os títulos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório e encaminhados via Correios, com Aviso de Recebimento - AR, para o local indicado no Edital de Convocação, anexados a formulário próprio a ser colocado à disposição pela contratada em sua página na internet;

15.6. Deverão ser convocados para a avaliação de títulos os candidatos habilitados nas provas objetivas.

16 – DAS PROVAS PRÁTICAS

16.1. A Prova Prática avaliará o conhecimento do candidato, a fim de averiguar se está apto a exercer satisfatoriamente as atividades inerentes ao pleno desempenho do cargo;

16.2. Serão convocados para realização da Prova Prática os candidatos considerados aprovados nas Provas Objetivas até a classificação correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, incluindo os empatados na última posição e todos os candidatos com deficiência aprovados para o cargo;

16.3. Os candidatos serão convocados pelo Edital de Convocação publicado no endereço eletrônico da Contratada;

16.4. A elaboração, a aplicação e a correção das provas práticas serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante o fornecimento da infraestrutura, aparelhos e equipamentos;

16.5. A Prova Prática será de caráter apenas ELIMINATÓRIO, e NÃO classificatório. O candidato será avaliado como aprovado ou reprovado;

16.5.1. O candidato considerado reprovado será eliminado do Concurso.

17 – DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

17.1. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso,

inclusive para pessoas com deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas;

17.2. Os locais indicados para a aplicação das provas devem, antes de ser confirmados junto aos candidatos, ser submetidos ao Município de Banabuiú/CE, com endereço completo de cada local, para avaliação e emissão de parecer quanto ao aspecto de localização e fácil acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos, sendo facultado ao Município recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação;

17.3. Os locais indicados devem ser, preferencialmente, os estabelecimentos de ensino localizados no Município de Banabuiú/CE;

17.4. Caso o número de candidatos não seja comportado adequadamente pelo Município de Banabuiú/CE, poderá a Contratada utilizar as dependências de Municípios próximos;

17.5. Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequada.

18 – DOS RECURSOS

18.1. A instituição contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), durante a validade do Concurso Público;

18.2. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível na página da instituição contratada, na internet, com o preenchimento e envio *on-line* para a instituição, mediante recibo;

18.3. Será admitido recurso quanto:

- a) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- b) ao resultado provisório das provas objetivas;
- c) ao resultado provisório da avaliação de títulos;
- d) ao resultado provisório das provas práticas;
- e) ao resultado da perícia médica das pessoas com deficiência.

19 – DO PESSOAL

19.1. As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais especialistas, de preferência Mestres e Doutores de notório saber e ilibada reputação;

19.2. O Município de Banabuiú/CE deverá acatar o critério tradicional da isenção e confidencialidade de constituição das bancas, para garantir a segurança e o sigilo da seleção de seus membros;

19.3. A instituição contratada deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos;

19.4. A contratada deverá colocar à disposição equipe para aplicação das provas objetivas, composta, pelo menos, por: 1 (um) fiscal para cada 30 (trinta) candidatos, sendo, no mínimo, 2 (dois) por sala; 2 (dois) fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, munidos de detectores de metal, para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos; 3 (três) fiscais para recebimento de aparelhos eletrônicos para até 700 candidatos; além de 1 (um) servente para cada local de prova; 1 (um) segurança por local de prova; 1 (um) representante da instituição por local de prova para coordenar a aplicação das provas do Concurso Público;

19.5. Disponer de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos, análise de recursos e demais documentos necessários.

20 – DOS RESULTADOS

20.1. A instituição contratada deverá encaminhar diretamente ao Município as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em meio magnético, compatível com a plataforma Windows, e conforme discriminado a seguir:

- a) habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- b) habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior;
- c) lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação;
- d) deficientes habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- e) deficientes habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- f) relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail;
- g) estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

21 – DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

21.1. A contratada deverá atender todas as exigências de segurança e sigilo contidas no presente Termo de Referência, em face das especificidades do objeto da contratação;

21.2. Não será permitida a subcontratação de parque gráfico para os serviços de impressão do material do Concurso Público, de forma alguma haverá isenção de responsabilidade da contratada quanto a esses serviços, bem como aos requisitos de segurança estabelecidos no item 20 e seus subitens;

21.3. É de responsabilidade da instituição contratada a adoção de critérios rigorosos de segurança para o *software*/programa de diagramação das provas que envolve, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade;

- 21.4. Por se tratar de processo de impressão sigilosa, a instituição contratada deverá transferir para o parque gráfico, próprio ou subcontratado, o material do concurso público em meios magnéticos/ópticos com arquivos criptografados, em alta definição, com marcas de corte (sangria), contendo a arte final necessária para a produção gráfica de cada um dos materiais a serem impressos;
- 21.5. O procedimento de pré-impressão e aprovação das provas impressas, em parque gráfico próprio ou subcontratado, ficará exclusivamente a cargo da instituição contratada;
- 21.6. Após a produção e aprovação das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados das memórias dos equipamentos;
- 21.7. As máquinas de impressão e demais equipamentos a serem utilizados para a impressão e acabamento dos cadernos de provas e demais materiais administrativos, bem como a área reservada à montagem das encomendas (pacotes, malotes, etc.), deverão estar concentradas em espaços físicos segregados, com proteção integral de acesso.
- 21.8. A visualização do conteúdo das provas, mesmo que parcialmente, deve ser limitada, exclusivamente aos operadores de equipamentos, desde que essa visualização seja indispensável para a impressão das provas
- 21.9. Todo o material descartado durante o processo de acerto dos equipamentos impressores, refis, grampeamento, ajustes de qualidade, acabamento e durante a produção das provas, deve ser segregado, lacrado e mantido sob guarda em local monitorado até a realização das provas, quando então poderá ser tratado como rejeito de produção normalmente;
- 21.10. Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem. Sobre essa dobra deverá ser aposta uma etiqueta de segurança com numeração sequencial. Os envelopes devem ser guardados em ambiente seguro da instituição, com antecedência máxima de 05 (cinco) dias da aplicação das provas;
- 21.11. Os envelopes de que trata o item anterior deverão ser identificados com etiqueta autoadesiva contendo as informações da quantidade de cadernos de provas, tipo de prova, sala, endereço de destino, cidade, CEP, etc;
- 21.12. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte aos locais das provas, devendo os envelopes de que trata o item 21.10 serem abertos na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas e contar com a assinatura de 2 (dois) candidatos/ testemunhas, voluntários;
- 21.13. A contratada deverá garantir a segurança no transporte dos malotes até o local de aplicação das provas;
- 21.14. Deverão ser proibidos, nas salas em que serão aplicadas as provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico;
- 21.15. Além do estipulado neste Termo de Referência, a instituição deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do Concurso Público, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do Concurso.

22 – DO DESLOCAMENTO, DAS TAXAS BANCÁRIAS, DAS POSTAGENS, DOS ENCARGOS, DOS IMPOSTOS E OUTROS

22.1. A instituição contratada para realizar o Concurso Público arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento e hospedagem do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao Concurso, de postagem de comunicados, de taxas bancárias, bem como encargos e impostos e outras despesas.

23 – DOS REQUISITOS GERAIS

23.1. Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, deverá a instituição contratada:

23.1.1. Iniciar os serviços, objeto do contrato, assim considerado como início da execução dos serviços a realização de reunião inicial em até 5 (cinco) dias corridos após a data de publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial do Município, bem como em sua página oficial na Internet;

23.1.2. Apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da reunião inicial:

23.1.2.1. Cronograma, a ser submetido à apreciação do Município, no qual estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;

23.1.2.2. Planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação do Município, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente:

a) à elaboração de editais e divulgação;

b) à inscrições de candidatos, inclusive os com deficiência;

c) ao cadastramento dos candidatos;

d) aos critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas;

e) à confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta;

f) à reprodução do material;

g) à logística para a aplicação das provas;

h) à aplicação das provas;

i) aos métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas;

j) à avaliação das provas;

k) à divulgação dos resultados das provas;

l) ao encaminhamento de recursos;

m) à apreciação dos recursos;

n) à perícia médica dos candidatos com deficiência;

o) aos serviços de informação e apoio aos candidatos.

23.1.3. Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto: profissionais capacitados, linha telefônica, correio eletrônico (*e-mail*), internet, correspondência e outros;

23.1.4. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;

- 23.1.5. Apresentar ao Município, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso;
- 23.1.6. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 23.1.7. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;
- 23.1.8. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;
- 23.1.9. Assegurar todas as condições para que o Município fiscalize a execução do contrato;
- 23.1.10. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do Concurso Público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo.

24 – DA HABILITAÇÃO

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

24.1. Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Administração – CRA de origem da sede do licitante;

24.1.1 Caso a instituição vencedora esteja sediada em outro Estado da federação, deverá apresentar registro secundário no CRA/CE na ocasião da contratação.

24.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e, indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, cuja comprovação se dará da forma que segue:

24.2.1. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação será feita por atestado(s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado do contrato que o deu origem, comprovando que a licitante já executou serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

24.2.1.1. Para cumprimento do item anterior, considerar-se-á compatível em complexidade tecnológica e operacional ao objeto do presente certame, o atestado de capacidade técnica pela execução de concurso público para o público mínimo 3.500 (três mil e quinhentos) candidatos inscritos em um só certame, com a utilização de leitora óptica e coleta de digitais.

24.2.2. A indicação das instalações e do aparelhamento será feita mediante a declaração que indique as instalações, equipamentos de processamento de dados como computadores, equipamentos gráficos, leitora óptica, aparelho leitor de digitais, equipamentos de segurança, aparelhos detectores de metais, aparelhos detectores de câmeras, escutas e transmissores sem fio, equipamentos disponíveis para uso e que garantam a qualidade e absoluto sigilo necessários à preparação,



impressão e correção das provas e classificação dos candidatos, descrevendo os tipos de equipamentos disponíveis para seu uso interno.

24.2.2.1. Ainda com relação às instalações adequadas, deverá apresentar comprovação de disponibilidade de gráfica para a confecção de todos os materiais gráficos necessários à aplicação do concurso público, com afirmação sobre a existência de sala cofre segura e gráfica, ambos na mesma localização.

24.3. Atestado fornecido pela Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, informando que seu responsável técnico ou, ainda, outro profissional habilitado, devidamente inscrito no CRA, realizou visita técnica aos possíveis locais de realização dos testes e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, tais como as disposições normativas, Leis Municipais correspondentes e levantamentos administrativos realizados.

24.4. Apresentar ato de credenciamento como instituição de ensino superior publicado no Diário Oficial, ou, ato de convênio institucional com objetivo de elaborar questões de provas, apresentando este documento com firma reconhecida em cartório, anexando ato de credenciamento da instituição de ensino superior publicado no Diário Oficial. A validade do funcionamento e credenciamento da instituição de ensino superior será verificada no site do e-MEC, devendo estar "Ativa" ou "Em atividade";

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

24.6. A indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação será feita mediante declaração que indique a equipe técnica mínima, envolvida no planejamento, elaboração e realização de concurso, composta minimamente de:

- a) 01 (um) doutor em educação;
- b) 01 (um) mestre na área da educação;
- c) 01 (um) especialista na área da educação;
- d) 01 (um) advogado;
- e) 01 (um) profissional da área da administração;

24.4.1. A declaração de indicação do pessoal técnico de que trata o item anterior, deverá estar devidamente acompanhada dos currículos datados e assinados por cada um dos profissionais indicados, contendo minimamente a identificação, escolaridade e experiência em realização de concurso público, o currículo deverá estar acompanhado de documento de identificação, dos títulos pontuados e dos documentos que comprovem a experiência de atuação em concurso público e, deverá conter, ainda, declaração de que faz parte da equipe técnica da licitante e de que responsabilizam-se pelas informações prestadas no currículo.

24.7. No caso do profissional administrador indicado, este deverá estar devidamente registrado no CRA e, ser detentor de RCA (Registro de Comprovação de Aptidão), devidamente acompanhado do contrato e do atestado que lhe deu origem, comprovando a execução de serviços de características semelhantes ao objeto da licitação;

24.8. A Prova de que a empresa possui no quadro permanente, os profissionais de nível superior indicados, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato

15

social e no caso de empregado mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou através de contrato de prestação de serviços;

25 – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

25.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto contratual o valor global máximo constante no referencial de preços apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto, definidos em função da demanda estimada de até 3.500 (Três mil e quinhentos) candidatos e, acrescido do custo excedente a este número o valor máximo per capita também constante no referencial de preços e da seguinte forma:

1ª Parcela (30% do valor global) – A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições.

2ª Parcela (40% do valor global) – A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após a aplicação das Provas Escritas.

3ª Parcela (20% do valor global) – A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Avaliação de Títulos.

4ª Parcela (10% do valor global) – A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega do Resultado Final do Concurso.

25.2. A estimativa de custo do objeto constará nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital.

26 – DAS PENALIDADES

26.1. Caso a licitante vencedora se recuse assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta. Caso a CONTRATADA não inicie a execução dos serviços no prazo determinado, ficará sujeita à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, neste documento, no ato convocatório e no instrumento contratual.

26.2. A Contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita à advertência e multa de mora, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

26.2.1. Para efeito de aplicação de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 0,2% sobre o valor atualizado do contrato.
02	Multa de 0,4% sobre o valor global valor atualizado do contrato.

03	Multa de 0,8% sobre o valor atualizado do contrato.	
04	Multa de 1,2% sobre o valor atualizado do contrato.	
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Alterar qualquer fase do cronograma oficial do concurso sem a anuência do Município de Banabuiú/CE, por dia de postergação da publicação da homologação do resultado do concurso.	03
2	Descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização do concurso.	04
3	Deixar de publicar na página da Contratada, na internet, quaisquer dos eventos elencados no item 9.1 deste Termo de Referência, por dia de atraso de cada evento.	01
4	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência/dia.	01
5	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Abertura e dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência/dia.	01
6	Deixar de entregar as listas e relatórios nas formas previstas neste Termo de Referência.	01
7	Deixar de apresentar o cronograma e o planejamento no prazo previsto neste Termo de Referência por dia de atraso.	02

26.3. Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “**ex-officio**” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de BANABUIÚ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

26.4 Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

26.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

27 – PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

27.1. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

28 – DO CRONOGRAMA

28.1. As etapas que compõem o processo do Concurso Público e o cronograma a ser cumprido pela Contratada na execução do objeto desta Licitação são os seguintes:

Ordem	Discriminação das Etapas	Data Limite/Período para conclusão das Etapas
-------	--------------------------	---



01	Publicação do Edital de Abertura	No máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato
02	Abertura das Inscrições	A partir da publicação do Edital de Abertura no órgão oficial do Município.
03	Prazo das Inscrições	30 (trinta) dias corridos
04	Homologação das Inscrições	No máximo 15 (dez) dias após o encerramento das inscrições
05	Indicação do local de realização das provas e do ensalamento	No máximo 30 (trinta) dias após a homologação das inscrições.
06	Realização das Provas Escritas	No mínimo 15 (quinze) dias corridos após o encerramento das inscrições, a ser realizada num domingo.
07	Divulgação do Gabarito	Na segunda-feira, logo após a realização das provas.
08	Divulgação Oficial do Resultado das Provas Escritas e entrega de títulos.	No máximo 30 (trinta) dias após a realização das provas.
09	Realização das Provas Práticas.	No máximo 30 (trinta) dias após a Divulgação Oficial do Resultado das Provas Escritas.
10	Divulgação Oficial do Resultado Geral do Concurso.	No máximo 15 (quinze) dias após a aferição dos Títulos e da realização das Provas Práticas, para os cargos que os exigem.
11	Homologação Final do Concurso.	Após a tramitação e a observância dos prazos recursais.

28.2. O prazo máximo para executar os serviços, a partir da ordem de serviços, é de 120 (cento e vinte) dias.

29 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

29.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 0301.04.122.0002.2.006.0000 MATUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA; elemento de despesas nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

30 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

30.1. O contrato estará vigente a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.


Clériston Aurélio da Silva Nobre
Secretário de Planejamento e Gestão



GOVERNO MUNICIPAL DE
BANABUIÚ
FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



DA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AO: SETOR DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Banabuiú-CE, 12 de Março de 2019.

Ilma. Senhora,

Submetemos à este setor a **Solicitação de Despesa Nº 03.2019.03.12.01**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, para que seja realizada cotação de preços e confeccionado mapa de apuração de preço médio de mercado.

Atenciosamente,


CLÉRISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA



Setor de Coleta Banabuiú <coletabanabuiu@gmail.com>

cotação de preço

Setor de Coleta Banabuiú <coletabanabuiu@gmail.com>
Para: administrativo@compass.com.br

14 de março de 2019 16:56

Boa tarde,
Venho através deste solicitar a cotação de preço conforme em anexo.
atenciosamente.
Tatiane Silva

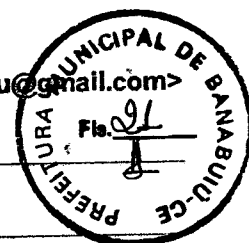
2 anexos

 SOLICITAÇÃO.PDF
44K

 PROJETO DONCURSO.PDF
368K



Setor de Coleta Banabuiú <coletabanabuiu@gmail.com>



Pesquisa Mercadologica

22 de março de 2019 14:05

Compass - Concursos <concursos@compass.com.br>
Para: Setor de Coleta Banabuiú <coletabanabuiu@gmail.com>


Caros,

Segue em anexo a pesquisa.

Att

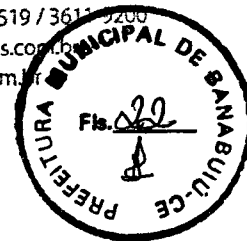
compass

 Livre de vírus. www.avast.com.

 **doc01896620190322170007.pdf**
742K



Av. Miguel Castro, 1495 - Lagoa Nova
CEP: 59.075-740 - Natal/RN
Fone: (84)3222-8519 / 3611-9200
compass@compass.com.br
www.compass.com.br



PESQUISA MERCADOLÓGICA

Seguindo o solicitado, a CONPASS – Concursos Públicos e Assessorias EIRELI, empresa portadora do CNPJ: 07-909-631/0001-77, e da inscrição Municipal de nº 156.076-0, e Isenta de Inscrição Estadual, com sede à Av. Miguel Castro, nº 1495, Lagoa Nova, na Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portadora do Telefone: (84) 3611.9200 e e-mail: concursos@compass.com.br, apresenta, a seguir, sua proposta para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE**, tendo como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

A empresa assume o compromisso de realizar provas objetivas, de acordo com o programa definido para cada cargo, a serem aplicadas em data a ser acertada, tomando as devidas providências necessárias para que os trabalhos se revistam de qualidade, do sigilo e da seriedade requerida pela natureza do evento.

Importa a presente proposta de prestação de serviço do concurso público, conforme discriminado

abaixo:

1 – VALOR DA PROPOSTA POR INSCRIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	Valor R\$
01	SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, conforme condições constantes no esboço do Projeto Básico, para uma demanda de até 3.500 (Três mil e quinhentos) candidatos. RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Elaboração de minutas de editais; - Inscrição e cadastramento dos candidatos; - Elaboração, impressão, aplicação e correção das provas escritas objetivas; - Análise de Títulos dos candidatos; - Recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos relativos às fases do Concurso; - Emissão de listagens com os resultados parciais e com o resultado final; - Divulgação na Internet dos resultados parciais e finais; Elaboração e entrega do relatório final.	SERVIÇO	427.000,00
02	Os serviços listados no item 01, para o número excedente ao estimado de candidatos.	SERVIÇO	123,00

O prazo de validade desta proposta será de 60 dias, a contar desta data.




Av. Miguel Castro, 1495 - Lagoa Nova
CEP: 59.075-740 - Natal/RN
Fone: (84)3222-8519 / 3611-9200
compass@compass.com.br
www.compass.com.br



Para fins legais, declaramos, outrossim, que o valor acima discriminado inclui todos os custos e despesas que possam advir da realização do concurso, tais como, mas sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Natal, 21 de Março de 2019


JOSÉ ALEXSANDRO DE ALBUQUERQUE SILVA
CPF: 691.179.424-20
SÓCIO ADMINISTRADOR



Setor de Coleta Banabuiú <coletabanabuiu@gmail.com>

**cotação de preço**

Setor de Coleta Banabuiú <coletabanabuiu@gmail.com>

14 de março de 2019 16:55

Para: contratos@idib.org.br

Boa tarde,
Venho através deste solicitar a cotação de preço conforme em anexo.
atenciosamente.
Tatiane Silva

2 anexos SOLICITAÇÃO.PDF
44K PROJETO DONCURSO.PDF
368K

Setor de Coleta Banabuiú <coletabanabuiu@gmail.com>



cotação de preço

Contratos idib <contratos@idib.org.br>

21 de março de 2019 20:55

Para: Setor de Coleta Banabuiú <coletabanabuiu@gmail.com>

Boa tarde, Segue Proposta solicitada.

Atenciosamente



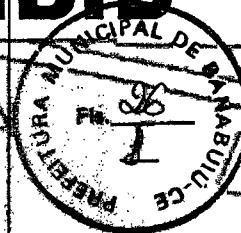
Dennis Berto
Licitações e Contratos
(61) 3711.1811
(62) 3015.3034
(85) 3110.1161

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASIL CIDAD

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA BANABUIU.pdf
747K

IDIB



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU - CE

Encaminhamos nossa cotação/coleta de preços conforme solicitado.

Especificações da Proposta/Coleta/Cotação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR
01	SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, conforme condições constantes no esboço do Projeto Básico anexo, para uma demanda estimada de até 3.500 (Três mil e quinhentos) candidatos. RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Serviço	R\$ 415.000,00
	<ul style="list-style-type: none">- Elaboração de minutas de editais;- Inscrição e cadastramento dos candidatos;- Elaboração, impressão, aplicação e correção das provas escritas objetivas;- Análise de títulos dos candidatos;- Recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos relativos às fases do Concurso;- Emissão de listagens com os resultados parciais e com o resultado final;- Divulgação na Internet dos resultados parciais e finais;		
02	Os serviços listados no item 01, para o número excedente ao estimado de candidatos (apresentar valores per capita).	Serviço	R\$ 129,00

Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB
CNPJ: 22.513.518/0001-31

Fortaleza – CE, 21 de março de 2019.

CNPJ 22.513518/0001-61
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB
ENDEREÇO ST SMAS TRECHO 3 CONJUNTO 3
Nº 50 BLOCO E SALA 310
SETORES COMPLEMENTARES, CEP 70.160-050
BRASÍLIA-DF

Atenciosamente,

Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB
EUFRAUZINA HORTÊNCIA PEDROSA CARLOS
Presidente

www.IDIB.org.br

14/03/2019

Gmail - cotação de preço

M Gmail

Setor de Coleta Banabuiú <coletabanabuiu@gmail.com>



cotação de preço

Setor de Coleta Banabuiú <coletabanabuiu@gmail.com>
Para: fjvale@hotmail.com

14 de março de 2019 16:55

Boa tarde,
Venho através deste solicitar a cotação de preço conforme em anexo.
atenciosamente.
Tatiane Silva

2 anexos

 SOLICITAÇÃO.PDF
44K

 PROJETO DONCURSO.PDF
368K



Setor de Coleta Banabuiú <coletabanabuiu@gmail.com>

**cotação de preço**

FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ FUNVAPI <fvale@hotmail.com>
Para: Setor de Coleta Banabuiú <coletabanabuiu@gmail.com>

21 de março de 2019 16:01

BOA TARDE,**SEGUE ANEXO COTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO.****ATT****ELESIO CAMPELO LIMA JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FUNVAPI**

De: Setor de Coleta Banabuiú <coletabanabuiu@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 14 de março de 2019 19:55
Para: fvale@hotmail.com
Assunto: cotação de preço

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO BANABUIU.pdf**
715K

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU - CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COTAÇÃO DE PREÇO

1. PROPONENTE:

1.1 Razão Social: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ-FUNVAPI

1.2 CNPJ: 04.751944/0001-51

1.3 ENDEREÇO: Rua Benjamim Constant, 2082, centro/norte, CEP: 64000-280, Cidade de Teresina, Estado do Piauí

1.4 TELEFONE/FAX: 86 – 32239392 /98845-4418

1.5 E-MAIL: fjvale@hotmail.com

2. REPRESENTANTE LEGAL:

2.1 Nome Completo: ELIÉSIO CAMPELO LIMA

2.2 Cargo/função: DIRETOR EXECUTIVO

2.3 Cédula de Identidade/Órgão Emissor: 162.694 SSP/PI

2.4 CPF: 066.286.563-49

3. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.	UNIDADE	VALOR R\$
01	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO COM APLICAÇÃO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU-CE PARA UM NÚMERO DE ATÉ 3.500 CANDIDATOS, ATENDENDO À TODAS AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU-CE.	SERVIÇO	380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
02	OS SERVIÇOS DESCRITOS NO ITEM ANTERIOR – 01, PARA O NÚMERO EXCEDENTE DE 3.500 CANDIDATOS.	SERVIÇO	132,00 (cento e trinta e dois reais) valor por candidato

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.

6. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 2442 – Conta Corrente: 736-0

7. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

7.1 Nome Completo: ELIÉSIO CAMPELO LIMA

7.2 Cargo/função: DIRETOR EXECUTIVO

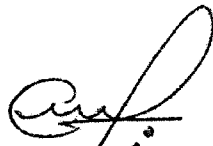
7.3 Cédula de Identidade/Órgão Emissor: 162.694 SSP/PI

7.4 CPF: 066.286.563-49

8. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

9. DECLARAMOS, que, nos preços propostos, estão inclusos todos os tributos, custos e despesas diretas e indiretas.

Teresina-PI., 21 de março de 2019



ELIÉSIO CAMPELO LIMA
DIRETOR EXECUTIVO
RG n° 162.694 SSP/PI
CPF n° 066.286.563-49



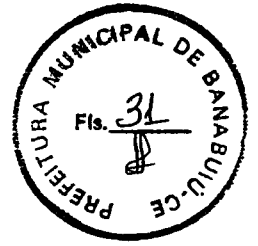
SETOR DE COLETAS

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº 03.2019.03.12.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE

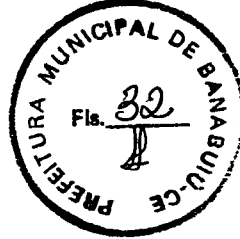
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIA EIRELI		INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO		FUNDAÇÃO VALE DO PÁUI		MÉDIO	
				VR. UNITÁRIO	VR TOTAL	VR. UNITÁRIO	VR TOTAL	VR. UNITÁRIO	VR TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL





SETOR DE COLETAS

1	SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, conforme condições constantes no esboço do Projeto Básico anexo, para uma demanda estimada de até 3.500 (Três mil e quinhentos) candidatos. RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Elaboração de minutas de editais; - Inscrição e cadastramento dos candidatos; - Elaboração, impressão, aplicação e correção das provas escritas objetivas; - Análise de títulos dos candidatos; - Recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos relativos às fases do Concurso; - Emissão de listagens com os resultados parciais e com o resultado final; - Divulgação na Internet dos resultados parciais e finais; - Elaboração e entrega do relatório final.	427.000,00	R\$ 427.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	R\$ 407.333,330	R\$ 407.333,33
		1	Serviço	123,00	R\$ 123,00	129,00	129,00	129,00	132,00	132,00	R\$ 128,000
VALOR GLOBAL											R\$ 407.461,33



Tatiane da Silva
Tatiane da Silva
SETOR DE COTAÇÃO

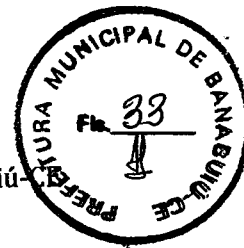


Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua: Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960-000 - Banabuiú-

CNPI: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2



COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 2019.03.27.01

Banabuiú/CE, 27 de março de 2019.

DE: SETOR DE COTAÇÃO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

ASSUNTO: Remessa de mapa comparativo de preços acompanhado do resultado de pesquisa de mercado.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, conforme especificações constantes na solicitação do órgão requisitante.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 407.461,33 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos)

Senhor Gestor,

Em atenção à solicitação de V.Sa., venho informar que foram realizadas pesquisas no mercado sobre os preços praticados para o objeto em epígrafe, cujos dados estão acostados.

Após a pesquisa, objetivamos os valores descritos no mapa comparativo em anexo.

Atenciosamente,

Tatiane da Silva

Tatiane da Silva
Setor de Cotação

Banabuiú/CE, 27 de Março de 2019.

DA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA.

PARA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: Informa a existência de crédito orçamentário para cobertura de despesas.

Senhores(as) Secretário(as),

Em atendimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**


As despesas serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

03.03.01.04.122.0002.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIOS



CLERISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

PROJETO BÁSICO Nº 03.2019.03.27.01

UNIDADE GESTORA INTERESSADA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. (Conforme Solicitação de Despesa Nº 03.2019.03.12.01)

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO DISPÊNDIO

Justifica-se a contratação do objeto diante da necessidade de contratação de serviços para realização de concurso público a fim de preencher os cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Banabuiú, para cumprimento da lei municipal 652/2018 e, ainda, para atendimento do Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Banabuiú e o Ministério Público do Estado do Ceará.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

MOD.	TOMADA DE PREÇOS	TIPO	MENOR PREÇO (GLOBAL)	PRAZO	24 MESES
------	------------------	------	----------------------	-------	----------

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	EXERCÍCIO	VALOR (R\$)
2.006	3.3.90.39.00	2019	R\$ 407.461,33

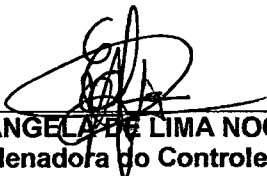
VALOR TOTAL PB R\$ 407.461,33 (QUATROCENTOS E SETE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

BANABUIÚ/CE, 27 de Março de 2019.

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR


CLERISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE
 Secretário de Planejamento e Gestão Pública

CONTROLE INTERNO


ELIZÂNGELA DE LIMA NOGUEIRA
 Coordenadora do Controle Interno

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Banabuiú-CE, 27 de Março de 2019.

Na qualidade de ordenador de despesas da *SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA*, declaro, no que couber, para os efeitos do II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/2000, que a despesa com o objeto "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**", possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).


CLÉRISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE
Secretário de Planejamento e Gestão Pública

AUTORIZAÇÃO

Banabuiú/CE, 27 de Março de 2019.

À COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES DO MUNICÍPIO,

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

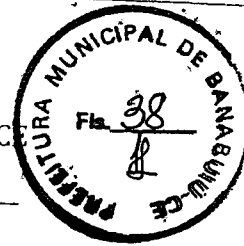
Senhor Presidente,

Cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZO** atuar o Procedimento Administrativo N.º 03.2019.03.12.01 com vistas à abertura de procedimento licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, com base nas informações contidas no projeto básico apenso.

Por conseguinte, encaminhamos o presente processo ao setor competente, para que sejam tomadas as providências cabíveis, recomendando submeter à análise da Procuradoria Jurídica para emissão de parecer pertinente à minuta do edital e seus anexos, conforme regula a Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, cujos dados estão acostados.

Cumpra-se.


CLÉRISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE
Secretário do Planejamento e Gestão Pública



PORTARIA Nº 53/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, SENHOR FRANCISCO HERMES NOBRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 6º, XVI c.c/ O ARTIGO 51 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA;

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 3º, IV DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002;

RESOLVE:

ART. 1º - CONSTITUIR A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ - CCLP-PMB, CONFERINDO COMPETÊNCIA PARA:

I - PROCEDER À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES CONVITE, TOMADA DE PREÇO E CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE BENS E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS DE QUAISQUER ÓRGÃOS, ENTIDADES, SECRETARIAS, UNIDADES OU FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA CONFORMIDADE DA LEI NACIONAL Nº. 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA;

II - PROCEDER À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO, TIPO PRESENCIAL OU ELETRÔNICO, ADOTADOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE QUALQUER VALOR, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS DE QUAISQUER ÓRGÃOS, ENTIDADES, SECRETARIAS, UNIDADES OU FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONSOANTE A LEI NACIONAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002;

III - PROCEDER A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INDICADOS NO INCISO II DO ARTIGO 1º DESTA PORTARIA EM FAVOR DA AUTARQUIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DESTA PREFEITURA;

IV - PROCEDER À INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL, A SUA ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO DE TODOS OS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO, SEGUNDO O RAMO PERTINENTE;

ART. 2º - A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ - CCPL - PMB SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS:

I - PRESIDENTE E PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO: PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES

II - MEMBRO: FRANCISCA IRANIR ALVES DE SOUSA

III - MEMBRO: EDILANE DA SILVA MACIEL

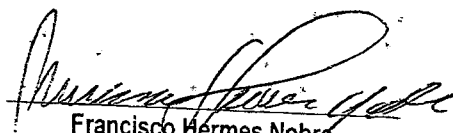
ART. 3º - A INVESTIDURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ - CCLP-PMB TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, VEDADA A RECONDUÇÃO AO MESMO CARGO DA TOTALIDADE DE SEUS MEMBROS PARA O PERÍODO SUBSEQÜENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - OS COMPONENTES DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ - CCLP-PMB PERCEBERÃO REMUNERAÇÃO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL QUE REGULA A MATÉRIA.

ART. 4º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.


Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

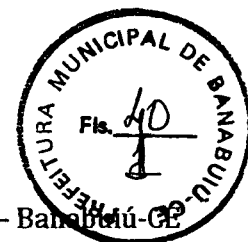
Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Central de Licitação e Pregões do Município de Banabuiú/CE, autuo o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Paulo Roberto da Silva Lopes**, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Banabuiú/CE, 28 de Março de 2019.

Paulo Roberto da Silva Lopes
PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



Da: Comissão Central de Licitação e Pregões do Município de Banabuiú/CE
À: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Solicitação de análise da Minuta do Edital e emissão de parecer inicial.

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, encaminhamos o processo administrativo para exame da minuta de instrumento convocatório e seus anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o Nº 03.002/2019-TP, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Solicito que ao final da análise, Vossa Senhoria emita parecer inicial sobre a legalidade e admissibilidade de tal documento.

Banabuiú/CE, 28 de Março de 2019.

Paulo Roberto da Silva Lopes
PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

MINUTA DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP

PREÂMBULO

O Município de Banabuiú, através da Comissão Central de Licitação e Pregões, devidamente nomeada pela Portaria nº 246, de 05 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento MENOR PREÇO (GLOBAL), regime de execução INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, observadas as disposições contidas na Lei Nacional nº 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06.

Os documentos de habilitação e propostas serão recebidos em sessão pública marcada para:

HORÁRIO: ___:00h

DIA: ___ de _____ de 2019.

ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

- ANEXO I – PROJETO BÁSICO;
- ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA;
- ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES;
- ANEXO V – MINUTA DO TERMO CONTRATUAL;

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Unidade Gestora Contratante;
- B) PMB – Prefeitura Municipal de Banabuiú;
- C) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação;
- D) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato;

E)CCLP - Comissão Central de Licitação e Pregões, da Prefeitura Municipal de Banabuiú;

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados, no endereço supramencionado, de segunda às sextas-feiras das 08:00 às 12:00 horas e disponibilizado pelo site <<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>>.

CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, conforme especificações contidas no Projeto Básico – Anexo I.

2.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1 - Desta licitação somente poderão participar os interessados devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Banabuiú, ou os que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data e horário do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93);

2.2 - Poderão participar desta licitação instituições de ensino superior ou conveniada, que atue no ramo do objeto da licitação, localizada em qualquer Unidade da Federação, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.3 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.3.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.3.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

2.4 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

2.5 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontre em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, ou tenha sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.6 - Cada licitante deverá comparecer com apenas 01 (um) representante legal que, devidamente munido de documentação hábil, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação, expedido por órgão oficial;

2.7 - Por documento hábil entende-se:

a) Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, específica para a presente licitação, constituindo o representante, acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga;

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante seja o titular.

2.8 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pelo proponente.

2.9 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º, do art. 113, da Lei 8.666/93.

2.10 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (art. 41, § 2º, da Lei 8.666/93)

2.11 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão.

2.12 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.12.1 - O endereçamento ao Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú;

2.12.2 - A identificação precisa e completa do autor e de seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, dentro do prazo editalício;

2.12.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.12.4 - O pedido, com suas especificações;

2.13 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.14 - A respostada Comissão de Licitação será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra da decisão no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Banabuiú, constituindo a decisão aditamento a este Edital.

2.15 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.16 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.16.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.0 - DOS ENVELOPES

3.1 - A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DO BANABUIÚ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP

10

**À PREFEITURA MUNICIPAL DO BANABUIÚ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

Deverão serem entregues pelos licitantes.

3.3- Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta de Preço deverão ser entregues pelos LICITANTES, no caso da entrega através de procurador deverá este apresentar procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação do instrumento procuratório não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, mas não poderá representar mais de um licitante junto a Comissão de Licitação sob pena de exclusão da representação das LICITANTES.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1 - Em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2 - Dentro do prazo de validade. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3 - Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2 - Os Documentos de Habilitação consistirão de:

4.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

4.2.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.3.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

4.2.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, com todos os seus aditivos ou o CONSOLIDADO, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria

em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.2.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.3.5 - DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO, com foto, do sócio administrador ou titular da pessoa jurídica, conforme o caso.

4.2.4- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.4.1 - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE NACIONAL DE PESSOA JURIDICA – CNPJ na forma da Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002;

4.2.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.4.3 - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PARA COM A FAZENDA FEDERAL e regularidade à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751 de 02/10/2014;

4.2.4.4 - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PARA COM A FAZENDA ESTADUAL de seu domicílio, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

4.2.4.5 – PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL de seu domicílio, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipal;

4.2.4.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

4.2.4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

4.2.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

4.2.5.1. Registro ou inscrição da licitante e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Administração – CRA de origem da sede do licitante;

4.2.5.1.1. Caso a instituição vencedora esteja sediada em outro Estado da federação, deverá apresentar registro secundário no CRA/CE na ocasião da contratação.

4.2.5.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e, indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, cuja comprovação se dará da forma que segue:

4.2.5.2.1. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação será feita por atestado(s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado do contrato que o deu origem, comprovando que a licitante já executou serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

4.2.5.2.1.1. Para cumprimento do item anterior, considerar-se-á compatível em complexidade tecnológica e operacional ao objeto do presente certame, o atestado de capacidade técnica pela

10

execução de concurso público para o público mínimo 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos inscritos em um só certame, com a utilização de leitora óptica e coleta de digitais.

4.2.5.2.2. A indicação das instalações e do aparelhamento será feita mediante a declaração que indique as instalações, equipamentos de processamento de dados como computadores, equipamentos gráficos, leitora óptica, aparelho leitor de digitais, equipamentos de segurança, aparelhos detectores de metais, aparelhos detectores de câmeras, escutas e transmissores sem fio, equipamentos disponíveis para uso e que garantam a qualidade e absoluto sigilo necessários à preparação, impressão e correção das provas e classificação dos candidatos, descrevendo os tipos de equipamentos disponíveis para seu uso interno.

4.2.5.2.2.1. Ainda com relação às instalações adequadas, deverá apresentar comprovação de disponibilidade de gráfica para a confecção de todos os materiais gráficos necessários à aplicação do concurso público, com afirmação sobre a existência de sala cofre segura e gráfica, ambos na mesma localização.

4.2.5.3. Atestado fornecido pela Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, informando que seu responsável técnico ou, ainda, outro profissional de nível superior habilitado, realizou visita técnica aos possíveis locais de realização dos testes e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, tais como as disposições normativas, Leis Municipais correspondentes e levantamentos administrativos realizados.

4.2.5.4. Apresentar ato de credenciamento como instituição de ensino superior publicado no Diário Oficial, ou, ato de convênio institucional com objetivo de elaborar questões de provas, apresentando este documento com firma reconhecida em cartório, anexando ato de credenciamento da instituição de ensino superior publicado no Diário Oficial. A validade do funcionamento e credenciamento da instituição de ensino superior será verificada no site do e-MEC, devendo estar "Ativa" ou "Em atividade";

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL

4.2.5.4. A indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação será feita mediante declaração que indique a equipe técnica mínima, envolvida no planejamento, elaboração e realização de concurso, composta minimamente de:

- a) 01 (um) doutor em educação;
- b) 01 (um) mestre na área da educação;
- c) 01 (um) especialista na área da educação;
- d) 01 (um) advogado;
- e) 01 (um) profissional da área da administração;

24.4.1. A declaração de indicação do pessoal técnico de que trata o item anterior, deverá estar devidamente acompanhada dos currículos datados e assinados por cada um dos profissionais indicados, contendo minimamente a identificação, escolaridade e experiência em realização de concurso público, o currículo deverá estar acompanhado de documento de identificação, dos títulos pontuados e dos documentos que comprovem a experiência de atuação em concurso público e, deverá conter, ainda, declaração de que faz parte da equipa técnica da licitante e de que responsabiliza-se pelas informações prestadas no currículo.

4.2.5.5. No caso do profissional administrador indicado, este deverá estar devidamente registrado no CRA e, ser detentor de RCA (Registro de Comprovação de Aptidão), devidamente



acompanhado do contrato e do atestado que lhe deu origem, comprovando a execução de serviços de características semelhantes ao objeto da licitação;

4.2.5.6. A Prova de que a empresa possui no quadro permanente, os profissionais de nível superior indicados, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou através de contrato de prestação de serviços;

4.2.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

4.2.6.1 - **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**, exigível e apresentado na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, certificados por contador habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, registrado pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos, bem como termo de abertura e encerramento do livro diário registrado em órgão competente;

4.2.6.1.1 - Caso o proponente seja sociedade anônima, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em publicação no Diário Oficial, também com data obrigatoriamente anterior à data de publicação deste Edital.

4.2.6.1.2 - Deverá apresentar para a comprovação sobre boa situação financeira através dos demonstrativos de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.2.6.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

4.2.6.3 - Garantia, no valor de 1% (um por cento), nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 4.074,61 (Quatro Mil e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos)**. A garantia deverá ser protocolada na Unidade Arrecadadora/Tesouraria da Prefeitura Municipal de Banabuiú, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Unidade Arrecadadora/Tesouraria da Prefeitura Municipal de Banabuiú;

4.2.6.3.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

4.2.6.3.1.1 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão efetuar depósito na seguinte conta bancária: Banco 001 (Banco do Brasil), agência 4.144-0, conta corrente 18.117-X, depósito identificador código 191.

4.2.6.3.2 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

12

4.2.6.3.3 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

4.2.6.3.3.1 - Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.

4.2.6.3.3.2 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP

4.2.6.3.3.3 - Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

4.2.6.3.3.4 - Prazo de validade: 180 (cento e oitenta) dias.

4.2.6.3.4 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

4.2.6.3.5 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

4.2.6.3.6 - A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

4.3 - A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.4 OUTRAS EXIGENCIAS:

4.4.1 - Declaração, de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.4.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

4.4.3 - Declaração da licitante, que se enquadra como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, quando for o caso e de que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, firmada por contador e responsável legal da licitante, para se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº. 123/06 - Lei Geral da Microempresa, juntamente com o documento de enquadramento de ME ou EPP.

4.4.3.1 - Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

4.4.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4.3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE02

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante e preenchidas em 1 (uma) única via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.2.1- Modalidade e Número do Processo Licitatório;

5.2.2 - A razão social, local da sede e o número de inscrição do CNPJ da licitante;

5.2.3 - Assinatura do Representante Legal;

5.2.4 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.2.5 - Preço unitário para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

5.2.6 - Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante e assinatura:

5.2.6.1 - Relação, contendo preços unitários de todos os itens de serviço conforme modelo constante do ANEXO II;

5.3 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pelos serviços prestados, que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da ordem de serviços.

6.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preço será realizada simultaneamente em ato público no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e os licitantes que desejarem examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes 01 DE HABILITAÇÃO e 02 PROPOSTA DE PREÇOS”, proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação, seguindo também critérios estabelecidos 4.2.4.1, inc. I do Edital.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;



6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01.

7.1- Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B – AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02.

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45, da Lei das Licitações, **JULGANDO MENOR PREÇO GLOBAL;**

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2- Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Serão ainda desclassificados conforme o caso, os itens das propostas que forem desaprovados na análise proferida pela Comissão de Licitação.

7.4.5- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

7.4.9 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição.

7.4.10 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.4.11 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.11.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando

2

obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 05 do presente edital no prazo de 02 (dois) dias úteis sob pena de decair o direito a contratação;

7.4.11.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.10, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.11.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.4.10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.11.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.11.5 - O disposto nos itens 7.4.9, 7.4.10 e 7.4.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.12- De conformidade com o parecer da CPCL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

8.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2. A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar será da competência da Unidade Gestora interessada.

8.3. Aos respectivos gestores se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9.0 - DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ADMINISTRAÇÃO.

9.5- É facultado à ADMINISTRAÇÃO, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.0 - DOS PRAZOS

10.1- O prazo de execução do objeto deste edital compreende 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. A execução dos serviços mediante prévia solicitação expedida pela Secretaria correspondente, tendo como gerencia a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ.



10.2- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, até 05(cinco) dias antes da data do término do prazo de entrega.

10.3- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes de futuro contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos serviços licitados;

11.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.

11.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto de futuro contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Instrumento Convocatório, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas anteriormente, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

12.6-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

12.7-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;

12.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do MUNICÍPIO DE BANABUIÚ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao MUNICÍPIO DE BANABUIÚ;

12.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13.0 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O prazo de vigência do contrato decorrente deste, terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

14.0 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1- A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação.

15.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto contratual o valor global máximo constante no referencial de preços apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto, definidos em função da demanda estimada de até 3.500 (Três mil e quinhentos) candidatos e, acrescido do custo excedente a este número o valor máximo per capita também constante no referencial de preços e da seguinte forma:

1ª Parcela (30% do valor global)– A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições.

2ª Parcela (40% do valor global) – A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após a aplicação das Provas Escritas.

3ª Parcela (20% do valor global) – A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Avaliação de Títulos.

4ª Parcela (10% do valor global) – A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega do Resultado Final do Concurso..

16.0 - DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos das dotações orçamentárias e classificação econômicas abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.01.04.122.0002.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: PRÓPRIOS.

17.0 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irajustáveis.

18.0 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Caso a licitante vencedora se recuse assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta. Caso a CONTRATADA não inicie a execução dos serviços no prazo determinado, ficará sujeita à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução

total do contrato, com as consequências previstas em lei, neste documento, no ato convocatório e no instrumento contratual.

19.2. A Contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita à advertência e multa de mora, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

19.2.1. Para efeito de aplicação de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas a seguir:

CORRESPONDÊNCIA		
01	Multa de 0,2% sobre o valor atualizado do contrato.	
02	Multa de 0,4% sobre o valor global valor atualizado do contrato.	
03	Multa de 0,8% sobre o valor atualizado do contrato.	
04	Multa de 1,2% sobre o valor atualizado do contrato.	
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Alterar qualquer fase do cronograma oficial do concurso sem a anuência do Município de Banabuiú/CE, por dia de postergação da publicação da homologação do resultado do concurso.	03
2	Descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização do concurso.	04
3	Deixar de publicar na página da Contratada, na internet, quaisquer dos eventos elencados no item 9.1 deste Termo de Referência, por dia de atraso de cada evento.	01
4	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência/dia.	01
5	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Abertura e dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência/dia.	01
6	Deixar de entregar as listas e relatórios nas formas previstas neste Termo de Referência.	01
7	Deixar de apresentar o cronograma e o planejamento no prazo previsto neste Termo de Referência por dia de atraso.	02

19.3. Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de BANABUIÚ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

19.4 Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

20.0 - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1- A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou pela CONTRATADA pelo descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;



20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da ADMINISTRAÇÃO;

20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I, do art. 78, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de BANABUIÚ.

21.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação e Pregões, da Prefeitura Municipal de Banabuiú, sita à Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00, ou através do e-mail <comissaolicitabnb@gmail.com>.

22.4 - No interesse do Poder Executivo e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

22.5 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Central de Licitação nos termos da legislação pertinente.

23.0 - DO FORO

23.1 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela CPCL, durante o expediente normal.

23.2 - Fica eleito o foro do Município de Banabuiú (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

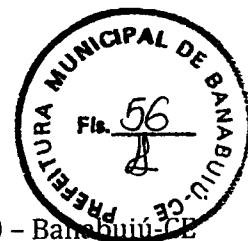
Banabuiú/CE, ____ de _____ de 2019.

Paulo Roberto da Silva Lopes
Presidente da Comissão de Licitação





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, CEP: 63.960-000 - Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2



– ANEXO I –

TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP

PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.

~~5~~

PROJETO BÁSICO

01 - OBJETO

- 1.1. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, consoante condições estabelecidas neste Projeto Básico.
- 1.2. Dos Serviços e Valores Médio Estimado:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor
01	SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, <u>conforme condições constantes no esboço do Projeto Básico anexo</u> , para uma demanda estimada de até 3.500 (Três mil e quinhentos) candidatos. RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Elaboração de minutas de editais; - Inscrição e cadastramento dos candidatos; - Elaboração, impressão, aplicação e correção das provas escritas objetivas; - Análise de títulos dos candidatos; - Recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos relativos às fases do Concurso; - Emissão de listagens com os resultados parciais e com o resultado final; - Divulgação na Internet dos resultados parciais e finais; - Elaboração e entrega do relatório final.	Serviço	R\$ 407.461,33
02	Os serviços listados no item 01, para o número excedente ao estimado de candidatos (apresentar valores per capita).	Serviço	R\$ 128,00

02 - JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação diante da necessidade de realização de Concurso Público para prover diversos cargos públicos efetivos vagos ou que vierem a vagar, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e cadastro de reservas.

03 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

3.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes ou que vierem a surgir durante o seu prazo de validade, conforme explicitado nas tabelas a seguir:

Nível	Cargo	Habilitação exigida	Total Vagas	Total de vagas por nível	Carga horária semanal	Vencimento
Fundamental	Auxiliar de Mecânica Automotiva	Saber ler e escrever	1	68	40	R\$ 998,00
	Auxiliar Serviços Gerais	Saber Ler e escrever	28		40	R\$ 998,00
	Calceteiro	Saber ler e escrever	2		40	R\$ 998,00
	Cozinheiro	Saber Ler e escrever	3		40	R\$ 998,00
	Merendeira Escolar	Saber Ler e escrever	3		40	R\$ 998,00
	Motorista	Saber ler e escrever e CNH categoria "B"	17		40	R\$ 1.073,61
	Pedreiro	Saber ler e escrever	2		40	R\$ 1.054,53
	Vigia	Saber ler e escrever	12		40	R\$ 998,00
Médio	Agente Administrativo	Nível médio	2	37	40	R\$ 1.073,61
	Agente de Combate as endemias	Nível médio	10		40	R\$ 1.014,00
	Instrutor de Esporte	Nível médio	4		20	R\$ 998,00
	Mestre de Obra	Nível médio	1		40	R\$ 1.114,76
	Recepcionista	Nível Médio	2		40	R\$ 998,00
Médio/Técnico	Auxiliar de Farmácia	Nível Médio e Curso Técnico na área	1	26	40	R\$ 998,00
	Auxiliar de Saúde Bucal	Nível Médio e Curso Técnico em Saúde Bucal	3		40	R\$ 998,00
	Secretário Escolar	Nível médio e curso técnico em secretariado escolar	4		40	R\$ 1.118,75
	Técnico Agrícola	Nível médio e curso técnico agrícola	3		40	R\$ 1.114,76
	Técnico em Edificações	Nível médio e curso técnico em edificações	1		40	R\$ 1.114,76
	Técnico em Enfermagem	Nível Médio e Curso Técnico em Enfermagem	4		40	R\$ 1.073,61
	Técnico em meio ambiente	Nível médio e curso técnico em meio ambiente	1		40	R\$ 1.114,76
	Técnico em Radiologia	Nível Médio e Curso Técnico em Radiologia	1		40	R\$ 1.073,61
Superior	Advogado	Graduação em direito	2	26	20	R\$ 2.669,42
	Assistente Social	Graduação em serviço social	1		30	R\$ 2.887,67
	Cirurgião-Dentista	Graduação em odontologia	4		40	R\$ 3.063,53
	Enfermeiro para Atenção Básica	Graduação em enfermagem	4		40	R\$ 3.063,53
	Enfermeiro para Atenção Secundária	Graduação em enfermagem	2		40	R\$ 3.063,53
	Fisioterapeuta	Graduação em fisioterapia	1		20	R\$ 1.531,77
	Médico para Atenção Básica	Graduação em medicina	4		40	R\$ 12.000,00
	Nutricionista	Graduação em nutrição	2		20	R\$ 1.443,84
	Pedagogo	Graduação em pedagogia	2		40	R\$ 3.193,14
	Psicólogo	Graduação em psicologia	2		20	R\$ 1.443,84
	Psicólogo	Graduação em psicologia	1		40	R\$ 2.887,67
	Terapeuta Ocupacional	Graduação em terapia ocupacional	1		40	R\$ 3.063,53

04 – DAS TAXAS E DAS INSCRIÇÕES



4.1. Os valores da taxa de inscrição para os cargos do Concurso Público, ficam definidos da seguinte forma:

TAXA DE INSCRIÇÃO:

NÍVEL FUNDAMENTAL: R\$ 90,00 (Noventa reais)

NÍVEL MÉDIO: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

NÍVEL SUPERIOR: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

4.2. A Contratada realizará as inscrições de acordo com de cargos constantes do Edital de Abertura, onde serão arrecadadas taxas através da rede bancária, por boleto gerado pelo sistema de inscrições da Contratada exclusivamente pela rede mundial de computadores (*Internet*), sendo esses valores creditados em conta específica de titularidade da Prefeitura Municipal de Banabuiú.

05 – DA ESTIMATIVA DE CANDIDATOS

5.1. Estima-se um contingente de aproximadamente **3.500 (três mil e quinhentos)** candidatos inscritos no concurso público, podendo o quantitativo final, apurado no encerramento das inscrições, ser superior ou inferior a essa estimativa, distribuída da seguinte forma:

Item	Nível de escolaridade	Total de vagas por nível	Estimativa de inscritos
1	Fundamental	68	1200
2	Médio	37	1200
3	Superior	26	1100

06 – DAS ETAPAS DO CONCURSO

6.1. O Concurso Público terá etapas diferenciadas, conforme discriminado a seguir:

Cargos	Etapas	Provas	Nº mínimo de itens	Caráter
Nível Superior	1ª	Conhecimentos Gerais	20	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos Específicos	30	
	2ª	Avaliação de Títulos (poderá ser dispensada para alguns cargos, a critério da Administração)	-	Classificatório
Nível Médio	Única	Conhecimentos Gerais	20	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos Específicos	20	
Nível		Conhecimentos Gerais	20	Eliminatório e
		Conhecimentos Específicos	20	

Fundamental		Avaliação Prática (poderá ser dispensada para alguns cargos, a critério da Administração)	-	classificatório
-------------	--	---	---	-----------------

07 – DAS DISCIPLINAS E CONTEÚDO DAS PROVAS

7.1. O conteúdo das provas de cada disciplina deverá levar em consideração o detalhamento das atribuições dos cargos.

08 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Caberá à instituição contratada realizar o Concurso Público e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes, no resumo das atividades abaixo listadas e das disposições nos tópicos seguintes:

RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Elaboração de minutas de editais;
- Inscrição e cadastramento dos candidatos;
- Elaboração, impressão, aplicação e correção das provas escritas objetivas;
- Análise de títulos dos candidatos;
- Recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos relativos às fases do Concurso;
- Emissão de listagens com os resultados parciais e com o resultado final;
- Divulgação na Internet dos resultados parciais e finais;
- Elaboração e entrega do relatório final.

09 – DOS EDITAIS E DA DIVULGAÇÃO

9.1. A instituição contratada para realização do Concurso Público deverá elaborar e submeter à aprovação prévia do Município de Banabuiú/CE os editais e os comunicados relacionados a seguir:

- a) abertura das inscrições;
- b) convocação para as provas objetivas;
- c) resultados das provas objetivas;
- d) convocação para a prova de títulos;
- e) divulgação dos resultados da avaliação dos recursos;
- g) resultado final em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos, sempre pela ordem decrescente da nota obtida.

9.2. Fica por conta da Prefeitura providenciar:

- a) a publicação, no Diário Oficial do Município, dos editais e dos comunicados relacionados a este Concurso Público;
- b) a publicação do extrato do Edital de Abertura em jornal de grande circulação no Estado do Ceará e Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE, concomitantemente ao início das inscrições;

- c) a publicação em sua página, na internet, de todos os editais e comunicados referentes a este Concurso Público;
- d) a republicação de quaisquer dos editais e comunicados previstos no subitem 9.1, nos mesmos meios que se deu a publicação original, em caso de incorreção ou eventual alteração.

10 - DAS INSCRIÇÕES

- 10.1. As inscrições para o Concurso Público deverão ser abertas pelo período de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, e realizadas por intermédio da internet, na página da instituição contratada, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição;
- 10.2. O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado pelo candidato, em conta específica da Contratada, mediante recolhimento por meio de boleto bancário;
- 10.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para atender a legislação vigente, para os candidatos cuja renda familiar máxima corresponda ao especificado em lei, conforme edital do concurso;
- 10.3.1. A análise dos pedidos de isenção é de responsabilidade da Contratada, que encaminhará ao Município de Banabuiú/CE relatório detalhado no prazo de 5 (cinco) dias corridos após o encerramento das inscrições.
- 10.4. A instituição contratada deverá explicitar, no Edital de Abertura das inscrições para o Concurso Público, que o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma;
- 10.5. As inscrições observarão as disposições, conforme a seguir:
- a) no ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo;
 - b) declaração de que a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrições;
 - c) declaração de que os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade;
 - d) a inscrição de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores;
 - e) no ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar ser pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório;
 - f) o candidato com deficiência poderá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, condições especiais para a realização das provas.
- 10.6. Aos candidatos com deficiência, será reservado percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas no concurso, em conformidade com a Legislação em vigor, inclusive nas vagas em cadastro de reserva;
- 10.7. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia

10

médica, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória;

10.8. Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, aos horários e locais de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

11 – DA PRODUÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

11.1. A instituição contratada deverá colocar à disposição na sua página da internet, com opção para impressão: o Edital de Abertura de Inscrições, instruções para o recolhimento da taxa de inscrição, boleto para pagamento e recibo de inscrição.

12 – DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS

12.1. A instituição contratada deverá:

12.1.1. Compor cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico;

12.1.1.1. O cadastro a que o subitem anterior se refere deverá conter, no mínimo: nome, identidade, CPF, telefone, endereço e *e-mail*;

12.1.2. Elaborar listas de candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, cargo, horário e local onde farão as provas;

12.1.2.1. As listas constantes do subitem anterior, elaboradas em meio magnético, deverão ser remetidas à Comissão Organizadora do Concurso Público em até 5 (cinco) dias corridos, a contar do encerramento das inscrições;

12.1.3. Encaminhar anexas às listas de que trata o subitem 12.1.2. As seguintes informações estatísticas, graficamente organizadas: número de candidatos inscritos por vaga de cada cargo e de inscritos com deficiência por cargo;

12.1.4. Receber, durante o concurso, as alterações de endereço informadas pelos candidatos, e, após o encerramento do certame, orientar os candidatos para que encaminhem as alterações à Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE (Secretaria de Planejamento e Gestão Pública), durante o prazo de validade do concurso.

13 – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

13.1. A instituição contratada deverá:

13.1.1. Colocar à disposição dos candidatos equipe de atendimento devidamente treinada, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de *e-mail* e telefone;

13.1.2. Responder aos questionamentos formulados pelos candidatos em tempo hábil para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta;

13.1.3. Colocar à disposição dos candidatos inscritos, na página na internet, em *link* próprio, os cartões de convocação para a realização das provas, contendo: nome, número do documento de

identidade, local e endereço da realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (ampla concorrência ou reservada a pessoas com deficiência) e cargo para o qual concorre.

14 – DAS PROVAS OBJETIVAS

- 14.1. As provas objetivas serão realizadas na data estabelecida no cronograma de atividades;
- 14.2. A instituição contratada deverá elaborar e especificar os conteúdos das provas de conhecimentos gerais e específicos;
- 14.3. A instituição contratada deverá elaborar provas especiais para candidatos com deficiência, indicadas no formulário de inscrição;
- 14.4. As provas objetivas deverão conter questões inéditas, de múltipla escolha, e elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade;
- 14.5. As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser personalizadas e identificadas por meio de mecanismo de segurança, a ser estabelecido pela instituição contratada;
- 14.6. As folhas de respostas das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitora ótica e sistema de processamento de dados;
- 14.7. O preenchimento e a assinatura do candidato na folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta de caneta azul ou preta;
- 14.8. O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressoras de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de tamanho, no mínimo, nove pontos;
- 14.9. O caderno de questões deverá conter espaço próprio para rascunho;
- 14.10. Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova;
- 14.11. Os cadernos de questões deverão ser montados, impressos, conferidos, embalados, lacrados e produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso;
- 14.12. Todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou subcontratado, com acesso restrito à equipe da instituição contratada;
- 14.13. Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados no *site* da instituição contratada, conforme data a ser estabelecida no cronograma de atividades;
- 14.14. Considerar-se-á habilitado o candidato que, cumulativamente:
 - a) tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova de Conhecimentos Gerais;
 - b) tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova de Conhecimentos Específicos.
- 14.15. Os candidatos não habilitados à classificação nas provas objetivas serão excluídos do concurso;
- 14.16. A nota final de aprovação no Concurso corresponderá à média ponderada das notas obtidas em cada prova, e deverá ser igual ou superior a 5 (cinco) pontos na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se:

- peso 1 (um) à nota da prova de Conhecimentos Gerais;
 - peso 2 (dois) à nota da prova de Conhecimentos Específicos.
- 14.17. Os candidatos que não obtiverem média final igual ou superior a 5 (cinco) serão considerados reprovados e eliminados do Concurso Público;
- 14.18. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os critérios de desempate estabelecidos no Edital de Aberturadas Inscrições;

15 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 15.1. A avaliação de títulos será aplicada aos candidatos aos cargos constantes do Edital que contenham prova de títulos;
- 15.2. O recebimento dos títulos e a avaliação, por banca especializada, são de responsabilidade da instituição contratada;
- 15.3. A pontuação dos títulos será definida pela Comissão do Concurso, por ocasião da elaboração do Edital de Abertura;
- 15.4. Serão desconsiderados os títulos que não forem entregues na forma, no prazo, no horário e nos locais estipulados no Edital de Convocação para a avaliação de títulos;
- 15.5. Os títulos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório e encaminhados via Correios, com Aviso de Recebimento - AR, para o local indicado no Edital de Convocação, anexados a formulário próprio a ser colocado à disposição pela contratada em sua página na internet;
- 15.6. Deverão ser convocados para a avaliação de títulos os candidatos habilitados nas provas objetivas.

16 – DAS PROVAS PRÁTICAS

- 16.1. A Prova Prática avaliará o conhecimento do candidato, a fim de averiguar se está apto a exercer satisfatoriamente as atividades inerentes ao pleno desempenho do cargo;
- 16.2. Serão convocados para realização da Prova Prática os candidatos considerados aprovados nas Provas Objetivas até a classificação correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, incluindo os empatados na última posição e todos os candidatos com deficiência aprovados para o cargo;
- 16.3. Os candidatos serão convocados pelo Edital de Convocação publicado no endereço eletrônico da Contratada;
- 16.4. A elaboração, a aplicação e a correção das provas práticas serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante o fornecimento da infraestrutura, aparelhos e equipamentos;
- 16.5. A Prova Prática será de caráter apenas ELIMINATÓRIO, e NÃO classificatório. O candidato será avaliado como aprovado ou reprovado;
- 16.5.1. O candidato considerado reprovado será eliminado do Concurso.

17 – DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 17.1. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso,



inclusive para pessoas com deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas;

17.2. Os locais indicados para a aplicação das provas devem, antes de ser confirmados junto aos candidatos, ser submetidos ao Município de Banabuiú/CE, com endereço completo de cada local, para avaliação e emissão de parecer quanto ao aspecto de localização e fácil acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos, sendo facultado ao Município recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação;

17.3. Os locais indicados devem ser, preferencialmente, os estabelecimentos de ensino localizados no Município de Banabuiú/CE;

17.4. Caso o número de candidatos não seja comportado adequadamente pelo Município de Banabuiú/CE, poderá a Contratada utilizar as dependências de Municípios próximos;

17.5. Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequada.

18 – DOS RECURSOS

18.1. A instituição contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), durante a validade do Concurso Público;

18.2. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível na página da instituição contratada, na internet, com o preenchimento e envio *on-line* para a instituição, mediante recibo;

18.3. Será admitido recurso quanto:

- a) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- b) ao resultado provisório das provas objetivas;
- c) ao resultado provisório da avaliação de títulos;
- d) ao resultado provisório das provas práticas;
- e) ao resultado da perícia médica das pessoas com deficiência.

19 – DO PESSOAL

19.1. As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais especialistas, de preferência Mestres e Doutores de notório saber e ilibada reputação;

19.2. O Município de Banabuiú/CE deverá acatar o critério tradicional da isenção e confidencialidade de constituição das bancas, para garantir a segurança e o sigilo da seleção de seus membros;

19.3. A instituição contratada deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos;

19.4. A contratada deverá colocar à disposição equipe para aplicação das provas objetivas, composta, pelo menos, por: 1 (um) fiscal para cada 30 (trinta) candidatos, sendo, no mínimo, 2 (dois) por sala; 2 (dois) fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, munidos de detectores de metal, para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos; 3 (três) fiscais para recebimento de aparelhos eletrônicos para até 700 candidatos; além de 1 (um) servente para cada local de prova; 1 (um) segurança por local de prova; 1 (um) representante da instituição por local de prova para coordenar a aplicação das provas do Concurso Público;

19.5. Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos, análise de recursos e demais documentos necessários.

20 – DOS RESULTADOS

20.1. A instituição contratada deverá encaminhar diretamente ao Município as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em meio magnético, compatível com a plataforma Windows, e conforme discriminado a seguir:

- a) habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- b) habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior;
- c) lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação;
- d) deficientes habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- e) deficientes habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- f) relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail;
- g) estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

21 – DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

21.1. A contratada deverá atender todas as exigências de segurança e sigilo contidas no presente Termo de Referência, em face das especificidades do objeto da contratação;

21.2. Não será permitida a subcontratação de parque gráfico para os serviços de impressão do material do Concurso Público, de forma alguma haverá isenção de responsabilidade da contratada quanto a esses serviços, bem como aos requisitos de segurança estabelecidos no item 20 e seus subitens;

21.3. É de responsabilidade da instituição contratada a adoção de critérios rigorosos de segurança para o *software*/programa de diagramação das provas que envolve, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade;

- 21.4. Por se tratar de processo de impressão sigilosa, a instituição contratada deverá transferir para o parque gráfico, próprio ou subcontratado, o material do concurso público em meios magnéticos/ópticos com arquivos criptografados, em alta definição, com marcas de corte (sangria), contendo a arte final necessária para a produção gráfica de cada um dos materiais a serem impressos;
- 21.5. O procedimento de pré-impressão e aprovação das provas impressas, em parque gráfico próprio ou subcontratado, ficará exclusivamente a cargo da instituição contratada;
- 21.6. Após a produção e aprovação das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados das memórias dos equipamentos;
- 21.7. As máquinas de impressão e demais equipamentos a serem utilizados para a impressão e acabamento dos cadernos de provas e demais materiais administrativos, bem como a área reservada à montagem das encomendas (pacotes, malotes, etc.), deverão estar concentradas em espaços físicos segregados, com proteção integral de acesso.
- 21.8. A visualização do conteúdo das provas, mesmo que parcialmente, deve ser limitada, exclusivamente aos operadores de equipamentos, desde que essa visualização seja indispensável para a impressão das provas
- 21.9. Todo o material descartado durante o processo de acerto dos equipamentos impressores, refis, grampeamento, ajustes de qualidade, acabamento e durante a produção das provas, deve ser segregado, lacrado e mantido sob guarda em local monitorado até a realização das provas, quando então poderá ser tratado como rejeito de produção normalmente;
- 21.10. Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem. Sobre essa dobra deverá ser aposta uma etiqueta de segurança com numeração sequencial. Os envelopes devem ser guardados em ambiente seguro da instituição, com antecedência máxima de 05 (cinco) dias da aplicação das provas;
- 21.11. Os envelopes de que trata o item anterior deverão ser identificados com etiqueta autoadesiva contendo as informações da quantidade de cadernos de provas, tipo de prova, sala, endereço de destino, cidade, CEP, etc;
- 21.12. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte aos locais das provas, devendo os envelopes de que trata o item 21.10 serem abertos na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas e contar com a assinatura de 2 (dois) candidatos/ testemunhas, voluntários;
- 21.13. A contratada deverá garantir a segurança no transporte dos malotes até o local de aplicação das provas;
- 21.14. Deverão ser proibidos, nas salas em que serão aplicadas as provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico;
- 21.15. Além do estipulado neste Termo de Referência, a instituição deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do Concurso Público, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do Concurso.

22 – DO DESLOCAMENTO, DAS TAXAS BANCÁRIAS, DAS POSTAGENS, DOS ENCARGOS, DOS IMPOSTOS E OUTROS

22.1. A instituição contratada para realizar o Concurso Público arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento e hospedagem do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao Concurso, de postagem de comunicados, de taxas bancárias, bem como encargos e impostos e outras despesas.

23 – DOS REQUISITOS GERAIS

23.1. Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, deverá a instituição contratada:

23.1.1. Iniciar os serviços, objeto do contrato, assim considerado como início da execução dos serviços a realização de reunião inicial em até 5 (cinco) dias corridos após a data de publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial do Município, bem como em sua página oficial na Internet;

23.1.2. Apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da reunião inicial:

23.1.2.1. Cronograma, a ser submetido à apreciação do Município, no qual estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;

23.1.2.2. Planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação do Município, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente:

a) à elaboração de editais e divulgação;

b) à inscrições de candidatos, inclusive os com deficiência;

c) ao cadastramento dos candidatos;

d) aos critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas;

e) à confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta;

f) à reprodução do material;

g) à logística para a aplicação das provas;

h) à aplicação das provas;

i) aos métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas;

j) à avaliação das provas;

k) à divulgação dos resultados das provas;

l) ao encaminhamento de recursos;

m) à apreciação dos recursos;

n) à perícia médica dos candidatos com deficiência;

o) aos serviços de informação e apoio aos candidatos.

23.1.3. Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto: profissionais capacitados, linha telefônica, correio eletrônico (*e-mail*), internet, correspondência e outros;

23.1.4. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;

- 23.1.5. Apresentar ao Município, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso;
- 23.1.6. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 23.1.7. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;
- 23.1.8. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;
- 23.1.9. Assegurar todas as condições para que o Município fiscalize a execução do contrato;
- 23.1.10. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do Concurso Público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo.

24 – DA HABILITAÇÃO

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

24.1. Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Administração – CRA de origem da sede do licitante;

24.1.1 Caso a instituição vencedora esteja sediada em outro Estado da federação, deverá apresentar registro secundário no CRA/CE na ocasião da contratação.

24.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e, indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, cuja comprovação se dará da forma que segue:

24.2.1. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação será feita por atestado(s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado do contrato que o deu origem, comprovando que a licitante já executou serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

24.2.1.1. Para cumprimento do item anterior, considerar-se-á compatível em complexidade tecnológica e operacional ao objeto do presente certame, o atestado de capacidade técnica pela execução de concurso público para o público mínimo 3.500 (três mil e quinhentos) candidatos inscritos em um só certame, com a utilização de leitora óptica e coleta de digitais.

24.2.2. A indicação das instalações e do aparelhamento será feita mediante a declaração que indique as instalações, equipamentos de processamento de dados como computadores, equipamentos gráficos, leitora óptica, aparelho leitor de digitais, equipamentos de segurança, aparelhos detectores de metais, aparelhos detectores de câmeras, escutas e transmissores sem fio, equipamentos disponíveis para uso e que garantam a qualidade e absoluto sigilo necessários à preparação,

impressão e correção das provas e classificação dos candidatos, descrevendo os tipos de equipamentos disponíveis para seu uso interno.

24.2.2.1. Ainda com relação às instalações adequadas, deverá apresentar comprovação de disponibilidade de gráfica para a confecção de todos os materiais gráficos necessários à aplicação do concurso público, com afirmação sobre a existência de sala cofre segura e gráfica, ambos na mesma localização.

24.3. Atestado fornecido pela Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, informando que seu responsável técnico ou, ainda, outro profissional habilitado, devidamente inscrito no CRA, realizou visita técnica aos possíveis locais de realização dos testes e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, tais como as disposições normativas, Leis Municipais correspondentes e levantamentos administrativos realizados.

24.4. Apresentar ato de credenciamento como instituição de ensino superior publicado no Diário Oficial, ou, ato de convênio institucional com objetivo de elaborar questões de provas, apresentando este documento com firma reconhecida em cartório, anexando ato de credenciamento da instituição de ensino superior publicado no Diário Oficial. A validade do funcionamento e credenciamento da instituição de ensino superior será verificada no site do e-MEC, devendo estar "Ativa" ou "Em atividade";

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

24.6. A indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação será feita mediante declaração que indique a equipe técnica mínima, envolvida no planejamento, elaboração e realização de concurso, composta minimamente de:

- a) 01 (um) doutor em educação;
- b) 01 (um) mestre na área da educação;
- c) 01 (um) especialista na área da educação;
- d) 01 (um) advogado;
- e) 01 (um) profissional da área da administração;

24.4.1. A declaração de indicação do pessoal técnico de que trata o item anterior, deverá estar devidamente acompanhada dos currículos datados e assinados por cada um dos profissionais indicados, contendo minimamente a identificação, escolaridade e experiência em realização de concurso público, o currículo deverá estar acompanhado de documento de identificação, dos títulos pontuados e dos documentos que comprovem a experiência de atuação em concurso público e, deverá conter, ainda, declaração de que faz parte da equipe técnica da licitante e de que responsabilizam-se pelas informações prestadas no currículo.

24.7. No caso do profissional administrador indicado, este deverá estar devidamente registrado no CRA e, ser detentor de RCA (Registro de Comprovação de Aptidão), devidamente acompanhado do contrato e do atestado que lhe deu origem, comprovando a execução de serviços de características semelhantes ao objeto da licitação;

24.8. A Prova de que a empresa possui no quadro permanente, os profissionais de nível superior indicados, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato

social e no caso de empregado mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou através de contrato de prestação de serviços;

25 – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

25.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto contratual o valor global máximo constante no referencial de preços apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto, definidos em função da demanda estimada de até 3.500 (Três mil e quinhentos) candidatos e, acrescido do custo excedente a este número o valor máximo per capita também constante no referencial de preços e da seguinte forma:

1ª Parcela (30% do valor global) – A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições.

2ª Parcela (40% do valor global) – A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após a aplicação das Provas Escritas.

3ª Parcela (20% do valor global) – A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Avaliação de Títulos.

4ª Parcela (10% do valor global) – A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega do Resultado Final do Concurso.

25.2. A estimativa de custo do objeto constará nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital.

26 – DAS PENALIDADES

26.1. Caso a licitante vencedora se recuse assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta. Caso a CONTRATADA não inicie a execução dos serviços no prazo determinado, ficará sujeita à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, neste documento, no ato convocatório e no instrumento contratual.

26.2. A Contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita à advertência e multa de mora, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

26.2.1. Para efeito de aplicação de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 0,2% sobre o valor atualizado do contrato.
02	Multa de 0,4% sobre o valor global valor atualizado do contrato.

03	Multa de 0,8% sobre o valor atualizado do contrato.	
04	Multa de 1,2% sobre o valor atualizado do contrato.	
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Alterar qualquer fase do cronograma oficial do concurso sem a anuência do Município de Banabuiú/CE, por dia de postergação da publicação da homologação do resultado do concurso.	03
2	Descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização do concurso.	04
3	Deixar de publicar na página da Contratada, na internet, quaisquer dos eventos elencados no item 9.1 deste Termo de Referência, por dia de atraso de cada evento.	01
4	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência/dia.	01
5	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Abertura e dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência/dia.	01
6	Deixar de entregar as listas e relatórios nas formas previstas neste Termo de Referência.	01
7	Deixar de apresentar o cronograma e o planejamento no prazo previsto neste Termo de Referência por dia de atraso.	02

26.3. Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “**ex-officio**” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de BANABUIÚ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

26.4 Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

26.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

27 – PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

27.1. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

28 – DO CRONOGRAMA

28.1. As etapas que compõem o processo do Concurso Público e o cronograma a ser cumprido pela Contratada na execução do objeto desta Licitação são os seguintes:

Ordem	Discriminação das Etapas	Data Limite/Período para conclusão das Etapas
-------	--------------------------	---

01	Publicação do Edital de Abertura	No máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato
02	Abertura das Inscrições	A partir da publicação do Edital de Abertura no órgão oficial do Município.
03	Prazo das Inscrições	30 (trinta) dias corridos
04	Homologação das Inscrições	No máximo 15 (dez) dias após o encerramento das inscrições
05	Indicação do local de realização das provas e do ensalamento	No máximo 30 (trinta) dias após a homologação das inscrições.
06	Realização das Provas Escritas	No mínimo 15 (quinze) dias corridos após o encerramento das inscrições, a ser realizada num domingo.
07	Divulgação do Gabarito	Na segunda-feira, logo após a realização das provas.
08	Divulgação Oficial do Resultado das Provas Escritas e entrega de títulos.	No máximo 30 (trinta) dias após a realização das provas.
09	Realização das Provas Práticas.	No máximo 30 (trinta) dias após a Divulgação Oficial do Resultado das Provas Escritas.
10	Divulgação Oficial do Resultado Geral do Concurso.	No máximo 15 (quinze) dias após a aferição dos Títulos e da realização das Provas Práticas, para os cargos que os exigem.
11	Homologação Final do Concurso.	Após a tramitação e a observância dos prazos recursais.

28.2. O prazo máximo para executar os serviços, a partir da ordem de serviços, é de 120 (cento e vinte) dias.

29 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

29.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 0301.04.122.0002.2.006.0000 MATUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA; elemento de despesas nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

30 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

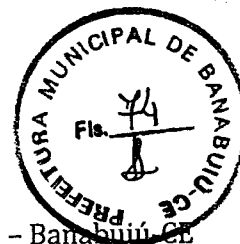
30.1. O contrato estará vigente a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Clériston Aurélio da Silva Nobre
Secretário de Planejamento e Gestão





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, CEP: 63.960-000 - Banabuiú, CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2



- ANEXO II -

MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

LOCAL E DATA

À
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de BANABUIÚ.
TOMADA DE PREÇOS N° _____

PREZADOS SENHORES,
Apresentamos a V. Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor
01	SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, conforme condições constantes no Projeto Básico (Anexo I do Edital), para uma demanda estimada de até 3.500 (três mil e quinhentos candidatos) candidatos. RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Elaboração de minutas de editais; - Inscrição e cadastramento dos candidatos; - Elaboração, impressão, aplicação e correção das provas escritas objetivas; - Análise de títulos dos candidatos; - Recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos relativos às fases do Concurso; - Emissão de listagens com os resultados parciais e com o resultado final; - Divulgação na Internet dos resultados parciais e finais; - Elaboração e entrega do relatório final.	Serviço	
02	Os serviços listados no item 01, para o número excedente ao estimado de candidatos (apresentar valores per capita).	Serviço	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.
Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ
CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL /

- ANEXO III -

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO OUTORGADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de BANABUIÚ, Estado do Ceará, relativo a Tomada de Preços Nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os envelopes contendo os documentos de habilitação e de proposta de preços, se responsabilizando solidariamente pelo seu conteúdo, assinar toda a documentação necessária, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675, do Código Civil, está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e data.

.....
OUTORGANTE



– ANEXO IV (item 1) –

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, para cumprimento das exigências editalícias da TOMADA DE PREÇOS Nº _____ e para os fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

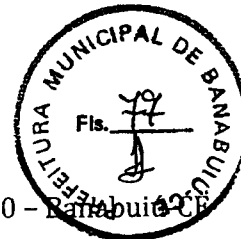
Assinatura e carimbo da proponente

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, CEP: 63.960-000 - Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2



– ANEXO IV (item 2) –

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº _____, junto ao Município de Banabuiú, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

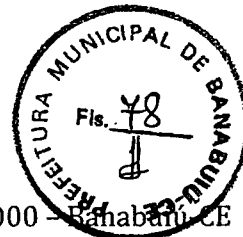
Local e data.

Assinatura e carimbo da proponente

2



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, CEP: 63.960-000 - Banabuiú, CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2



– ANEXO IV (item 3) –

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA E/OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência na Tomada de Preços nº _____, realizada pelo Município de Banabuiú/CE.

Local e data.

Assinatura e carimbo da proponente

- ANEXO V -
MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, N° _____, Bairro _____, Banabuiú/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° _____, através da Secretaria de _____, neste ato representado por seu(a) Secretário(a) Sr(a). _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o n° _____, representado por _____ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços n° _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços n° _____, e na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a _____, conforme projeto e orçamento em anexo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A Contratante pagará a Contratado pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes de futuro contrato, consoante estabelece a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos serviços licitados;
- 4.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.
- 4.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto de futuro contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Instrumento Convocatório, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas anteriormente, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- 5.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ;
- 5.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I (projeto básico), obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1- O contrato terá um prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ter sua duração prorrogada conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto contratual o valor global R\$ _____ (_____) e, da seguinte forma:

1ª Parcela (30% do valor global)– A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições, no valor de R\$ _____ (_____).

2ª Parcela (40% do valor global) – A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após a aplicação das Provas Escritas, no valor de R\$ _____ (_____).

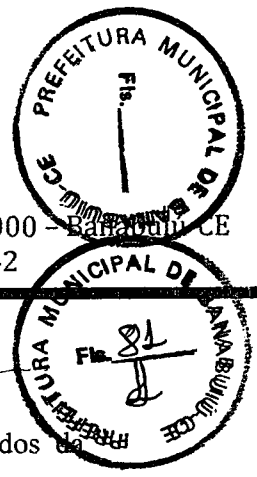
3ª Parcela (20% do valor global) – A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Avaliação de Títulos, no valor de R\$ _____ (_____).

4ª Parcela (10% do valor global) – A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega do Resultado Final do Concurso, no valor de R\$ _____ (_____).

8.2- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto contratual, quando do eventual número de candidatos exceder 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos, pagará o



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, CEP: 63.960-000 - Banabuiú - CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2



valor per capita no valor de R\$ _____ (_____).

CLAUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

9.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos oriundos da dotação orçamentária nº _____, classificação econômica nº _____, fonte de recurso _____.

CLAUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

10.1- Os preços são firmes e irrevogáveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Caso a licitante vencedora se recuse assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta. Caso a CONTRATADA não inicie a execução dos serviços no prazo determinado, ficará sujeita à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, neste documento, no ato convocatório e no instrumento contratual.

12.2. A Contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita à advertência e multa de mora, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

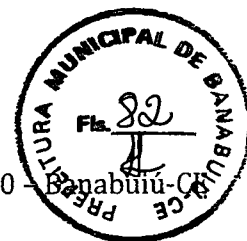
12.2.1. Para efeito de aplicação de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA	
01	Multa de 0,2% sobre o valor atualizado do contrato.	
02	Multa de 0,4% sobre o valor global valor atualizado do contrato.	
03	Multa de 0,8% sobre o valor atualizado do contrato.	
04	Multa de 1,2% sobre o valor atualizado do contrato.	
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Alterar qualquer fase do cronograma oficial do concurso sem a anuência do Município de Banabuiú/CE, por dia de postergação da publicação da homologação do resultado do concurso.	03
2	Descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização do concurso.	04
3	Deixar de publicar na página da Contratada, na internet, quaisquer dos eventos elencados no item 9.1 deste Termo de Referência, por dia de atraso de cada evento.	01
4	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência/dia.	01
5	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Abertura e dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência/dia.	01
6	Deixar de entregar as listas e relatórios nas formas previstas neste Termo de Referência.	01

82



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, CEP: 63.960-000
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2



7	Deixar de apresentar o cronograma e o planejamento no prazo previsto neste Termo de Referência por dia de atraso.	02
---	---	----

12.3. Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-officio” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de BANABUIÚ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

12.4. Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1-A rescisão contratual poderá ser:

13.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou pela CONTRATADA pelo descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;

13.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Banabuiú, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Banabuiú/CE, ___ de _____ de _____.

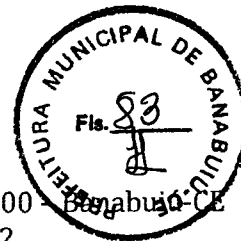
MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE
CNPJ N°. _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ N°>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
<<<CPF N°>>>
CONTRATADA

82



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, CEP: 63.960-000 Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2



TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°

2. _____
CPF N°

62

PARECER JURÍDICO N° 2019.03.28.02

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 03.002/2019-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.

INTERESSADO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Tomada de Preços. Projeto de recomposição, Revestimento primário. Análise jurídica prévia. Lei N°8.666/93.

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de Minuta de Edital de Licitação e minuta de Contrato a ser celebrado em decorrência da Licitação na modalidade de Tomada de Preços, pelo regime de empreitada por menor preço global, a ser promovida no âmbito do Município de BANABUIÚ, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.

Acompanha a referida Minuta de Edital a Justificativa para contratação (fl. 01); Projeto Básico (fl. 02-18); Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (fl. 37); autuação do Presidente (fls. 39) e minuta de Edital (fls. 41/83).

Os autos contêm, até aqui, 83 (oitenta e três) páginas.

É o breve relatório.

II- ANÁLISE JURÍDICA

O presente tem por finalidade a análise das minutas de Edital de Licitação e do correspondente Contrato, na modalidade de Tomada de Preços, pelo regime de empreitada global, pelo menor preço global, que a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA pretende promover com a finalidade de contratar empresa especializada no objeto em referência.

Conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 38, da Lei n° 8.666/93, de 21 de abril de 1993 e suas posteriores alterações, onde as



minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênio ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por crivo Jurídico da Administração, que ora faz-se representar por esta Procuradoria Jurídica.

Como se sabe, de acordo com o artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da IGUALDADE, da PUBLICIDADE, da PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, da VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, do JULGAMENTO OBJETIVO, da LEGALIDADE, da IMPESSOALIDADE e da MORALIDADE, previstos na própria Lei de Licitações, bem como no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombada sob o nº 03.001/2019-TP, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de execução **INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO**, devendo por isto respeitar o disposto na Lei nº 8.666/83 e suas alterações posteriores.

Considera-se oportuno o esclarecimento no sentido de que essa modalidade de licitação, Tomada de Preços, tem por objetivo levar a efeito o certame, com fundamento no §2º, do art.22, bem como a alínea "b", do art.23 ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que assim dispõem:

"Art.22. São modalidades de licitação:

(...)


II - tomada de preços;

(...)

(...)

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. (...)"



"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II -para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil);(Vide Decreto nº 9.412, de 2018)

(...)."

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;



V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;



b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após apreciação do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo artigo 40, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o artigo 55, do dito diploma legal.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:



Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos



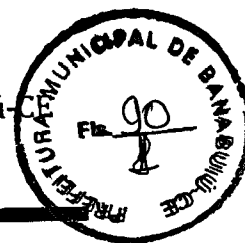


Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM

Av. Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960-000 - Banabuiú

CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2



mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

III - CONCLUSÃO

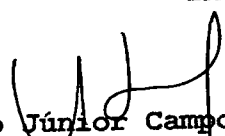
Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Tomada de Preços para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva minuta contratual, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao referido procedimento licitatório, sugerindo que se proceda à devida publicação, na forma da Lei.

Este é o parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

BANABUIÚ/CE, 28 de Março de 2019.


Aprígio Júnior Campos Nobre
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/CE 35.071

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP

PREÂMBULO

O Município de Banabuiú, através da Comissão Central de Licitação e Pregões, devidamente nomeada pela Portaria nº 246, de 05 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento MENOR PREÇO (GLOBAL), regime de execução INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, observadas as disposições contidas na Lei Nacional nº 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06.

Os documentos de habilitação e propostas serão recebidos em sessão pública marcada para:

HORÁRIO: 09:00h

DIA: 16 de Abril de 2019.

ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

- ANEXO I – PROJETO BÁSICO;
- ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA;
- ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES;
- ANEXO V – MINUTA DO TERMO CONTRATUAL;

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Unidade Gestora Contratante;
- B) PMB – Prefeitura Municipal de Banabuiú;
- C) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação;
- D) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato;

E)CCLP - Comissão Central de Licitação e Pregões, da Prefeitura Municipal de Banabuiú;

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados, no endereço supramencionado, de segunda às sextas-feiras das 08:00 às 12:00 horas e disponibilizado pelo site <<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>>.

CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, conforme especificações contidas no Projeto Básico – Anexo I.

2.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1 - Desta licitação somente poderão participar os interessados devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Banabuiú, ou os que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data e horário do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93);

2.2 - Poderão participar desta licitação instituições de ensino superior ou conveniada, que atue no ramo do objeto da licitação, localizada em qualquer Unidade da Federação, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.3 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.3.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.3.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

2.4 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

2.5 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontre em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, ou tenha sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.6 - Cada licitante deverá comparecer com apenas 01 (um) representante legal que, devidamente munido de documentação hábil, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação, expedido por órgão oficial;

2.7 - Por documento hábil entende-se:

a) Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, específica para a presente licitação, constituindo o representante, acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga;

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante seja o titular.

2.8 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pelo proponente.

2.9 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º, do art. 113, da Lei 8.666/93.

2.10 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (art. 41, § 2º, da Lei 8.666/93)

2.11 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão.

2.12 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.12.1 - O endereçamento ao Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú;

2.12.2 - A identificação precisa e completa do autor e de seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, dentro do prazo editalício;

2.12.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.12.4 - O pedido, com suas especificações;

2.13 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.14 - A resposta da Comissão de Licitação será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra da decisão no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Banabuiú, constituindo a decisão o aditamento a este Edital.

2.15 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.16 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.16.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.0 - DOS ENVELOPES

3.1 - A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DO BANABUIÚ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP

10

**À PREFEITURA MUNICIPAL DO BANABUIÚ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

Deverão serem entregues pelos licitantes.

3.3- Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta de Preço deverão ser entregues pelos LICITANTES, no caso da entrega através de procurador deverá este apresentar procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação do instrumento procuratório não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, mas não poderá representar mais de um licitante junto a Comissão de Licitação sob pena de exclusão da representação das LICITANTES.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1 - Em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2 - Dentro do prazo de validade. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3 - Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2 - Os Documentos de Habilitação consistirão de:

4.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

4.2.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.3.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

4.2.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, com todos os seus aditivos ou o CONSOLIDADO, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria

em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.2.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.3.5 - DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO, com foto, do sócio administrador ou titular da pessoa jurídica, conforme o caso.

4.2.4- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.4.1 - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE NACIONAL DE PESSOA JURIDICA – CNPJ na forma da Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002;

4.2.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.4.3 - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PARA COM A FAZENDA FEDERAL e regularidade à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751 de 02/10/2014;

4.2.4.4 - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PARA COM A FAZENDA ESTADUAL de seu domicílio, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

4.2.4.5 – PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL de seu domicílio, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipal;

4.2.4.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

4.2.4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

4.2.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

4.2.5.1. Registro ou inscrição da licitante e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Administração – CRA de origem da sede do licitante;

4.2.5.1.1. Caso a instituição vencedora esteja sediada em outro Estado da federação, deverá apresentar registro secundário no CRA/CE na ocasião da contratação.

4.2.5.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e, indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, cuja comprovação se dará da forma que segue:

4.2.5.2.1. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação será feita por atestado(s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado do contrato que o deu origem, comprovando que a licitante já executou serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

4.2.5.2.1.1. Para cumprimento do item anterior, considerar-se-á compatível em complexidade tecnológica e operacional ao objeto do presente certame, o atestado de capacidade técnica pela

Ø

execução de concurso público para o público mínimo 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos inscritos em um só certame, com a utilização de leitora óptica e coleta de digitais.

4.2.5.2.2. A indicação das instalações e do aparelhamento será feita mediante a declaração que indique as instalações, equipamentos de processamento de dados como computadores, equipamentos gráficos, leitora óptica, aparelho leitor de digitais, equipamentos de segurança, aparelhos detectores de metais, aparelhos detectores de câmeras, escutas e transmissores sem fio, equipamentos disponíveis para uso e que garantam a qualidade e absoluto sigilo necessários à preparação, impressão e correção das provas e classificação dos candidatos, descrevendo os tipos de equipamentos disponíveis para seu uso interno.

4.2.5.2.2.1. Ainda com relação às instalações adequadas, deverá apresentar comprovação de disponibilidade de gráfica para a confecção de todos os materiais gráficos necessários à aplicação do concurso público, com afirmação sobre a existência de sala cofre segura e gráfica, ambos na mesma localização.

4.2.5.3. Atestado fornecido pela Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, informando que seu responsável técnico ou, ainda, outro profissional de nível superior habilitado, realizou visita técnica aos possíveis locais de realização dos testes e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, tais como as disposições normativas, Leis Municipais correspondentes e levantamentos administrativos realizados.

4.2.5.4. Apresentar ato de credenciamento como instituição de ensino superior publicado no Diário Oficial, ou, ato de convênio institucional com objetivo de elaborar questões de provas, apresentando este documento com firma reconhecida, em cartório, anexando ato de credenciamento da instituição de ensino superior publicado no Diário Oficial. A validade do funcionamento e credenciamento da instituição de ensino superior será verificada no site do e-MEC, devendo estar "Ativa" ou "Em atividade";

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL

4.2.5.4. A indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação será feita mediante declaração que indique a equipe técnica mínima, envolvida no planejamento, elaboração e realização de concurso, composta minimamente de:

- a) 01 (um) doutor em educação;
- b) 01 (um) mestre na área da educação;
- c) 01 (um) especialista na área da educação;
- d) 01 (um) advogado;
- e) 01 (um) profissional da área da administração;

24.4.1. A declaração de indicação do pessoal técnico de que trata o item anterior, deverá estar devidamente acompanhada dos currículos datados e assinados por cada um dos profissionais indicados, contendo minimamente a identificação, escolaridade e experiência em realização de concurso público, o currículo deverá estar acompanhado de documento de identificação, dos títulos pontuados e dos documentos que comprovem a experiência de atuação em concurso público e, deverá conter, ainda, declaração de que faz parte da equipa técnica da licitante e de que responsabiliza-se pelas informações prestadas no currículo.

4.2.5.5. No caso do profissional administrador indicado, este deverá estar devidamente registrado no CRA e, ser detentor de RCA (Registro de Comprovação de Aptidão), devidamente

acompanhado do contrato e do atestado que lhe deu origem, comprovando a execução de serviços de características semelhantes ao objeto da licitação;

4.2.5.6. A Prova de que a empresa possui no quadro permanente, os profissionais de nível superior indicados, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou através de contrato de prestação de serviços;

4.2.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

4.2.6.1 - **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**, exigível e apresentado na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, certificados por contador habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, registrado pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos, bem como termo de abertura e encerramento do livro diário registrado em órgão competente;

4.2.6.1.1 - Caso o proponente seja sociedade anônima, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em publicação no Diário Oficial, também com data obrigatoriamente anterior à data de publicação deste Edital.

4.2.6.1.2 - Deverá apresentar para a comprovação sobre boa situação financeira através dos demonstrativos de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.2.6.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

4.2.6.3 - Garantia, no valor de 1% (um por cento), nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 4.074,61 (Quatro Mil e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos)**. A garantia deverá ser protocolada na Unidade Arrecadadora/Tesouraria da Prefeitura Municipal de Banabuiú, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Unidade Arrecadadora/Tesouraria da Prefeitura Municipal de Banabuiú;

4.2.6.3.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

4.2.6.3.1.1 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão efetuar depósito na seguinte conta bancária: Banco 001 (Banco do Brasil), agência 4.144-0, conta corrente 18.117-X, depósito identificador código 191.

4.2.6.3.2 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

4.2.6.3.3 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

4.2.6.3.3.1 - Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.

4.2.6.3.3.2 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP

4.2.6.3.3.3 - Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

4.2.6.3.3.4 - Prazo de validade: 180 (cento e oitenta) dias.

4.2.6.3.4 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

4.2.6.3.5 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

4.2.6.3.6 - A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

4.3 - A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.4 OUTRAS EXIGENCIAS:

4.4.1 - Declaração, de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.4.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

4.4.3 - Declaração da licitante, que se enquadra como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, quando for o caso e de que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, firmada por contador e responsável legal da licitante, para se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº. 123/06 - Lei Geral da Microempresa, juntamente com o documento de enquadramento de ME ou EPP.

4.4.3.1 - Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

4.4.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4.3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE02

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante e preenchidas em 1 (uma) única via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.2.1- Modalidade e Número do Processo Licitatório;

5.2.2 - A razão social, local da sede e o número de inscrição do CNPJ da licitante;

5.2.3 - Assinatura do Representante Legal;

5.2.4 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.2.5 - Preço unitário para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

5.2.6 - Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante e assinatura:

5.2.6.1 - Relação, contendo preços unitários de todos os itens de serviço conforme modelo constante do ANEXO II;

5.3 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pelos serviços prestados, que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da ordem de serviços.

6.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preço será realizada simultaneamente em ato público no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e os licitantes que desejarem examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes 01 DE HABILITAÇÃO e 02 PROPOSTA DE PREÇOS”, proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação, seguindo também critérios estabelecidos 4.2.4.1, inc. I do Edital.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01.

7.1- Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B - AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 02.

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45, da Lei das Licitações, **JULGANDO MENOR PREÇO GLOBAL**;

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2- Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Serão ainda desclassificados conforme o caso, os itens das propostas que forem desaprovados na análise proferida pela Comissão de Licitação.

7.4.5- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

7.4.9 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição.

7.4.10 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.4.11 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.11.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando

obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 05 do presente edital no prazo de 02 (dois) dias úteis sob pena de decair o direito a contratação;

7.4.11.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.10, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.11.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.4.10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.11.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.11.5 - O disposto nos itens 7.4.9, 7.4.10 e 7.4.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.12- De conformidade com o parecer da CPCL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

8.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2. A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar será da competência da Unidade Gestora interessada.

8.3. Aos respectivos gestores se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9.0 - DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ADMINISTRAÇÃO.

9.5- É facultado à ADMINISTRAÇÃO, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.0 - DOS PRAZOS

10.1- O prazo de execução do objeto deste edital compreende 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. A execução dos serviços mediante prévia solicitação expedida pela Secretaria correspondente, tendo como gerencia a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ.

10.2- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, até 05(cinco) dias antes da data do término do prazo de entrega.

10.3- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes de futuro contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos serviços licitados;

11.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.

11.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto de futuro contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Instrumento Convocatório, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas anteriormente, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

12.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

12.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;

12.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do MUNICÍPIO DE BANABUIÚ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao MUNICÍPIO DE BANABUIÚ;

12.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13.0 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

10

13.1- O prazo de vigência do contrato decorrente deste, terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

14.0 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1- A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação.

15.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto contratual o **valor global máximo constante no referencial de preços** apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto, definidos em função da demanda estimada de **até 3.500 (Três mil e quinhentos) candidatos e, acrescido do custo excedente a este número o valor máximo per capita também constante no referencial de preços** e da seguinte forma:

1ª Parcela (30% do valor global) – A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições.

2ª Parcela (40% do valor global) – A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após a aplicação das Provas Escritas.

3ª Parcela (20% do valor global) – A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Avaliação de Títulos.

4ª Parcela (10% do valor global) – A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega do Resultado Final do Concurso..

16.0 - DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos das dotações orçamentárias e classificação econômicas abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.01.04.122.0002.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: PRÓPRIOS.

17.0 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis.

18.0 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Caso a licitante vencedora se recuse assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta. Caso a CONTRATADA não inicie a execução dos serviços no prazo determinado, ficará sujeita à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução

total do contrato, com as consequências previstas em lei, neste documento, no ato convocatório e no instrumento contratual.

19.2. A Contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita à advertência e multa de mora, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

19.2.1. Para efeito de aplicação de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA	
01	Multas de 0,2% sobre o valor atualizado do contrato.	
02	Multas de 0,4% sobre o valor global valor atualizado do contrato.	
03	Multas de 0,8% sobre o valor atualizado do contrato.	
04	Multas de 1,2% sobre o valor atualizado do contrato.	
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Alterar qualquer fase do cronograma oficial do concurso sem a anuência do Município de Banabuiú/CE, por dia de postergação da publicação da homologação do resultado do concurso.	03
2	Descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização do concurso.	04
3	Deixar de publicar na página da Contratada, na internet, quaisquer dos eventos elencados no item 9.1 deste Termo de Referência, por dia de atraso de cada evento.	01
4	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência/dia.	01
5	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Abertura e dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência/dia.	01
6	Deixar de entregar as listas e relatórios nas formas previstas neste Termo de Referência.	01
7	Deixar de apresentar o cronograma e o planejamento no prazo previsto neste Termo de Referência por dia de atraso.	02

19.3. Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de BANABUIÚ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

19.4 Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

20.0 - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1- A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou pela CONTRATADA pelo descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da ADMINISTRAÇÃO;

20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I, do art. 78, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de BANABUIÚ.

21.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação e Pregões, da Prefeitura Municipal de Banabuiú, sita à Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00, ou através do e-mail <comissaolicitabnb@gmail.com>.

22.4 - No interesse do Poder Executivo e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

22.5 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.


22.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Central de Licitação nos termos da legislação pertinente.

23.0 - DO FORO

23.1 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela CPCL, durante o expediente normal.

23.2 - Fica eleito o foro do Município de Banabuiú (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

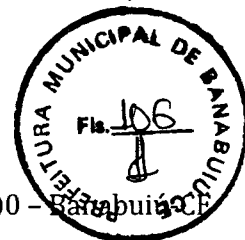
Banabuiú/CE, 28 de Março de 2019.


Paulo Roberto da Silva Lopes
Presidente da Comissão de Licitação





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, CEP: 63.960-000 - Banabuiú/CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2



– ANEXO I –

TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP

PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.

PROJETO BÁSICO

01 - OBJETO

- 1.1. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, consoante condições estabelecidas neste Projeto Básico.
- 1.2. Dos Serviços e Valores Médio Estimado:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor
01	SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, <u>conforme condições constantes no esboço do Projeto Básico anexo</u> , para uma demanda estimada de até 3.500 (Três mil e quinhentos) candidatos. <u>RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:</u> - Elaboração de minutas de editais; - Inscrição e cadastramento dos candidatos; - Elaboração, impressão, aplicação e correção das provas escritas objetivas; - Análise de títulos dos candidatos; - Recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos relativos às fases do Concurso; - Emissão de listagens com os resultados parciais e com o resultado final; - Divulgação na Internet dos resultados parciais e finais; - Elaboração e entrega do relatório final.	Serviço	RS 407.461,33
02	Os serviços listados no item 01, para o número excedente ao estimado de candidatos (apresentar valores per capita).	Serviço	RS 128,00

02 - JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação diante da necessidade de realização de Concurso Público para prover diversos cargos públicos efetivos vagos ou que vierem a vagar, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e cadastro de reservas.

03 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

3.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes ou que vierem a surgir durante o seu prazo de validade, conforme explicitado nas tabelas a seguir:



Nível	Cargo	Habilitação exigida	Total Vagas	Total de vagas por nível	Carga horária sen anal	Vencimento
Fundamental	Auxiliar de Mecânica Automotiva	Saber ler e escrever	1	68	40	R\$ 998,00
	Auxiliar Serviços Gerais	Saber Ler e escrever	28		40	R\$ 998,00
	Calceteiro	Saber ler e escrever	2		40	R\$ 998,00
	Cozinheiro	Saber Ler e escrever	3		40	R\$ 998,00
	Merendeira Escolar	Saber Ler e escrever	3		40	R\$ 998,00
	Motorista	Saber ler e escrever e CNH categoria "B"	17		40	R\$ 1.073,61
	Pedreiro	Saber ler e escrever	2		40	R\$ 1.054,53
	Vigia	Saber ler e escrever	12		40	R\$ 998,00
Médio	Agente Administrativo	Nível médio	2	37	40	R\$ 1.073,61
	Agente de Combate as endemias	Nível médio	10		40	R\$ 1.014,00
	Instrutor de Esporte	Nível médio	4		20	R\$ 998,00
	Mestre de Obra	Nível médio	1		40	R\$ 1.114,76
	Recepcionista	Nível Médio	2		40	R\$ 998,00
Médio/Técnico	Auxiliar de Farmácia	Nível Médio e Curso Técnico na área	1	26	40	R\$ 998,00
	Auxiliar de Saúde Bucal	Nível Médio e Curso Técnico em Saúde Bucal	3		40	R\$ 998,00
	Secretário Escolar	Nível médio e curso técnico em secretariado escolar	4		40	R\$ 1.118,75
	Técnico Agrícola	Nível médio e curso técnico agrícola	3		40	R\$ 1.114,76
	Técnico em Edificações	Nível médio e curso técnico em edificações	1		40	R\$ 1.114,76
	Técnico em Enfermagem	Nível Médio e Curso Técnico em Enfermagem	4		40	R\$ 1.073,61
	Técnico em meio ambiente	Nível médio e curso técnico em meio ambiente	1		40	R\$ 1.114,76
	Técnico em Radiologia	Nível Médio e Curso Técnico em Radiologia	1		40	R\$ 1.073,61
Superior	Advogado	Graduação em direito	2	26	20	R\$ 2.669,42
	Assistente Social	Graduação em serviço social	1		30	R\$ 2.887,67
	Cirurgião-Dentista	Graduação em odontologia	4		40	R\$ 3.063,53
	Enfermeiro para Atenção Básica	Graduação em enfermagem	4		40	R\$ 3.063,53
	Enfermeiro para Atenção Secundária	Graduação em enfermagem	2		40	R\$ 3.063,53
	Fisioterapeuta	Graduação em fisioterapia	1		20	R\$ 1.531,77
	Médico para Atenção Básica	Graduação em medicina	4		40	R\$ 12.000,00
	Nutricionista	Graduação em nutrição	2		20	R\$ 1.443,84
	Pedagogo	Graduação em pedagogia	2		40	R\$ 3.193,14
	Psicólogo	Graduação em psicologia	2		20	R\$ 1.443,84
	Psicólogo	Graduação em psicologia	1		40	R\$ 2.887,67
	Terapeuta Ocupacional	Graduação em terapia ocupacional	1		40	R\$ 3.063,53



4.1. Os valores da taxa de inscrição para os cargos do Concurso Público, ficam definidos da seguinte forma:

TAXA DE INSCRIÇÃO:

NÍVEL FUNDAMENTAL: R\$ 90,00 (Noventa reais)

NÍVEL MÉDIO: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

NÍVEL SUPERIOR: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

4.2. A Contratada realizará as inscrições de acordo com de cargos constantes do Edital de Abertura, onde serão arrecadadas taxas através da rede bancária, por boleto gerado pelo sistema de inscrições da Contratada exclusivamente pela rede mundial de computadores (*Internet*), sendo esses valores creditados em conta específica de titularidade da Prefeitura Municipal de Banabuiú.

05 – DA ESTIMATIVA DE CANDIDATOS

5.1. Estima-se um contingente de aproximadamente **3.500 (três mil e quinhentos)** candidatos inscritos no concurso público, podendo o quantitativo final, apurado no encerramento das inscrições, ser superior ou inferior a essa estimativa, distribuída da seguinte forma:

Item	Nível de escolaridade	Total de vagas por nível	Estimativa de inscritos
1	Fundamental	68	1200
2	Médio	37	1200
3	Superior	26	1100

06 – DAS ETAPAS DO CONCURSO

6.1. O Concurso Público terá etapas diferenciadas, conforme discriminado a seguir:

Cargos	Etapas	Provas	Nº mínimo de itens	Caráter
Nível Superior	1ª	Conhecimentos Gerais	20	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos Específicos	30	
	2ª	Avaliação de Títulos (poderá ser dispensada para alguns cargos, a critério da Administração)	-	Classificatório
Nível Médio	Única	Conhecimentos Gerais	20	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos Específicos	20	
Nível		Conhecimentos Gerais	20	Eliminatório e
		Conhecimentos Específicos	20	



Fundamental		Avaliação Prática (poderá ser dispensada para alguns cargos, a critério da Administração)	-	classificatório
-------------	--	---	---	-----------------

07 – DAS DISCIPLINAS E CONTEÚDO DAS PROVAS

7.1. O conteúdo das provas de cada disciplina deverá levar em consideração o detalhamento das atribuições dos cargos.

08 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Caberá à instituição contratada realizar o Concurso Público e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes, no resumo das atividades abaixo listadas e das disposições nos tópicos seguintes:

RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Elaboração de minutas de editais;
- Inscrição e cadastramento dos candidatos;
- Elaboração, impressão, aplicação e correção das provas escritas objetivas;
- Análise de títulos dos candidatos;
- Recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos relativos às fases do Concurso;
- Emissão de listagens com os resultados parciais e com o resultado final;
- Divulgação na Internet dos resultados parciais e finais;
- Elaboração e entrega do relatório final.

09 – DOS EDITAIS E DA DIVULGAÇÃO

9.1. A instituição contratada para realização do Concurso Público deverá elaborar e submeter à aprovação prévia do Município de Banabuiú/CE os editais e os comunicados relacionados a seguir:

- a) abertura das inscrições;
- b) convocação para as provas objetivas;
- c) resultados das provas objetivas;
- d) convocação para a prova de títulos;
- e) divulgação dos resultados da avaliação dos recursos;
- g) resultado final em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos, sempre pela ordem decrescente da nota obtida.

9.2. Fica por conta da Prefeitura providenciar:

- a) a publicação, no Diário Oficial do Município, dos editais e dos comunicados relacionados a este Concurso Público;
- b) a publicação do extrato do Edital de Abertura em jornal de grande circulação no Estado do Ceará e Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE, concomitantemente ao início das inscrições;



- c) a publicação em sua página, na internet, de todos os editais e comunicados referentes a este Concurso Público;
- d) a republicação de quaisquer dos editais e comunicados previstos no subitem 9.1, nos mesmos meios que se deu a publicação original, em caso de incorreção ou eventual alteração.

10 - DAS INSCRIÇÕES

- 10.1. As inscrições para o Concurso Público deverão ser abertas pelo período de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, e realizadas por intermédio da internet, na página da instituição contratada, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição;
- 10.2. O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado pelo candidato, em conta específica da Contratada, mediante recolhimento por meio de boleto bancário;
- 10.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para atender a legislação vigente, para os candidatos cuja renda familiar máxima corresponda ao especificado em lei, conforme edital do concurso;
- 10.3.1. A análise dos pedidos de isenção é de responsabilidade da Contratada, que encaminhará ao Município de Banabuiú/CE relatório detalhado no prazo de 5 (cinco) dias corridos após o encerramento das inscrições.
- 10.4. A instituição contratada deverá explicitar, no Edital de Abertura das inscrições para o Concurso Público, que o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma;
- 10.5. As inscrições observarão as disposições, conforme a seguir:
- a) no ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo;
 - b) declaração de que a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrições;
 - c) declaração de que os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade;
 - d) a inscrição de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores;
 - e) no ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar ser pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório;
 - f) o candidato com deficiência poderá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, condições especiais para a realização das provas.
- 10.6. Aos candidatos com deficiência, será reservado percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas no concurso, em conformidade com a Legislação em vigor, inclusive nas vagas em cadastro de reserva;
- 10.7. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia

Q

médica, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória;

10.8. Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, aos horários e locais de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

11 – DA PRODUÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

11.1. A instituição contratada deverá colocar à disposição na sua página da internet, com opção para impressão: o Edital de Abertura de Inscrições, instruções para o recolhimento da taxa de inscrição, boleto para pagamento e recibo de inscrição.

12 – DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS

12.1. A instituição contratada deverá:

12.1.1. Compor cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico;

12.1.1.1. O cadastro a que o subitem anterior se refere deverá conter, no mínimo: nome, identidade, CPF, telefone, endereço e *e-mail*;

12.1.2. Elaborar listas de candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, cargo, horário e local onde farão as provas;

12.1.2.1. As listas constantes do subitem anterior, elaboradas em meio magnético, deverão ser remetidas à Comissão Organizadora do Concurso Público em até 5 (cinco) dias corridos, a contar do encerramento das inscrições;

12.1.3. Encaminhar anexas às listas de que trata o subitem 12.1.2. As seguintes informações estatísticas, graficamente organizadas: número de candidatos inscritos por vaga de cada cargo e de inscritos com deficiência por cargo;

12.1.4. Receber, durante o concurso, as alterações de endereço informadas pelos candidatos, e, após o encerramento do certame, orientar os candidatos para que encaminhem as alterações à Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE (Secretaria de Planejamento e Gestão Pública), durante o prazo de validade do concurso.

13 – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

13.1. A instituição contratada deverá:

13.1.1. Colocar à disposição dos candidatos equipe de atendimento devidamente treinada, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de *e-mail* e telefone;

13.1.2. Responder aos questionamentos formulados pelos candidatos em tempo hábil para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta;

13.1.3. Colocar à disposição dos candidatos inscritos, na página na internet, em *link* próprio, os cartões de convocação para a realização das provas, contendo: nome, número do documento de

identidade, local e endereço da realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (ampla concorrência ou reservada a pessoas com deficiência) e cargo para o qual concorre.

14 – DAS PROVAS OBJETIVAS

- 14.1. As provas objetivas serão realizadas na data estabelecida no cronograma de atividades;
- 14.2. A instituição contratada deverá elaborar e especificar os conteúdos das provas de conhecimentos gerais e específicos;
- 14.3. A instituição contratada deverá elaborar provas especiais para candidatos com deficiência, indicadas no formulário de inscrição;
- 14.4. As provas objetivas deverão conter questões inéditas, de múltipla escolha, e elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade;
- 14.5. As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser personalizadas e identificadas por meio de mecanismo de segurança, a ser estabelecido pela instituição contratada;
- 14.6. As folhas de respostas das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitora ótica e sistema de processamento de dados;
- 14.7. O preenchimento e a assinatura do candidato na folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta de caneta azul ou preta;
- 14.8. O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressoras de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de tamanho, no mínimo, nove pontos;
- 14.9. O caderno de questões deverá conter espaço próprio para rascunho;
- 14.10. Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova;
- 14.11. Os cadernos de questões deverão ser montados, impressos, conferidos, embalados, lacrados e produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso;
- 14.12. Todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou subcontratado, com acesso restrito à equipe da instituição contratada;
- 14.13. Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados no *site* da instituição contratada, conforme data a ser estabelecida no cronograma de atividades;
- 14.14. Considerar-se-á habilitado o candidato que, cumulativamente:
 - a) tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova de Conhecimentos Gerais;
 - b) tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova de Conhecimentos Específicos.
- 14.15. Os candidatos não habilitados à classificação nas provas objetivas serão excluídos do concurso;
- 14.16. A nota final de aprovação no Concurso corresponderá à média ponderada das notas obtidas em cada prova, e deverá ser igual ou superior a 5 (cinco) pontos na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se:



- peso 1 (um) à nota da prova de Conhecimentos Gerais;
- peso 2 (dois) à nota da prova de Conhecimentos Específicos.

14.17. Os candidatos que não obtiverem média final igual ou superior a 5 (cinco) serão considerados reprovados e eliminados do Concurso Público;

14.18. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os critérios de desempate estabelecidos no Edital de Aberturadas Inscrições;

15 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

15.1. A avaliação de títulos será aplicada aos candidatos aos cargos constantes do Edital que contenham prova de títulos;

15.2. O recebimento dos títulos e a avaliação, por banca especializada, são de responsabilidade da instituição contratada;

15.3. A pontuação dos títulos será definida pela Comissão do Concurso, por ocasião da elaboração do Edital de Abertura;

15.4. Serão desconsiderados os títulos que não forem entregues na forma, no prazo, no horário e nos locais estipulados no Edital de Convocação para a avaliação de títulos;

15.5. Os títulos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório e encaminhados via Correios, com Aviso de Recebimento - AR, para o local indicado no Edital de Convocação, anexados a formulário próprio a ser colocado à disposição pela contratada em sua página na internet;

15.6. Deverão ser convocados para a avaliação de títulos os candidatos habilitados nas provas objetivas.

16 – DAS PROVAS PRÁTICAS

16.1. A Prova Prática avaliará o conhecimento do candidato, a fim de averiguar se está apto a exercer satisfatoriamente as atividades inerentes ao pleno desempenho do cargo;

16.2. Serão convocados para realização da Prova Prática os candidatos considerados aprovados nas Provas Objetivas até a classificação correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, incluindo os empatados na última posição e todos os candidatos com deficiência aprovados para o cargo;

16.3. Os candidatos serão convocados pelo Edital de Convocação publicado no endereço eletrônico da Contratada;

16.4. A elaboração, a aplicação e a correção das provas práticas serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante o fornecimento da infraestrutura, aparelhos e equipamentos;

16.5. A Prova Prática será de caráter apenas ELIMINATÓRIO, e NÃO classificatório. O candidato será avaliado como aprovado ou reprovado;

16.5.1. O candidato considerado reprovado será eliminado do Concurso.

17 – DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

17.1. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso,



inclusive para pessoas com deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas;

17.2. Os locais indicados para a aplicação das provas devem, antes de ser confirmados junto aos candidatos, ser submetidos ao Município de Banabuiú/CE, com endereço completo de cada local, para avaliação e emissão de parecer quanto ao aspecto de localização e fácil acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos, sendo facultado ao Município recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação;

17.3. Os locais indicados devem ser, preferencialmente, os estabelecimentos de ensino localizados no Município de Banabuiú/CE;

17.4. Caso o número de candidatos não seja comportado adequadamente pelo Município de Banabuiú/CE, poderá a Contratada utilizar as dependências de Municípios próximos;

17.5. Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequada.

18 – DOS RECURSOS

18.1. A instituição contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), durante a validade do Concurso Público;

18.2. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível na página da instituição contratada, na internet, com o preenchimento e envio *on-line* para a instituição, mediante recibo;

18.3. Será admitido recurso quanto:

- a) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- b) ao resultado provisório das provas objetivas;
- c) ao resultado provisório da avaliação de títulos;
- d) ao resultado provisório das provas práticas;
- e) ao resultado da perícia médica das pessoas com deficiência.

19 – DO PESSOAL

19.1. As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais especialistas, de preferência Mestres e Doutores de notório saber e ilibada reputação;

19.2. O Município de Banabuiú/CE deverá acatar o critério tradicional da isenção e confidencialidade de constituição das bancas, para garantir a segurança e o sigilo da seleção de seus membros;

19.3. A instituição contratada deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos;

19.4. A contratada deverá colocar à disposição equipe para aplicação das provas objetivas, composta, pelo menos, por: 1 (um) fiscal para cada 30 (trinta) candidatos, sendo, no mínimo, 2 (dois) por sala; 2 (dois) fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, munidos de detectores de metal, para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos; 3 (três) fiscais para recebimento de aparelhos eletrônicos para até 700 candidatos; além de 1 (um) servente para cada local de prova; 1 (um) segurança por local de prova; 1 (um) representante da instituição por local de prova para coordenar a aplicação das provas do Concurso Público;

19.5. Disponibilizar Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos, análise de recursos e demais documentos necessários.

20 – DOS RESULTADOS

20.1. A instituição contratada deverá encaminhar diretamente ao Município as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em meio magnético, compatível com a plataforma Windows, e conforme discriminado a seguir:

- a) habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- b) habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior;
- c) lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação;
- d) deficientes habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- e) deficientes habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- f) relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail;
- g) estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

21 – DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

21.1. A contratada deverá atender todas as exigências de segurança e sigilo contidas no presente Termo de Referência, em face das especificidades do objeto da contratação;

21.2. Não será permitida a subcontratação de parque gráfico para os serviços de impressão do material do Concurso Público, de forma alguma haverá isenção de responsabilidade da contratada quanto a esses serviços, bem como aos requisitos de segurança estabelecidos no item 20 e seus subitens;

21.3. É de responsabilidade da instituição contratada a adoção de critérios rigorosos de segurança para o *software*/programa de diagramação das provas que envolve, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade;



- 21.4. Por se tratar de processo de impressão sigilosa, a instituição contratada deverá transferir para o parque gráfico, próprio ou subcontratado, o material do concurso público em meios magnéticos/ópticos com arquivos criptografados, em alta definição, com marcas de corte (sangria), contendo a arte final necessária para a produção gráfica de cada um dos materiais a serem impressos;
- 21.5. O procedimento de pré-impressão e aprovação das provas impressas, em parque gráfico próprio ou subcontratado, ficará exclusivamente a cargo da instituição contratada;
- 21.6. Após a produção e aprovação das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados das memórias dos equipamentos;
- 21.7. As máquinas de impressão e demais equipamentos a serem utilizados para a impressão e acabamento dos cadernos de provas e demais materiais administrativos, bem como a área reservada à montagem das encomendas (pacotes, malotes, etc.), deverão estar concentradas em espaços físicos segregados, com proteção integral de acesso.
- 21.8. A visualização do conteúdo das provas, mesmo que parcialmente, deve ser limitada, exclusivamente aos operadores de equipamentos, desde que essa visualização seja indispensável para a impressão das provas
- 21.9. Todo o material descartado durante o processo de acerto dos equipamentos impressores, refis, grampeamento, ajustes de qualidade, acabamento e durante a produção das provas, deve ser segregado, lacrado e mantido sob guarda em local monitorado até a realização das provas, quando então poderá ser tratado como rejeito de produção normalmente;
- 21.10. Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem. Sobre essa dobra deverá ser aposta uma etiqueta de segurança com numeração sequencial. Os envelopes devem ser guardados em ambiente seguro da instituição, com antecedência máxima de 05 (cinco) dias da aplicação das provas;
- 21.11. Os envelopes de que trata o item anterior deverão ser identificados com etiqueta autoadesiva contendo as informações da quantidade de cadernos de provas, tipo de prova, sala, endereço de destino, cidade, CEP, etc;
- 21.12. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte aos locais das provas, devendo os envelopes de que trata o item 21.10 serem abertos na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas e contar com a assinatura de 2 (dois) candidatos/ testemunhas, voluntários;
- 21.13. A contratada deverá garantir a segurança no transporte dos malotes até o local de aplicação das provas;
- 21.14. Deverão ser proibidos, nas salas em que serão aplicadas as provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico;
- 21.15. Além do estipulado neste Termo de Referência, a instituição deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do Concurso Público, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do Concurso.

22 – DO DESLOCAMENTO, DAS TAXAS BANCÁRIAS, DAS POSTAGENS, DOS ENCARGOS, DOS IMPOSTOS E OUTROS

22.1. A instituição contratada para realizar o Concurso Público arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento e hospedagem do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao Concurso, de postagem de comunicados, de taxas bancárias, bem como encargos e impostos e outras despesas.

23 – DOS REQUISITOS GERAIS

23.1. Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, deverá a instituição contratada:

23.1.1. Iniciar os serviços, objeto do contrato, assim considerado como início da execução dos serviços a realização de reunião inicial em até 5 (cinco) dias corridos após a data de publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial do Município, bem como em sua página oficial na Internet;

23.1.2. Apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da reunião inicial:

23.1.2.1. Cronograma, a ser submetido à apreciação do Município, no qual estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;

23.1.2.2. Planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação do Município, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente:

a) à elaboração de editais e divulgação;

b) à inscrições de candidatos, inclusive os com deficiência;

c) ao cadastramento dos candidatos;

d) aos critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas;

e) à confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta;

f) à reprodução do material;

g) à logística para a aplicação das provas;

h) à aplicação das provas;

i) aos métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas;

j) à avaliação das provas;

k) à divulgação dos resultados das provas;

l) ao encaminhamento de recursos;

m) à apreciação dos recursos;

n) à perícia médica dos candidatos com deficiência;

o) aos serviços de informação e apoio aos candidatos.

23.1.3. Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto: profissionais capacitados, linha telefônica, correio eletrônico (*e-mail*), internet, correspondência e outros;

23.1.4. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;

(15)

- 23.1.5. Apresentar ao Município, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso;
- 23.1.6. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 23.1.7. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;
- 23.1.8. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;
- 23.1.9. Assegurar todas as condições para que o Município fiscalize a execução do contrato;
- 23.1.10. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do Concurso Público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo.

24 – DA HABILITAÇÃO

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

24.1. Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Administração – CRA de origem da sede do licitante;

24.1.1 Caso a instituição vencedora esteja sediada em outro Estado da federação, deverá apresentar registro secundário no CRA/CE na ocasião da contratação.

24.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e, indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, cuja comprovação se dará da forma que segue:

24.2.1. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação será feita por atestado(s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado do contrato que o deu origem, comprovando que a licitante já executou serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

24.2.1.1. Para cumprimento do item anterior, considerar-se-á compatível em complexidade tecnológica e operacional ao objeto do presente certame, o atestado de capacidade técnica pela execução de concurso público para o público mínimo 3.500 (três mil e quinhentos) candidatos inscritos em um só certame, com a utilização de leitora óptica e coleta de digitais.

24.2.2. A indicação das instalações e do aparelhamento será feita mediante a declaração que indique as instalações, equipamentos de processamento de dados como computadores, equipamentos gráficos, leitora óptica, aparelho leitor de digitais, equipamentos de segurança, aparelhos detectores de metais, aparelhos detectores de câmeras, escutas e transmissores sem fio, equipamentos disponíveis para uso e que garantam a qualidade e absoluto sigilo necessários à preparação,

impressão e correção das provas e classificação dos candidatos, descrevendo os tipos de equipamentos disponíveis para seu uso interno.

24.2.2.1. Ainda com relação às instalações adequadas, deverá apresentar comprovação de disponibilidade de gráfica para a confecção de todos os materiais gráficos necessários à aplicação do concurso público, com afirmação sobre a existência de sala cofre segura e gráfica, ambos na mesma localização.

24.3. Atestado fornecido pela Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, informando que seu responsável técnico ou, ainda, outro profissional habilitado, devidamente inscrito no CRA, realizou visita técnica aos possíveis locais de realização dos testes e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, tais como as disposições normativas, Leis Municipais correspondentes e levantamentos administrativos realizados.

24.4. Apresentar ato de credenciamento como instituição de ensino superior publicado no Diário Oficial, ou, ato de convênio institucional com objetivo de elaborar questões de provas, apresentando este documento com firma reconhecida em cartório, anexando ato de credenciamento da instituição de ensino superior publicado no Diário Oficial. A validade do funcionamento e credenciamento da instituição de ensino superior será verificada no site do e-MEC, devendo estar "Ativa" ou "Em atividade";

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

24.6. A indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação será feita mediante declaração que indique a equipe técnica mínima, envolvida no planejamento, elaboração e realização de concurso, composta minimamente de:

- a) 01 (um) doutor em educação;
- b) 01 (um) mestre na área da educação;
- c) 01 (um) especialista na área da educação;
- d) 01 (um) advogado;
- e) 01 (um) profissional da área da administração;

24.4.1. A declaração de indicação do pessoal técnico de que trata o item anterior, deverá estar devidamente acompanhada dos currículos datados e assinados por cada um dos profissionais indicados, contendo minimamente a identificação, escolaridade e experiência em realização de concurso público, o currículo deverá estar acompanhado de documento de identificação, dos títulos pontuados e dos documentos que comprovem a experiência de atuação em concurso público e, deverá conter, ainda, declaração de que faz parte da equipe técnica da licitante e de que responsabilizam-se pelas informações prestadas no currículo.

24.7. No caso do profissional administrador indicado, este deverá estar devidamente registrado no CRA e, ser detentor de RCA (Registro de Comprovação de Aptidão), devidamente acompanhado do contrato e do atestado que lhe deu origem, comprovando a execução de serviços de características semelhantes ao objeto da licitação;

24.8. A Prova de que a empresa possui no quadro permanente, os profissionais de nível superior indicados, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato

social e no caso de empregado mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou através de contrato de prestação de serviços;

25 – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

25.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto contratual o **valor global máximo constante no referencial de preços** apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto, definidos em função da demanda estimada de **até 3.500 (Três mil e quinhentos)** candidatos e, **acrescido do custo excedente a este número o valor máximo per capita também constante no referencial de preços** e da seguinte forma:

1ª Parcela (30% do valor global) – A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições.

2ª Parcela (40% do valor global) – A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após a aplicação das Provas Escritas.

3ª Parcela (20% do valor global) – A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Avaliação de Títulos.

4ª Parcela (10% do valor global) – A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega do Resultado Final do Concurso.

25.2. A estimativa de custo do objeto constará nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital.

26 – DAS PENALIDADES

26.1. Caso a licitante vencedora se recuse assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta. Caso a CONTRATADA não inicie a execução dos serviços no prazo determinado, ficará sujeita à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, neste documento, no ato convocatório e no instrumento contratual.

26.2. A Contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita à advertência e multa de mora, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

26.2.1. Para efeito de aplicação de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 0,2% sobre o valor atualizado do contrato.
02	Multa de 0,4% sobre o valor global valor atualizado do contrato.

03	Multa de 0,8% sobre o valor atualizado do contrato.	
04	Multa de 1,2% sobre o valor atualizado do contrato.	
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Alterar qualquer fase do cronograma oficial do concurso sem a anuência do Município de Banabuiú/CE, por dia de postergação da publicação da homologação do resultado do concurso.	03
2	Descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização do concurso.	04
3	Deixar de publicar na página da Contratada, na internet, quaisquer dos eventos elencados no item 9.1 deste Termo de Referência, por dia de atraso de cada evento.	01
4	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência/dia.	01
5	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Abertura e dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência/dia.	01
6	Deixar de entregar as listas e relatórios nas formas previstas neste Termo de Referência.	01
7	Deixar de apresentar o cronograma e o planejamento no prazo previsto neste Termo de Referência por dia de atraso.	02

26.3. Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “**ex-officio**” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de BANABUIÚ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

26.4 Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

26.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

27 – PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

27.1. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

28 – DO CRONOGRAMA

28.1. As etapas que compõem o processo do Concurso Público e o cronograma a ser cumprido pela Contratada na execução do objeto desta Licitação são os seguintes:

Ordem	Discriminação das Etapas	Data Limite/Período para conclusão das Etapas
-------	--------------------------	---

G

01	Publicação do Edital de Abertura	No máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato
02	Abertura das Inscrições	A partir da publicação do Edital de Abertura no órgão oficial do Município.
03	Prazo das Inscrições	30 (trinta) dias corridos
04	Homologação das Inscrições	No máximo 15 (dez) dias após o encerramento das inscrições
05	Indicação do local de realização das provas e do ensalamento	No máximo 30 (trinta) dias após a homologação das inscrições.
06	Realização das Provas Escritas	No mínimo 15 (quinze) dias corridos após o encerramento das inscrições, a ser realizada num domingo.
07	Divulgação do Gabarito	Na segunda-feira, logo após a realização das provas.
08	Divulgação Oficial do Resultado das Provas Escritas e entrega de títulos.	No máximo 30 (trinta) dias após a realização das provas.
09	Realização das Provas Práticas.	No máximo 30 (trinta) dias após a Divulgação Oficial do Resultado das Provas Escritas.
10	Divulgação Oficial do Resultado Geral do Concurso.	No máximo 15 (quinze) dias após a aferição dos Títulos e da realização das Provas Práticas, para os cargos que os exigem.
11	Homologação Final do Concurso.	Após a tramitação e a observância dos prazos recursais.

28.2. O prazo máximo para executar os serviços, a partir da ordem de serviços, é de 120 (cento e vinte) dias.

29 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

29.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 0301.04.122.0002.2.006.0000 MATUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA; elemento de despesas nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

30 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

30.1. O contrato estará vigente a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.


Clériston Aurélio da Silva Nobre
Secretário de Planejamento e Gestão

- ANEXO II -

MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

LOCAL E DATA

À
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de BANABUIÚ.
TOMADA DE PREÇOS N° _____

PREZADOS SENHORES,
Apresentamos a V. Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor
01	SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, conforme condições constantes no Projeto Básico (Anexo I do Edital), para uma demanda estimada de até 3.500 (três mil e quinhentos candidatos) candidatos. RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Elaboração de minutas de editais; - Inscrição e cadastramento dos candidatos; - Elaboração, impressão, aplicação e correção das provas escritas objetivas; - Análise de títulos dos candidatos; - Recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos relativos às fases do Concurso; - Emissão de listagens com os resultados parciais e com o resultado final; - Divulgação na Internet dos resultados parciais e finais; - Elaboração e entrega do relatório final.	Serviço	
02	Os serviços listados no item 01, para o número excedente ao estimado de candidatos (apresentar valores per capita).	Serviço	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF n°. _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

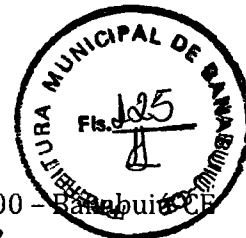
Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ
CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL /



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, CEP: 63.960-000 - Banabuiú - CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2



- ANEXO III -

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME >, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO OUTORGADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de BANABUIÚ, Estado do Ceará, relativo a Tomada de Preços Nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os envelopes contendo os documentos de habilitação e de proposta de preços, se responsabilizando solidariamente pelo seu conteúdo, assinar toda a documentação necessária, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675, do Código Civil, está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

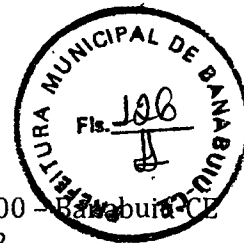
Local e data.

.....
OUTORGANTE

10



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, CEP: 63.960-000 - Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2



- ANEXO IV (item 1) -

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, para cumprimento das exigências editalícias da TOMADA DE PREÇOS Nº _____ e para os fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

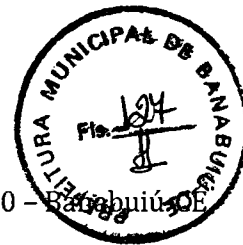
Assinatura e carimbo da proponente

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

10



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, CEP: 63.960-000 - Banabuiú, CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2



- ANEXO IV (item 2) -

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.<NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº _____, junto ao Município de Banabuiú, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

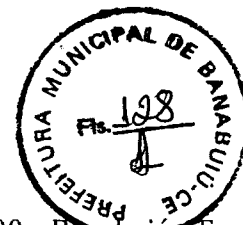
Local e data.

Assinatura e carimbo da proponente

12



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



– ANEXO IV (item 3) –

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA E/OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência na Tomada de Preços nº _____, realizada pelo Município de Banabuiú/CE.

Local e data.

Assinatura e carimbo da proponente

8

- ANEXO V -
MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, N° _____, Bairro _____, Banabuiú/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° _____, através da Secretaria de _____, neste ato representado por seu(a) Secretário(a) Sr(a). _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o n° _____, representado por _____ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços n° _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços n° _____, e na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a _____, conforme projeto e orçamento em anexo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A Contratante pagará a Contratado pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes de futuro contrato, consoante estabelece a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos serviços licitados;
- 4.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.
- 4.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto de futuro contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Instrumento Convocatório, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12

- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas anteriormente, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- 5.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ;
- 5.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I (projeto básico), obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1- O contrato terá um prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ter sua duração prorrogada conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto contratual o valor global R\$ _____ (_____) e, da seguinte forma:

1ª Parcela (30% do valor global) - A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições, no valor de R\$ _____ (_____).

2ª Parcela (40% do valor global) - A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após a aplicação das Provas Escritas, no valor de R\$ _____ (_____).

3ª Parcela (20% do valor global) - A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Avaliação de Títulos, no valor de R\$ _____ (_____).

4ª Parcela (10% do valor global) - A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega do Resultado Final do Concurso, no valor de R\$ _____ (_____).

8.2- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto contratual, quando do eventual número de candidatos exceder 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos, pagará o

valor per capita no valor de R\$ _____ (_____).

CLAUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

9.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos oriundos da dotação orçamentária nº _____, classificação econômica nº _____, fonte de recurso _____.

CLAUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

10.1- Os preços são firmes e irrevogáveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no §. 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Caso a licitante vencedora se recuse assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta. Caso a CONTRATADA não inicie a execução dos serviços no prazo determinado, ficará sujeita à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, neste documento, no ato convocatório e no instrumento contratual.

12.2. A Contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita à advertência e multa de mora, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

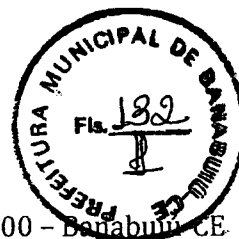
12.2.1. Para efeito de aplicação de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA	
01	Multa de 0,2% sobre o valor atualizado do contrato.	
02	Multa de 0,4% sobre o valor global valor atualizado do contrato.	
03	Multa de 0,8% sobre o valor atualizado do contrato.	
04	Multa de 1,2% sobre o valor atualizado do contrato.	
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Alterar qualquer fase do cronograma oficial do concurso sem a anuência do Município de Banabuiú/CE, por dia de postergação da publicação da homologação do resultado do concurso.	03
2	Descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização do concurso.	04
3	Deixar de publicar na página da Contratada, na internet, quaisquer dos eventos elencados no item 9:1 deste Termo de Referência, por dia de atraso de cada evento.	01
4	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência/dia.	01
5	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Abertura e dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência/dia.	01
6	Deixar de entregar as listas e relatórios nas formas previstas neste Termo de Referência.	01

13



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Av. Queiroz Pessoa; 435, Centro, CEP: 63.960-000 - Banabuiú - CE.
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2



7	Deixar de apresentar o cronograma e o planejamento no prazo previsto neste Termo de Referência por dia de atraso.	02
---	---	----

12.3. Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de BANABUIÚ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

12.4. Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1-A rescisão contratual poderá ser:

13.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou pela CONTRATADA pelo descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;

13.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Banabuiú, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Banabuiú/CE, ___ de ___ de ___.

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE
CNPJ Nº. _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
<<<CPF Nº>>>
CONTRATADA

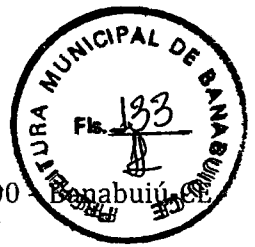


Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, CEP: 63.960-000 - Banabuiú

CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2



TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

X



GOVERNO MUNICIPAL DE
BANABUIÚ

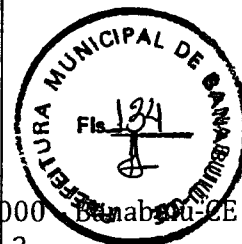
FAZENDO A HUBANÇA ACONTECER

Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, CEP: 63.960-000 Banabuiú-CE

CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2



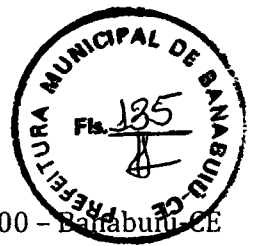
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP. AVISO DE LICITAÇÃO. DATA: 16 de Abril de 2019. **HORÁRIO:** 09:00h. **LOCAL:** Av. Queiroz Pessoa, n.º 435, Centro, Banabuiú/CE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. O edital encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08h às 13h ou, através do portal de licitações: <<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>>. Banabuiú/CE, 28 de Março de 2019. **Paulo Roberto da Silva Lopes – Presidente da CCLP.**

PUBLICAR DIA 29.03.2019
O POVO, DOE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, CEP: 63.960-000 - Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o AVISO DE LICITAÇÃO do processo **TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP**, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 28 de Março de 2019.

Banabuiú/CE, 28 de Março de 2019.

Paulo Roberto da Silva Lopes
PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões



Publicado por:
Antonio Elvis Rhuon Araujo Feitosa
Código Identificador:4F0E7016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2019.03.28.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE. DATA DA EMISSÃO: 28/03/2019 DATA DA ABERTURA: 11/04/2019 HORÁRIO: 09:00HS. LOCAL: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020. JOSÉ FÁBIO ANTUNES DE SOUSA. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE.

Arneiroz-Cê, 28 de março de 2019.

JOSÉ FÁBIO ANTUNES DE SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município de Arneiroz

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuon Araujo Feitosa
Código Identificador:54F664AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DESERTA - CHAMADA PÚBLICA Nº.
06.001/2019 - CHP

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE – AVISO DE SESSÃO DESERTA – CHAMADA PÚBLICA Nº. 06.001/2019 - CHP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Banabuiú-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a sessão referente à Chamada Pública Nº 06.001/2019 - CHP datada para o dia 25 de março de 2019 às 09h00min, na sede da Comissão Permanente Central de Licitações da Prefeitura de Banabuiú/CE, localizada na Rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú-CE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, foi declarada DESERTA, sendo o processo remetido a Secretaria competente para providências cabíveis.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2DD8DAC1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO P.P Nº.00.002/2019 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.002/2019-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.002/2019-SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, 13 KG E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES DE LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS

DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. DATA: 11 DE ABRIL DE 2019. HORÁRIO: 09h00min. ENDEREÇO: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Centro, Banabuiú/CE. O edital encontra-se disponível no endereço indicado ou através do site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Banabuiú/CE, 28 de Março de 2019.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C90F4BA5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO TP Nº 03.002/2019 TP

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP. AVISO DE LICITAÇÃO. DATA: 16 de Abril de 2019. HORÁRIO: 09:00h. LOCAL: Av. Queiroz Pessoa, n.º 435, Centro, Banabuiú CE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. O edital encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08h às 13h ou através do portal de licitações: <<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>>

Banabuiú/CE, 28 de Março de 2019.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da CCLP.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1CAB748D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 557/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

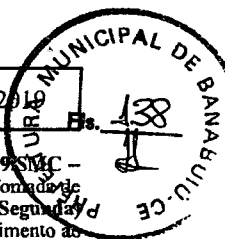
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada por sessenta dias a duração da licença maternidade, prevista nos arts. 7º, XVIII, e 39, § 3º, da Constituição Federal, destinada às servidoras públicas municipais da Prefeitura de Barroquinha.

§1º. O benefício a que fazem jus as servidoras públicas mencionadas no caput deste artigo será igualmente garantido a quem adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, na seguinte proporção:

I- 60 (sessenta dias), no caso de criança de até 1 (um) ano de idade;

II- 30 (trinta dias), no caso de criança de mais de 1 (um) e menos de 4 (quatro) anos de idade; e



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/SMC – TP – A Comissão de Licitação deste Município torna público que no dia 16 de Abril de 2019, às 15h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 001/2019/SMC - TP, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para a conclusão das obras de construção da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Etapa do Estádio Municipal no Município de Cariré-CE.** O Edital estará disponível nos dias úteis após esta Publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3646-1133 ou no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE, 28 de Março de 2019. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PPFMS – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia 12 de Abril de 2019, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para **Aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado fúnebre destinado a pessoas carentes no Município de Ipu-CE.** Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. Ipu-CE, 27 de Março de 2019. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO Nº 2019.01.08.005-PP-AGR. O Pregoeiro do Município de Chorozinho torna público a REVOGAÇÃO da licitação acima referida, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Manutenção e Recuperação de Motores Elétricos, Bombas Hidráulicas e Compressores dos Chafarizes e Poços Profundos do Município de Chorozinho,** por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br. Chorozinho, 28 de fevereiro de 2019. Adson Consta Chaves – Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - DIVERSAS UNIDADES GESTORAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.002/2019-SRP. OBJETO: Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, 13 KG e Água Adicionada de Sais, Garrafas de Litros para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Banabuiú/CE. DATA: 11 DE ABRIL DE 2019. HORA: 09H00MIN. ENDEREÇO: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. O edital encontra-se disponível no endereço indicado ou através do sítio eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Banabuiú/CE, 28 de Março de 2019. PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP. AVISO DE LICITAÇÃO. DATA: 16 de Abril de 2019. HORÁRIO: 09:00h. LOCAL: Av. Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE. OBJETO: **Comissão de Serviços Planejamento, Organização e Realização de Concurso Público, envolvendo a elaboração, impressão e aplicação de provas para o provimento de diversos cargos efetivos de níveis fundamental, médio e superior, de quadro de pessoal do Município de Banabuiú/CE.** O edital encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08h às 13h ou através do portal de licitação: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Banabuiú/CE, 28 de Março de 2019. Paulo Roberto da Silva Lopes – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico 004/2019/PE. Objeto: **Aquisição de 01 (uma) ambulância simples remoção destinada a Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente/CE.** Tipo Menor Preço, com previsão para abertura do processo dia 11/04/2019 às 10h00min, horário de Brasília. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Deocleciano Aragão nº 15, Bairro - Centro no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitações ou através do site www.bll.org.br, maiores informações com a Comissão. Novo Oriente, 28 de março de 2019. Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro Oficial.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019032701-TP. O Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de Abril de 2019 às 09:00 hs, na Sede da Comissão, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo critério de julgamento é o Menor Preço Global, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de reforma do Posto de Saúde (Angelita Bezerra) na Lagoa do Meio no Município de Jaguaribara/CE,** conforme especificações em Projeto Básico em Anexo, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:00hs. Jaguaribara – CE, 27 de Março de 2019. Geovane da Silva Alves – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Município de Boa Viagem - Autarquia Municipal - Casa de Saúde Adília Maria - Chamamento Público Nº003/2019-CP. A Autarquia Municipal - CSAM, através de sua Diretora Geral, Sra. Rachell Maria Cavalcante de França, torna público, que no período de 01/04/2019 a 31/12/2019, no horário das 08h00min às 12h00min, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Autarquia Municipal - Casa de Saúde Adília Maria, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição dos interessados, na Autarquia Municipal - CSAM, localizada na Rua São Vicente de Paula, 100, Centro. Boa Viagem/CE. 28/03/2019. Rachell Maria Cavalcante de França - Diretora Geral.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.28.01-PMI-CULTURA – OBJETO: Reforma da Igreja de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, patrimônio histórico e cultural municipal. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** CONSTRUTORA ARAÚJO E SERVIÇOS LTDA-ME e FERREIRA E AMORIM CONSTRUÇÕES LTDA-ME. **EMPRESA VENCEDORA:** FERREIRA E AMORIM CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Sede da CPL da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE. Iguatu-CE, 28 de Março de 2019. Pedro Gildásio de Sousa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2019.03.14.01 - SME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 2019, AS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. NOVA OLINDA - CE, 28 DE MARÇO DE 2019. LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Itapajé - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.03.26.01 - O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ - comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2019.03.26.01, do tipo menor preço (Por Lote) Registro de Preços para Aquisição de peças, pneus, câmaras de ar, filtros e prestação de serviços destinados à manutenção das motos oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE, com data de abertura para o dia 11 de abril de 2019, às 09h00min, na sede do SAAE, na Rua Dom Aureliano Matos, 1.819, Centro - Itapajé-CE, 28 de março de 2019. Mais informações pelo Fone: 85/3346.0188. Paulo Robson Mesquita do Nascimento – Pregoeiro.

Carbomil S/A Mineração e Indústria Companhia aberta - CNPJ 07.253.321/0001-47 - **Aviso aos Acionistas** - Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição de V.Sa, na sede social, na Av. Dom Luis, 807, 17º. andar, sala 01, Méireles, Fortaleza-Ce., os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, referente ano-calendário de 2018. Fortaleza-Ce., 21.03.2019. Conselho de Administração - Candido da Silveira Quinderé - Presidente.

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.002/2019-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.

Data:	16 de abril de 2019
Horário:	09h00min
Local:	Sede da Comissão Central de Licitação e Pregões do Município de Banabuiú/CE.
Endereço:	Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú-CE.


PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES	<i>Paulo Roberto S. Lopes.</i>
Equipe de Apoio	EDILANE SILVA MACIEL	<i>Edilane da Silva Maciel.</i>
	FRANCISCA IRANIR ALVES DE SOUSA	<i>Francisca Iranir A. de Sousa</i>

Nº	EMPRESA / RAZÃO SOCIAL / CNEJ	ASSINATURA
01	INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADO, CNPJ 08.381.236/0001-27, representada por procuração particular pelo Sr. Renato Nunes de Souza Fernandes, CPF 040.342.723-17	<i>Renato Nunes de Souza Fernandes</i>

JUNTADA DOS DOCUMENTOS CREDENCIATÓRIOS

Junto aos autos do processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP, que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, os DOCUMENTOS CREDENCIATÓRIOS, apresentados para o presente certame.

Banabuiú/CE, 16 de abril de 2019.


PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação



CONSULPAM
INSTITUTO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
BANABUIÚ-CE

TOMADA DE PREÇOS N°03.002/2019-TP

CREDENCIAMENTO

**INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-
PRIVADA**

CNPJ: 08.381.236/0001-27

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.834-486
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 3 de Abril de 2019
Seio Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Notário

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto

Cartório Martins
2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE

CONS

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Evilásio Almeida Miranda nº 280, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 08.381.236/0001-27, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado pela Diretora Presidente, Sra. GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA, Brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG. Nº 2008.280.234-8 SSP/CE., inscrito no CPF/MF. Sob nº 760.343.303-78.

OUTORGADO: RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES, Brasileiro, Casado, Técnico em Licitações, inscrito no CPF nº. 040.342.723.17, portador do RG nº. 57049462 SSP/SP, Endereço Residencial situado na Quadra 06, Lote 01, Bloco 07, AP 404, José Walter, Fortaleza -CE.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de BANABUIÚ. Estado do Ceará, relativo a Tomada de Preços Nº03.002/2019-TP podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os envelopes contendo os documentos de habilitação e de proposta de preços, se responsabilizando solidariamente pelo seu conteúdo, assinar toda a documentação necessária, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675, do Código Civil, está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

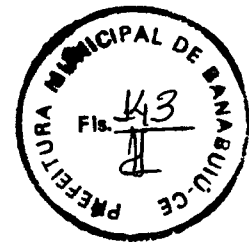
Fortaleza -CE, 02 de abril de 2019.



Gisele Borges Pereira de Oliveira

Gisele Borges Pereira de Oliveira
Diretora Presidente

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES



DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR UF
57049462 SSP SP

CPF DATA NASCIMENTO
040.342.723-17 22/11/1991

RELACAO
RAIMUNDO FERNANDES
FILHO
ELIANA NUNES DE SOUZA
FERNANDES

PERMISSAO ACC CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª MANUTENCAO
05980597912 21/02/2024 20/01/2014

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1673920858

OBSERVAÇÕES
CEAR;

RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
FORTALEZA, CE 21/03/2019

ASSINATURA DO EMPREGADOR

44786762898
CE169616606

PROIBIDO PLASTIFICAR
1673920858

CEARÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 3º, III
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, registrada no
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 26661004191514040859-1; Data: 10/04/2019 15:16:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1K89874-B2AM;
Valor Total do Ato: R\$ 4-42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/04/2019 16:24:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1220654

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/04/2020 15:16:11 (hora local)**.

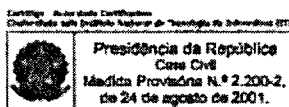
¹**Código de Autenticação Digital:** 26661004191514040859-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b90fbd4331a1b6cb3d72548f614a4c6b3081618e16c4f8c9b5cf252928e20b4051102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9c8f1bbb552ad8ef8e270a689545f27d4



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
CARTÓRIO MORAIS CORRÊA
MICROFILME Nº 7778



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL"

RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, professora e acadêmica de filosofia, residente e domiciliada à Rua 15 de Novembro nº 146, Montese, em Fortaleza-Ce., portadora da cédula de identidade nº 90005033964-SSP/CE, CPF nº 501.888.603-04;

GISELE BORGES PEREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, natural de Quixadá-Ce., doc. identidade nº 2806013/94, SSP-Ce., CPF nº 760.343.303-78., residente e domiciliada à Av. Bernardo Manoel, 7233, bl. A, apto. 301, CEP 60.741-600, Aeroporto, Fortaleza-CE;

PAULO CÉSAR AMORA LIMA, brasileiro, solteiro, maior de idade, advogado, nascido em 16/04/1960, natural da cidade de Fortaleza-Ce., residente e domiciliado à Rua Andrade Furtado nº 2530, apto 501, Papicú, em Fortaleza-Ce., portador da cédula de identidade nº 862.156-SSP/CE, OAB-CE nº 10627, CPF nº 201.363.153-72, únicos sócios da Sociedade Simples Limitada, **CONSULPAM-CONSULTORIA PÚBLICA-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL**, sediada à Rua João Carvalho 800, sala 1011, Aldeota, em Fortaleza-Ce., com registro no cartório Morais Corrêa, 4º ofício, sob nº 4230, sessão de 02/08/2006, resolvem mais uma vez modificar seu contrato social, e o fazem conforme as seguintes cláusulas e condições.

PRIMEIRA – Retira-se da sociedade **PAULO CESAR AMORA LIMA**, transferindo suas quotas de capital no valor de 2.000 quotas no valor nominal de R\$ (um real) cada para a sócia remanescente, **GISELE BORGES PEREIRA**.

SEGUNDA – Em virtude das modificações havidas na cláusula 1ª, o capital da sociedade fica dividido entre os sócios da seguinte maneira:

Rita de Cássia Nunes Ferreira Com 5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Gisele Borges Pereira Com 5.000 quotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Cartório CNJ 04 8704

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 8º e 7º, Inc. Vº, 4º e 5º da Lei Federal 8.933/94 e o art. 8º da Lei Estadual 8.721/2008, outorgo a presente imagem digitalizada, reconstruída por meio de documento eletrônico e copiado eletrônico. O registro é eletrônico.

Cód. Autenticação: 26661708181005040689-1 Data: 31/08/2018 10:15:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A-02336-2062
Valor Total do Selo: R\$ 4,23

Bal. Valor de Atividade Cartorária
Titular: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tribjor.br>

CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL
3224-9369. CNPJ 08.381.236/0001-27
LHO, 800. ED. VALENT CENTER - SL 1011
140-140 - FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 7778



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL"

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil – Lei 10.406/2002.

SEGUNDA – O capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Rita de Cássia Nunes Ferreira Com 5.500 quotas	R\$ 5.000,00
Gisele Borges Pereira Com 3.000 quotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

TERCEIRA – Constituem o objeto social da sociedade: Exploração de Serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa na área Pública e Privada, Consultoria e Assessoria Jurídica, na Área Pública e Privada, Assessoria Educacional, Assessoria em processos licitatórios, Elaboração de Editais por Licitação, Sindicâncias, Elaboração De Projetos de Lei, Decretos Contratos, Organização de Eventos, Seminários, Treinamentos e Capacitação de profissionais, Recursos Humanos, Elaboração de Concursos Públicos, Pesquisa e Acompanhamento Governamental, Elaboração de Projetos de Captação de Recursos, Assessoria e Consultoria em Planejamento e Gestão Pública, Tributação, Finanças, Investimentos Financeiros e Imobiliários, recuperação de créditos, Mercado de Capitais, Fusão e Aquisição de Empresas, Criação de Associações e Locação de Veículos sem condutor.

QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de julho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão de cotas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA – Nos termos do art. 1.052 do código civil, lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELA DE NOTAS - Código CNJ 00.870-0

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 27º do "Decreto de 24 de maio de 2002" e o art. 4º do "Decreto nº 6.456 de 2008" da Lei Estadual nº 7.720/05, o presente documento é autenticado digitalmente, conferindo-lhe validade jurídica.

Cód. Autenticação: 26663708181005040689-3-D-5-17/06/2016 10:15:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: C=011223-7/2016
Valor Total do Ato: R\$ 1,00

Bel. Valor de Aband. Cobrança: R\$ 0,00

Confira os dados do ato em: <http://www.tre.org.br>

CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL
RUA PÚBLICO - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL
15) 3224-9369. CNPJ 08.381.236/0001-27
ALHO, 800. ED. TALENT CENTER - SL 1011
8.140-140 - FORTALEZA - CEARÁ.
www.consulpam.com.br



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
CARTÓRIO MORAIS CORRÊA
MICROFILME Nº 7778



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL"

E por estarem assim de pleno e comum acordo, aceitam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, sendo o primeiro exemplar devidamente arquivado no órgão competente para tal.

Fortaleza - CE, 17 de dezembro de 2009.

Gisele Borges Pereira
GISELE BORGES PEREIRA

ID. Nº 2806013/94, SSP-CE.

Rita de Cassia Nunes Ferreira
RITA DE CASSIA NUNES FERREIRA

ID. Nº 90005033964-SSP/CE

Paulo Cesar Amora Lima
PAULO CESAR AMORA LIMA

ID. nº 862.156-SSP/CE

TESTEMUNHAS

Haroldo Freitas da Silva
HAROLDO FREITAS DA SILVA
CPF: 315.948.163-87

Tereza Cristina Ribeiro Menezes
TEREZA CRISTINA RIBEIRO MENESES
CPF: 103.174.653-68

Tereza Cristina A. Menezes
TEREZA CRISTINA A. MENESES
OAB - CE. 4013
CPF: 103.174.653-68

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório CNJ 04.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do V.º 4º, e 82 da Lei Federal 8.934/84 e Art. 3º, III da Lei Estadual 8.721/2008, publicado e presente, inscrito e registrado no livro do documento representado e conteúdo registrado, O registro é autenticado digitalmente.

Cód. Autenticação: 26661708181005040689-5; Data: 31/08/2018 10:15:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-44123435-Contat
Valor Total do Registro: R\$ 2,25

Boa, Valdir de Miranda Cavalcanti
Tabelião

CONSULTORIA PÚBLICA - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL
FONE: 3224-9369. CNPJ 08.381.236/0001-27
LHO, 800, ED. TALENT CENTER - SL 1011
140-140 - FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNĐADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2018 11:17:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1055893

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/08/2019 10:15:20 (hora local)**.

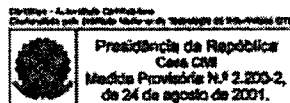
¹**Código de Autenticação Digital:** 26661708181005040689-1 a 26661708181005040689-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

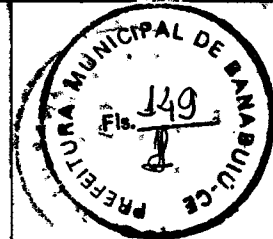
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba17c2b7fca20e17d67bc16ca97d7160efe552f62c51389b6e301e37f57c0c3a41102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c97d138c1a2db75aae2f3e377537377259



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]



5o. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
"CONSULPAM – CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA E
ASSESSORIA MUNICIPAL - ME"
CNPJ/MF – 08.381.236/0001-27

GISELE BORGES PEREIRA, brasileira, casada, pedagoga, natural de Quixadá-CE, portadora da cédula de identidade No. 2806013/94 SSP-CE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 760.343.303-78, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Afonso Pena, 155 Bairro Edson Queiroz (CEP 60834-522).

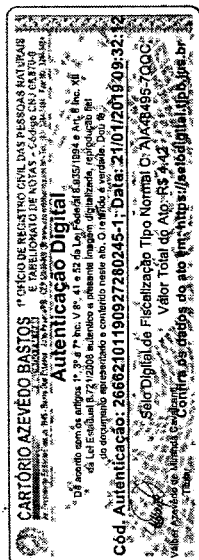
RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, professora e acadêmica de Filosofia, portadora da cédula de identidade No. 90005033964 SSP-CE, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 501.888:603-04, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua 15 de Novembro, 146 Bairro Montese.

Únicas componentes da sociedade simples limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **"CONSULPAM – CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL - ME"**, com sede e foro jurídico na Rua João Carvalho, 800 Sala 1011 Bairro Aldeota (CEP 60140-140), registrada no Cartório Morais Correia – 2º. RTDPJ sob o No. 04230 de 02 de agosto de 2006. Resolvem de comum acordo alterar seus atos constitutivos, mediante as cláusulas e condições seguintes.

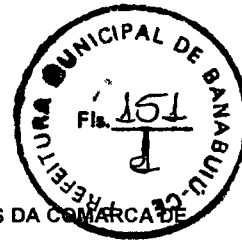
CLÁUSULA PRIMEIRA – A sede e foro jurídico da sociedade passa a funcionar na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Evilásio de Almeida Miranda Nº. 280 Bairro Edson Queiroz (CEP 60.833-760).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade simples limitada fica transformada em Associação Civil sem finalidade lucrativa, sob a nova denominação social de **"INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As sócias Rita de Cássia Nunes Ferreira e Gisele Borges Pereira, resolvem destinar suas cotas de capital, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) de cada uma, totalizando R\$10.000,00 (Dez Mil reais), em favor da Associação Civil recém transformada, à título de contribuição inicial. Declarando-se pagas, nada tendo a reclamar judicial ou extrajudicialmente.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2019 14:44:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1157534

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/01/2020 09:32:13 (hora local)**.

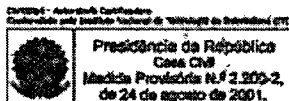
¹**Código de Autenticação Digital:** 26662101190927280245-1 a 26662101190927280245-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b065125f43fe0188fca00bc31eaac235aef7931c82d0461ed4dbff84b9e4dcdcc1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c943355797ff559623e558b4c3b78c7d63



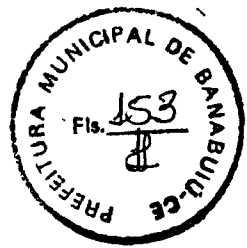


ATA DA-ASSEMBLÉIA GERAL DEMICROFILME Nº 1 2 8 2
CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA
"INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA".

CNPJ/MF – 08.381.236/0001-27

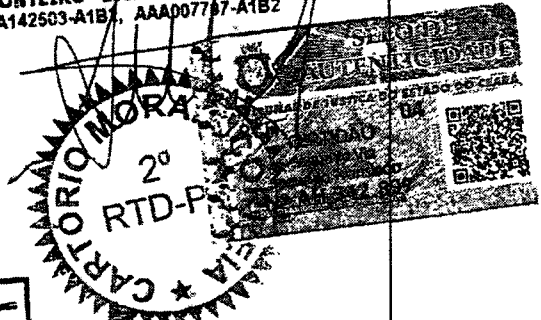
Ao 8(oito) doas do mês de Dezembro de 2014, às 9 horas, na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Evilásio de Almeida Miranda No. 280 Bairro Edson Queiroz (CEP 60.833-760), reuniram-se, em Assembléia Geral, no as pessoas abaixo relacionadas e assinadas. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos Sra. Gisele Borges Pereira, e para secretariar Sra. Rita de Cássia Nunes Ferreira. Em seguida, a Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: **1º)** discussão e aprovação do Estatuto da criação da associação civil **"INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA"**, advinda da transformação da sociedade simples limitada denominada "CONSULPAM – CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA E AESSORIA MUNICIPAL - ME; e, **2º)** escolha dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da associação. Em seguida, feita a leitura para todos os presentes, do estatuto social, começou-se a discussão e, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, conforme minuta em anexo. Passou-se, em seguida, ao item "2" da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos: **Diretoria Executiva para mandato compreendido entre 08 de Dezembro de 2014 a 07 de Dezembro de 2019: Para Presidente - GISELE BORGES PEREIRA**, brasileira, casada, pedagoga, natural de Quixadá-CE, portadora da cédula de identidade No. 2806013/94 SSP-CE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 760.343.303-78, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Rua Afonso Pena, 155 Bairro Edson Queiroz (CEP 60834-522), e, para Secretária Geral - **RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, professora e

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 26662f01190927280151-f; Data: 21/04/2019 09:31:44
Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C, AIA4B46-K64N
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://ejodigital.tpb.ju.br



CARTÓRIO MORAIS CORREIA-4º OF. DE NOTAS E 2º RTDPJ

Tabellã: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
R. Major Facundo, 676, Centro - Fortaleza/CE - Tel: 85-3464.5900
Protocolado e prenotado sob o nº 12828 em 16/12/2014 e
averbado hoje em microfilme sob o nº 12828 em pessoas jurídicas.
Registro de Origem: 4230. Fortaleza, 16/12/2014. Emolumentos: R\$
69,95 / Fermoju R\$ 5,20 / Selo 8,97 / ISS: 3,50 - Total R\$ 91,13.
(aa). SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO - Escrivente:
Selo Digital de Fiscalização - AAA142503-A1B1, AAA007767-A1B2



MARQUES LAURA SOARES DE OLIVEIRA
Escrivente Autorizada

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) ou
Quemle Soares
CLAUDIO
DOU FÉ.
09 DEZ. 2014
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CLAUDIO MARTINS
TABELIAO



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIAO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIAO SUBSTITUTO: REGNOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 600 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3098.7474 / 3098.7460 - E-mail: emj@fortalnet.com.br / recepcao2_emj@hotmail.com

Cód.: 007639. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA
Do que dou fé. Fortaleza, 09 de dezembro de 2014. Total: R\$ 3,10
Selo Digital de Fiscalização - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
AAA639675-A1B2

Jefferson Feltosa Oliveira - Evandro Ferreira Pessoa - Maria do Socorro
Moreira Merculante - Clezio Batista Ferreira - Rafael de Oliveira Dias

Confira os dados do ato em:
seldigital@fce.jus.br/portal



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIAO DE NOTAS - Código CKJ 88.870-0
R. Presidente Lucena Pessoa 148 - Bairro São Lucas - João Pessoa/PB - CEP: 53034-720 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3242-2491 - Fax: (83) 3242-6844

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.A. nº 48, e 1º e 2º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 3º, inciso I do Lei Estadual 8.721/2008, autorizo a presente imagem digitalizada, emitida com seu código de segurança eletrônico e código de registro, a ser utilizada em virtude de sua natureza digital.
Cód. Autenticação: 26662101190927280151-3 - Data: 21/07/2019 09:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AA4485-6119
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Averbado de Miranda: Categorias
Confira os dados do ato em: <https://seldigital@fce.jus.br>

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2019 14:44:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1157535

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/01/2020 09:32:13 (hora local)**.

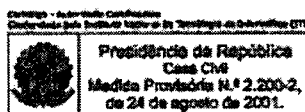
¹Código de Autenticação Digital: 26662101190927280151-1 a 26662101190927280151-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b065125f43fe0188fca00bc31eaac235a11cdf1c6cc4ab3806e2bcf012095765a1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9b99cdf85dd07aa0f577aa0ad778049cc

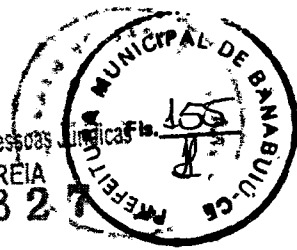


[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 12827

ESTATUTO SOCIAL

"INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA".
CNPJ/MF – 08.381.236/0001-27

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Artigo 1º – O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, doravante denominado simplesmente INSTITUTO, é uma associação, de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto Social, devidamente aprovado por Assembléia Geral, e pela legislação em vigor.

Artigo 2º – O INSTITUTO tem sua sede, foro e administração na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Evilásio de Almeida Miranda No. 280 Bairro Edson Queiroz (CEP 60.833-760).

Parágrafo Primeiro – O INSTITUTO foi criado por força da Ata Assembléia Geral de 08 de Dezembro de 2014, oriundo da transformação da sociedade simples limitada denominada "CONSULPAM – CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA E AESSORIA MUNICIPAL – ME," registrada no Cartório Morais Correia – 2º. RTDPJ sob o No. 04230 de 02 de agosto de 2006.

Parágrafo Segundo - O INSTITUTO poderá atuar em todo território nacional, abrindo filiais, escritórios ou credenciando representantes regionais, no Brasil ou no exterior, respeitada a legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro - Por decisão da Assembléia Geral, a sede poderá ser transferida para outro local.

Artigo 3º – O INSTITUTO terá prazo de duração indeterminado.

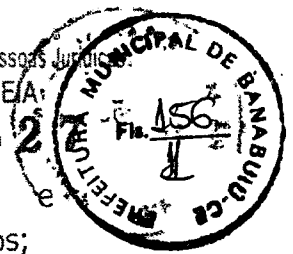
Artigo 4º – O INSTITUTO tem por finalidades:

1. Promoção da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional;
2. Efetivar contratos e convênios com instituições públicas e privadas, de modo a obter, em decorrência, proveitos para os associados, às suas respectivas comunidades e ao serviço público;



Estatuto Social – Instituto CONSULPAM - Página 1 de 12

[Handwritten signatures and initials]



14. Executar pesquisas de opinião públicas, fazendo estudos planejamentos sobre aproveitamento de recursos financeiros e orçamentários;
15. Planejar e executar cursos, seminários, treinamentos, palestras e jornadas de assuntos relevantes e da atuação institucional;
16. Conceber, produzir e editar material didático e pedagógico;

Artigo 5º. - O INSTITUTO não distribui entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Único - Ao INSTITUTO é vedado qualquer atividade político-partidária ou eleitoral.

- Artigo 6º** - No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO:
- I. Não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso ou a portadores de deficiência.
 - II. Observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.
 - III. Prestará serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.
 - IV. Poderá firmar convênios, contratos, termos de cooperação, termos de parceria e outras formas de trabalho com pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades, o INSTITUTO atuará por meio de:

- I. Execução direta de projetos, programas ou planos de ação.
- II. Doação de recursos físicos, humanos e financeiros.
- III. Prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Seção I – Admissão, Exclusão e Penalidades.

Artigo 7º - O INSTITUTO se constitui de número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, idôneas e interessadas, desde que:



[Handwritten signatures and initials on the right margin]



Seção II – Direitos e Deveres dos Associados

Artigo 10º – São direitos dos associados:

- I. Participar das Assembleias Gerais.
- II. Propor a admissão de novos associados.
- III. Acompanhar a gestão das atividades do INSTITUTO.

Parágrafo Único – Somente os associados fundadores e beneméritos terão direito a voto e poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria do INSTITUTO.

Artigo 11º. – São deveres dos associados, independente da categoria:

- I. Colaborar com os órgãos da administração do INSTITUTO, na realização dos atos necessários para a consecução de suas finalidades sociais.
- II. Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto Social.
- III. Pagar a contribuição financeira que venha a ser fixada pela Diretoria.
- IV. Zelar pelos interesses morais, éticos e materiais do INSTITUTO, cooperando com o seu desenvolvimento e maior prestígio.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

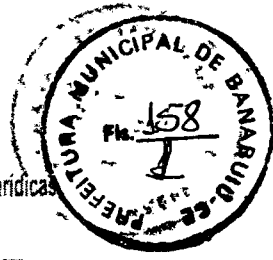
Artigo 12º. – O INSTITUTO será administrado por:

- I. Assembléia Geral.
- II. Diretoria Executiva.
- III. Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – Cada um desses órgãos será regido pelos artigos dispostos nas seções subsequentes e nos termos dos artigos 53 a 61 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – O INSTITUTO poderá remunerar seus dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva e aqueles que lhe prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado.





2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO MORAIS CORREIA

Objeto de Assembleia Geral

12827

Parágrafo Único – Dentre os assuntos a serem objeto de Assembleia Geral Extraordinária estão:

- I. Reforma estatutária.
- II. Destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- III. Dissolução ou liquidação do INSTITUTO.
- IV. Julgamento de recurso de exclusão de associado.

Artigo 17º. – A Assembléia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede do INSTITUTO, por carta enviada aos associados ou qualquer outro meio eficiente, inclusive eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Qualquer Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número.

Parágrafo Segundo – Os atos relativos a reforma do Estatuto, para valerem contra terceiros, ficam sujeitos às formalidades de registro e arquivamento nos órgãos competentes.

Artigo 18º. – O INSTITUTO adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência de sua participação nos processos decisórios.

Seção II – Diretoria

Artigo 19º. – A Diretoria é o órgão de gestão e administração do INSTITUTO, sendo composto por:

- I. Presidente.
- II. Vice-Presidente.
- III. Secretário-Geral.

Artigo 20º. – A Diretoria é eleita em Assembléia Geral, por maioria simples de votos, para um mandato de 5 (cinco) anos, sendo permitida a reeleições.

Artigo 21º. – Compete à Diretoria:

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.





2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 1284

Artigo 24º. – Compete ao Secretário-Geral:

- I. Manter sobre sua guarda os livros e demais documentos do INSTITUTO.
- II. Secretariar e elaborar, registrar e divulgar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria.
- III. Montar e acompanhar o desenvolvimento do Orçamento anual.
- IV. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do INSTITUTO.
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do INSTITUTO, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Artigo 25º. – Todo e qualquer documento emitido pelo ou em nome do INSTITUTO, incluindo cheques, demais documentos bancários e contratos, somente terão validade se assinados pelo Presidente, isoladamente, ou, também isoladamente, por um procurador com poderes específicos.

Parágrafo Único – Os instrumentos de mandato serão firmados por instrumento particular, pelo Presidente, com firma reconhecida.

Seção III – Conselho Fiscal

Artigo 26º. – O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, constituído por 3 (três) membros, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 5 (cinco) anos, permitida reeleição.

Artigo 27º. – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração do INSTITUTO.
- II. Fiscalizar a administração econômica, financeira e contábil, sugerindo ações e diretrizes à Diretoria, bem como à Assembléia Geral.
- III. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos superiores do INSTITUTO.
- IV. Contratar, quando necessário ou conveniente, auditoria externa independente, às custas do INSTITUTO, devendo pronunciar-se sobre o relatório emitido pelos auditores.
- V. Requisitar, para análise, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas.
- VI. Convocar a Assembléia Geral Ordinária, caso a Diretoria retarde este procedimento por mais de um mês, e Extraordinária sempre que ocorrerem



[Handwritten signatures and initials]



móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública ou privada.

Artigo 31º. – No caso de dissolução do INSTITUTO, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade sem fins lucrativos e econômicos, com o mesmo objetivo social.

Artigo 32º. – O exercício financeiro e fiscal do INSTITUTO coincide com o ano civil.

CAPÍTULO V – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 33º. – A prestação de contas do INSTITUTO observará, no mínimo:
I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer associado;

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS DE FINAIS

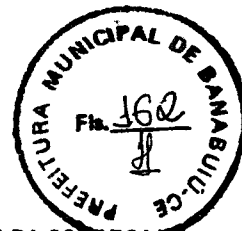
Artigo 34º. – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria de 2/3 (dois terços) dos associados, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 35º. – O INSTITUTO será dissolvido por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, ou nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Único – Em qualquer caso serão observados os dispositivos legais aplicáveis e o fixado no presente Estatuto.



[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único³ (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2019 14:44:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1157536

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/01/2020 09:32:13 (hora local)**.

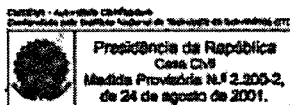
¹**Código de Autenticação Digital: 26662101190927280139-1 a 26662101190927280139-13**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b065125f43fe0188fca00bc31eaac235a770768a94ad618922cb5be155a2737e51102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9dbd1cf99e3e25d5a9a0825aac6952777



[Handwritten mark]

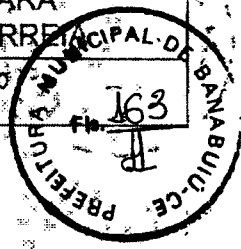
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Cartório
Moraes
Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIÁ: ÂNGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo, nº 876 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX: (85) 3464.5900
Fax: (85) 3464.5919 - Email: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br



CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que revendo o acervo de Registro de Pessoas Jurídicas existente em cartório e arquivo, a cargo de seu Titular **ÂNGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA**, deles, verifiquei constar sob o registro número 04230 em 02 de Agosto de 2006 o **CONTRATO SOCIAL** da **CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL**. Sociedade simples, com sede e foro jurídico nesta Capital, na Av. Evilásio de Almeida Miranda, nº 280 - Bairro Edson Queiroz - CEP: 60.833-760 - CNPJ: 08.381.236/0001-27, mediante a qual adquiriu personalidade jurídica depois de satisfeita todas as formalidades legais. **CERTIFICO** mais que verificou constar a margem do citado registro as averbações de cinco (05) Aditivos: o Primeiro Aditivo registrado no **Microfilme sob o nº 4320** em data de: 28.09.2006 e de acordo com a Cláusula Primeira deste Aditivo a Sociedade Civil passou a ser Sociedade Simples Limitada, o Segundo Aditivo registrado no **Microfilme sob o nº 5461** em data de: 28.01.2008, o Terceiro Aditivo registrado no **Microfilme sob o nº 6250** em data de: 10.10.2008, o Quarto Aditivo registrado no **Microfilme sob o nº 7778** em data de: 10.02.2010, e o Quinto Aditivo registrado no **Microfilme sob o nº 12826** em data de: 16.12.2014. **CERTIFICO** ainda que verificou constar a margem do citado registro a averbação do Enquadramento como Microempresa-ME, registrado no **Microfilme sob o nº 11166** em data de: 05.06.2013. **CERTIFICO** mais que verificou constar a margem do citado registro as averbações de dois (02) Livros: Sendo o Primeiro registrado no **Microfilme sob o nº 10742** em data de: 05.12.2012 e o Segundo registrado no **Microfilme sob o nº 12092** em data de: 15.04.2014. **CERTIFICO** que conforme a cláusula 2º do Quinto Aditivo, a sociedade transforma-se em Associação Privada sem fins econômicos, passando a denominar-se **"INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA"**, com destinação das cotas de capital em favor da associação recém criada, cujas sócias passam a exercer a função de Diretora presidente e Secretária Geral, respectivamente: **GISELE BORGES PEREIRA** e **RITA DE CASSIA NUNES FERREIRA** com mandato até **07.12.2019**. Nesse ato, a nova entidade civil, passa averbar os seguintes atos: Estatuto Social, registrado no **Microfilme sob o nº 12827** em data de: 16.12.2014. Ata de Fundação registrada no **Microfilme sob o nº**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI 818703
Rua Major Facundo, nº 876 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX: (85) 3464.5900 - Fax: (85) 3464.5919

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 2º da Lei Federal 2.646/99 e art. 4º do art. 2º da Lei Estadual 8721/2008 aprovada a criação Imagem digitalizada, reprodução do documento autenticado e conferido neste ato. O número de autenticação é:

Cód. Autenticação: 26660404191402040695-1 Data: 04/04/2019 14:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALK68633-HFMS
Valor Total do Ato: R\$ 7,40

Valor Azevedo Bastos
Tábu

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjus.br>

ju 3,89, Selo 7,40, Imposto: 06)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARÁ para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/04/2019 15:05:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1215580

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/04/2020 14:03:59 (hora local).

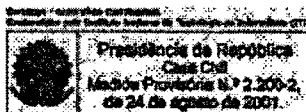
¹Código de Autenticação Digital: 26660404191402040695-1 a 26660404191402040695-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

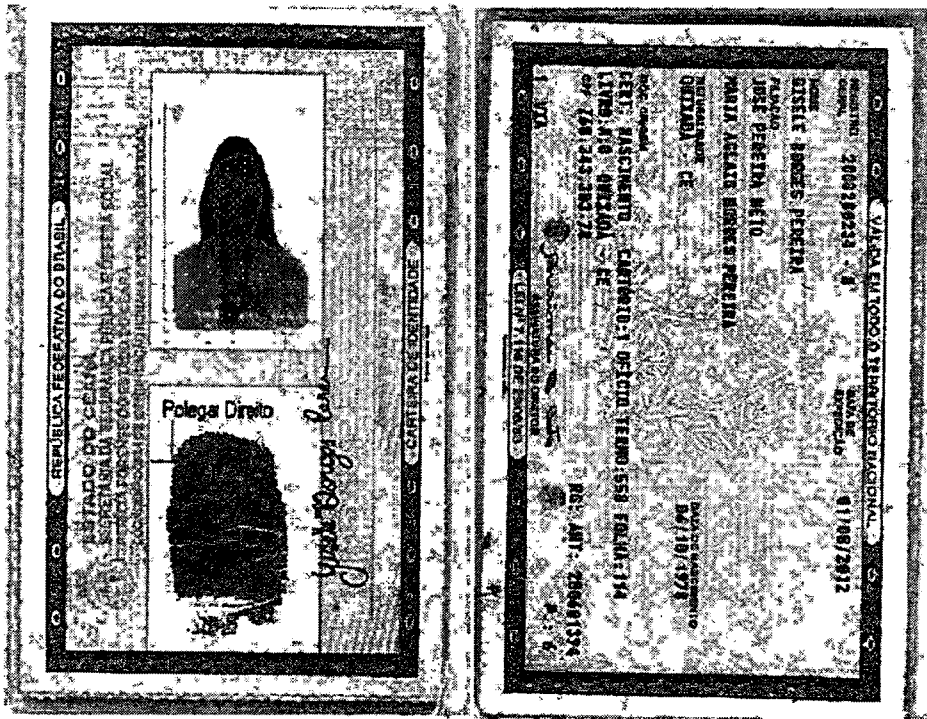
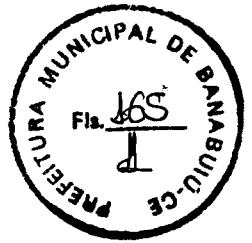
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba48afb585489e706c6d9e8df4f329cc5a6bacfacfce880fe691be8cce41c1c91102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9de82044ce18a4aa79f27b47c2fdb084f



S

P

b

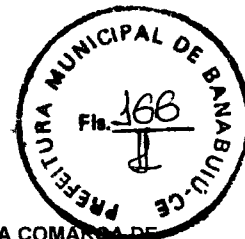


[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Rua: ...
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 30º do Lei nº 8.951 de 17/08/1994 e Art. 6º do Lei nº 8.721/2000, juntei a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido o mesmo em seu original.
Cód. Autenticação: 26661708181005040654-1; Data: 17/08/2018 10:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A012333-1 EDA
Valor Total do Documento: R\$ 4,23
Bel. Válio de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://retdigital.tpb.jus.br>

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2018 11:17:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1055894

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/08/2019 10:15:20 (hora local)**.

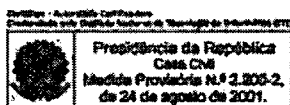
¹**Código de Autenticação Digital:** 26661708181005040654-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

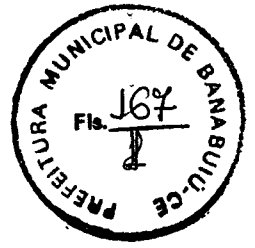
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba17c2b7fca20e17d67bc16ca97d7160e1eef6cf26c3816a5f2a2038c79bef5a81102a32645f7c9e04fc3c89d0ede88c993b1ec9cb57852ad2a0b81874c0f510e



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE REGISTRO
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Nome: **BISELA NORCES FERREIRA**

CPF: **03422229000**

Localidade: **FORQUILHEIRA - CE**

Endereço: **BR 151, 286-457**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Localidade: **FORQUILHEIRA - CE**

Endereço: **BR 151, 286-457**

Validade: **15/12/2018**

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.678-0

Autenticação Digital

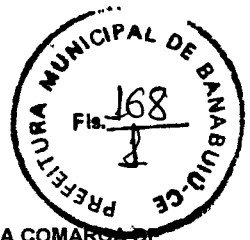
Cód. Autenticação: **26661208161005040531-1**; Data: **17/08/2018 10:13:54**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - **AF122320-1** No/V

Valor Total do Ato: **R\$ 1,23**

Contra os dados do ato não há oposição digitalizada.

[Handwritten marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2018 11:17:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1055897

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/08/2019 10:15:20 (hora local)**.

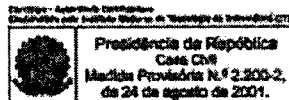
¹**Código de Autenticação Digital:** 26661708181005040531-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

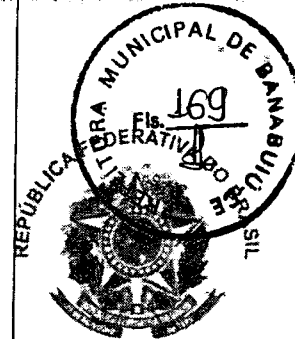
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba17c2b7fca20e17d67bc16ca97d7160eddfb7b7363ba6e9a4583cd2cbb87f56e1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c977178fb2641b92c70e29de34e52bb777



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



NASCIMENTOS, CASAMENTOS, ÓBITOS, PROCURAÇÕES, AUTENTICAÇÕES E RECONHECIMENTO DE FIRMA

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL - MARIA DE SALETE JEREISSATI DE ARAÚJO

SUBSTITUTA - CLARISSA CAMPOS JEREISSATI

ESCREVENTES AUTORIZADOS - ELIANE SOUSA SILVA - MARIA EDINUSIA DE SANTANA PACHECO - ANNA KARINA DE OLIVEIRA MEIRELES
COMARCA DE FORTALEZA - CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ - e-mail: cartório@cartorijereissati.com.br

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

APOLONIO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR e GISELE BORGES PEREIRA

MATRÍCULA:

020750 01 55 2016 2 00117 200 0065910 27

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges:
APOLONIO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR, de nacionalidade brasileira, divorciado, natural de São Benedito/CE, nascido no dia dezanove(19) de dezembro(12) de mil.novecentos e sessenta e cinco(1965), filho de **APOLONIO NUNES DE OLIVEIRA** e **MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**-----
GISELE BORGES PEREIRA, de nacionalidade brasileira, solteira, natural de Quixadá/CE, nascida no dia seis(6) de outubro(10) de mil novecentos e setenta e oito(1978), filha de **JOSÉ PEREIRA NETO** e **MARIA AGLAIS BORGES PEREIRA**-----

Data de registro do casamento (por extenso): quatorze de janeiro de dois mil e dezesseis-----	Dia: 14-----	Mês: 01-----	Ano: 2016-----
--	-----------------	-----------------	-------------------

Regime de bens do casamento:
Comunhão Parcial de Bens-----

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração):
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA-----

Observações:
Termo nº: 65910, Livro nº: 117, Folha nº: 200-----

Certidão casamento (4016) R\$: 38,37 (Cartório 26,10; Femenju 3,29, Selo 6,36, ISS 1,31, FFADEP 1,31). 1ª Via da Certidão

REGISTRO CIVIL 2ª ZONA - CARTORIO JEREISSATI
 MARIA DE SALETE JEREISSATI DE ARAÚJO
 Fortaleza/CE, Rua Major Facundo, 709, Centro -
 Fortaleza-CE - CEP: 60.025-100, Fone: (85)3231-2353

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
 Fortaleza, 14 de Janeiro de 2016

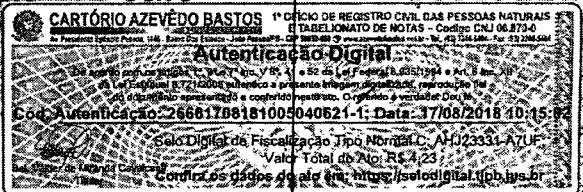
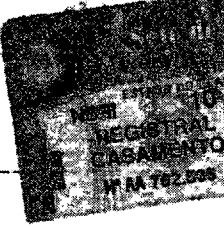
Maria de Salette Jereissati de Araújo
MARIA DE SALETE JEREISSATI DE ARAÚJO
 - Oficial Titular

ESCREVENTE
ANNA KARINA DE OLIVEIRA MEIRELES
 Poder Judiciário
 Estado do Ceará



Selo Digital de Fiscalização
 SELO 10 - REGISTRAL
 CASAMENTO
AAA687764-A1B2

Conferi e recebi a presente certidão declarando que a mesma está correta em todos os seus termos e grafia, nada havendo a retificar.
 Fortaleza, 14/01/16
[Assinatura]
 NOME E ASSINATURA



Jereissati
 Serviço Registral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2018 11:17:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1055895

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/08/2019 10:15:20 (hora local)**.

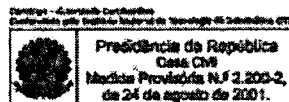
¹**Código de Autenticação Digital: 26661708181005040621-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

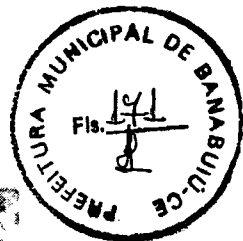
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba17c2b7fca20e17d67bc16ca97d7160e1e7a0961dd3989d354ee7310ffdc24e81102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9b4f1a66ab905c9ecbd0d47af2e68403d



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 66.879-9
R. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Rua 4 de Julho - Mãe Preta/CE - CEP 8602-890 - Fone: 3333-5444 - Fax: 3333-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º

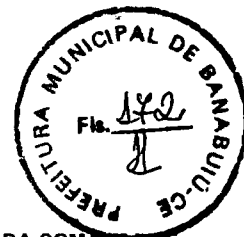
Cód: Autenticação: 26661708181005040468-1; Data: 3/7/2018 10:13:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D-04112331-7607
Valor Total do Ato: R\$ 4.210,00

Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti
Tributor

Confira os dados do ato em: <http://selo.digital.spb.br>

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2018 11:16:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1055898

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/08/2019 10:15:20 (hora local)**.

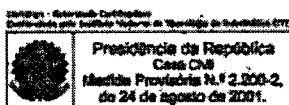
¹**Código de Autenticação Digital:** 26661708181005040468-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba17c2b7fca20e17d67bc16ca97d7160e45129b7500fbd6ed7a6c367d5d0737801102a326d5f7c9e04fc3c89d0e
de88c98afbda0ca3f13f1824de4bd924ce2575



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Prefeitura de
Fortaleza



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº Inscrição AF00029292/2019		Data Emissão 14/02/2019	Data de Validade 14/02/2020 ✓
Concedido a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA			
Nome Fantasia CONSULPAM CONSULTORIA		GNPJ/CPF 08381236000127	
Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - SAPIRANGA-COITÉ, CEP: 60834486			
Área do Terreno 236.00	Área Construída 250.00	Área do Estabelecimento 250.00	
Inscrição IPTU 7927282	Nº de Vagas de Estacionamento 0	Nº Plano de Resíduos/Isenção ISP2019049247	
Atividades autorizadas para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicado(s)). 821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		Risco Sanitário ISENTO	Licenciamento Ambiental POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO

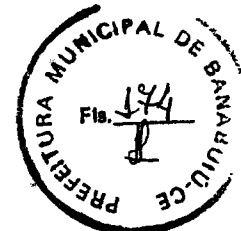
Observações

O Alvará de Funcionamento deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso.
Este documento não é hábil à comprovação da regularidade da edificação ou da posse do imóvel.
Alvará concedido de acordo com a Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional número: FOR2019230244.
O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.

DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento;
PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;
PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2019 11:27:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1184831

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/02/2020 09:23:47 (hora local)**.

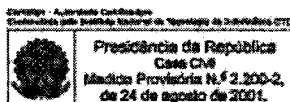
¹**Código de Autenticação Digital:** 26662202190918560295-1 a 26662202190918560295-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b132f788132a083ba4e7bbe125bfd29387eef9d7f6db01679471a318133d3f9f61102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c99caa99c2aaa8ebb3708383757dc75c85



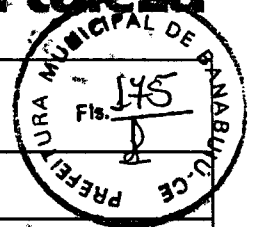
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks and signatures]



Prefeitura de
Fortaleza



CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº da Inscrição ILS0007345/2019		Data da emissão 11/02/2019 ✓	
Concedido a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA			
Nome Fantasia CONSULPAM CONSULTORIA		CPF/CNPJ 08381236000127	
Área do Terreno (m²) 236,00	Área Construída (m²) 250,00	Inscrição IPTU 7927282	
Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, 280, - SAPIRANGA-COITÉ, Fortaleza - CE			
Atividades isentas de licenciamento sanitário para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicados)) 821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO			
Observações			
<p>ESTA ISENÇÃO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE SER LEGALIZADO POR OUTROS ÓRGÃOS COMPETENTES, NO QUE SE REFERE AOS REQUISITOS DE CONTROLE URBANO E AMBIENTAL, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, CONTROLE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, METROLOGIA DENTRE OUTROS.</p> <p>1. A(s) atividade(s) declarada(s) pelo requerente não está (ão) contemplada(s) na lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário conforme Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA Nº 153 de 26/04/2017 e Instrução Normativa/ANVISA Nº 16 de 26/04/2017 c/c Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar Nº 0241, de 22/11/17</p> <p>2. O senhor(a) GISELE BORGES PEREIRA, portador do CPF de nº 76034330378, responsável pela empresa declarou que as informações contidas na solicitação são verdadeiras, sob penas da Lei (Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 c/c Art. 82 do Decreto Federal nº 6514/2008), podendo ser penalizado nas esferas administrativa e penal, caso constatado informação totalou parcialmente falsa ou enganosa, inclusive omissão.</p> <p>3. Realizar nova solicitação de isenção de licença sanitária se houver qualquer alteração na atividade ou procedimentos que se façam necessários no empreendimento.</p>			
<p>DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento; PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular</p>			



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS – Código CNJ 06 870-9

Autenticação Digital

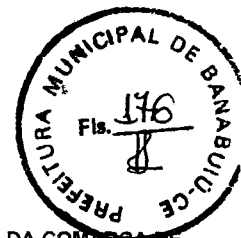
De acordo com o artigo 2º, § 1º do art. 31 e 52 da Lei Federal nº 6.032/1964 e Art. 6º, par. 2º da Lei Estadual nº 7.212/2004 autentica e apresenta imagens digitais reproduzidas fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 26662202190918560246-1; Data: 22/02/2019 09:23:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID95654-307N

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2019 11:27:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1184832

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/02/2020 09:23:47 (hora local)**.

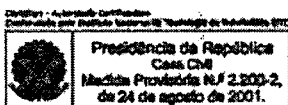
¹**Código de Autenticação Digital:** 26662202190918560248-1 a 26662202190918560248-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b132f788132a083ba4e7bbe125bfd29388942212a54499a174f65f685f7d45d601102a326d5f7c9e04fc3c89d0ed
e88c9ebbe0f5db8f30a37ebc6a37730b535c3

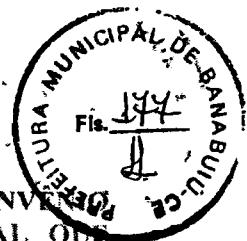


[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL QUE CELEBRAM A FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUÍ - FAERPI, E DE OUTRO LADO O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA.

A FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUÍ, mantida pela SOCIEDADE BENEFICENTE PADRE VALE - SOBPEV, inscrita no CNPJ 04. 496.749/0001-22, doravante denominada "Faculdade", neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Prof. Dr. Eylanison Falcão do Vale, portador do CPF 61.739.8983-20, e de outro lado o **INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Evilásio de Almeida Miranda, 280 Edson Queiroz inscrito no CNPJ/MF sob o No. 08.381.236/0001-27, neste ato representado por sua Diretora Executiva Sra. Gisele Borges Pereira, doravante denominado de "Instituto", têm entre si acertado o presente Convênio, com amparo na legislação pertinente e em especial, das normas estabelecidas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA — DA REGULARIDADE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

A Faculdade está devidamente credenciada no Ministério da Educação através da portaria No. 4407, de 28/12/2004, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2004.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Convênio tem por objeto a vinculação do Instituto com a Faculdade para fins de apoio aos serviços executados pelo Instituto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - As obrigações entre as partes serão fixadas através de plano de trabalho, a ser aprovado pela Faculdade e Instituto, que detalhará cada ação e atribuições.

3.2 - O presente convênio e a sua operacionalização não gerará vínculo de nenhuma natureza entre as entidades convenentes, exceto quando expressamente previstos neste termo.

3.3 - As partes não respondem de forma alguma pelos atos e serviços prestados pela outra, exceto quando expressamente previsto em Plano de Trabalho previamente aprovado.

CLAUSULA QUARTA — DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

O presente convênio, pela sua natureza, não gerará ônus de nenhuma natureza às entidades convenentes, sendo as despesas operacionais assumidas por cada uma delas, exceto quando previsto de forma diferente no Plano de Trabalho previamente aprovado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração das condições constantes no presente convênio será feita através de aditivo, o posterior revogando o anterior no que couber, e sendo considerado parte integrante do convênio original, para todos os fins de direito.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/10/2018 16:02:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1104541

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 29/10/2019 12:01:04 (hora local).

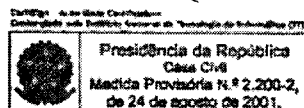
¹Código de Autenticação Digital: 26662910181155210423-1 a 26662910181155210423-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

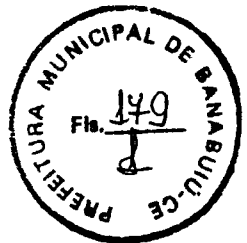
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf6bb72100e7610afe057b6194f0cdbf52f194835033c7fff87d2d57e186a17751102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c96612f43a717889f228dc031b1d5643a1



[Handwritten signature and mark]



Art. 1º Reconhecer, pelo prazo, DE quatro anos, o curso, DE Biblioteconomia, bacharelado, ministrado pela Universidade Federal, DE Mato Grosso, no campus no município, DE Rondonópolis, Estado, DE Mato Grosso, mantida pela União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data, DE sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.399, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro, DE Estado da Educação, usando da competência que lhe foi, DElegada pelo, DEcreto nº 3.860, DE 09, DE julho, DE 2001, alterado pelo, DEcreto nº 3.908, DE 04, DE setembro, DE 2001, e tendo em vista o, DESpacho nº 2.482/2004, da Secretaria, DE Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012202/2000-16, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Normal Superior, licenciatura, com as habilitações Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Magistério da Educação Infantil, com 100 (cem) vagas totais anuais para cada habilitação, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Escola, DE Negócio do Estado da Bahia, no âmbito do instituto superior, DE educação, na Rua Barão, DE Cotejipe, nº 1414, Centro, na cidade, DE Feira, DE Santana, no Estado da Bahia, mantida pela Sociedade, DE Apoio à Educação, Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia S/A., com sede na cidade, DE Salvador, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data, DE sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro, DE Estado da Educação, usando da competência que lhe foi, DElegada pelos, DEcretos nº 1.845, DE 28, DE março, DE 1996, e nº 3.860, DE 09, DE julho, DE 2001, alterado pelo, DEcreto nº 3.908, DE 04, DE setembro, DE 2001, e tendo em vista o, DESpacho nº 2.486/2004, da Secretaria, DE Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.005543/2003-17, Registro SAPIEnS nº 20031003144, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo, DE três anos, o reconhecimento, do curso, DE Medicina Veterinária, bacharelado, ministrado pela Universidade Federal, DE Mato Grosso, na cidade, DE Cuiabá, Estado, DE Mato Grosso, mantida pela União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data, DE sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.401, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro, DE Estado da Educação, usando da competência que lhe foi, DElegada pelo, DEcreto nº 3.860, DE 09, DE julho, DE 2001, alterado pelo, DEcreto nº 3.908, DE 04, DE setembro, DE 2001, e tendo em vista o, DESpacho nº 2.487/2004, da Secretaria, DE Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.005280/2003-07, Registro SAPIEnS nº 20031003091, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso, DE Enfermagem, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade, DE Ciências Sociais e Agrárias, DE Itapeva, na Rua Rivadávia Marques Júnior, nº 338, na cidade, DE Itapeva, Estado, DE São Paulo, mantida pela Associação Cultural e Educacional, DE Itapeva, com sede na cidade, DE Itapeva, Estado, DE São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data, DE sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.402, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro, DE Estado da Educação, usando da competência que lhe foi, DElegada pelo, DEcreto nº 3.860, DE 09, DE julho, DE 2001, alterado pelo, DEcreto nº 3.908, DE 04, DE setembro, DE 2001, e tendo em vista o, DESpacho nº 2.489/2004, da Secretaria, DE Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009798/2003-10, Registro SAPIEnS nº 20031006312, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso, DE Nutrição, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade Nobre, DE Feira, DE Santana, na Avenida Maria Quitéria, nº 2116, Bairro Kallandia, na cidade, DE Feira, DE Santana, Estado da Bahia, mantida pelo Grupo Nobre, DE Feira, DE Santana, com sede na cidade, DE Feira, DE Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data, DE sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.403, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro, DE Estado da Educação, usando da competência que lhe foi, DElegada pelo, DEcreto nº 3.860, DE 09, DE julho, DE 2001, alterado pelo, DEcreto nº 3.908, DE 04, DE setembro, DE 2001, e tendo em vista o, DESpacho nº 2.490/2004, da Secretaria, DE Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009799/2003-56, Registro SAPIEnS nº 20031006314, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso, DE Enfermagem, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade Nobre, DE Feira, DE Santana, na Avenida Maria Quitéria, nº 2116, Bairro Kallandia, na cidade, DE Feira, DE Santana, Estado da Bahia, mantida pelo Grupo Nobre, DE Feira, DE Santana, com sede na cidade, DE Feira, DE Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data, DE sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.404, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro, DE Estado da Educação, usando da competência que lhe foi, DElegada pelo, DEcreto nº 3.860, DE 09, DE julho, DE 2001, alterado pelo, DEcreto nº 3.908, DE 04, DE setembro, DE 2001, e tendo em vista o, DESpacho nº 2.491/2004, da Secretaria, DE Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.018938/2002-51, Registro SAPIEnS nº 20023001947, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso, DE Educação Física, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Maurício, DE Nassau, na Rua Guilherme Pinto, nº 114, Bairro das Graças, na cidade, DE Recife, Estado, DE Pernambuco, mantida pela instituição, DENominada Ensino Superior Bureau Jurídico Ltda., com sede na cidade, DE Recife, Estado, DE Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data, DE sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.405, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro, DE Estado da Educação, usando da competência que lhe foi, DElegada pelo, DEcreto nº 3.860, DE 09, DE julho, DE 2001, alterado pelo, DEcreto nº 3.908, DE 04, DE setembro, DE 2001, e tendo em vista o, DESpacho nº 2.492/2004, da Secretaria, DE Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.018950/2002-66, Registro SAPIEnS nº 20023001962, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso, DE Engenharia, DE Telecomunicações, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Maurício, DE Nassau, na Rua Guilherme Pinto, nº 114, Bairro das Graças, na cidade, DE Recife, Estado, DE Pernambuco, mantida pela instituição, DENominada Ensino Superior Bureau Jurídico Ltda., com sede na cidade, DE Recife, Estado, DE Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data, DE sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.406, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro, DE Estado da Educação, usando da competência que lhe foi, DElegada pelo, DEcreto nº 3.860, DE 09, DE julho, DE 2001, alterado pelo, DEcreto nº 3.908, DE 04, DE setembro, DE 2001, e tendo em vista o, DESpacho nº 2.493/2004, da Secretaria, DE Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.018956/2002-33, Registro SAPIEnS nº 20023001975, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso, DE Engenharia Ambiental, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Maurício, DE Nassau, na Rua Guilherme Pinto, nº 114, Bairro das Graças, na cidade, DE Recife, Estado, DE Pernambuco, mantida pela instituição, DENominada Ensino Superior Bureau Jurídico Ltda., com sede na cidade, DE Recife, Estado, DE Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data, DE sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.407, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro, DE Estado da Educação, usando da competência que lhe foi, DElegada pelo, DEcreto nº 3.860, DE 09, DE julho, DE 2001, alterado pelo, DEcreto nº 3.908, DE 04, DE setembro, DE 2001, e tendo em vista o, DESpacho nº 2.500/2004, da Secretaria, DE Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.007269/2003-73, Registro SAPIEnS nº 20031004317, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso, DE Engenharia de Produção, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade Religare Teológica, na Avenida Frei Serafim, nº 2.077, Centro, na cidade, DE Teresina, Estado do Piauí, mantida pela Sociedade Beneficente Padre Vale, com sede na cidade, DE Teresina, Estado do Piauí, aprovando neste ato o seu Plano, DE Desenvolvimento Institucional, pelo período, DE cinco anos.

Art. 2º Aprovar o regimento da Faculdade Religare Teológica, o qual prevê o instituto superior, DE educação como unidade acadêmica específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data, DE sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.398, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro, DE Estado da Educação, usando da competência que lhe foi, DElegada pelo, DEcreto nº 3.860, DE 09, DE julho, DE 2001, alterado pelo, DEcreto nº 3.908, DE 04, DE setembro, DE 2001, e tendo em vista o, DESpacho nº 2.501/2004, da Secretaria, DE Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004774/2003-66, Registro SAPIEnS nº 20031002860, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso, DE Teologia, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Religare Teológica, na Avenida Frei Serafim, nº 2.077, Centro, na cidade, DE Teresina, Estado do Piauí, mantida pela Sociedade Beneficente Padre Vale, com sede na cidade, DE Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data, DE sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.409, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro, DE Estado da Educação, usando da competência que lhe foi, DElegada pelo, DEcreto nº 3.860, DE 09, DE julho, DE 2001, alterado pelo, DEcreto nº 3.908, DE 04, DE setembro, DE 2001, e tendo em vista o, DESpacho nº 2.502/2004, da Secretaria, DE Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012667/2002-21, Registro SAPIEnS nº 705417, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso, DE Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade, DE Ciências Agrárias e Exatas, DE Primavera do Leste, na Avenida Gutierrez, nº 241, Bairro Jardim Riva, na cidade, DE Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, mantida pela Sociedade Mantenedora, DE Ensino e Cultura, DE Primavera do Leste, com sede na cidade, DE Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data, DE sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.410, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro, DE Estado da Educação, usando da competência que lhe foi, DElegada pelo, DEcreto nº 3.860, DE 09, DE julho, DE 2001, alterado pelo, DEcreto nº 3.908, DE 04, DE setembro, DE 2001, e tendo em vista o, DESpacho nº 2.503/2004, da Secretaria, DE Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013051/2002-77, Registro SAPIEnS nº 706047, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso, DE Educação Física, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade, DE Ciências Humanas e Biológicas e da Saúde, na Avenida Gutierrez, nº 241, Bairro Jardim Riva, na cidade, DE Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, mantida pela Sociedade Mantenedora, DE Ensino e Cultura, DE Primavera do Leste, com sede na cidade, DE Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data, DE sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.411, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro, DE Estado da Educação, usando da competência que lhe foi, DElegada pelo, DEcreto nº 3.860, DE 09, DE julho, DE 2001, alterado pelo, DEcreto nº 3.908, DE 04, DE setembro, DE 2001, e tendo em vista o, DESpacho nº 2.504/2004, da Secretaria, DE Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013056/2002-08, Registro SAPIEnS nº 706059, do Ministério da Educação, resolve:

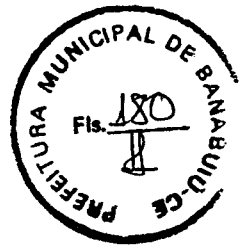
Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso, DE Farmácia e Bioquímica, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade, DE Ciências Humanas e Biológicas e da Saúde, na Avenida Gutierrez, nº 241, Bairro Jardim Riva, na cidade, DE Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, mantida pela Sociedade Mantenedora, DE Ensino e Cultura, DE Primavera do Leste, com sede na cidade, DE Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data, DE sua publicação.

TARSO GENRO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PORTARIA Nº 491, DE 8 DE JULHO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 166/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004287/2007-27, Registro SAPIEnS nº 20060013528, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Facmill, na Rua Dr. Mário Clapier Urbinafi, nº 940, bairro Jardim Moyses Haddad, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, mantida pela UNIMIL Sociedade de Educação e Cultura S/S Ltda., com sede na mesma cidade e no mesmo estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 492, DE 8 DE JULHO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 469/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.010723/2007-05, Registro SAPIEnS nº 20070002493, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Farmácia, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Alfredo Nasser, na Av. Bela Vista nº 26, bairro Jardim das Esmeraldas, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, mantida pela Associação Aparecidense de Educação, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 493, DE 8 DE JULHO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 473/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013138/2006-78, Registro SAPIEnS nº 20060005075, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade do Guarujá, na avenida Adhemar de Barros, nº 820, bairro Santo Antonio, na cidade do Guarujá, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Brasileira de Educação Renascentista, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 494, DE 8 DE JULHO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 476/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013137/2006-23, Registro SAPIEnS nº 20060005074, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Letras, licenciatura, habilitação em Língua Portuguesa/Língua Inglesa e suas Respectivas Literaturas, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade do Guarujá, no âmbito do instituto superior de educação, na avenida Adhemar de Barros, nº 820, bairro Santo Antonio, na cidade do Guarujá, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Brasileira de Educação Renascentista, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 495, DE 8 DE JULHO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 479/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002333/2006-72, Registro SAPIEnS nº 20050013706, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Filosofia, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Religare Teológica, no âmbito do instituto superior de educação, situada na Rua Telegrafista Sebastião Portela, nº 3.392, bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, mantida pela Sociedade Beneficente Padre Vale, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 496, DE 8 DE JULHO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 480/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012811/2006-52, Registro SAPIEnS nº 20060004673, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade Vale do Cricaré, na Rua Venezuela, nº 01, na cidade de São Mateus, no Estado do Espírito Santo, mantida pelo Instituto Vale do Cricaré, com sede na cidade de São Mateus, no Estado do Espírito Santo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 497, DE 8 DE JULHO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, referente à desativação do curso Normal Superior, licenciatura, habilitação em Magistério para os anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Instituto Superior de Educação Presbiteriano Vale do Tocantins, resolve:

Art. 1º Instaurar a pedido da interessada, processo administrativo com vista a desativação do curso Normal Superior, licenciatura, habilitação em Magistério para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e descredenciamento do Instituto Superior de Educação Presbiteriano Vale do Tocantins, mantida pelo Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, credenciada pela Portaria MEC nº 2.282 de 25/08/2003, publicada no DOU de 26/08/2003, Seção 1.

Art. 2º Designar o Professor Jorge Augusto Pereira Gregory, Coordenador-Geral de Orientação e Controle do Ensino Superior desta Secretaria, que realizará as diligências necessárias à instrução do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

RETIFICAÇÃO

No anexo da Portaria nº 480, de 4 de julho de 2008, da Secretaria de Educação Superior, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2008, seção 1, página 48, tomar sem efeito o item 04. (Processo nº 23000.003473/2006-68 - Registro SAPIEnS nº 200500015283)

Ministério da Fazenda

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA SECRETARIA EXECUTIVA

ATO COTEPE/PMF Nº 13, DE 8 DE JULHO DE 2008

Preço médio ponderado a consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos Conventos ICMS 138/06 e 110/07, de 15 de dezembro de 2006 e 28 de setembro de 2007, respectivamente, divulga que as unidades federadas indicadas na tabela abaixo, adotaram, a partir de 16 de julho de 2008, o seguinte preço médio ponderado a consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos nos convênios supra:

Table with 7 columns: UNIDADE, FEDE, GASOLINA C, DIESEL, GLP, QAV, AEHC, and Gas Natural. It lists fuel prices for various states including RA, AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, RJ, RN, RO, RR, SC, SE, and TO.

* PMPF alterados pelo presente ATO COTEPE.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 855, DE 8 DE JULHO DE 2008

Altera a Instrução Normativa SRF nº 175, de 17 de julho de 2002.

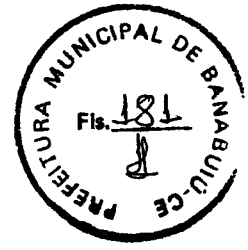
O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 224 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, e tendo em vista o disposto nos arts. 517 e 518, inciso I, do Decreto nº 4.543, de 26 de dezembro de 2002 (Regulamento Aduaneiro), resolve:

Art. 1º Os arts. 4º, 5º e 7º da Instrução Normativa SRF nº 175, de 17 de julho de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

§ 3º Tratando-se de importação de petróleo e seus derivados, e de gás natural e seus derivados, o prazo referido no § 2º será de até cinquenta dias.

§ 5º Para as importações referidas no § 3º, as indicações do lugar de destino e do preço do frete devem ser efetuadas pelo transportador no conhecimento de transporte eletrônico (CE) informado à RFB, por meio do Siscomex Carga, em caso de ausência dessas informações na via original do conhecimento de transporte." (NR)



PORTARIA Nº 817, DE 23 DE JUNHO DE 2009

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução CNE/CES nº 3, de 10 de fevereiro de 2009, considerando o disposto no artigo 10 do Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, bem como o inciso VI do art. 37 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório nº 171/2009-MEC/SESu/DESUP/CGFP, resolve:

ANEXO

Table with 6 columns: Processo SIOXX, Denominação Atual, Denominação Pretendida, Mantenedora, Dados de Criação, and Limite Terminal de Atuação. It lists various educational institutions and their administrative details.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2009

O Vice-Reitor da UFG, no exercício da Reitoria, tendo em vista a Portaria nº 450/MPOG de 06.11.2002, Decreto nº 4.175 de 27/03/2002, resolve:

Nº 2.528 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor Assistente, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, realizado pela Faculdade de Letras, objeto do Edital nº 52, publicado no D.O.U. de 24/04/2008, homologado através do Edital nº 152/2008, publicado no D.O.U. de 03/07/2008, seção 3, pág. 65. (Processo nº 23070.006597/2008-33)

Nº 2.529 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor Adjunto, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, realizado pela Escola de Veterinária, objeto do Edital nº 48, publicado no D.O.U. de 07/04/2008, homologado através do Edital nº 142/2008, publicado no D.O.U. de 02/07/2008, seção 3, pág. 90. (Processo nº 23070.001113/2008-60)

BENEDITO FERREIRA MARQUES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.068, DE 12 DE JUNHO DE 2009

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, resolve: PRORROGAR, por mais 6 (seis) meses o prazo de validade do Concurso Público referente ao Edital nº 021/2008 realizado pela Faculdade de Engenharia Mecânica na seguinte área: -Projetos e Sistemas Mecânicos com ênfase em Mecânica dos Sólidos e Vibrações, em regime de trabalho de 20(vinte) horas semanais, cujo Edital de Homologação do Resultado foi publicado no D.O.U. em 19 de junho de 2008, Seção 3, página 53. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SINÉSIO GOMIDE JÚNIOR

Ministério da Fazenda

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA SECRETARIA EXECUTIVA

ATO COTEPE/PMFF Nº 12, DE 23 DE JUNHO DE 2009

Preço médio ponderado a consumidor final (PMPP) de combustíveis.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos Convênios ICMS 138/06 e 110/07, de 15 de dezembro de 2006 e 28 de setembro de 2007, respectivamente, divulga que as unidades federadas indicadas na tabela abaixo, adotarão, a partir de 1º de julho de 2009, o seguinte preço médio ponderado a consumidor final (PMPP) para os combustíveis referidos nos convênios supra:

Table with 7 columns: UF FEDERADA, UNID/GASOLINA C, DIESEL, GLP, QAV, AIEHC, Gás Natural. It lists price data for various states (AC, AL, AM, AP, BA).

Table with 7 columns: UF, CE, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, RJ, RN, RO, RR, SC, SE, TO. It lists numerical data for various states.

* PMPF alterados pelo presente ATO COTEPE.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO Em 23 de junho de 2009

PAF - ECF Laudo Nº. POL0492009 - Mobility Sistemas de Informática Ltda.

Nº 155 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), Mobility Sistemas de Informática Ltda., CNPJ: 05.993.047/0001-17, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL0492009, relativo ao PAF-ECF nome: Mobility PDV, versão: 1.2 códigos MD-5: 8041E8158499876C2E42E6CD0ED38E04*mobility.pdv, emitido pelo órgão técnico credenciado: Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG, no qual não consta "não conformidade".

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS, DE PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA E DE CAPITALIZAÇÃO

ATA DA 107ª SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 2009

Pauta publicada no DOU de 19-2-2009, Seção 1, págs. 32 e 33. 1. LOCAL E HORARIO - Av. Presidente Vargas, 730 - 9º andar - Centro do Rio de Janeiro, na Sede da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, às 10:00 horas. 2. TRABALHOS - Foi aberta a Sessão pelo Sr. Presidente, Dr. Francisco Teixeira de Almeida, tendo como Secretária-Executiva a Sra. Theresa Christina Cunha Martins. Presente a Sra. Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Maria Eli Trachtenberg. 2.1. QUORUM REGIMENTAL - Presentes os Conselheiros Francisco Teixeira de Almeida, Ana Cláudia Assis dos Passos, Francisco Alves de Souza e Salvador Cícero Velloso Pinto. Ausências justificadas dos Srs. Representantes da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça - SDE/MJ e FENACOR. 2.2 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS 2.2.1 SORTEIO - O Sr. Presidente distribuiu, mediante sorteio, para relator e revisor os seguintes recursos: Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.

Handwritten mark.

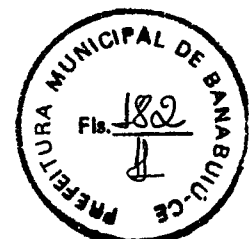


Table with 7 columns: ID, Registro e-MEC nº, Curso, Nº de vagas totais anuais, Mantida, Mantenedora, Endereço de funcionamento do curso. Contains 34 rows of course registration data.

PORTARIA Nº 428, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, resolve:

- Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.
Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.
§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.
§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos reconhecidos por esta Portaria.
§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos reconhecidos por esta Portaria.
§ 4º O embargo citado no caput tem finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.
Art. 3º O reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válido para todos os fins de direito.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Reconhecimento de Cursos

Table with 7 columns: Nº de Ordem, Registro e-MEC nº, Curso, Nº de vagas totais anuais, Mantida, Mantenedora, Endereço de funcionamento do curso. Contains 19 rows of course recognition data.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013090300027

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

SEGURANÇA

CURTAS

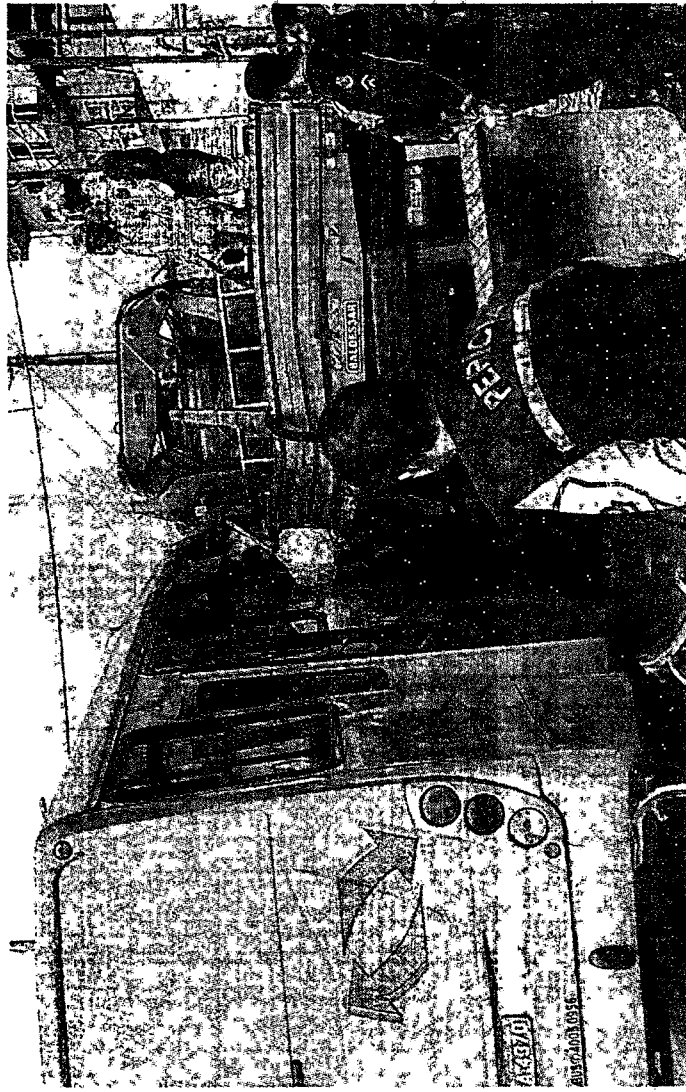
Portos são alvos de operação

FISCALIZAÇÃO A área

portuária do Ceará, incluindo o Porto do Mucuripe, foi alvo de operação da Receita Federal, com apoio da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal (PRF). Segundo informado pela Receita Federal, trata-se de uma operação de vigilância e monitoramento, realizada sob comando nacional. São pelo menos 20 agentes envolvidos no trabalho.

PM apreende uma espingarda

OPERAÇÃO Policiais do Batalhão de Policiamento de Rondas Intensivas e Ostensivas (BPRaio)



Por Marcelle de Lima

Acidente fatal

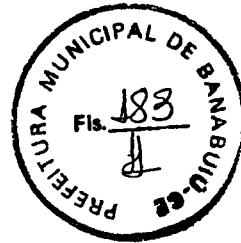
Uma mulher de 87 anos morreu após ter o corpo partido ao meio em acidente envolvendo um ônibus e um caminhão no bairro Mondubim, ontem. Um homem teve o braço decepado e um bebê, filho dele, teve ferimentos leves.

Faculdade Entre Rios do Piauí. A Faculdade Entre Rios do Piauí, mantida pela Sociedade Beneficente Padre Vale - SOBREV, inscrita no CNPJ 04.496.749/000-22, doravante denominada "Faculdade", neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Prof. Dr. Eyanilson Falcão do vale, portador do CPF 617.939.983-20, e de outro lado o Instituto Consultivo Consultoria Pública - Equivada, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Eulábio de Almeida Miranda, 280 Edson Queiroz, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 08.381.236/0001-27, neste ato representado por sua Diretora Executiva Sra. Gisela Borges Pereira, durante denominada de "Instituto", têm entre si celebrado o presente Convênio, com amparo na legislação pertinente e em especial, das normas estabelecidas a seguir: Cláusula Primeira - da Regularidade da Inscrição de Ensino Superior: A Faculdade está devidamente credenciada no Ministério da Educação através da Portaria Nº. 4467, de 28/12/2004, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2004, Cláusula segunda - Do Objeto: O presente Convênio tem por objeto a vinculação do Instituto com Faculdade para fins de apoio aos serviços executados pelo Instituto. Cláusula Terceira - Da Vigência e da Rescisão: O presente convênio tem validade por tempo indeterminado, podendo ser rescindido pelas partes e qualquer momento, mediante prévia comunicação escrita de 60 (sessenta) dias, preservando-se os direitos e obrigações das partes de planos de trabalho em andamento. Cláusula Quarta - do Foro Competente: As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação publica que dia 19 de Fevereiro de 2019 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº CI-PP001/19, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender as Necessidades da Autarquia de Cidadania e Trânsito (CITRAN) de Independência/CE. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitações ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 06.02.2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação toma o público que estará realizando o procedimento Pregão Eletrônico nº 005/2019, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações constantes no termo de referência, para atender as atividades das Secretarias do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 19/02/2019, 09h00min, abertura das propostas no dia 19/02/2019, às 09h15min e a fase de disputa de lances no dia 19/02/2019 às 11h00min, estando disponível pelo site eletrônico www.bbmnpt.com.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Rua Monsenhor Meccano, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira-CE. Lavras da Mangabeira-CE, 06 de Fevereiro de 2019, Joab Bezerra de Almeida - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2019 estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº GM-PE005/19, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos para Atender as Demandas das Unidades Administrativas do Município de Nova Russas. Data de Abertura das Propostas: 20 de fevereiro de 2019 das 09:00 às 10:00 horas (Horário de Brasília (BRT)). Data da

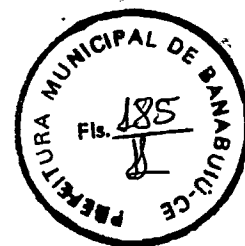


JUNTADA DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

Junto aos autos do processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP, que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, apresentados para o presente certame.

Banabuiú/CE, 16 de abril de 2019.

Paulo Roberto S. Lopes
PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação



CONSULPAM
INSTITUTO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
BANABUIÚ-CE

TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP

HABILITAÇÃO

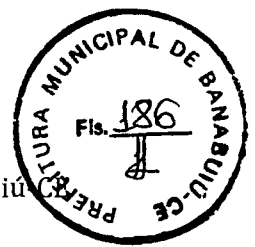
**INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-
PRIVADA**

CNPJ: 08.381.236/0001-27

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.834-486-
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Av. Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960-000 - Banabuiú
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

DADOS DO CADASTRO		
Registro Nº: 023/2018	Validade: 01 (um) Ano	Data de Expedição: 27/07/2018
DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA		
Nome de Fantasia: CONSULPAM CONSULTORIA		
CPF/CNPJ (MF): 08.381.236/0001-27	C.G.F. (SF): -----	
Inscrição Municipal Nº:		
Endereço: AV. EVILASIO ALMEIDA MIRANDA		Nº 280
Complemento: -----	Bairro: EDSON QUEIROZ	
Cidade: FORTALEZA/CE	CEP: 60.834.486	
Telefones: (85)3224-9369	Fax: -----	e-mail: TEREZA.MENESES@TERRA.COM.BR
Tipo de Fornecedor: (X) Obras (X) Serviços () Produtos		Registro CREA-CE:
Capital Social: R\$ 10.000,00	Enquadramento:	() Normal (X) ME () EPP
Data de Constituição: 02/08/2006	Data da última alteração: -----	Nº último aditivo:

DADOS DOS RESPONSÁVEIS		
NOME DO SÓCIO	CPF Nº	RESPONSÁVEL
1: GISELE BORGES PEREIRA	760.343.303-78	SIM
2: RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA	501.888.603-04	SIM
3: -----	-----	-----

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
Grupo de Produtos/Serviços Ofertados	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão	
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	
399-9 - Associação Privada	

CERTIFICO que o fornecedor/prestador de serviços constante do presente documento procedeu na data acima a sua inscrição/revalidação no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Banabuiú-CE, apresentando os documentos exigidos para registro.

A presente **CERTIDÃO DE CADASTRO** terá validade ordinária de 01 (um) ano a contar da data de sua expedição, quando devidamente assinada pelo Responsável do Cadastro.

Servidor Responsável pela Emissão da Presente Certidão:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Francisca Iranir Alves de Sousa
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 CARTÓRIO MORAIS CORREIA
 MICROFILME Nº 7778

CONSULPAM
 Consultoria Público - Privada



**4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
 "CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA - PRIVADA E ASSESSORIA
 MUNICIPAL"**

RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, professora e acadêmica de filosofia, residente e domiciliada à Rua 15 de Novembro nº 146, Montese, em Fortaleza-Ce., portadora da cédula de identidade nº 90005033964-SSP/CE, CPF nº 501.888.603-04;

GISELE BORGES PEREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, natural de Quixadá-Ce., doc. identidade nº 2806013/94, SSP-Ce., CPF nº 760.343.303-78, residente e domiciliada à Av. Bernardo Manoel, 7233, bl. A, apto. 301, CEP 60.741-600, Aeroporto, Fortaleza-CE;

PAULO CÉSAR AMORA LIMA, brasileiro, solteiro, maior de idade, advogado, nascido em 16/04/1960, natural da cidade de Fortaleza-Ce., residente e domiciliado à Rua Andrade Furtado nº 2530, apto 501, Papicú, em Fortaleza-Ce., portador da cédula de identidade nº 862.156-SSP/CE, OAB-CE nº 10627, CPF nº 201.363.153-72, únicos sócios da Sociedade Simples Limitada, **CONSULPAM-CONSULTORIA PÚBLICA-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL**, sediada à Rua João Carvalho 800, sala 1011, Aldeota, em Fortaleza-Ce., com registro no cartório Moraes Correia, 4º ofício, sob nº 4230, sessão de 02/08/2006, resolvem mais uma vez modificar seu contrato social, e o fazem conforme as seguintes cláusulas e condições.

PRIMEIRA – Retira-se da sociedade **PAULO CESAR AMORA LIMA**, transferindo suas quotas de capital no valor de 2.000 quotas no valor nominal de R\$ (um real) cada para a sócia remanescente, **GISELE BORGES PEREIRA**.

SEGUNDA – Em virtude das modificações havidas na cláusula 1ª, o capital da sociedade fica dividido entre os sócios da seguinte maneira:

Rita de Cássia Nunes Ferreira
 Com 5.000 quotas

R\$ 5.000,00

Gisele Borges Pereira
 Com 5.000 quotas

R\$ 5.000,00

TOTAL

R\$ 10.000,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.678-0
 Rua Floriano Peixoto, 216 - Bairro Centro - 60010-000 Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3244-5444 - Fax: (85) 3244-5444

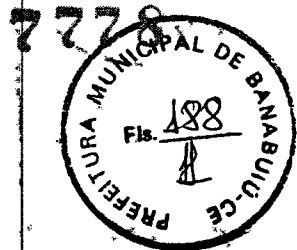
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 42º da Lei Federal 2.006/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido no ato. O registro de identidade D-0474.

Cód. Autenticação: 26667708181005040689-1; Data: 17/08/2018 10:15:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AF12333-2D/02
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
 Titular. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

A PÚBLICA - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL
 13224-9369. CNPJ 08.381.236/0001-27
 LHO, 800. ED. TALENT CENTER - SL 1011
 140-140 - FORTALEZA - CEARÁ
 www.consulpam.com.br



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL"

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil – Lei 10.406/2002.

SEGUNDA – O capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Rita de Cássia Nunes Ferreira Com 5.500 quotas	R\$ 5.000,00
Gisele Borges Pereira Com 3.000 quotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

TERCEIRA – Constituem o objeto social da sociedade: Exploração de Serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa na área Pública e Privada, Consultoria e Assessoria Jurídica, na Área Pública e Privada, Assessoria Educacional, Assessoria em processos licitatórios, Elaboração de Editais por Licitação, Sindicâncias, Elaboração De Projetos de Lei, Decretos Contratos, Organização de Eventos, Seminários, Treinamentos e Capacitação de profissionais, Recursos Humanos, Elaboração de Concursos Públicos, Pesquisa e Acompanhamento Governamental, Elaboração de Projetos de Captação de Recursos, Assessoria e Consultoria em Planejamento e Gestão Pública, Tributação, Finanças, Investimentos Financeiros e Imobiliários, recuperação de créditos, Mercado de Capitais, Fusão e Aquisição de Empresas, Criação de Associações e Locação de Veículos sem condutor.

QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de julho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

SEXTA – Nos termos do art. 1.052 do código civil, lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é responde(m) solidariamente pela integralização do capital social.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-9

Autenticação Digital

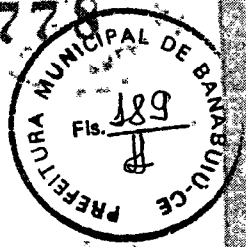
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 9º da Lei Federal 8.436/94 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 28661708181005040689-3; Data: 17/08/2018 10:15:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: 91123337-MSWC
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL
RUA SÉRGIO BASTOS, 800 - FORTALEZA - CEARÁ
CEP: 61.140-140 - FORTALEZA - CEARÁ
CNPJ: 08.381.236/0001-27
ALHQ. 800. ED. TALENT CENTER - SL 1011
www.consulpam.com.br



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL"

E por estarem assim de pleno e comum acordo, aceitam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, sendo o primeiro exemplar devidamente arquivado no órgão competente para tal.

Fortaleza - CE, 17 de dezembro de 2009.

Gisele Borges Pereira
GISELE BORGES PEREIRA
ID. Nº 2806013/94, SSP-CE.

Rita de Cassia Nunes Ferreira
RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA
ID. Nº 90005033964-SSP/CE

Paulo Cesar Amora Lima
PAULO CESAR AMORA LIMA
ID. nº 862.156-SSP/CE

TESTEMUNHAS

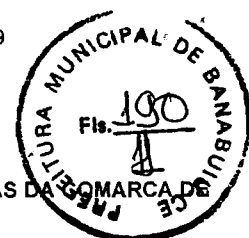
Haroldo Freitas da Silva
HAROLDO FREITAS DA SILVA
CPF: 315.948.163-87

Tereza Cristina Ribeiro Meneses
TEREZA CRISTINA RIBEIRO MENESES
CPF: 103.174.653-68

Tereza Cristina Ribeiro Meneses
TEREZA CRISTINA RIBEIRO MENESES
CPF: 103.174.653-68

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º a 7º, 10º e 11º da Lei Federal 8.550/1994 e Art. 9º do Decreto da Lei Estadual 8.721/2008 e Resolução do Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado do Ceará nº 12.335-2008, o documento apresentado a conferido neste ato, O registro é válido.
Cód. Autenticação: 26664708181005040689-5; Data: 17/06/2018 10:16:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH12335-CEM1
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL
3224-9369. CNPJ 08.381.236/0001-27
LHO, 800. ED. TALENT CENTER - SL 1011
140-140 - FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2018 11:17:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1055893

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/08/2019 10:15:20 (hora local)**.

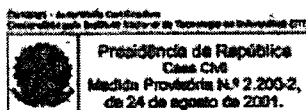
¹Código de Autenticação Digital: 26661708181005040689-1 a 26661708181005040689-6

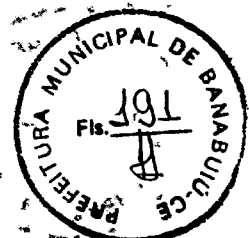
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba17c2b7fca20e17d67bc16ca97d7160efe552f62c51389b6e301e37f57c0c3a41102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c97d138c1a2db75aae2f3e377537377259





5o. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
"CONSULPAM – CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA E
AESSORIA MUNICIPAL - ME"
CNPJ/MF – 08.381.236/0001-27

GISELE BORGES PEREIRA, brasileira, casada, pedagoga, natural de Quixadá-CE, portadora da cédula de identidade No. 2806013/94 SSP-CE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 760.343.303-78, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Afonso Pena, 155 Bairro Edson Queiroz (CEP 60834-522).

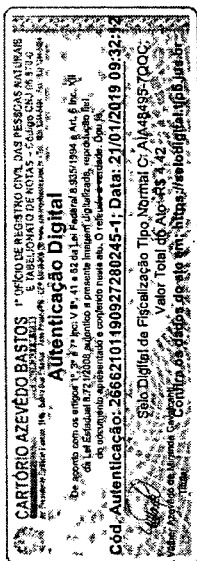
RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, professora e acadêmica de Filosofia, portadora da cédula de identidade No. 90005033964 SSP-CE, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 501.888.603-04, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua 15 de Novembro, 146 Bairro Montese.

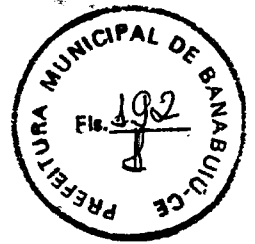
Únicas componentes da sociedade simples limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **"CONSULPAM – CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA E AESSORIA MUNICIPAL - ME"**, com sede e foro jurídico na Rua João Carvalho, 800 Sala 1011 Bairro Aldeota (CEP 60140-140), registrada no Cartório Morais Correia – 2º. RTDPJ sob o No. 04230 de 02 de agosto de 2006. Resolvem de comum acordo alterar seus atos constitutivos, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sede e foro jurídico da sociedade passa a funcionar na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Evilásio de Almeida Miranda Nº. 280 Bairro Edson Queiroz (CEP 60.833-760).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade simples limitada fica transformada em Associação Civil sem finalidade lucrativa, sob a nova denominação social de **"INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As sócias Rita de Cássia Nunes Ferreira e Gisele Borges Pereira, resolvem destinar suas cotas de capital, no valor de R\$5.000,00(cinco mil reais) de cada uma, totalizando R\$10.000,00(Dez Mil reais), em favor da Associação Civil recém transformada, à título de contribuição inicial. Declarando-se pagas, nada tendo a reclamar judicial ou extrajudicialmente.





RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) de
Angela Maria Araujo Moraes
(Pessoa)

DOU FÉ.

09 DEZ. 2014

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Claudio Martins
CLAUDIO MARTINS
TABEIAO

MYRTE LAURA SOARES DE OLIVEIRA
 Escrevente Autorizada

CARTÓRIO MORAIS CORREIA-4º OF. DE NOTAS E 2º RTDPJ
 Tabellã: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
 R. Major Facundo, 676, Centro - Fortaleza/CE - Tel: 85-3464.5900
 Protocolado e prenotado sob o nº **12826** em **16/12/2014** e
 averbado hoje em microfilme sob o nº **12826** em pessoas jurídicas.
 Registro de Origem: **4230**, Fortaleza, 16/12/2014. Emolumentos: R\$
131,52 / Fermoju R\$ **11,63** / Selo R\$,97 / ISS - **6,57** - Total R\$
169,26. (aa). **SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO** - Escrevente:
 Selo Digital de Fiscalização - AAA14288-A1B2, AAA007705-A1B2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS - TABELA DE EMOLUMENTOS - FORTALEZA - CE - 2014

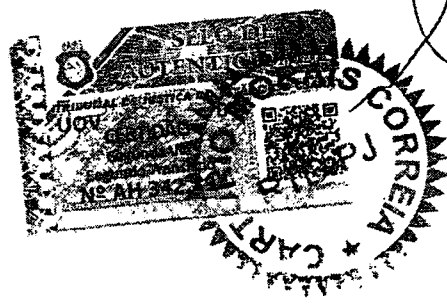
Autenticação Digital

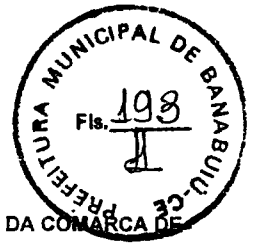
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. VII do Código de Processo Civil, esta Certidão Digital contém os dados que foram conferidos em um documento eletrônico e contém o mesmo em seu original.

Cód. Autenticação: **26682101190927280245-3**; Data: **21/01/2019 08:32**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **71488493-FSE3**
 Valor Total do Ato: **R\$ 4,42**

Para mais informações, consulte o site: <http://www.cartorioazvedobastos.com.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2019 14:44:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1157534

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/01/2020 09:32:13 (hora local)**.

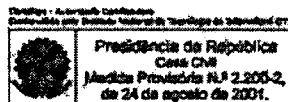
¹**Código de Autenticação Digital: 26662101190927280245-1 a 26662101190927280245-3**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé. :-

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b065125f43fe0188fca00bc31eaac235aef7931c82d0461ed4dbff84b9e4dcdcc1102a326d577c9e04fc3c89d0ede88c943355797ff559623e558b4c3b78c7d63

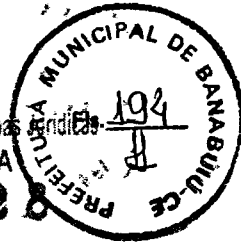


[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DEMICROFILME Nº 12828

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA

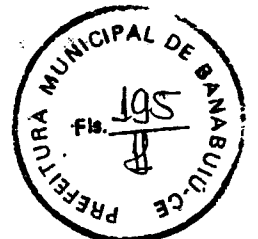
"INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA".

CNPJ/MF – 08.381.236/0001-27

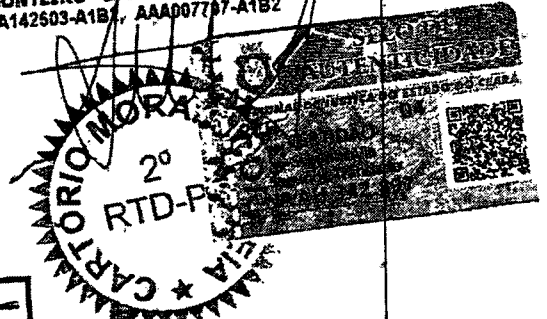
Ao 8(oito) doas do mês de Dezembro de 2014, às 9 horas, na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Evilásio de Almeida Miranda No. 280 Bairro Edson Queiroz.(CEP 60.833-760), reuniram-se, em Assembléia Geral, no as pessoas abaixo relacionadas e assinadas. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos Sra. Gisele Borges Pereira, e para secretariar Sra. Rita de Cássia Nunes Ferreira. Em seguida, a Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: **1º)** discussão e aprovação do Estatuto da criação da associação civil **"INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA"**, advinda da transformação da sociedade simples limitada denominada "CONSULPAM – CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA E AESSORIA MUNICIPAL - ME; e, **2º)** escolha dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da associação. Em seguida, feita a leitura para todos os presentes, do estatuto social, começou-se a discussão e, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, conforme minuta em anexo. Passou-se, em seguida, ao item "2" da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos: **Diretoria Executiva para mandato compreendido entre 08 de Dezembro de 2014 a 07 de Dezembro de 2019: Para Presidente - GISELE BORGES PEREIRA**, brasileira, casada, pedagoga, natural de Quixadá-CE, portadora da cédula de identidade No. 2806013/94 SSP-CE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 760.343.303-78, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Rua Afonso Pena, 155 Bairro Edson Queiroz (CEP 60834-522), e, para Secretária Geral - **RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, professora e

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.270-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933-78 e Lei do Estado 8.721/2008 mantida e dada força de lei pelo Decreto 20.000/2014 do documento eletrônico e conferido neste ato. O registro é válido e autêntico.
Cod. Autenticação: 26662101190927280151-1; Data: 21/04/2018 09:31:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AA486-KR4N
Valor Total do Ato: R\$ 2,42
Confira as dados do ato em: <https://rsd.digital.sp.gov.br>

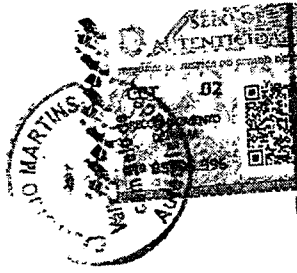
[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO MORAIS CORREIA-4º OF. DE NOTAS E 2º RTDPJ
 Tabelião: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
 R. Major Facundo, 676, Centro - Fortaleza/CE - Tel: 85-3464.5900
 Protocolado e prenotado sob o nº 12828 em 16/12/2014 e
 averbado hoje em microfilme sob o nº 12828 em pessoas jurídicas.
 Registro de Origem: 4230, Fortaleza, 16/12/2014. Emolumentos/ R\$
 69,95 / Fermoju R\$ 5,20 / Selo 8,97 / ISS/ 3,50 - Total R\$ 93,13.
 (aa) SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO - Escrevente:
 Selo Digital de Fiscalização - AAA142503-A1B, AAA007707-A1B2



RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) *ou*
Cláudio Martins
DOU FÉ.
09 DEZ. 2014
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CLÁUDIO MARTINS
TABELIÃO



MARQUES LAURA SOARES DE OLIVEIRA
 Escrevente Autorizada

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
 TABELIÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: REGINOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
 CNPJ: 06.573.334/0001-51 - Rua Major Facundo, nº 809 - Centro - CEP: 60.825-100 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3098.7474 / 3098.7480 - E-mail: emj@fortalnet.com.br / recepcao2_cmj@hotmail.com

Cód.: 007639. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
 (1) RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA
 Do que dou fé. Fortaleza, 09 de dezembro de 2014. Total: R\$ 3,10
 Selo Digital de Fiscalização - SELO 2: RECONHECIMENTO DE FIRMA
 AAA639675-A1B2

Jefferson Feitosa Oliveira - () Evandro Ferreira Pessoa - () Maria do Socorro
 Moreira Herculano - () Clezio Batista Ferreira - () Rafael de Oliveira Dias

Confira os dados do ato em:
 selodigital.tjce.jus.br/portais



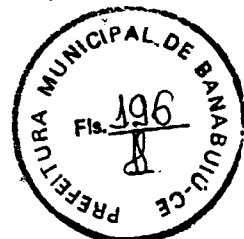
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 04.870-0
 Rua Major Facundo, 809 - Centro - Fortaleza - CE 60.825-100 - Tel: (85) 3098.7474 - Fax: (85) 3098.7480
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.N.º 4 e 52 da Lei Federal 6.015/1964 e 9º do art. 4º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
Cód. Autenticação: 26662301190927280151-3 - Data: 21/01/2015 09:45
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AA0106-0100
 Valor Total do Ato: R\$ 3,12
 Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) é dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2019 14:44:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1157535

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/01/2020 09:32:13 (hora local)**.

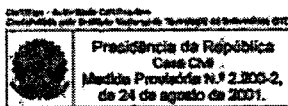
¹**Código de Autenticação Digital: 26662101190927280151-1 a 26662101190927280151-3**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b065125f43fe0188fca00bc31eaac235a11cdf1c6cc4ab3806e2bcf012095765a1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9b99cdf85dd07aa0f577aa0ad778049cc

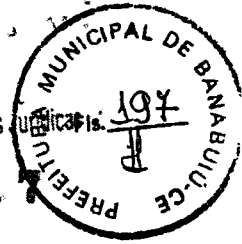


[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 1282

ESTATUTO SOCIAL

"INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA".
CNPJ/MF – 08.381.236/0001-27

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Artigo 1º – O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, doravante denominado simplesmente INSTITUTO, é uma associação, de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto Social, devidamente aprovado por Assembléia Geral, e pela legislação em vigor.

Artigo 2º – O INSTITUTO tem sua sede, foro e administração na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Evilásio de Almeida Miranda No. 280 Bairro Edson Queiroz (CEP 60.833-760).

Parágrafo Primeiro – O INSTITUTO foi criado por força da Ata Assembléia Geral de 08 de Dezembro de 2014, oriundo da transformação da sociedade simples limitada denominada "CONSULPAM – CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA E AESSORIA MUNICIPAL – ME," registrada no Cartório Morais Correia – 2º. RTDPJ sob o No. 04230 de 02 de agosto de 2006.

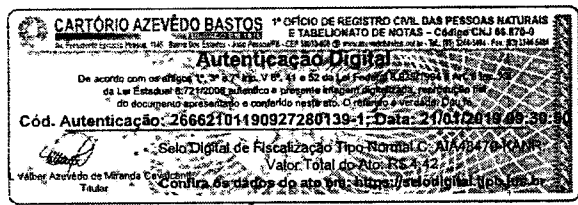
Parágrafo Segundo - O INSTITUTO poderá atuar em todo território nacional, abrindo filiais, escritórios ou credenciando representantes regionais, no Brasil ou no exterior, respeitada a legislação aplicável.

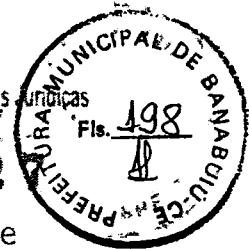
Parágrafo Terceiro - Por decisão da Assembléia Geral, a sede poderá ser transferida para outro local.

Artigo 3º – O INSTITUTO terá prazo de duração indeterminado.

Artigo 4º – O INSTITUTO tem por finalidades:

1. Promoção da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional;
2. Efetivar contratos e convênios com instituições públicas e privadas, de modo a obter, em decorrência, proveitos para os associados, às suas respectivas comunidades e ao serviço público;





14. Executar pesquisas de opinião públicas, fazendo estudos e planejamentos sobre aproveitamento de recursos financeiros e orçamentários;
15. Planejar e executar cursos, seminários, treinamentos, palestras e jornadas de assuntos relevantes e da atuação institucional;
16. Conceber, produzir e editar material didático e pedagógico;

Artigo 5º. - O INSTITUTO não distribui entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Único - Ao INSTITUTO é vedado qualquer atividade político-partidária ou eleitoral.

- Artigo 6º** - No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO:
- I. Não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso ou a portadores de deficiência.
 - II. Observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.
 - III. Prestará serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.
 - IV. Poderá firmar convênios, contratos, termos de cooperação, termos de parceria e outras formas de trabalho com pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades, o INSTITUTO atuará por meio de:

- I. Execução direta de projetos, programas ou planos de ação.
- II. Doação de recursos físicos, humanos e financeiros.
- III. Prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

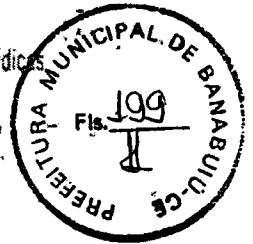
Seção I – Admissão, Exclusão e Penalidades.

Artigo 7º - O INSTITUTO se constitui de número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, idôneas e interessadas, desde que:



Estatuto Social – Instituto CONSULPAM - Página 3 de 12

[Handwritten signatures and initials]



Seção II – Direitos e Deveres dos Associados

Artigo 10º – São direitos dos associados:

- I. Participar das Assembleias Gerais.
- II. Propor a admissão de novos associados.
- III. Acompanhar a gestão das atividades do INSTITUTO.

Parágrafo Único – Somente os associados fundadores e beneméritos terão direito a voto e poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria do INSTITUTO.

Artigo 11º. – São deveres dos associados, independente da categoria:

- I. Colaborar com os órgãos da administração do INSTITUTO, na realização dos atos necessários para a consecução de suas finalidades sociais.
- II. Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto Social.
- III. Pagar a contribuição financeira que venha a ser fixada pela Diretoria.
- IV. Zelar pelos interesses morais, éticos e materiais do INSTITUTO, cooperando com o seu desenvolvimento e maior prestígio.

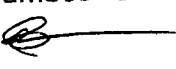
CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

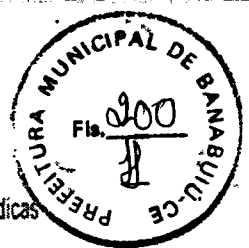
Artigo 12º. – O INSTITUTO será administrado por:

- I. Assembléia Geral.
- II. Diretoria Executiva.
- III. Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – Cada um desses órgãos será regido pelos artigos dispostos nas seções subsequentes e nos termos dos artigos 53 a 61 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – O INSTITUTO poderá remunerar seus dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva e aqueles que lhe prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado.





2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO MORAIS CORREIA

Objeto de Assembleia Geral

12827

Parágrafo Único – Dentre os assuntos a serem objeto de Assembleia Geral Extraordinária estão:

- I. Reforma estatutária.
- II. Destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- III. Dissolução ou liquidação do INSTITUTO.
- IV. Julgamento de recurso de exclusão de associado.

Artigo 17º. – A Assembléia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede do INSTITUTO, por carta enviada aos associados ou qualquer outro meio eficiente, inclusive eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Qualquer Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número.

Parágrafo Segundo – Os atos relativos a reforma do Estatuto, para valerem contra terceiros, ficam sujeitos às formalidades de registro e arquivamento nos órgãos competentes.

Artigo 18º. – O INSTITUTO adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência de sua participação nos processos decisórios.

Seção II – Diretoria

Artigo 19º. – A Diretoria é o órgão de gestão e administração do INSTITUTO, sendo composto por:

- I. Presidente.
- II. Vice-Presidente.
- III. Secretário-Geral.

Artigo 20º. – A Diretoria é eleita em Assembléia Geral, por maioria simples de votos, para um mandato de 5 (cinco) anos, sendo permitida a reeleições.

Artigo 21º. – Compete à Diretoria:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.870-4

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, inciso V, da Lei nº 11.343/2006 e o artigo 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 7.216/2008, o documento aqui transcrito encontra-se devidamente registrado e arquivado no sistema de autenticação digital do cartório eletrônico e disponibilizado neste site. O sistema é acessível em:

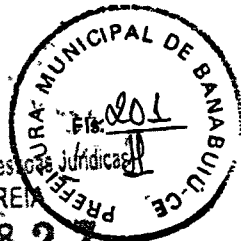
Cód. Autenticação: 26662101190927280139-7 Data: 21/04/2018 09:30:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal E: AIA1879-1228

Valor Total do Documento: R\$ 4,41

Validez Atualizada de Miranda Cavalcanti

Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tpb.br>



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 12827

Artigo 24º. – Compete ao Secretário-Geral:

- I. Manter sobre sua guarda os livros e demais documentos do INSTITUTO.
- II. Secretariar e elaborar, registrar e divulgar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria.
- III. Montar e acompanhar o desenvolvimento do Orçamento anual.
- IV. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do INSTITUTO.
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do INSTITUTO, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Artigo 25º. – Todo e qualquer documento emitido pelo ou em nome do INSTITUTO, incluindo cheques, demais documentos bancários e contratos, somente terão validade se assinados pelo Presidente, isoladamente; ou, também isoladamente, por um procurador com poderes específicos.

Parágrafo Único – Os instrumentos de mandato serão firmados por instrumento particular, pelo Presidente, com firma reconhecida.

Seção III – Conselho Fiscal

Artigo 26º. – O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, constituído por 3 (três) membros, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 5 (cinco) anos, permitida reeleição.

Artigo 27º. – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração do INSTITUTO.
- II. Fiscalizar a administração econômica, financeira e contábil, sugerindo ações e diretrizes à Diretoria, bem como à Assembléia Geral.
- III. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos superiores do INSTITUTO.
- IV. Contratar, quando necessário ou conveniente, auditoria externa independente, às custas do INSTITUTO, devendo pronunciar-se sobre o relatório emitido pelos auditores.
- V. Requisitar, para análise, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas.
- VI. Convocar a Assembléia Geral Ordinária, caso a Diretoria retarde este procedimento por mais de um mês, e Extraordinária sempre que ocorrerem

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.970-0

Autenticação Original

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Art. 1º, 4º e 5º da Lei Federal nº 11.647/08 e da Lei Estadual nº 7.712/09, o presente documento foi registrado em 21/01/2015, com o código de autenticação e conferido no registro, o qual é válido em todo o Brasil.

Cód. Autenticação: 286627D1190927280139-9 - Data: 21/01/2015 09:36:50

Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C-AIA 6473-1-08
Valor Total do Atto: R\$ 2,42

Válher Azevedo de Miranda Cavalcanti
Trib. Juiz.

Confira os dados do ato em: <http://scs.digital.jus.br>

Handwritten signatures and initials on the right margin.



móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública ou privada.

Artigo 31º. – No caso de dissolução do INSTITUTO, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade sem fins lucrativos e econômicos, com o mesmo objetivo social.

Artigo 32º. – O exercício financeiro e fiscal do INSTITUTO coincide com o ano civil.

CAPÍTULO V – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 33º. – A prestação de contas do INSTITUTO observará, no mínimo:
I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer associado;

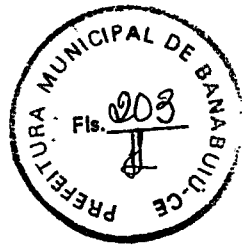
CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS DE FINAIS

Artigo 34º. – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria de 2/3 (dois terços) dos associados, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 35º. – O INSTITUTO será dissolvido por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, ou nos casos previstos em Lei.

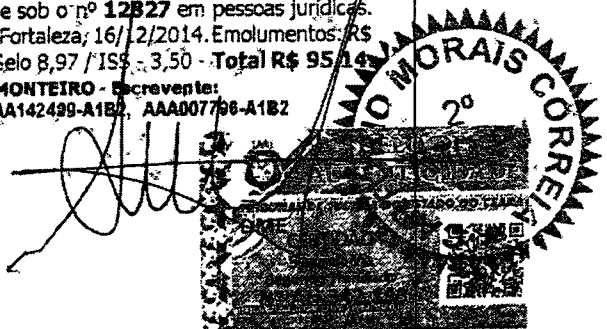
Parágrafo Único – Em qualquer caso serão observados os dispositivos legais aplicáveis e o fixado no presente Estatuto.





CARTÓRIO MORAIS CORREIA-4º OF. DE NOTAS E 2º RTDPJ

Tabeliã: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
R. Major Facundo, 676, Centro - Fortaleza/CE - Tel: 85 - 3 464.5900
Protocolado e prenotado sob o nº 12827 em 16/12/2014
averbado hoje em microfilme sob o nº 12827 em pessoas jurídicas.
Registro de Origem: 4230. Fortaleza, 16/12/2014. Emolumentos: R\$ 69,96 / Fermoju R\$ 5,20 / Selo 8,97 / ISS - 3,50 - Total R\$ 95,14
(aa). SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO - Escrivente:
Selo Digital de Fiscalização - AAA142495-A1B2, AAA007796-A1B2



NS	RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)	<i>de</i> <i>Yvete Soares</i> <i>Perseida</i>
	DOU FÉ.	09 DEZ. 2014
FOR	EM TESTEMUNHO DA VERDADE	CLAUDIO MARTINS TABELIAO

ANDRESSA LAUDA SOARES DE OLIVEIRA
Escrivente Autorizada

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIAO JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIAO SUBSTITUTO: RENOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 08.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - CEP: 60.025-106 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7400 - E-mail: emj@fortalnet.com.br / renoberto2_emj@hotmail.com

Cód.: 007639. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) RITA DE CÁSSIA BUZES FERREIRA
Do que dou fé. Fortaleza, 09 de dezembro de 2014. Total: R\$ 3,10
Selo Digital de Fiscalização - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
AAA839872-A1B2

Jefersean Feitosa Oliveira - (1) - Evandro Ferreira Pessoa - (1) - Maria do Socorro
Moraes Herculano - (1) - Cláudio Batista Ferreira - (1) - Rafaela de Oliveira Dias



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIAO DE NOTAS - Cláudio CNJ 04.570-5
Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - CE - CEP: 60.025-106 - Tel: (85) 3464.5900

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 2º, 1º e 2º da Lei nº 20.161/2013 e art. 4º do Decreto nº 63.218/2010 de 14 de maio de 2010, o(a) documento autenticado e conferido neste ato, encontra-se em conformidade com o original.

Cód. Autenticação: 26662101190927280139-13 - Data: 21/01/2015 09:30:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A443457-0824
Valor Total do Ato: R\$ 3,10

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: <https://sellodigital.toc.br>

Cartão de dados do ato em:
sellodigital.toc.br/printarea

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2019 14:44:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1157536

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/01/2020 09:32:13 (hora local)**.

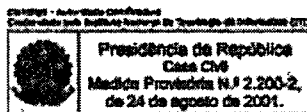
¹Código de Autenticação Digital: 26662101190927280139-1 a 26662101190927280139-13

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b065125f43fe0188fca00bc31eaac235a770768a94ad618922cb5be155a2737e51102a326d5f7c9e04fc3c89d0ed
e88c9dbd1cf99e3e25d5a9a0825aec6952777.



Handwritten signature or mark.

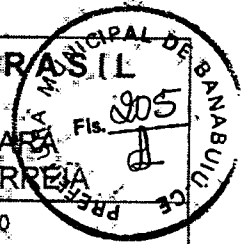
Handwritten mark.

Handwritten mark.

Handwritten mark.

Cartório
Moraes
Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA



Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX: (85) 3464.5900
Fax: (85) 3464.5919 Email: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que revendo o acervo de Registro de Pessoas Jurídicas existente em cartório e arquivo, a cargo de seu Titular **ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA**, deles, verifiquei constar sob o registro número 04230 em 02 de Agosto de 2006 o **CONTRATO SOCIAL** da **CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL**. Sociedade simples, com sede e foro jurídico nesta Capital, na Av. Evilásio de Almeida Miranda, nº 280 - Bairro Edson Queiroz - CEP: 60.833-760 - CNPJ: 08.381.236/0001-27, mediante a qual adquiriu personalidade jurídica depois de satisfeita todas as formalidades legais. **CERTIFICO** mais que verificou constar a margem do citado registro as averbações de cinco (05) Aditivos: o Primeiro Aditivo registrado no **Microfilme sob o nº 4320** em data de: 28.09.2006 e de acordo com a Cláusula Primeira deste Aditivo a Sociedade Civil passou a ser Sociedade Simples Limitada, o Segundo Aditivo registrado no **Microfilme sob o nº 5461** em data de: 28.01.2008, o Terceiro Aditivo registrado no **Microfilme sob o nº 6250** em data de: 10.10.2008, o Quarto Aditivo registrado no **Microfilme sob o nº 7778** em data de: 10.02.2010, e o Quinto Aditivo registrado no **Microfilme sob o nº 12826** em data de: 16.12.2014. **CERTIFICO** ainda que verificou constar a margem do citado registro a averbação do Enquadramento como Microempresa-ME, registrado no **Microfilme sob o nº 11166** em data de: 05.06.2013. **CERTIFICO** mais que verificou constar a margem do citado registro as averbações de dois (02) Livros: Sendo o Primeiro registrado no **Microfilme sob o nº 10742** em data de: 05.12.2012 e o Segundo registrado no **Microfilme sob o nº 12092** em data de: 15.04.2014. **CERTIFICO** que conforme a cláusula 2º do Quinto Aditivo, a sociedade transforma-se em Associação Privada sem fins econômicos, passando a denominar-se "**INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**", com destinação das cotas de capital em favor da associação recém criada, cujas sócias passam a exercer a função de Diretora presidente e Secretária Geral, respectivamente: **GISELE BORGES PEREIRA** e **RITA DE CASSIA NUNES FERREIRA** com mandato até **07.12.2019**. Nesse ato, a nova entidade civil, passa averbar os seguintes atos: Estatuto Social, registrado no **Microfilme sob o nº 12827** em data de: **16.12.2014** Ata de Fundação registrada no **Microfilme sob o nº**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato de Notas - Código CNJ 08.376-0
Rua Major Facundo, 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX: (85) 3464.5900 - Fax: (85) 3464.5919

Autenticação Digital
De acordo com o art. 1º, § 1º, IV, do art. 4º e do art. 5º da Lei nº 11.343/2006, autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução do documento assinado e enviado ao registro. O registro é realizado digitalmente.

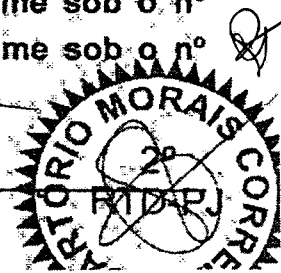
Cód. Autenticação: 26680404191402040695-1; Data: 04/04/2019 14:03:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AK65933-19M5
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo Bastos
Tábuas

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tribjvs.br/>

lu 3,99, Selo 7,40, Imposto 1,06)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2019 15:05:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1215580

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2020 14:03:59 (hora local)**.

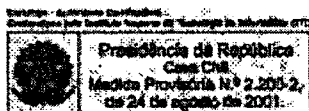
¹**Código de Autenticação Digital:** 26660404191402040695-1 a 26660404191402040695-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba48afb585489e706c6d9e8df4f329cc5a6ba2cfacfce880fe691be8cce41c1c91102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9de82044ce18a4aa79f27b47c2fdb084f

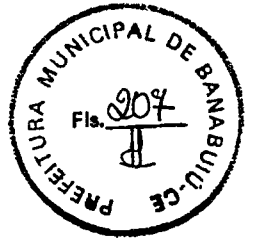


Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-8

Autenticação Digital

*De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.932/94 e Art. 6º inc. da Lei Estadual 8.721/2008 julgado e presente imagem digitalizada, reprodução do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 2666f208181005040654-1 Data: 31/08/2018 10:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ23333-F03A
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

5-L. Valder de Miranda Cavalcanti
 Tabelar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.joab.br>

✓

→

↓

↓



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2018 11:17:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1055894

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/08/2019 10:15:20 (hora local)**.

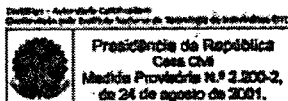
¹Código de Autenticação Digital: 26661708181005040654-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba17c2b7fca20e17d67bc16ca97d7160e1eef6cf26c3816a5f2a2038c79bef5a81102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c993b1ec9cb57852ad2a0b81874c0f510e

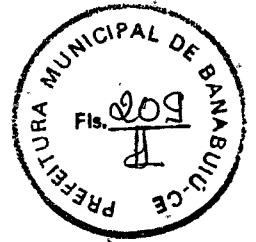


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

NOME
 GISELE JORGES FERREIRA



CPF
 780.043.288-58

DATA DE NASCIMENTO
 06/10/1984

NOME
 JOSE FERREIRA NETO

NOME DA MÃE
 MARIA ANTONIA BORGES FERREIRA

CPF
 10421129009

DATA DE EMISSÃO
 28/10/2018

LOCAL
 FORQUILHEIRA, CE

DATA DE EMISSÃO
 28/10/2018

VALORES ESCRITURAS
 1151298457

VALORES ESCRITURAS
 1151298457

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.879-0

Autenticação Digital

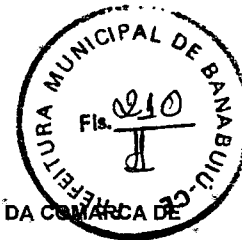
*De acordo com as artigos 1º, 8º e 9º da Lei Federal 2.646/1999 e Art. 6º da Lei da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 26661708181005040531-1; Data: 17/08/2018 10:13:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH123320-NYW7
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2018 11:17:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1055897

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/08/2019 10:15:20 (hora local)**.

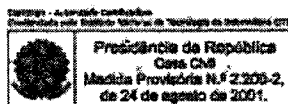
***Código de Autenticação Digital: 26661708181005040531-1**

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba17c2b7fca20e17d67bc16ca97d7160eddfb7b7363ba6e9a4583cd2cbb87f56e1102a326d57c9e04fc3c89d0ede88c977178fb2641b92c70e29de34e52bb777

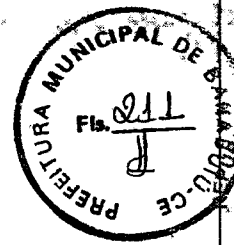


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



NASCIMENTOS, CASAMENTOS, ÓBITOS, PROCURAÇÕES, AUTENTICAÇÕES E RECONHECIMENTO DE FIRMA

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL - MARIA DE SALETE JEREISSATI DE ARAÚJO
SUBSTITUTA - CLARISSA CAMPOS JEREISSATI

ESCREVENTES AUTORIZADOS - ELIANE SOUSA SILVA - MARIA EDINUSIA DE SANTANA PACHECO - ANNA KARINA DE OLIVEIRA MEIRELES
COMARCA DE FORTALEZA - CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ - e-mail: cartório@cartorijereissati.com.br

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

APOLONIO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR e GISELE BORGES PEREIRA

MATRÍCULA:

020750 01 55 2016 2 00117 200 0065910 27

Nome completo de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges:
APOLONIO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR, de nacionalidade brasileira, divorciado, natural de São Benedito/CE, nascido no dia dezanove(19) de dezembro(12) de mil novecentos e sessenta e cinco(1965), filho de APOLONIO NUNES DE OLIVEIRA e MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA.
GISELE BORGES PEREIRA, de nacionalidade brasileira, solteira, natural de Quixadá/CE, nascida no dia seis(6) de outubro(10) de mil novecentos e setenta e oito(1978), filha de JOSÉ PEREIRA NETO e MARIA AGLAIS BORGES PEREIRA.

Data de registro do casamento (por extenso): quatorze de janeiro de dois mil e dezesseis. Dia: 14. Mês: 01. Ano: 2016

Regime de bens do casamento: Comunhão Parcial de Bens.

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração): GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA.

Observações: Termo nº: 65910, Livro nº: 117, Folha nº: 200.

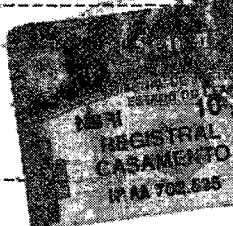
Certidão casamento (4016) R\$: 38,37 (Cartório 26,10, Fermoju 3,29, Selo 6,36, ISS 1,31, FAADep 1,31). 1ª Via da Certidão

REGISTRO CIVIL 2ª ZONA - CARTÓRIO JEREISSATI
MARIA DE SALETE JEREISSATI DE ARAÚJO
Fortaleza/CE, Rua Major Facundo, 709, Centro -
Fortaleza-CE - CEP: 60.025-100, Fone: (85)3231-2353

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Fortaleza, 14 de Janeiro de 2016

Maria de Salette Jereissati de Araújo
MARIA DE SALETE JEREISSATI DE ARAÚJO
- Oficial Titular

ESCREVENTE
ANNA KARINA DE OLIVEIRA MEIRELES
Poder Judiciário
Estado do Ceará
Selo Digital de Fiscalização
SELO 10 - REGISTRAL
CASAMENTO
AAA687764-A1B2



- Confira e recebi a presente certidão declarando que a mesma está correta em todos os seus termos e grafia, nada havendo a retificar.

Fortaleza, 14/01/16
[Signature]
NOME E ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitació Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/08/2018 11:17:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1055895

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/08/2019 10:15:20 (hora local).

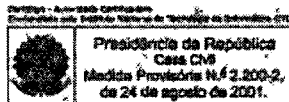
¹Código de Autenticação Digital: 26661708181005040621-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba17c2b7fca20e17d67bc16ca97d7160e1e7a0961dd3989d354ee7310ffdc24e81102a326d5f7c9e04fc3c89d0ed
e88c9b4f1a66ab905c9ecbd0d47af2e68403d

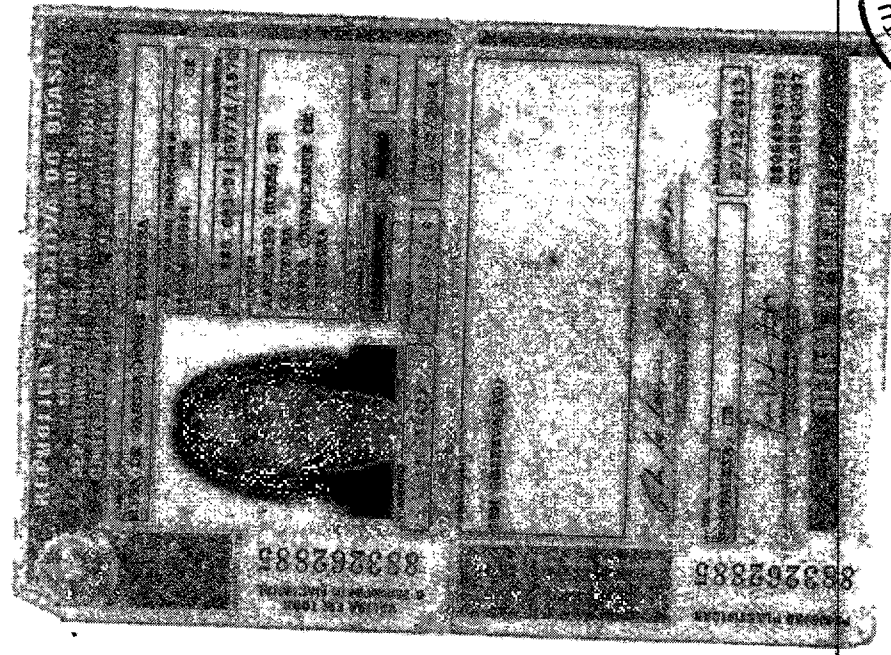
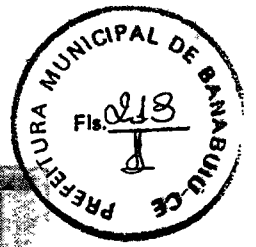


[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 98.879-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Delfino - João Pessoa/PB - CEP: 51023-020 - www.azevedobastos.azb.br - Tel: (51) 3364-5000 - Fax: (51) 3364-5000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V 07, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido o mesmo por este pro. O referido é verdade. Q. M. P.

Cód. Autenticação: 26661708181005040468-1; Data: 17/06/2018 10:13:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. APU23312-7L07
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://w1.sisdigital.tipo.jus.br>

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2018 11:16:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1055898

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/08/2019 10:15:20 (hora local)**.

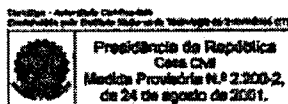
¹**Código de Autenticação Digital: 26661708181005040468-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba17c2b7fca20e17d67bc16ca97d7160e45129b7500fbd6ed7a6c367d5d0737801102a326d5f7c9e04fc3c89d0e
de88c98afbda0ca3f13f1824de4bd924ce2575

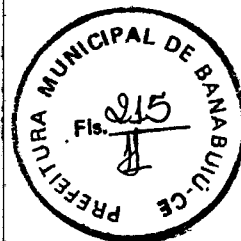


[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CONSULPAM
INSTITUTO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
BANABUIÚ-CE

TOMADA DE PREÇOS Nº08.002/2019-TP

REGULARIDADE FISCAL E
TRABALHISTA

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-
PRIVADA

CNPJ: 08.381.236/0001-27

[Handwritten signature]

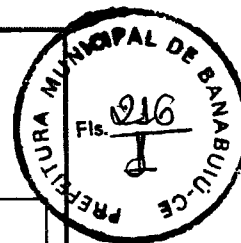
[Handwritten signature]

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.834-486
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.381.236/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2006
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSULPAM CONSULTORIA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV EVILASIO ALMEIDA MIRANDA	NÚMERO 280	COMPLEMENTO
CEP 60.834-486	BAIRRO/DISTRITO EDSON QUEIROZ	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TEREZA.MENESES@TERRA.COM.BR	TELEFONE (85) 3224-9369	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/04/2019 às 11:10:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura de Fortaleza



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº Inscrição AF00029292/2019		Data Emissão 14/02/2019	Data de Validade 14/02/2020
Concedido a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA			
Nome Fantasia CONSULPAM CONSULTORIA		CNPJ/CPF 08381236000127	
Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - SAPIRANGA-COITÉ, CEP: 60834486			
Área do Terreno 236.00	Área Construída 250.00	Área do Estabelecimento 250.00	
Inscrição IPTU 7927282	Nº de Vagas de Estacionamento 0	Nº Planq. de Resíduos/Isenção JSP2019049247	
Atividades autorizadas para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicado(s)) 821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		Risco Sanitário ISENTO	Licenciamento Ambiental POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
Observações			
<p>O Alvará de Funcionamento deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso. Este documento não é hábil à comprovação da regularidade da edificação ou da posse do imóvel. Alvará concedido de acordo com a Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional número: FOR2019230244 O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.</p>			
<p>DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.</p>			



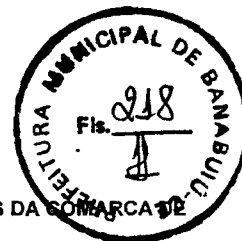
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 96 876-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 26562202190918569295-1; Data: 22/02/2019 08:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID95558-D9NA
 Valor Total do Ato: R\$ 1,12

Validar Assinatura em: www.assinador digital.tpb.ju.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2019 11:27:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1184831

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/02/2020 09:23:47 (hora local)**.

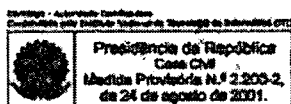
¹**Código de Autenticação Digital: 26662202190918560295-1 a 26662202190918560295-2**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b132f788132a083ba4e7bbe125bfd29387eef9d7f6db01679471a318133d3f9f61102a326c5f7c9e04fc3c89d0ede88c99caa99c2aaa8ebb3708383757dc75c85

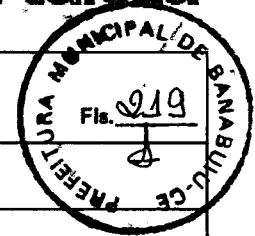


[Handwritten marks]

[Handwritten mark]



Prefeitura de
Fortaleza



CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº da Inscrição ILS0007345/2019		Data da emissão 11/02/2019	
Concedido a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA			
Nome Fantasia CONSULPAM CONSULTORIA		CPF/CNPJ 08381236000127	
Área do Terreno (m²) 236,00	Área Construída (m²) 250,00	Inscrição IPTU 7927282	
Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, 280, - SAPIRANGA-COITÉ, Fortaleza - CE			
Atividades isentas de licenciamento sanitário para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicados) 821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO			
Observações			
<p>ESTA ISENÇÃO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE SER LEGALIZADO POR OUTROS ÓRGÃOS COMPETENTES; NO QUE SE REFERE AOS REQUISITOS DE CONTROLE URBANO E AMBIENTAL, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, CONTROLE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, METROLOGIA DENTRE OUTROS.</p> <p>1. A(s) atividade(s) declarada(s) pelo requerente não está (ão) contemplada(s) na lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário conforme Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA Nº 153 de 26/04/2017, e Instrução Normativa/ANVISA Nº 16 de 26/04/2017 c/c Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar Nº 0241, de 22/11/17</p> <p>2. O senhor(a) GISELE BORGES PEREIRA, portador do CPF de nº 76034330378, responsável pela empresa declarou que as informações contidas na solicitação são verdadeiras, sob penas da Lei (Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 c/c Art. 82 do Decreto Federal nº 6514/2008), podendo ser penalizado nas esferas administrativa e penal, caso constatado informação totalou parcialmente falsa ou enganosa, inclusive omissão.</p> <p>3. Realizar nova solicitação de isenção de licença sanitária se houver qualquer alteração na atividade ou procedimentos que se façam necessários no empreendimento.</p>			
<p>DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL, Art. 171 – Omitir, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular</p>			



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 870-9

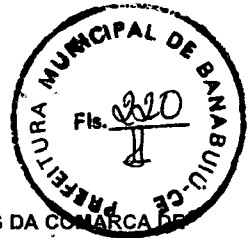
Rua: Rua da Liberdade, nº 100 - Centro - Fortaleza - CE - CEP: 60110-000 - Fone: (85) 32420444

Autenticação Digital

Do acordo com o artigo 7º da Lei nº 11.947/2009 e o artigo 171 da Lei nº 13.127/2009, a assinatura digitalizada, autenticada por este Cartório, produzirá o mesmo efeito que a assinatura manuscrita.

Cod. Autenticação: 26662202190918560248-1; Data: 22/02/2019 09:23:44

Selos Digitais de Fiscalização Tipo Normal C, AID05554-307K
Valor Total do ato: R\$ 1,42
Validade jurídica de acordo com o artigo 171 da Lei nº 13.127/2009
Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tpb.juiz.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2019 11:27:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1184832

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/02/2020 09:23:47 (hora local)**.

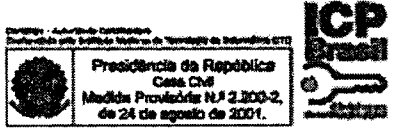
¹**Código de Autenticação Digital: 26662202190918560248-1 a 26662202190918560248-2**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b132f788132a083ba4e7bbe125bfd29388942212a54499a174f65f685f7d45d601102a326d5f7c9e04fc3c89d0ed
e88c9ebbe0f5db8f30a37ebc6a37730b535c3



[Handwritten signature]

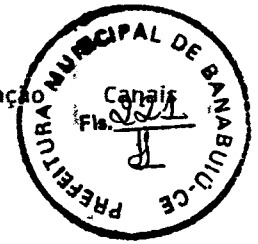
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA
 CNPJ: 08.381.236/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:38:25 do dia 28/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2019. ✓

Código de controle da certidão: **29C4.F7C6.BB3B.6F34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201901998511

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	*****
CNPJ / CPF:	08.381.236/0001-27
RAZÃO SOCIAL:	*****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/04/19 ÀS 16:07:38
VÁLIDA ATÉ 01/06/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br


CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão Nº 2019/ 46836

CPF/CNPJ: 08.381.236/0001-27

Contribuinte: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADO

Endereço: Av EVILASIO ALMEIDA MIRANDA 280

EDSON QUEIROZ

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 212486-6

Inscrição IPTU: 792728-2

Localização Cartográfica: 57 0007 0251 0000

Testada Principal (m): 14,75

Área do Terreno (m²): 236,00Área Privativa (m²): 250.00Área Comum (m²): 0,00

Certificamos que constam débitos em relação aos tributos municipais nas seguintes condições:

- Crédito tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente. ✓
- Crédito tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente. ✓

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, (CTN) e no Artigo 541 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos em nome do contribuinte acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.

Fortaleza, 8 de fevereiro de 2019 (13:15:30)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias. ✓

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
212486-6

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
02/08/2006

NOME / RAZÃO SOCIAL
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADO

CPF/CNPJ
08.381.236/0001-27

NOME DE FANTASIA
CONSULPAM CONSULTORIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
781080002 - SELEÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
853330001 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - ESPECIALIZAÇÃO
692060201 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA CONTÁBIL
949360001 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
949950001 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
781080003 - AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

TPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, 280

COMPLEMENTO

BAIRRO
EDSON QUEIROZ

CEP
60834-486

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

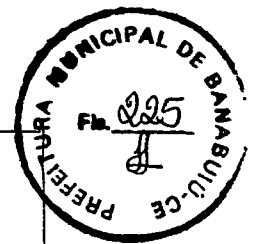
OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
06/12/2006

EMITIDO VIA INTERNET EM 03/04/2019 ÀS 14:10:58
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08381236/0001-27
Razão Social: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO PRIVADA
Nome Fantasia: CONSULPAM CONSULTORIA
Endereço: AV EVILASIO ALMEIDA MIRANDA 280 / EDSON QUEIROZ / FORTALEZA / CE / 60834-486

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

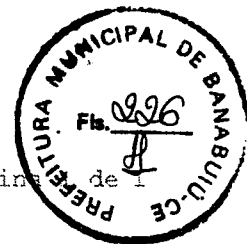
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2019 a 01/05/2019 ✓

Certificação Número: 2019040204260264590280

Informação obtida em 02/04/2019, às 16:13:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.381.236/0001-27

Certidão n°: 166716859/2019

Expedição: 24/01/2019, às 10:29:23

Validade: 22/07/2019/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.381.236/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

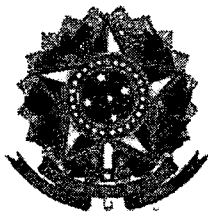
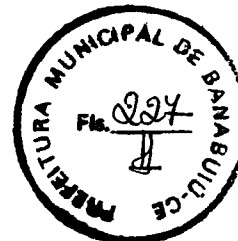
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos
CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

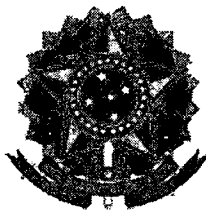
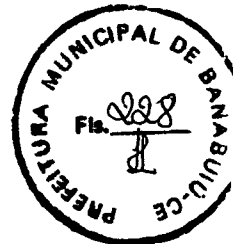
EMPREGADOR: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA (CONSULPAM CONSULTORIA)

CNPJ: 08.381.236/0001-27

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/04/2019, às 14h30

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 2uxAUFn.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA (CONSULPAM CONSULTORIA) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 08.381.236/0001-27

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/04/2019, às 14h33

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

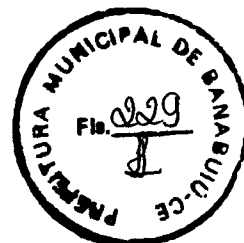
1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código 2uxBH3Z.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



C

CONSULPAM
INSTITUTO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
BANABUIÚ-CE

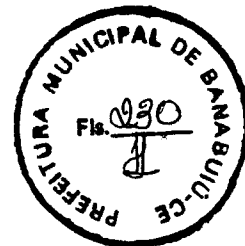
TOMADA DE PREÇOS N°08.002/2019-TP

QUALIFICAÇÃO
TÉCNICA

**INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-
PRIVADA**

CNPJ: 08.381.236/0001-27

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.834-486
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br



Folha: 1/1



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº: 74/2019
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2019

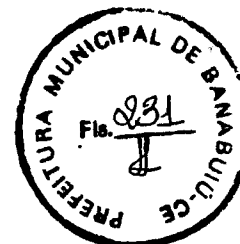
Declaramos para os devidos fins que a administradora JOANA PAULA LEITE VIANA - CPF: 009.238.493-51, é registrada neste CRA-CE sob o número 09359 desde 19/11/2010. Informamos, ainda, que este(a) profissional encontra-se em dia com suas obrigações, estando apta ao exercício profissional.

Esta declaração é válida até 31/12/2019.

Código de Controle do Comprovante: 0.9092156835279724

Emitida às: 02/01/2019 12:12 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-CE na Internet, no endereço <https://sistemacrace.com.br/>.



Esta página faz parte da(o) CERTIDÃO REGULARIDADE nº 65/2019

Folha: 1/1



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº: 65/2019

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2019

Certificamos para todos os fins de direito, que a empresa INSTITUTO CONSULPAM - CONS. PUBLICO-PRIVADA, CNPJ nº 08.381.236/0001-27, com o endereço AVENIDA EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA 280 - Bairro EDSON QUEIROZ - Cidade FORTALEZA - Estado de CEARÁ, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº PJ-1792, desde 02/05/2007, tendo como Responsáveis Técnicos o(a) Adm. JOANA PAULA LEITE VIANA, RG nº 2001015040398, CPF nº 009.238.493-51, também registrado neste Conselho sob o nº CRA-CE 09359, de 19/11/2010. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta autarquia, até o exercício de 2019, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido é verdade.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

JOANA PAULA LEITE VIANA

Registro: 09359 expedido em
19/11/2010

TÍTULO: ADMINISTRADOR
ADMINISTRADOR

Código de Controle do Comprovante: 0.1372522575095878

Emitida às: 02/01/2019 11:43 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-CE na Internet, no endereço <https://sistemacrace.com.br/>.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 4619/2018

Certidão válida até 19/04/2019

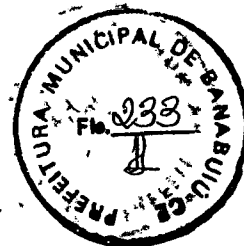
Certificamos, em conformidade com a Resolução Normativa CFA nº 464/2015, que constam em nossos arquivos o(s) RCA(s) relacionados abaixo, em nome da empresa INSTITUTO CONSULPAM - CONS. PUBLICO-PRIVADA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.236/0001-27 registro CRA-CE nº PJ-1792, tendo como responsável técnico(s) JOANA PAULA LEITE VIANA, registro nº 09359, JOANA PAULA LEITE VIANA, registro nº 09359, cujas atividades descritas nos ATESTADOS/DECLARAÇÕES que fazem parte integrante desta Certidão estão elencadas nas alíneas "a" e "b", do art. 2º, da Lei 4.769/65. Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão Público ou Privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade dos referidos ATESTADOS/DECLARAÇÕES, cujo teor é de exclusiva responsabilidade de seus emitentes.

RCA nº 20181000100480 - Data - 19/10/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO --
Contrato nº TP 2017.10.03.0002
Data de Início: 07/02/2018
Prazo do Contrato: 07/08/2018
Valor do Contrato: R\$ 135.000,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

RCA nº 20171000100075 - Data - 19/12/2017
Contratante: MUNICIPIO DE PARACURU --
Contrato nº SN
Data de Início: 01/10/2007
Prazo do Contrato: 01/04/2008
Valor do Contrato: R\$ 60.000,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU.

RCA nº 20171000100076 - Data - 19/12/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE --
Contrato nº 001-2014.01.27.01-TP-ADM
Data de Início: 28/03/2014
Prazo do Contrato: 28/10/2014
Valor do Contrato: R\$ 363.000,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE.

RCA nº 20171000100074 - Data - 19/12/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU --
Contrato nº 20150212
Data de Início: 14/12/2015
Prazo do Contrato: 14/06/2016



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ. - CRA-CE

Descrição do Serviço: EXECUCAO DO CONCURSO PUBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

RCA nº 4826/2016 - Data - 31/03/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

Contrato nº 01

Data de Inicio: 28/11/2013

Prazo do Contrato: 28/08/2014

Valor do Contrato: R\$ 99.500,00

Descrição do Serviço: EXECUCAO DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

RCA nº 4825/2016 - Data - 31/03/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE

Contrato nº 01

Data de Inicio: 04/09/2014

Prazo do Contrato: 31/12/2014

Valor do Contrato: R\$ 140.751,00

Descrição do Serviço: EXECUCAO DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE-CE.

RCA nº 4824/2016 - Data - 31/03/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARES

Contrato nº 01

Data de Inicio: 27/03/2014

Prazo do Contrato: 27/03/2016

Valor do Contrato: R\$ 77.600,00

Descrição do Serviço: EXECUCAO DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARES.

RCA nº 4823/2016 - Data - 31/03/2016

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

Contrato nº 01

Data de Inicio: 28/08/2015

Prazo do Contrato: 28/12/2015

Valor do Contrato: R\$ 18.000,00

Descrição do Serviço: EXECUCAO DO CONCURSO PUBLICO DA CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE.

RCA nº 4858/2016 - Data - 14/04/2016

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU-CE

Contrato nº 1

Data de Inicio: 24/11/2015

Prazo do Contrato: 24/11/2016

Valor do Contrato: R\$ 77.900,00



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

Descrição do Serviço: EXECUCAO DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE

RCA nº 4829/2016 - Data - 31/03/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

Contrato nº 01.

Data de Inicio: 06/08/2013

Prazo do Contrato: 03/12/2013

Valor do Contrato: R\$ 39.950,00

Descrição do Serviço: EXECUCAO DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE.

RCA nº 4830/2016 - Data - 31/03/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

Contrato nº 01

Data de Inicio: 24/02/2014

Prazo do Contrato: 24/02/2015

Valor do Contrato: R\$ 120.000,00

Descrição do Serviço: EXECUCAO DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA-CE.

RCA nº 4831/2016 - Data - 31/03/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE-CE

Contrato nº 01

Data de Inicio: 16/11/2007

Prazo do Contrato: 16/05/2008

Valor do Contrato: R\$ 77.200,00

Descrição do Serviço: EXECUCAO DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE-CE

RCA nº 4832/2016 - Data - 31/03/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Contrato nº 01

Data de Inicio: 12/12/2006

Prazo do Contrato: 12/12/2007

Valor do Contrato: R\$ 76.500,00

Descrição do Serviço: EXECUCAO DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE.

RCA nº 4673/2016 - Data - 22/01/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAÇAS

Contrato nº 01

Data de Inicio: 04/12/2014

Prazo do Contrato: 04/03/2015

Rua Dona Leopoldina, 935, Centro, Fortaleza CE, CEP: 60110-000

Telefone/Fax CRA-CE: (85) 3421-0909

Endereço Eletrônico: cra-ce@cra-ce.org.br - Home-page: <http://www.craceara.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ. - CRA-CE

RCA nº 4154/2015 - Data - 04/03/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELO

Contrato nº 1

Data de Início: 31/01/2014

Prazo do Contrato: 30/07/2014

Valor do Contrato: R\$ 120.000,00

Descrição do Serviço: EXECUCAO DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELO.

RCA nº 3304/2014 - Data - 17/01/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU-CE

Contrato nº 1

Data de Início: 12/02/2010

Prazo do Contrato: 12/02/2011

Valor do Contrato: R\$ 75.000,00

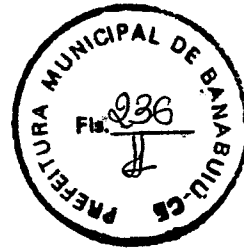
Descrição do Serviço: EXECUCAO DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU.

Fortaleza, 19 de Outubro de 2018.

Código de Controle do Comprovante: 0.9467080052908525

Emitida às: 19/10/2018 15:11 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-CE na Internet, no endereço <https://sistemacrace.com.br/>.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE RCA

VALIDADE ATÉ 03/07/2019

Certificamos, para os devidos fins da Lei nº 8666/93 alterada pela Lei nº 8883/94, que empresa abaixo identificada, encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE a prestação dos serviços descritos no ATESTADO/DECLARAÇÃO aqui apresentado e demais atividades previstas em seu objeto social - Lei nº 4769/65, e decreto nº 61934/67. Certificamos, ainda, que o citada empresa tem executado serviços atinentes ao seu objeto social, conforme consta no ATESTADO/DECLARAÇÃO, que faz parte integrante desta Certidão devidamente registrado por este CRA-CE. Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão Público ou Privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do referido ATESTADO/DECLARAÇÃO.

Razão Social	: INSTITUTO CONSULPAM - CONS. PUBLICO-PRIVADA
Endereço	: EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280
Cidade	: FORTALEZA
Reg CRA-CE:	: PJ-1792 Estado: CE CNPJ: 08.381.236/0001-27
Resp. Técnico	: JOANA PAULA LEITE VIANA
Reg. CRA-CE	: 09359

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO - RCA

Contratante: MUNICIPIO DE PARACURU

RCA Nº 20171000100075 Data: 19/Dezembro/2017

Código de Controle do Comprovante: 0.7241926962917854

Emitida às: 03/01/2019 13:19 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-CE na Internet, no endereço <https://sistemacrace.com.br/>.

Rua Dona Leopoldina, 935, Centro, Fortaleza CE, CEP: 60110-000

Telefone/Fax CRA-CE: (85) 3421-0909

Endereço Eletrônico: cra-ce@cra-ce.org.br - Home-page: <http://www.craceara.org.br/>



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
CNPJ: 07.592.298/0001-15 CGF:
RUA CORONEL MEIRELES, 07 CENTRO
PARACURU-CE



CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Paracuru (CE), CNPJ 07.592.298/0001-15, sito na Rua Coronel Meireles, 07, Centro, Paracuru - Ce, representado neste ato pelo seu **PRÉFEITO MUNICIPAL JOSÉ RIBAMAR BARROSO BATISTA**, atesta para os fins que se fizerem necessários, que a **CONSULPAM – Consultoria Público – Privada e Assessoria Municipal**, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua João Carvalho, 800, sala 1009 - Bairro Aldeota, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N° 08.381.236/0001-27, Realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade. Concurso este, iniciado em 08 de outubro de 2007 com duração total do contrato de 180 (cento e oitenta) dias.

01. DOS SERVIÇOS

1.1 SERVIÇOS: Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paracuru - CE, conforme serviços constantes no 2.0 deste anexo.

1.1.1 O concurso deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

1ª FASE deverá ser constituída das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos;

2ª Etapa: Prova Dissertativa – para os cargos de Supervisor Pedagógico e Psicopedagogo.

3ª Etapa: Prova de Aptidão Física – para Agente Municipal de Trânsito.

4ª Etapa: Prova Prática – para Motoristas.

5ª Etapa: Entrevista – para os cargos de Agente Municipal de Trânsito e Agente Comunitário de Saúde.

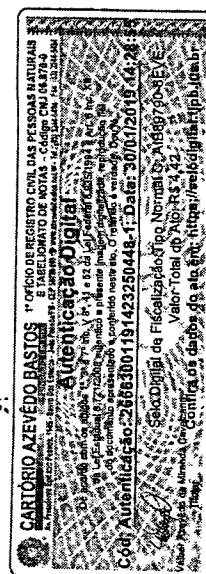
2ª FASE constituir-se-á da Prova de Títulos, sendo que esta fase deverá ser de caráter apenas classificatório e não obrigatório.

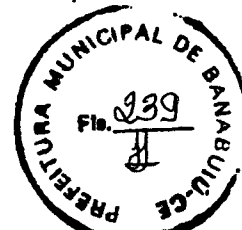
3ª Fase Constituída de Curso de Capacitação para os cargos Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Agente Municipal de Trânsito.

2.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1ª PARTE

1. Elaboração do Regulamento de Concurso Público;
2. Elaboração do Decreto de Aprovação do Regulamento do Concurso;
3. Elaboração dos Editais e anexos;
4. Elaboração dos Avisos de Publicações;
5. Acompanhamento das Publicações feitas pela PMP nos órgãos obrigatórios;
6. Acompanhamento da Divulgação Geral do Concurso;
7. Instalação da Comissão de Inscrição;
8. Criação do Banco de Dados Das informações do Concurso;
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Inscrição;
10. Elaboração e reprodução do Comprovante de Inscrição;
11. Elaboração e reprodução do Requerimento de Prova Especial;
12. Elaboração e reprodução do Manual do Candidato;
13. Realização e acompanhamento das inscrições;
14. Análise das Fichas de Inscrição dos candidatos e elaboração do termo de homologação das inscrições;
15. Elaboração e Publicação da Lista de Candidatos inscritos, por cargos;
16. Elaboração do Relatório Primário da 1ª Etapa do Concurso;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2019 16:48:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos; poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1166034

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/01/2020 14:28:55 (hora local)**.

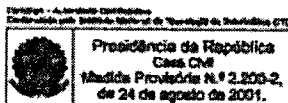
¹Código de Autenticação Digital: 26663001191423250448-1 a 26663001191423250448-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27880a98e56a667fbbce7a2874d4955077d9483b63f8e296be3d460794c8e801102a326d5f7c9e04fc3c89d0e
de88c94c79ef99de83645d2b92b536a71e5452



(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
 CNPJ: 07.592.298/0001-15 CGF:
 RUA CORONEL MEIRELES, 07 CENTRO
 PARACURU-CE



CONTRATO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PARACURU, E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONSULPAM - CONSULTORIA PUBLICA-PRIVADA E ASSES. MUNICIPAL

DA EMENTA

O MUNICÍPIO DE PARACURU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto ao Ministério da Fazenda com o nº 07.592.298/0001-15, com sede na RUA CORONEL MEIRELES, 07 CENTRO - Centro neste ato representado por sua PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ RIBAMAR BARROSO BATISTA, brasileiro, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas com o nº 00272019372, e a Empresa CONSULPAM - CONSULTORIA PUBLICA-PRIVADA E ASSES. MUNICIPAL, estabelecida na RUA. JOÃO CARVALHO 800, S1009-FORTALEZA, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas com o nº 08.381.236/0001-27, representada por seu titular GISELE BORGES PEREIRA e CPF nº 760.343.303-78, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a MODALIDADE CONVITE Nº 2007.09.17.1, tudo de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Constitui objeto deste Contrato, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, CONFORME ANEXO I**

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA II - Os serviços de que trata o presente Contrato serão executados diretamente pela CONTRATADA, não podendo essa obrigação personalística ser transferida a outrem ou sublocada. (inciso II, art. 55)

DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DA FORMA DE SEUS PAGAMENTOS

CLÁUSULA III - A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA pela Prestação de Serviços Técnicos a importância global no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

DA FORMA DE SEUS PAGAMENTOS

CLÁUSULA IV - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da nota fiscal do serviço contratual, sendo 50 % (cinqüenta por cento) no encerramento das inscrições; 25 % (vinte por cento) na aplicação das provas teóricas e 25 % (trinta por cento) na homologação do concurso.

DA REVISÃO DOS PREÇOS

CLÁUSULA V - Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior. (inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d, art. 65).

CLÁUSULA VI - Também autorizam a revisão dos preços deste Contrato quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de que resulte comprovada repercussão nos preços contratados, caso em que a revisão destes poderá resultar para maior ou para menor conforme o caso. (inciso III, art. 55 e § 5º do art. 65)

CLÁUSULA VII - Os preços do presente Contrato poderão ser reajustado após um ano e de acordo com a Variação do IGPM-FGV (inciso III, art. 55)

CLÁUSULA VIII - A revisão dos preços prevista nas Cláusulas IV, V e VI, objetivarão estritamente a recompor o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA IX - Cumprir regularmente seus compromissos financeiros previstos na Cláusula III, perante a CONTRATADA. (inciso VII, art. 55)

CLÁUSULA X - Solicitar, por escrito, sempre que necessitar, pareceres de direito indicados na Cláusula I.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0
 Rua Princesa Isabel, 110 - Centro - Paracuru - Ceará - CEP: 61.940-000
 Tel: (85) 3441-1111 Fax: (85) 3441-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 publicado e postado em mídia digitalizada, reprodução fiel e autenticada por este ato. O registro é verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 26660506181356070236-1; Data: 05/06/2018 13:58:74

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY91903-W417; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valdo de Almeida Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
 C.A.M.: 07.892.308/0001-18 C.S.P.:
 ALIA CORONEL MENEZES, 07 CENTRO
 PARACURU-CE



qualquer dúvida oriunda deste instrumento contratual, que não possam ser resolvidas por vias administrativas, renuncando-as a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de acordo, mantêm assinado e presente contrato em duas (02) para um só efeito legal, o qual será assinado pelas partes.

PARACURU (Ce), 01 de outubro de 2007

[Handwritten Signature]
 GABINETE DO PREFEITO/PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
 JOSÉ VILASBOAS BARROSO BARRETO
 CONTRATANTE

CONSULPAM
 Gisele Borges
 Sócia - Diretora

[Handwritten Signature]
 CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA PRIVADA E REG. MUNICIPAL
 GISELE BORGES PEREIRA
 TEL: 3481.509-78
 CONTRATADA

TESTEMUNHA I

TESTEMUNHA II

[Handwritten Signature]

REGISTRO DE ASSINATURAS
 04 DEZ. 2014
 BOUFE JADL B. Borges Barreto
 BASTOS

TESTEMUNHO DA VERDADE
 GLAUDIO MARTINS
 TABELÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.874-6
 Rua Francisco Estácio Pereira, 116 - Centro - São Francisco - Ceará - CEP: 61.800-000 - Fone: 33.724.154 - Fax: 33.704.543

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.271/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 26660506181356070236-3; Data: 05/06/2018 13:58:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY91901-V11D; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váler de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2018 15:43:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1000151

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/06/2019 13:58:12 (hora local)**.

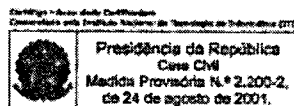
¹**Código de Autenticação Digital:** 26660506181356070236-1 a 26660506181356070236-4 ✓

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0af50e1f337bd37416cdd0f9963ae97817223b622163dfde35a64ea30be0b0b91102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9497d0a2ab19aa6d1af214bdafa2dc5ab



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

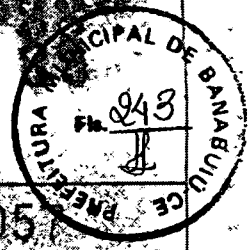
[Handwritten mark]

CONSULPAM

Consultoria Pública - Privada

Consulpam - Consultoria Pública-Privada e Asses. Municipal

Rua João Carvalho, 800 S1009 - Fone: (85) 3224.9369 - Fortaleza - Ceará
CNPJ: 08.381.236/0001-27 Insc. CPBS: 21248626



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - SÉRIE A

0057

MÊS / ANO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MARÇO / 2009	DATA DA EMISSÃO DA N.F. 02/04/2009	NATUREZA DO SERVIÇO	DATA LIMITE DA VALIDADE DA N.F. 08/02/2011
--	--	---------------------	--

TOMADOR DO SERVIÇO:

RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**

ENDEREÇO: **RUA CORONEL MEIRELES** CEP: **63.680-000**

CNPJ / CPF: **07.592.298/0003-15** CGF:

BAIRRO: **CENTRO** MUNICÍPIO: **PARACURU** EST: **CEARA**

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		SERVIÇOS PRESTADOS NA EXECUÇÃO TÉCNICA DA ELABORAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/07 CONFORME ANEXO I DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU.	4.450,00	4.450,00
		IRRF (15%) — R\$ 66,75		

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA	VALOR DO ISSQN	VALOR DA NF FISCAL R\$
	3%	133,50	4.450,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SELO FISCAL
SÉRIE
NÚMERO

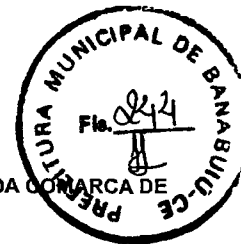
GRAFICA A MARIA DE ALMEIDA - Av. Vitor do Rio Branco, 1217 - Fone/Fax: (85) 3226-1843/3226-2037, CGF: 06.293.770-7, CNPJ: 08.673.439/0001-24, Insc. Mun. 158-437-5, Cad. Estab. Gráfico: 615
E-mail: graficasmariadealmeida@gmail.com.br, Pref. Mun. Fortaleza, 01 Bl. 25x1 de 0051 e 0075 AMQDF Nº 1150/2008, FARMDF 1430 de 06/02/2008, Val. - At: 08/02/2011.

Recebemos de: **CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA-PRIVADA E ASSES. MUNICIPAL**
Os serviços constantes desta Nota Fiscal de Serviço - Série A
Fortaleza, de de 20

Assinatura

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE A
0057

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código Crt. 08.978-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 26661102191055160094-1; Data: 11/02/2019 11:05:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID19566-D039.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42.
Valder Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2019 12:17:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1174682

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/02/2020 11:05:42 (hora local)**.

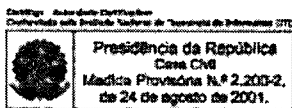
¹**Código de Autenticação Digital:** 26661102191055160094-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

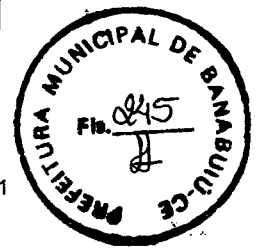
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb39839da9d73ba3b6feede8e8a81ca73cd6c88ee5c328454aed2f4714b1f887d1102a526d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9a5663aa1ccc835925f4dba355b825861



Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE RCA

VALIDADE ATÉ 03/07/2019

Certificamos, para os devidos fins da Lei nº 8666/93 alterada pela Lei nº 8883/94, que empresa abaixo identificada, encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE a prestação dos serviços descritos no ATESTADO/DECLARAÇÃO aqui apresentado e demais atividades previstas em seu objeto social - Lei nº 4769/65, e decreto nº 61934/67. Certificamos, ainda, que o citada empresa tem executado serviços atinentes ao seu objeto social, conforme consta no ATESTADO/DECLARAÇÃO, que faz parte integrante desta Certidão devidamente registrado por este CRA-CE. Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão Público ou Privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do referido ATESTADO/DECLARAÇÃO.

Razão Social	: INSTITUTO CONSULPAM - CONS. PUBLICO-PRIVADA
Endereço	: EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280
Cidade	: FORTALEZA
Reg CRA-CE:	: PJ-1792 Estado: CE CNPJ: 08.381.236/0001-27
Resp. Técnico	: JOANA PAULA LEITE VIANA
Reg. CRA-CE	: 09359

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO - RCA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

RCA Nº 20171000100074 Data: 19/Dezembro/2017

Código de Controle do Comprovante: 0.2650671400016975

Emitida às: 03/01/2019 13:16 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-CE na Internet, no endereço <https://sistemacrace.com.br/>.

[Handwritten signatures]

TURURU

COM A FORÇA DO POVO

Estado
PREFEITURA MUN**CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de TURURU (GE), CNPJ 10.517.878/0001-52, sito na Rua Francisco Sales, 132, Centro - TURURU - CE, representado neste ato pelo por-seu Prefeito Municipal **Raimundo Nonato Barroso Bonfim**, atesta para os fins necessários, que o que se fizerem **INSTITUTO CONSULPAM** - Consultoria Público - Privada, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Evilásio de Almeida Miranda, 280, Bairro Edson Queiroz, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 08.381.236/0001-27, Realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade. Concurso este, iniciado em 14 de Dezembro de 2015 duração total do contrato de 180 (cento e oitenta) dias.

01. DOS SERVIÇOS

1.1 SERVIÇOS: Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de TURURU - CE, conforme serviços constantes no 2.0 deste anexo.

1.1.1 O concurso deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

1ª FASE deverá ser constituída das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: Prova Escrita de múltipla escolha - para todos os cargos ;

2ª FASE constituir-se-á da Prova de Títulos, sendo que esta fase deverá ser de caráter apenas classificatório e não obrigatório.

1.2. DOS CARGOS

1.2.1 Relação dos Cargos, vagas e inscritos.

QUADRO GERAL DE VAGAS

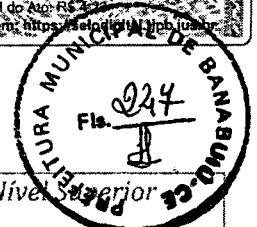
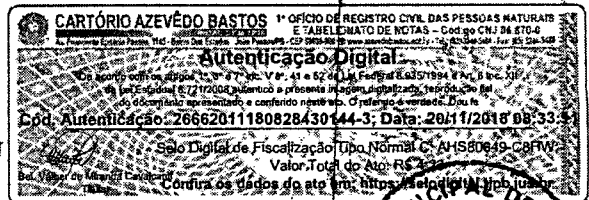
COD	CARGO	Nº VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	Nº INSCRITOS	ESCOLARIDADE
1	Assistente Social	04	08	103	Nível Superior
2	Cirurgião Dentista - Cemoaba	01	02	07	Nível Superior
2.1	Cirurgião Dentista - São Pedro Gavião	01	02	05	Nível Superior
3	Educador Físico	02	04	10	Nível Superior
4	Enfermeiro Plantonista	02	01	83	Nível Superior
5	Fisioterapeuta	01	02	14	Nível Superior
6	Médico PSF - Sede	02	04	13	Nível Superior
6.1	Médico PSF - Cemoaba	02	04	05	Nível Superior
6.2	Médico PSF - São Pedro Gavião	01	02	01	Nível Superior
07	Nutricionista	03	06	23	Nível Superior
08	Psicólogo	02	04	25	Nível Superior
09	Terapeuta Ocupacional	01	02	10	Nível Superior
33	Fonoaudiólogo	01	01	03	Nível Superior
34	Enfermeiro PSF - Sede	02	04	27	Nível Superior

TURURU



COM A FORÇA DO POVO

Estado
PREFEITURA MUN



15.2	Professor de Matemática - Águas Pretas	01	02	01	Nível Superior
15.3	Professor de Matemática - Cacimba	01	02	06	Nível Superior
15.4	Professor de Matemática - Conceição	01	02	15	Nível Superior
16	Agente Comunitário de Saúde - Sede	01	03	34	Nível Médio
16.1	Agente Comunitário de Saúde - Tamboatá	01	03	06	Nível Médio
16.2	Agente Comunitário de Saúde - Timbaúba	01	02	01	Nível Médio
16.3	Agente Comunitário de Saúde - Estação	02	03	27	Nível Médio
16.4	Agente Comunitário de Saúde - Alto dos Feitosa	02	03	22	Nível Médio
16.5	Agente Comunitário de Saúde - Roncador	01	02	04	Nível Médio
16.6	Agente Comunitário de Saúde - Sítio	01	02	05	Nível Médio
16.7	Agente Comunitário de Saúde - Lagoa do Inácio	01	02	04	Nível Médio
16.8	Agente Comunitário de Saúde - Leão	01	02	06	Nível Médio
17	Agente de Administração - Sede	14	28	455	Nível Médio
17.1	Agente de Administração - Saco Verde	01	02	14	Nível Médio
17.2	Agente de Administração - Pé da Serra	01	02	12	Nível Médio
17.3	Agente de Administração - Sítio Leão	01	02	21	Nível Médio
17.4	Agente de Administração - Conceição	01	02	11	Nível Médio
17.5	Agente de Administração - São Pedro Gavião	01	02	11	Nível Médio
17.6	Agente de Administração - Novo Horizonte	01	02	12	Nível Médio
17.7	Agente de Administração - Mulungu	01	02	11	Nível Médio
18	Atendente de Consultório Dentário - Sede	02	04	09	Nível Médio
18.1	Atendente de Consultório Dentário - Cemoaba	01	22	02	Nível Médio
19	Auxiliar de Enfermagem - Sede	11	22	105	Nível Médio
19.1	Auxiliar de Enfermagem - Cemoaba	03	06	21	Nível Médio
20	Fiscal de Vigilância	01	02	120	Nível Médio
21	Operador de Computador	07	14	47	Nível Médio
22	Secretário Escolar - Sede	03	06	230	Nível Médio
22.1	Secretário Escolar - Cemoaba	01	02	01	Nível Médio
22.2	Secretário Escolar - Conceição	01	02	01	Nível Médio
22.3	Secretário Escolar - Novo Horizonte	01	02	03	Nível Médio

TURURU



COM A FORÇA DO POVO

Estado
PREFEITURA MUN



11. Elaboração e reprodução do Requerimento de Prova Especial;
12. Elaboração e reprodução do Manual do Candidato;
13. Transporte de provas feito por carro blindado;
14. Análise das Fichas de Inscrição dos candidatos e elaboração do termo de homologação das inscrições;
15. Elaboração e Publicação da Lista de Candidatos inscritos, por cargos;
16. Elaboração do Relatório Primário da 1ª Etapa do Concurso;
17. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet;

2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do Cartão de Identificação dos candidatos ao Concurso;
2. Contratação dos professores que comporão a Banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do Cartão Resposta;
6. Correção do cartão resposta por Leitura Óptica;
7. Utilização de coletas de digitais através de Digisefo;
8. Elaboração e reprodução da Folha de Avaliação da prova prática;
9. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do concurso;
10. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
11. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
12. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
13. Elaboração e reprodução da Folha de Redação;

3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos Fiscais do Concurso;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos Coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelas provas práticas e de aptidão física;
4. Contratação e pagamento dos Psicólogos responsáveis pela realização da Entrevista;
5. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
6. Relação de Lotação dos Fiscais;
7. Coordenação do Dia do Concurso;
8. Contratação, Treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no concurso (seguranças, zeladores, digitadores, etc.);
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Acompanhamento de Títulos;
10. Acompanhamento da Comissão no período de recebimento dos títulos;
11. Análise dos Títulos e elaboração do relatório de pontuação;
12. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelos Cursos de Capacitação;
13. Coordenação dos Cursos de Capacitação;
14. Elaboração e reprodução das Fichas de Avaliação dos Cursos de Capacitação;
15. Acompanhamento dos candidatos participantes dos Cursos de Capacitação em atividades e provas práticas

4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do concurso e Elaboração do Resultado do Concurso;
2. Elaboração de requerimento para recurso;
3. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de Títulos;
4. Elaboração do Relatório Geral de Todas as Etapas do Concurso;
5. Elaboração do Decreto de Homologação do Concurso;
6. Acompanhamento da Publicação do Decreto de Homologação do Concurso nos órgãos obrigatórios;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/11/2018 11:06:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1117174

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/11/2019 08:33:11 (hora local)**.

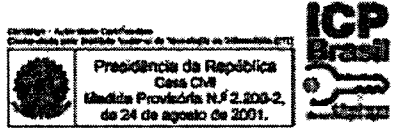
¹Código de Autenticação Digital: 26662011180828430144-1 a 26662011180828430144-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07a0730a1f3d0729898d8cae4fda7694fc4c45d45bcf196e9e0da8a0a827ff2c1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9469a62ef146574d4c1c0fc5727e31b87

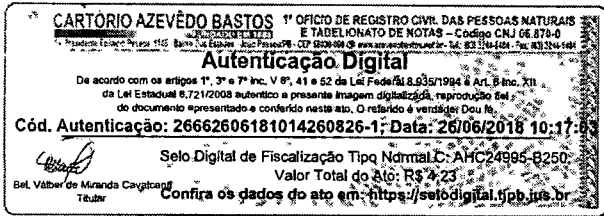


(Handwritten signature)

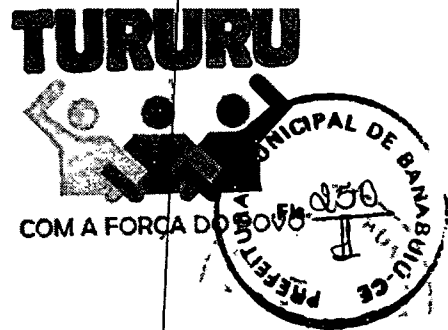
(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TURURU



CONTRATO Nº 20150212

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E, DO OUTRO, A EMPRESA INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA, PARA FIM QUE SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE TURURU**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria de Administração e Finanças**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 10.517.878/0001-52, com sede na cidade de Tururu(CE), à Rua Francisco Sales nº 132 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, Sr. **Raimundo Nonato Barroso Bonfim**, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador do CPF(MF) nº 135.417.303-15 e RG nº 200000400960 [SSP/CE], residente e domiciliado no Distrito de Gavião, neste Município de Tururu(CE),, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA**, com endereço à Avenida Evilásio Almeida, Miranda, 280 – Bairro-Edson Queiroz, CEP. 60.833-760 em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 08.381.236/0001-27, representado pela Sra. **Gisele Borges Pereira**, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF nº 760.343.303-78, ao fim assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015-SEFIN**, Processo nº 001/2015, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto a **prestação de serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento de empregos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tururu**, de acordo com as especificações constantes do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015-SEFIN** e seus anexos, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

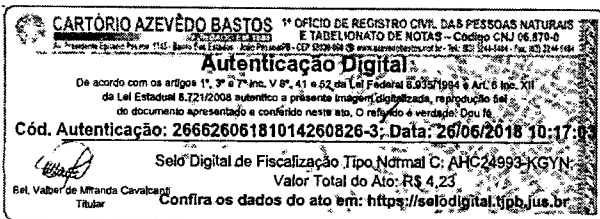
A Prestação de Serviços dar-se-á na forma de execução indireta e sob o regime de empreitada por preço global e será efetivada no local e nas condições estabelecidas na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O valor total dos serviços será a soma das taxas de inscrição pagas pelos candidatos conforme o disposto a seguir:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PREÇO POR CANDIDATO INSCRITO
NÍVEL FUNDAMENTAL E INFERIOR	R\$ 60,00
NÍVEL MÉDIO	R\$ 85,00
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 145,00

Rua Francisco Sales, 132 - Centro
Tururu-CE CEP: 62.655-000
TEL: (85) 3358-1073 FAX: (85) 3358-1195
CNPJ: 10.517.878/0001-52 CGF: 06.920.293-1
www.tururu.ce.gov.br
E-mail: pmtururu@hotmail.com



Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE
TURURU



- § 1º - A receita proveniente das inscrições dos candidatos será depositada em conta específica em nome do Concurso Público Municipal de Tururu, de titularidade do Município de Tururu.
- § 2º - A referida conta somente poderá ser movimentada para pagamentos a empresa contratada.
- § 3º - Após a quitação total dos serviços contratados, o saldo remanescente, se por ventura existir, será levado ao erário público municipal na rubrica de "outras receitas não orçamentárias".

CLÁUSULA SÉTIMA- DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

1. Elaboração de modelos de Decretos, Atos, Portarias e Regulamentos necessários à realização do concurso público;
2. Elaboração do Edital do Concurso Público;
3. Elaboração de Editais para publicações, divulgando o concurso público, provas, notas e classificações; Fornecimento de fichas de inscrição via internet;
4. Elaboração, aplicação e correção das provas;
5. Emissão de listagem do resultado parcial e final do concurso público;
6. Emissão do relatório do concurso público;
7. Análise e parecer de recursos interpostos por candidatos;
8. Acompanhamento do registro junto ao Tribunal de Contas do Estado.
9. Pagamento dos salários, encargos sociais, taxas, fornecimento dos materiais necessários e demais despesas exigidas para a execução dos serviços, será de responsabilidade da Contratada;
10. Executar os serviços descritos no presente Projeto e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;
11. Deverá, se assim exigido, manter à disposição no local da prestação dos serviços, o responsável pela empresa.
12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
13. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
14. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.
16. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.
17. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da Contratada.
18. Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- b) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

Rua Francisco Saies, 132 - Centro
Tururu-CE CEP: 62.655-000
TEL: (85) 3358-1073 FAX: (85) 3358-1195
CNPJ: 10.517.878/0001-52 CGF: 06.920.293-1
www.tururu.ce.gov.br
E-mail: pmtururu@hotmail.com

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-8
Presidente Executiva: Flávia de Barros e Castro
Rua do Comércio, 100 - Centro - Tururu - CE - CEP: 62.655-000 - Fone: (85) 3358-1195

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 7º, 3º e 7º inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 submetido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 26662606181014260826-5; Data: 26/06/2016 10:17:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC24991-T55
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.br>

Bel. Vagner de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Estado do Ceará
TURURU
MUNICÍPIO DE
TURURU

TURURU

COM A FORÇA DO POVO

MUNICÍPIO DE BANABUÍ

Fls. 052

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo a supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, § 2º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o(a) servidor(a) _____, inscrito(a) o no CPF(MF) _____, lotado na _____ deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 73, Lei nº 8.666/93)

O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, I, a e b da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei nº 8.666/93)

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de TURURU, Estado do Ceará, como único competente para dirimir as questões que por ventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Tururu(CE), 14 de dezembro de 2015.

[Handwritten Signature]

MUNICÍPIO DE TURURU
Secretaria de Administração e Finanças
Raimundo Nonato Barroso Bonfim
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICA PRIVADA.
Gisele Borges Pereira
Presidente
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *[Handwritten Signature]*
Nome Francisco Freitas Andrade
CPF 192 994.783-68

2. *[Handwritten Signature]*
Nome ELINA LEO TEODOSIO DUTRA
CPF 703209643-04

Reconheço verdadeira(s) as firma(s)
Por AUTENTICIDADE SEMELHANÇA DE:

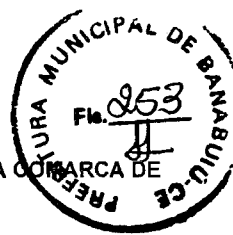
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

03 MAR 2016

CARTÓRIO IRINEU CASTRO - TITULAR
CARTÓRIO IRINEU CASTRO - SUBSTITUTA
CARTÓRIO IRINEU CASTRO - ESCRIVENTE

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Rua Francisco Sales, 132 - Centro
Tururu-CE CEP: 62.655-000
TEL: (85) 3358-1073 FAX: (85) 3358-1195
CNPJ: 10.517.878/0001-52 CGF: 06.920.293-1
www.tururu.ce.gov.br
E-mail: pmtururu@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/06/2018 10:49:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1016136

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/06/2019 10:18:29 (hora local)**.

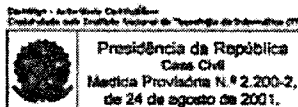
¹Código de Autenticação Digital: 26662606181014260826-1 a 26662606181014260826-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b91b946c5e42c40c31888ced5c5da28c54bd3acb22eaf9d7315ee0fe9caf7d08a1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c93298dfe50b90ee8fe4054e1e300f6fdd




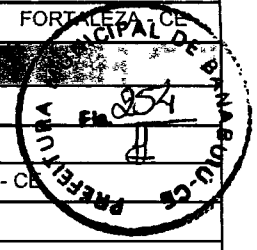
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 101	
Data e Hora da Emissão		14/04/2016 15:52:33	Competência	04/2016	Código de Verificação	611502279	
Número do RPS			No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADO					
Nome Fantasia		CONSULPAM CONSULTORIA					
CPF/CNPJ		08.381.236/0001-27	Insc Municipal	212.486-6	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		AV EVILASIO A MIRANDA,280 - EDSON QUEIROZ CEP:60.834-486					
Complemento			Telefone	(85)3224-9369	E-mail	consulpam@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU					
CPF/CNPJ		10.517.878/0001-52	Inscrição Municipal		Município	TURURU - CE	
Endereço e CEP		RUA FRANCISCO SALES, 132 - CENTRO CEP: 62.655-000					
Complemento			Telefone	(85)3358-1195	E-mail	pmtururu@hotmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
REFERENTE AO RESSARCIMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVEREM DEFERIDOS OS PEDIDOS DE ISENÇÃO, RELATIVO AO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL, CONFORME CONTRATO E PLANILHA EM ANEXO.							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
17.04 / 781080001 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra			Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Valor do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		14.150,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		
(-) Desconto Incondicionado			1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo		
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		
(-) ISS Retido		0,00	2 - Não		ISS a reter		
(=) Valor Líquido R\$		14.150,00	Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		
			2 - Não		707,50		
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.					



[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE RCA

VALIDADE ATÉ 03/07/2019 ✓

Certificamos, para os devidos fins da Lei nº 8666/93 alterada pela Lei nº 8883/94, que empresa abaixo identificada, encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE a prestação dos serviços descritos no ATESTADO/DECLARAÇÃO aqui apresentado e demais atividades previstas em seu objeto social - Lei nº 4769/65, e decreto nº 61934/67. Certificamos, ainda, que o citada empresa tem executado serviços atinentes ao seu objeto social, conforme consta no ATESTADO/DECLARAÇÃO, que faz parte integrante desta Certidão devidamente registrado por este CRA-CE. Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão Público ou Privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do referido ATESTADO/DECLARAÇÃO.

Razão Social	: INSTITUTO CONSULPAM - CONS. PUBLICO-PRIVADA
Endereço	: EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280
Cidade	: FORTALEZA
Reg CRA-CE:	: PJ-1792 Estado: CE CNPJ: 08.381.236/0001-27
Resp. Técnico	: JOANA PAULA LEITE VIANA
Reg. CRA-CE	: 09359

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO - RCA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

RCA Nº 20171000100076 Data: 19/Dezembro/2017

Código de Controle do Comprovante: 0.33553354448523953

Emitida às: 03/01/2019 13:20 (Hora de Brasília)

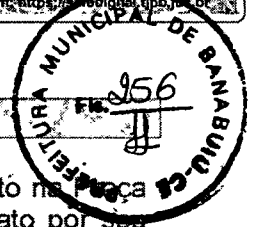
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-CE na Internet, no endereço <https://sistemacrace.com.br/>.

Rua Dona Leopoldina, 935, Centro, Fortaleza CE, CEP: 60110-000
 Telefone/Fax CRA-CE: (85) 3421-0909

Endereço Eletrônico: cra-ce@cra-ce.org.br - Home-page: <http://www.craceara.org.br/>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A Prefeitura Municipal de PENTECOSTE (CE), CNPJ 07.682.651/0001-58, sito na Rua Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, PENTECOSTE - Ce, representado neste ato por seu Secretário de Administração Paulo Sergio Santos, atesta para os fins que se fizerem necessários, que a CONSULPAM – Consultoria Público – Privada e Assessoria Municipal, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280, - Bairro Edson Queiroz, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N° 08.381.236/0001-27, Realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade. Concurso este, iniciado em 28 de março de 2014 com duração total do contrato de 1210 (duzentos e dez) dias.

01. DOS SERVIÇOS

1.1 SERVIÇOS: Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de PENTECOSTE - CE, conforme serviços constantes nos 2.0 deste anexo.

1.1.1 O concurso deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

1ª FASE deverá ser constituída das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

- 1ª Etapa: Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos;
- 2ª Etapa: Prova Dissertativa – para os cargos de Supervisor Pedagógico e Psicopedagogo.
- 3ª Etapa: Prova de Aptidão Física – para Agente Municipal de Trânsito.
- 4ª Etapa: Prova Prática – para Motoristas.

2ª FASE constituir-se-á da Prova de Títulos, sendo que esta fase deverá ser de caráter apenas classificatório e não obrigatório.

1.2. DOS CARGOS

1.2.1 Relação dos Cargos, vagas e inscritos.

QUADRO GERAL DE VAGAS

CARGO	REQUISITOS/ ESCOLARIDADE	VAGAS	INSCRITOS
Carpinteiro	Ensino Fundamental	01	10
Maqueiro	Ensino Fundamental	02	13
Motorista Categoria "D"	Ensino Fundamental	15	482
Operador de Maquinas Pesadas	Ensino Fundamental	03	68
Vigia	Ensino Fundamental	55	983
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	79	1.230
Agente Comunitário Saúde	Ensino Médio	41	382

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



2.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1ª PARTE

1. Elaboração do Regulamento de Concurso Público;
2. Elaboração do Decreto de Aprovação do Regulamento do Concurso;
3. Elaboração dos Editais e anexos;
4. Elaboração dos Avisos de Publicações;
5. Acompanhamento das Publicações feitas pela PMP nos órgãos obrigatórios;
6. Acompanhamento da Divulgação Geral do Concurso;
7. Instalação da Comissão de Inscrição;
8. Criação do Banco de Dados Das informações do Concurso;
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Inscrição;
10. Elaboração e reprodução do Comprovante de Inscrição;
11. Elaboração e reprodução do Requerimento de Prova Especial;
12. Elaboração e reprodução do Manual do Candidato;
13. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet;
14. Análise das Fichas de Inscrição dos candidatos e elaboração do termo de homologação das inscrições;
15. Elaboração e Publicação da Lista de Candidatos inscritos, por cargos;
16. Elaboração do Relatório Primário da 1ª Etapa do Concurso;

2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do Cartão de Identificação dos candidatos ao Concurso;
2. Contratação dos professores que comporão a Banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do Cartão Resposta;
6. Elaboração e reprodução da Folha de Redação;
7. Elaboração e reprodução da Folha de Avaliação da prova prática;
8. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do concurso;
9. Coleta de Digitais através de Digiselo;
10. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
11. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
12. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;

3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos Fiscais do Concurso;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos Coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelas provas práticas e de aptidão física;
4. Contratação e pagamento dos Psicólogos responsáveis pela realização da Entrevista;
5. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
6. Relação de Lotação dos Fiscais;
7. Coordenação do Dia do Concurso;
8. Contratação, Treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no concurso (seguranças, zeladores, digitadores, etc.);
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Acompanhamento de Títulos;
10. Acompanhamento da Comissão no Período de recebimento dos títulos;
11. Análise dos Títulos e elaboração do relatório de pontuação;

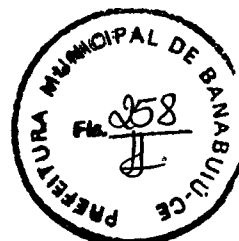
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹, ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selô Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2019 16:47:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1166035

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/01/2020 14:28:55 (hora local)**.

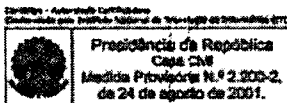
¹**Código de Autenticação Digital:** 26663001191423250422-1 a 26663001191423250422-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVÉ DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27880a98e56a667fbbce7a2874d4955c7228c412c02539fc38f89b04f12463c1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c91cceadb1ee666f1b34e002fe03c463c



[Handwritten signature]

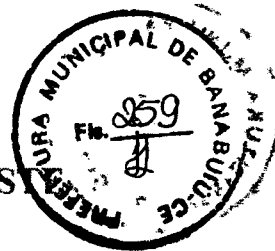
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



CONTRATO Nº 001-2014.01.27.01-TP-ADM

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM CONSULPAM-CONSULTORIA PÚBLICA PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL. PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Pentecoste, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua Prefeitura Municipal estabelecida a Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 07.682.651/0001-58, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças Sr. Paulo Sergio Santos, inscrito no CPF nº. 034.253.773-37 doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado e do outro lado **CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL-ME**, com sede na Rua João Carvalho, 800 - Aldeota - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF nº 08.381.236/0001-27, neste ato representada por Gisele Borges Pereira, inscrito no CPF nº 760.343.303-78 Sócia Administradora doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato de acordo com a Tomada de Preços nº 2014.01.27.01-TP-ADM, processo nº 2014.01.27.01-TP-ADM, em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente Contrato tem como fundamento a licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 2014.01.27.01-TP-ADM** devidamente homologada pelo **Secretário de Administração e Finanças, Sr. Paulo Sergio Santos** e a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

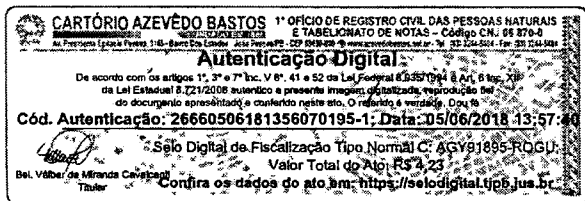
2.1- A presente licitação tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**, conforme descrição no anexo I do edital e na proposta de preços da contratada que constituem parte integrante deste termo contratual.

2.2- O objeto do presente contrato será executado na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço total

2.3 - da Execução do Contrato:

2.3.1 - A execução do contrato obedecerá o disposto no Projeto Básico (Anexo I) e será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

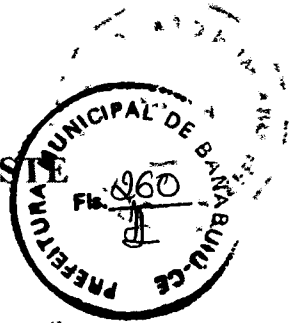
objeto executado em desacordo com o contrato (art.



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Beacat' and several other initials.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



8.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.4- Cabe ao contratante, a seu critério e através de servidor designado pela administração exerce ampla, e restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

9.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

9.4-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

9.5-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

10.6-Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

9.7-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.8-A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 0301-04.122.0010.2.012 e elemento de despesa 33.90.3900

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto contratual, segundo o ajustado, sobre o valor do contrato.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusulas serão descontadas "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura de Pentecoste, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante



Duacetzl
[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2018 15:43:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1000152

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/06/2019 13:58:12 (hora local)**.

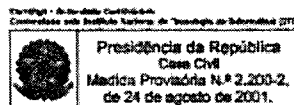
¹**Código de Autenticação Digital:** 26660506181356070195-1 a 26660506181356070195-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0af50e1f337bd37416cdd0f9963ae978cb78471f4cb05ae60fac8b81dab822ed1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c970022793fcf02e2db3646839e1016398



(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)



Prefeitura de **Fortaleza**

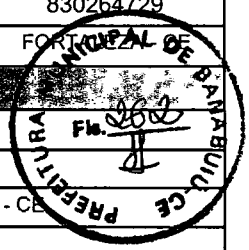
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da NFS-e
60

Data e Hora da Emissão	13/10/2014 13:24:37	Competência	10/2014	Código de Verificação	830264729
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão	CONSULPAM-CONSULTORIA PUBLICA-PRIVADA E ASSES. MUNICIPAL				
Nome Fantasia	CONSULPAM CONSULTORIA				
CPF/CNPJ	08.381.236/0001-27	Insc Municipal	212.486-6	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R JOAO CARVALHO, 800 - ALDEOTA CEP: 60.140-140				
Complemento	S1009	Telefone	(85)3224-9369	E-mail	consulpam@hotmail.com



DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE				
CPF/CNPJ	07.682.651/0001-58	Inscrição Municipal		Município	PENTECOSTE - CE
Endereço e CEP	PRAÇA BERNARDINO GOMES BEZERRA, 457 - CENTRO CEP: 62.640-000				
Complemento		Telefone	(85)9200-6683	E-mail	psergio_carazinho@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAB

17.01 / 702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços **Cálculo do ISSQN de origem no Município**

Valor dos Serviços R\$	54.450,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	54.450,00
(-) Desconto		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	54.450,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Aliquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	54.450,00	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISS R\$	2.722,50
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site, com a utilização do Código de Verificação.

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
46

Data e Hora da Emissão	09/06/2014 10:52:38	Competência	6/2014	Código de Verificação	993003511
Número do RPS		Nº. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE



Dados do Prestador de Serviços					
Razão Social/Nome	CONSULPAM-CONSULTORIA PUBLICA-PRIVADA E ASSES. MUNICIPAL				
Nome Fantasia	CONSULPAM CONSULTORIA				
CNPJ/CPF	08.381.236/0001-27	Inscrição Municipal	212486	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e Cep	RUA JOAO CARVALHO ,800 - ALDEOTA CEP: 60140-140				
Complemento:	S1009	Telefone:	(85)3224-9369	e-mail:	consulpam@hotmail.com

Dados do Tomador de Serviços					
Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE				
CNPJ/CPF	07.682.651/0001-58	Inscrição Municipal		Município	PENTECOSTE - CE
Endereço e CEP	PRAÇA BERNARDINO GOMES BEZERRA ,457 - CENTRO CEP: 62640-000				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Destinação dos Serviços					
REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE.					

Código do Serviço / Atividade					
17.04 / 781080000 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA					

Código da Obra					
Código ART					

Tributos Federais					
PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)	

Base de Cálculo de Valores - Prestador de Serviços		Outras Retenções		Base de Cálculo de Valores - Tomador de Serviços	
Valor dos Serviços R\$	145.200,00	Natureza Operação	1-Tributação no município	Valor dos Serviços R\$	145.200,00
(-) Desconto Incondicionado		Regime Especial Tributação	0-Nenhum	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Opção Simples Nacional	(x) Aliquota %	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	2 - Não		Base de Cálculo	145.200,00
Outras Retenções		Incentivador Cultura	2-Não	ISS a reter:	() Sim (X) Não
(-) ISS Retido	0,00			(=) Valor do ISS: R\$	7.260,00
(=) Valor Líquido R\$	145.200,00				

Avisos

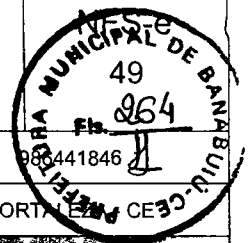
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://www.issfortaleza.com.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

(Handwritten signatures and marks)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da



Data e Hora da Emissão	22/07/2014 11:35:40	Competência	7/2014	Código de Verificação	980441846
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	CONSULPAM-CONSULTORIA PUBLICA-PRIVADA E ASSES. MUNICIPAL				
Nome Fantasia	CONSULPAM CONSULTORIA				
CNPJ/CPF	08.381.236/0001-27	Inscrição Municipal	212486	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e Cep	RUA JOAO CARVALHO ,800 - ALDEOTA CEP: 60140-140				
Complemento:	S1009	Telefone:	(85)3224-9369	e-mail:	consulpam@hotmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE				
CNPJ/CPF	07.682.651/0001-58	Inscrição Municipal		Município	PENTECOSTE - CE
Endereço e CEP	PRAÇA BERNARDINO GOMES BEZERRA ,457 - CENTRO CEP: 62640-000				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Descrição dos Serviços

REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE.					
---	--	--	--	--	--

Código do Serviço / Alíquota

17.04 / 781080000 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

Detalhamento Específico da Constituição Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

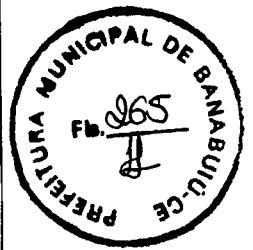
Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento dos Serviços - Prestador dos Serviços		Código Nacional		Código de ISSQN do Município	
Valor dos Serviços R\$	108.900,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	108.900,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	108.900,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não		ISS a reter:	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	108.900,00	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS R\$	5.445,00
		2-Não			

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://www.issfortaleza.com.br	
	2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.	

[Handwritten signatures]



CONSULPAM

INSTITUTO

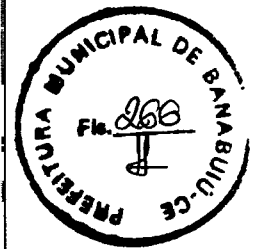
DECLARAÇÃO

O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA, INSCRITO NO CNPJ 08.381.236.0001-27, COM SEDA NA AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280, EDSON QUEIROZ, CEP: 60.834-486, REPRESENTADA LEGAL NESTE ATO PELA SRA. GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA, RG DE Nº 2008.280.234-8 SSP-CE E DO CPF DE Nº 760.343.303-78, VEM DECLARA, QUE EM ATENDIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, DETALHAMENTO SOBRE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO, ESTRUTURA, QUALIDADE, TECNOLOGIA E OS EQUIPAMENTOS COMPUTACIONAIS E GRÁFICOS E INFORMATIZAÇÃO EMPREGADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E MÉTODOS UTILIZADOS, DECLARA QUE EM TODOS SEUS CONCURSOS EXECUTADOS E QUE VIEREM A SER EXECUTADO DISPOMOS DE 250M DE ÁREA CONSTRUÍDA COMPOSTA POR RECEPÇÃO, SALA DE REUNIÃO, SALA DE IMPRESSÃO (GRÁFICA), ESCULTAS, SENSORES, SALA COFRE, VIGILÂNCIA 24 HORAS, MALOTES TIPO COURO, DIRETORIA, COLETAS DE DIGITAIS, SETOR DE LICITAÇÃO, SETOR DE EXECUÇÃO DE CONCURSOS, SETOR FINANCEIRO, COPA, LÁVABO E 100M DE ÁREA NÃO CONSTRUÍDA. DECLARA AINDA QUE DISPÕE DOS EQUIPAMENTOS INFRA:

1. 01 FAX PANASONIC KXFT907 COM A LINHA TELEFÔNICA 85- 32249369.
2. 01 LINHA TELEFÔNICA COM RAMAL 85-32394402.
3. 01 MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 8512 DN.
4. 01 MULTIFUNCIONAL EPSON L455.
5. 01 SERVIDOR.
6. 06 NOTEBOOKS LENOVO.
7. 01 NOTEBOOKS PHILCO.
8. 01 NOTEBOOKS DELL.
9. 02 NOTEBOOKS SANSUNG.
10. 01 NOTEBOOK POSITIVO.
11. 01 MACBOOK AIR
12. 02 COMPUTADORES AOC (MONITORAMENTO CAMERAS 24HRS)
13. 01 HP LASER JET P1102
14. 02 BROTHER DCP 1512
15. 01 BHOTHER L5502DN
16. 01 KYOCERA ECOSYS M2040DN/1
17. 40 MALOTES TIPO COURO.
18. 02 SOFTWARE EASYEXAM 6000034 E SOFTWARE KAPTUREALL 6000103 PARA CONFECÇÃO E LEITURA OPTICA DOS GABARITOS.



CONSULPAM
INSTITUTO



- 19. 01 RICOH AFICIO 3351.
- 20. 01 RICOH 3500.
- 21. 02 FUJITSU F16110.
- 22. 50 DETECTORES DE MATAIS LCA.
- 23. 10 RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO INTELBRAS.

DECLARAMOS, TAMBÉM QUE TODO O EQUIPAMENTO SUPRACITADO ESTÁ À DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS CONTRATOS A SEREM FIRMADOS COM ESTA PREFEITURA E QUE, PARA FINS DE UMA ÁGIL COMUNICAÇÃO, DISPOMOS, ALÉM DOS NÚMEROS TELEFÔNICOS JÁ CITADOS, DE UM SITE WWW.CONSULPAM.COM.BR, LICITACAO@CONSULPAM.COM.BR E LICITACAOCONSULPAM@GMAIL.COM.

PELO QUE, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA O PRESENTE, SOB AS PENAS DA LEI.

FORTALEZA - CE, 08 DE ABRIL 2019



Gisele Borges Pereira de Oliveira
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

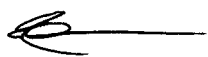
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Anfero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança e firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 9 de Abril de 2019
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto
Cartório

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Confira os dados do ato em: selodigital.tfce.jus.br/portal



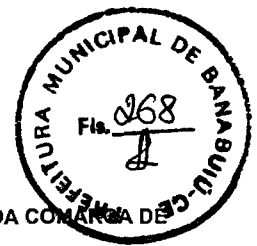


ATA NOTARIAL N° 1105, SOLICITADA POR INSTITUTO
CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADO, NA
EXPRESSA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento virem, nesta data, ao primeiro dia do mês de março do ano de 2019 (dois mil e noventa e nove), atendendo solicitação de INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADO, inscrita no CNPJ sob o n° 08.381.236/0001-21, com sede na Avenida Evilasio Almeida Miranda, n° 280, Edson Queiroz, Fortaleza-Ce, de agora em diante denominada simplesmente SOLICITANTE, neste ato representada por sua presidente GISELE BORGES PEREIRA, brasileira, casada, professora, Cédula de Identificação nº 20.82802348-SSPDS-CE (03423229909-CNH-DETRAN-CE), CPF nº 0343.303-78, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, nº 123, Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza-Ce; eu, LUCAS CAVALCANTE SANTANA PIMENTEL, lavrei esta ATA NOTARIAL na qualidade de escrivão autorizado pelo Oitavo Tabelião de Notas de Fortaleza Ceará, para registrar que constatei, para os devidos fins, os fatos a seguir narrados: 1º) Que em 06/12/2018, às 15h, a pedido da SOLICITANTE, compareci a sua sede, localizada na Avenida Evilásio Almeida Miranda, nº 280, Edson Queiroz, nesta Capital, com finalidade de verificar, de uma forma geral, suas instalações físicas e alguns equipamentos existentes no local. 2º) Ao chegar fui recebido por Renato Nunes, que me disse ser assessor de licitação da SOLICITANTE, com quem percorri toda a área do imóvel, onde constatei o seguinte: a- que o imóvel possui dois pavimentos e é composto por garagem, recepção, uma pequena área externa, copa, duas salas de reunião com banheiro, almoxarifado, suas coifas com sistemas de tranca eletrônica, sensor de movimento com camaras de video, sala de impressão gráfica e algumas salas escritório e banheiros; b- que distribuídos pelo local, haviam vários equipamentos, tais como, duas copiadoras RICOH MP 8000 e impressora Brother DCP 152 DN, RICOH 3510, EPSON L455, RICOH-AFICIO M2040dn/1 e FUJITSU FI6110, bem como computadores e telefones. Por fim, não havendo mais nada de relevante a constatar, deixei o local. E para constar lavrei a presente Ata Notarial nos termos da Lei 8.935 de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, e dos arts. 465 e 466 do Provimento n° 08/2014, alterado pelo Provimento n° 03/2016 da Corregedoria Geral da Justiça deste estado do Ceará, qual uma vez lida pela SOLICITANTE, acima qualificada, reconheceu como a própria por mim, através dos documentos de identificação apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé, a achou conforme, aceitou, ratificou e assinou comigo, LUCAS CAVALCANTE SANTANA PIMENTEL, escrevente autorizado, que a escrevi e assino em publico

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 2666010319154900232-1; Data: 01/03/2019 15:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: XUF39903-P11E
Valor Total do Aló: R\$ 4,42
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

de Firma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa,,1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2019 17:08:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1191006

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/03/2020 15:59:53 (hora local)**.

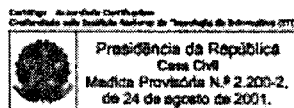
¹**Código de Autenticação Digital:** 26660103191549000232-1 a 26660103191549000232-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba6130acb3ab2b0901f441e7f9c6263b5ec271de3b4cd4071df46679a64c6e7201102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c91abd06d6dc07e7522abd2c376f0fb421



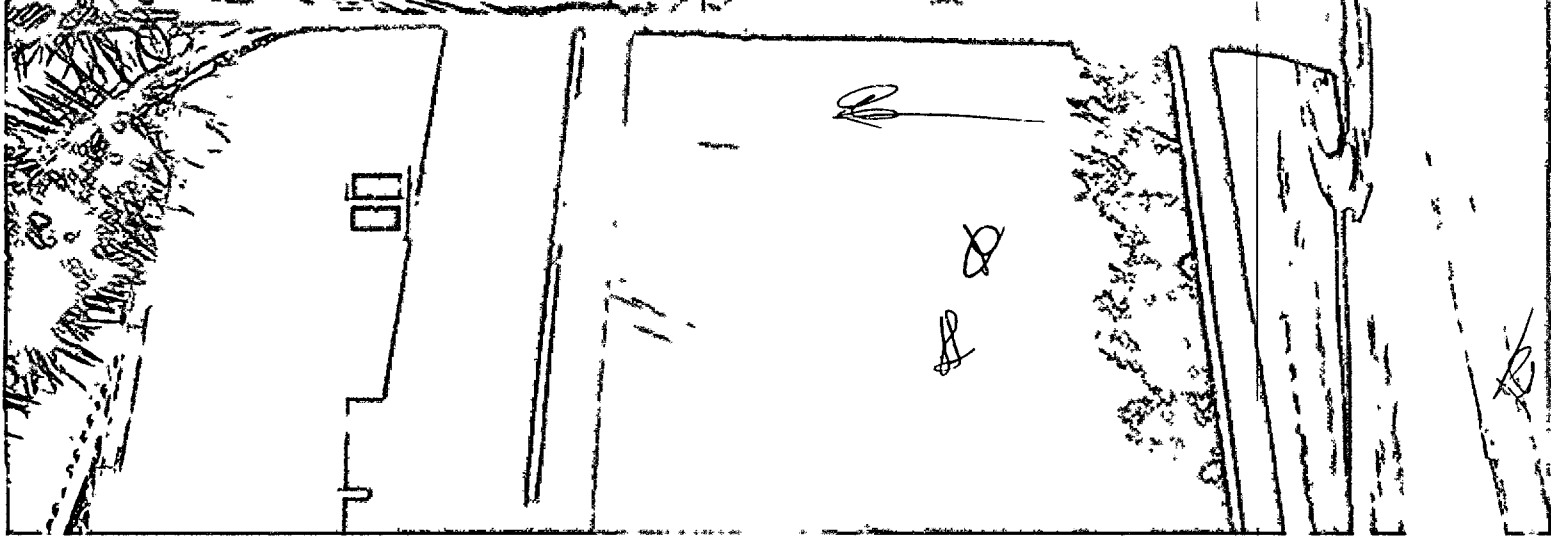
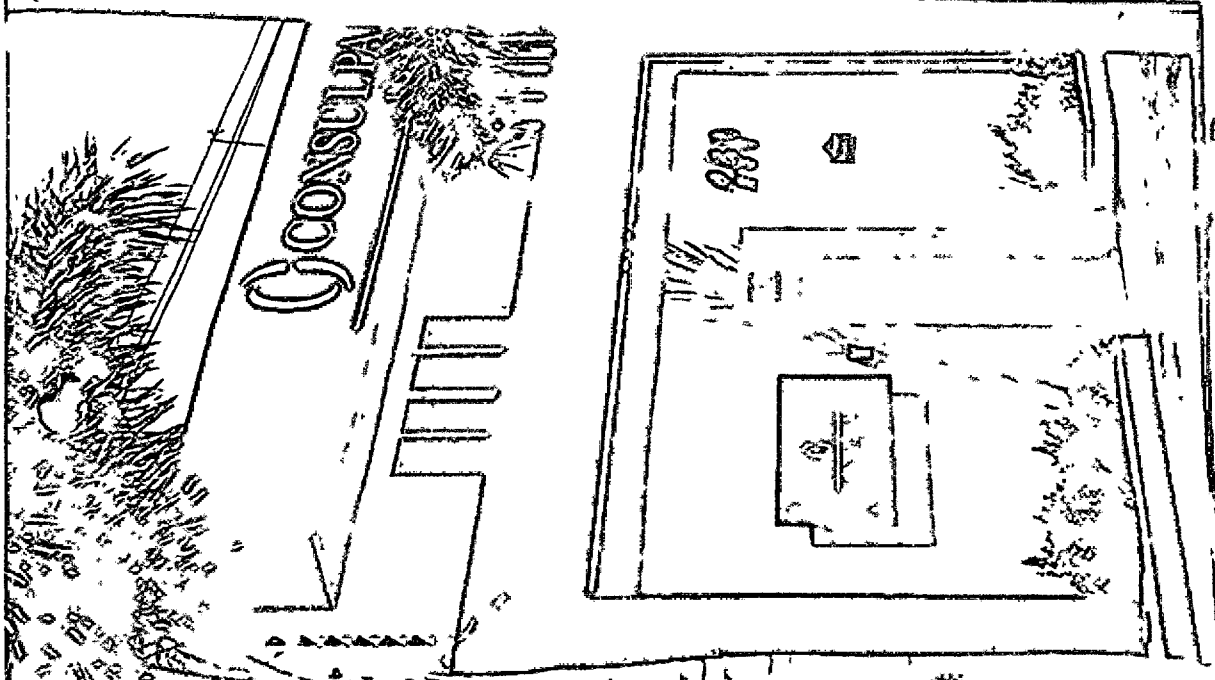
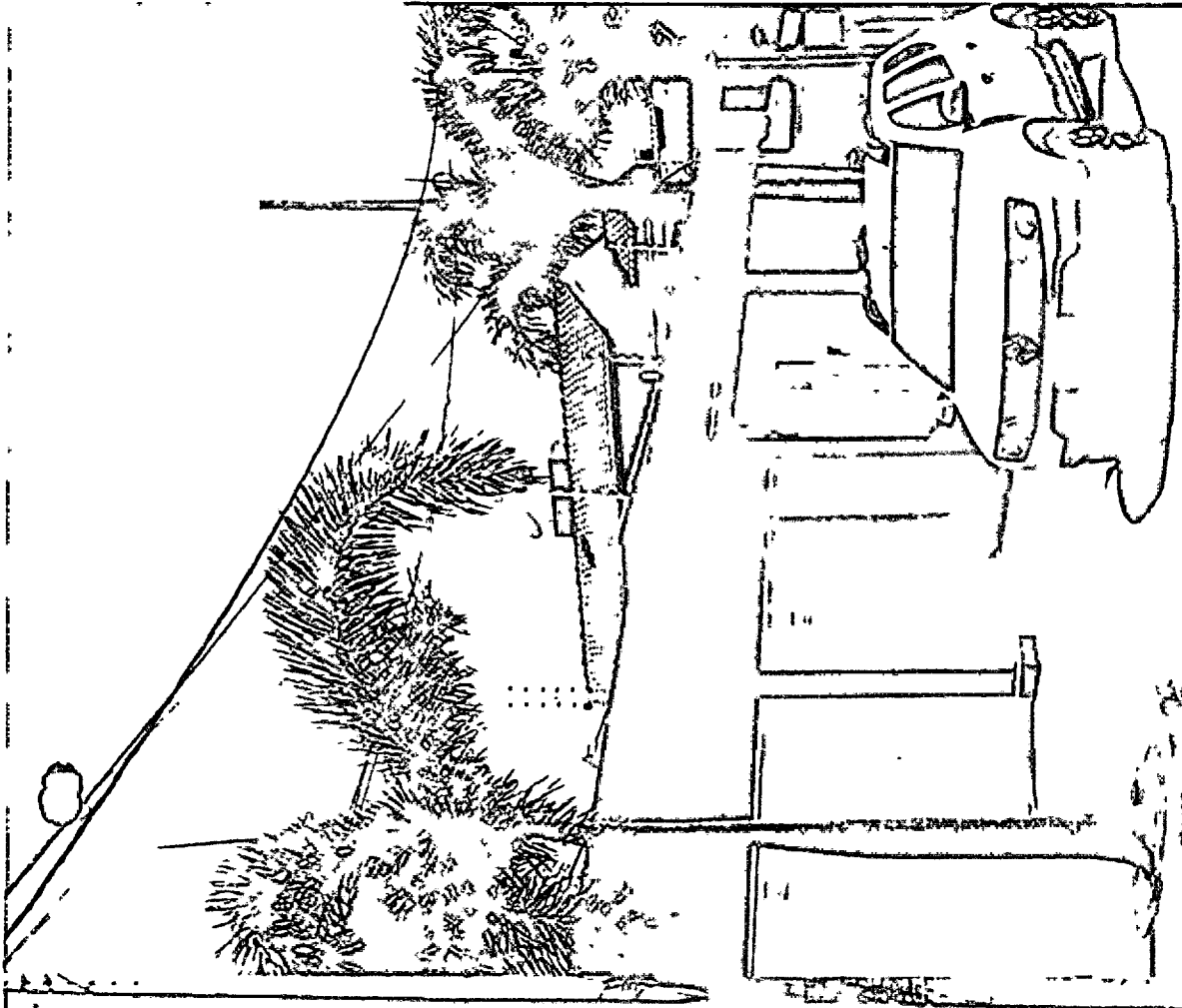
[Handwritten signature]

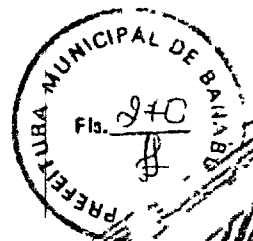
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

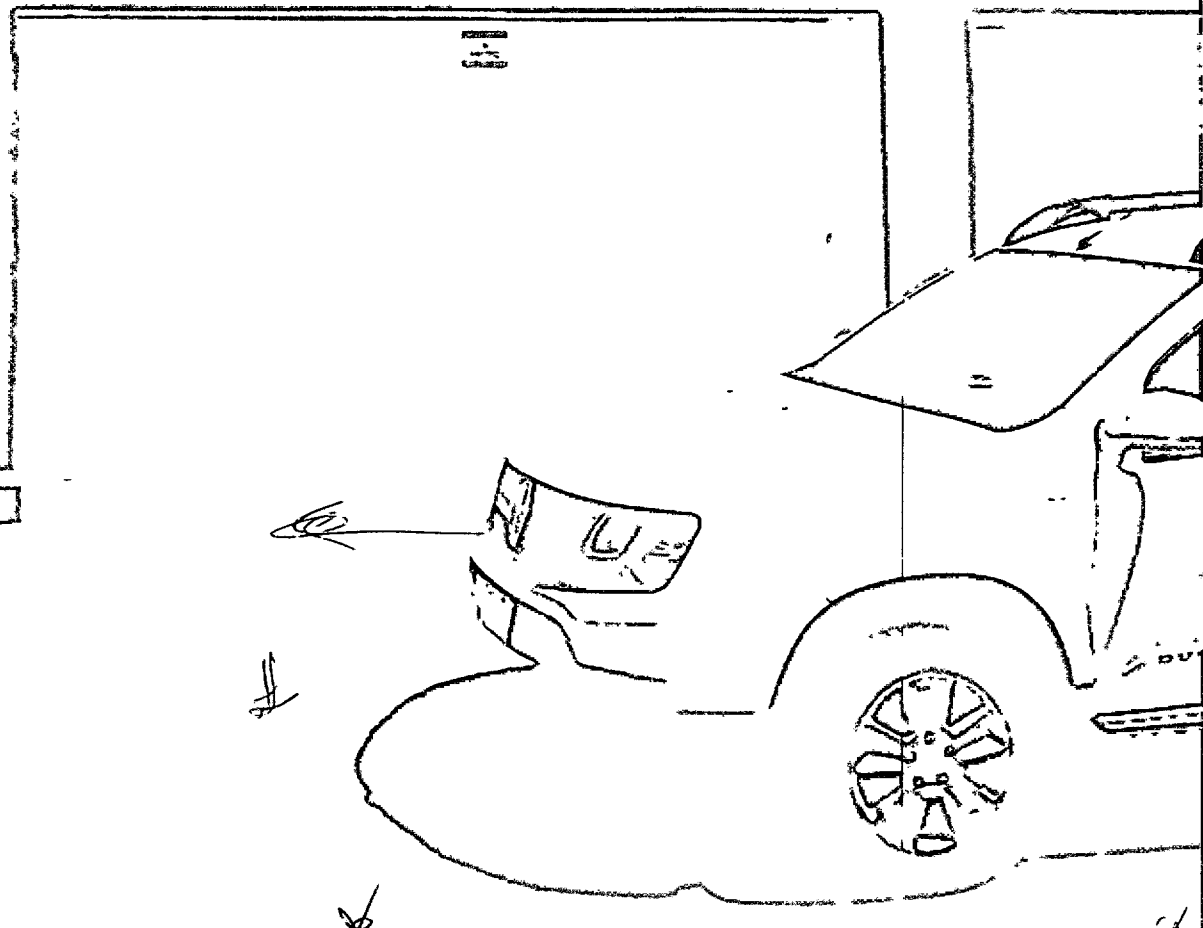
[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU-CE
Fls. 269



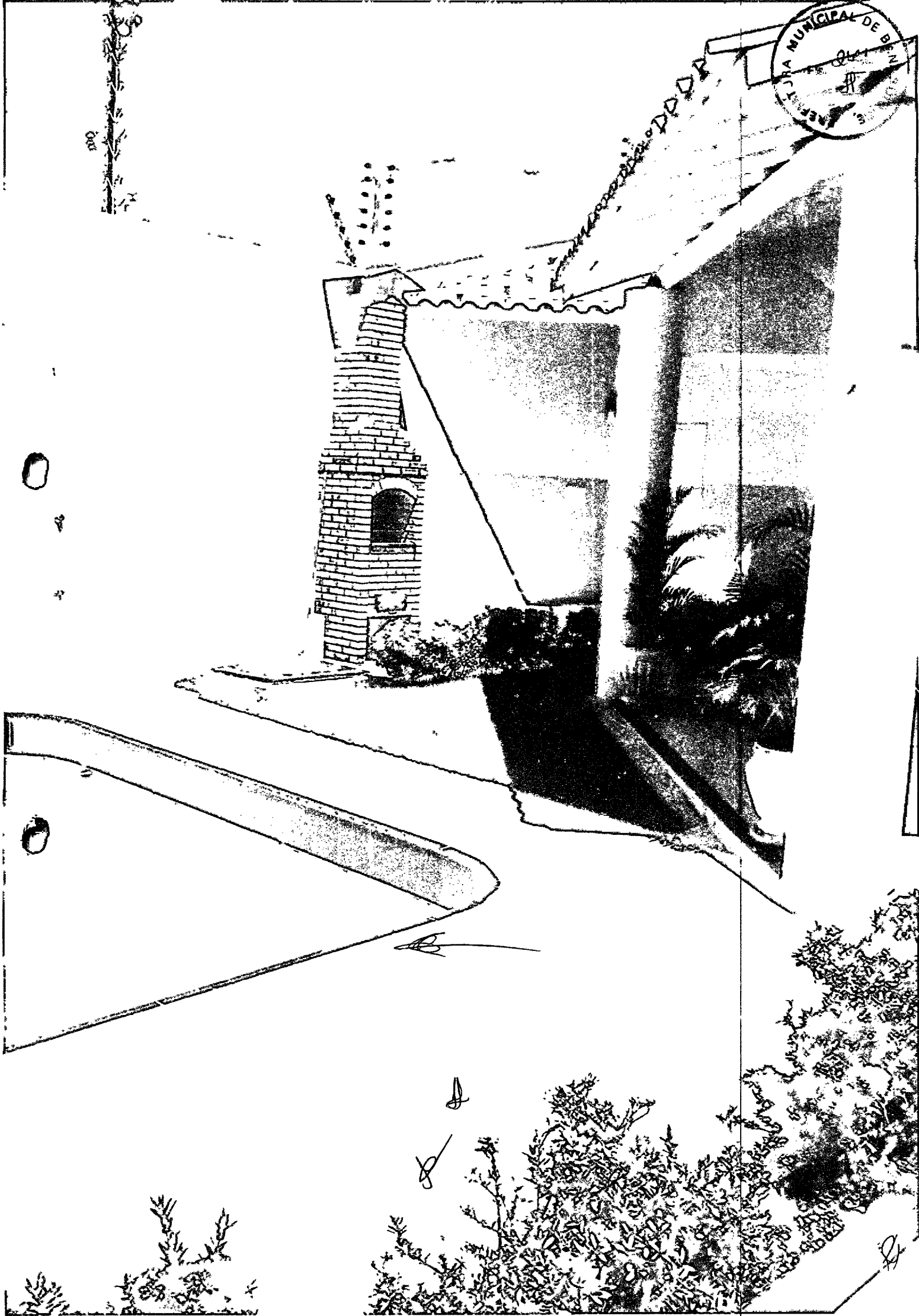


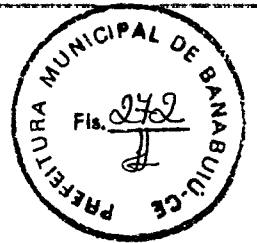
 **CONSULPAM**
INSTITUTO



000

REGISTRO MUNICIPAL DE BEN





0

Handwritten scribbles and marks, possibly representing a signature or initials.

0

Handwritten mark, possibly a signature or initials.

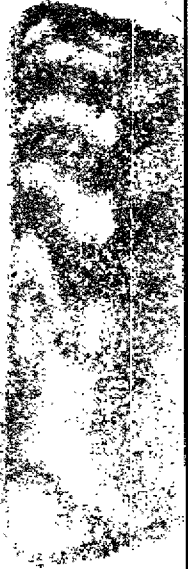
Handwritten signature or mark.

Handwritten mark, possibly a signature or initials.

Handwritten vertical mark or signature.

Handwritten vertical marks or signatures.



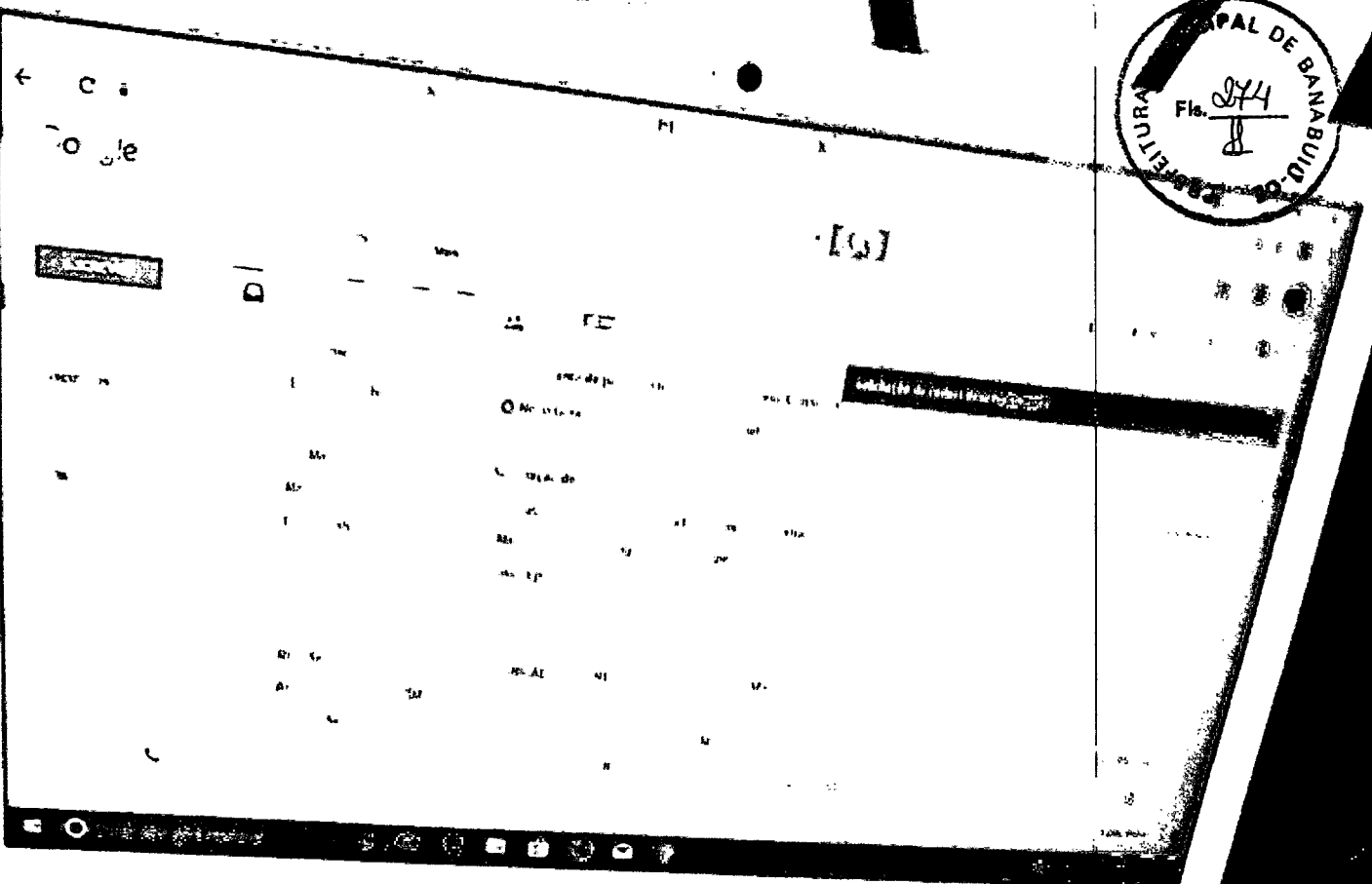
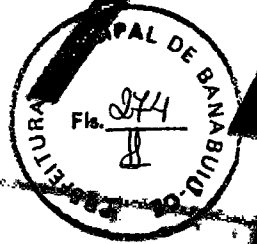


B

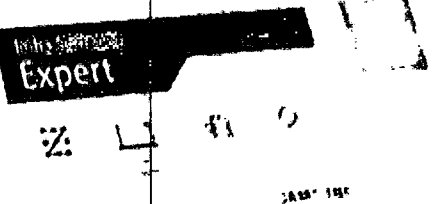
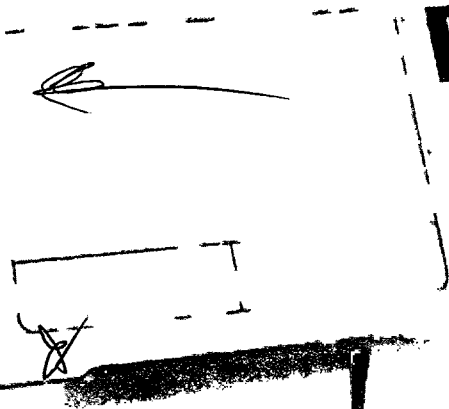
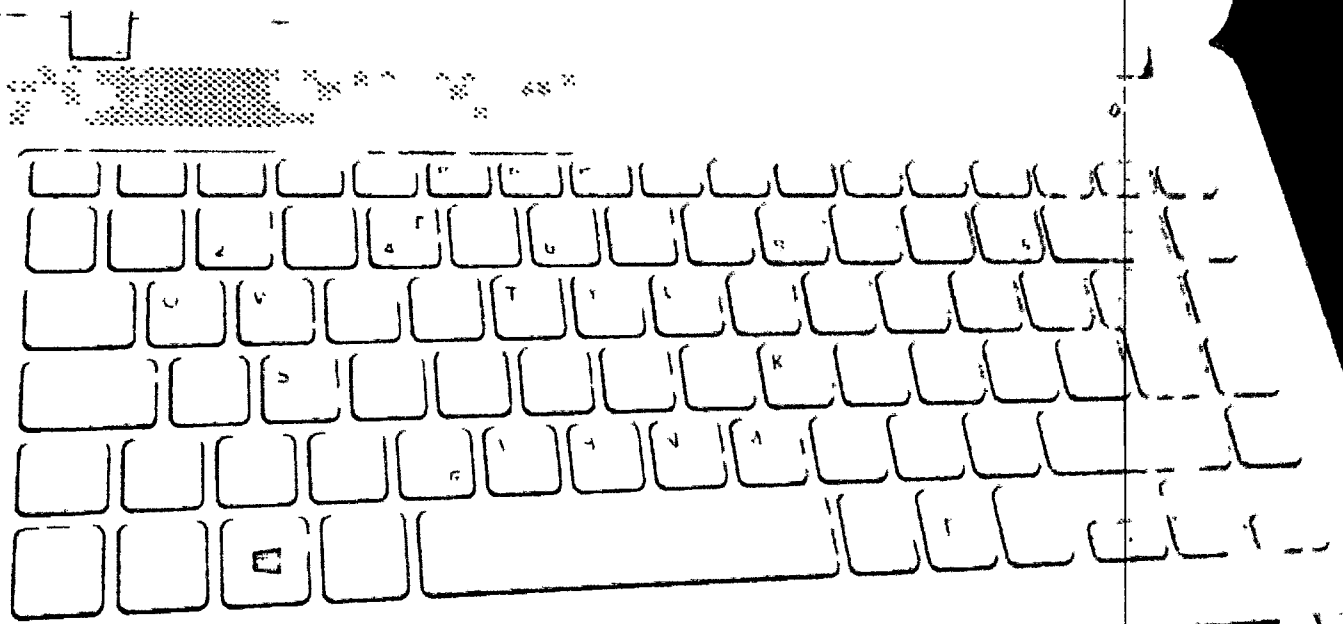
S

X

C



SAMSUNG



Handwritten signature or initials.

MUNICIPAL DE
Fig. 245
MAYURA
MABUHO

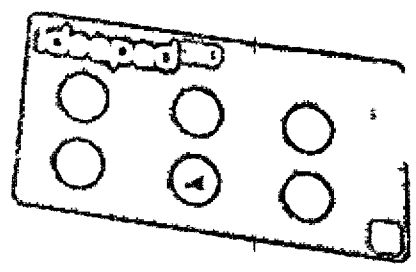
BY

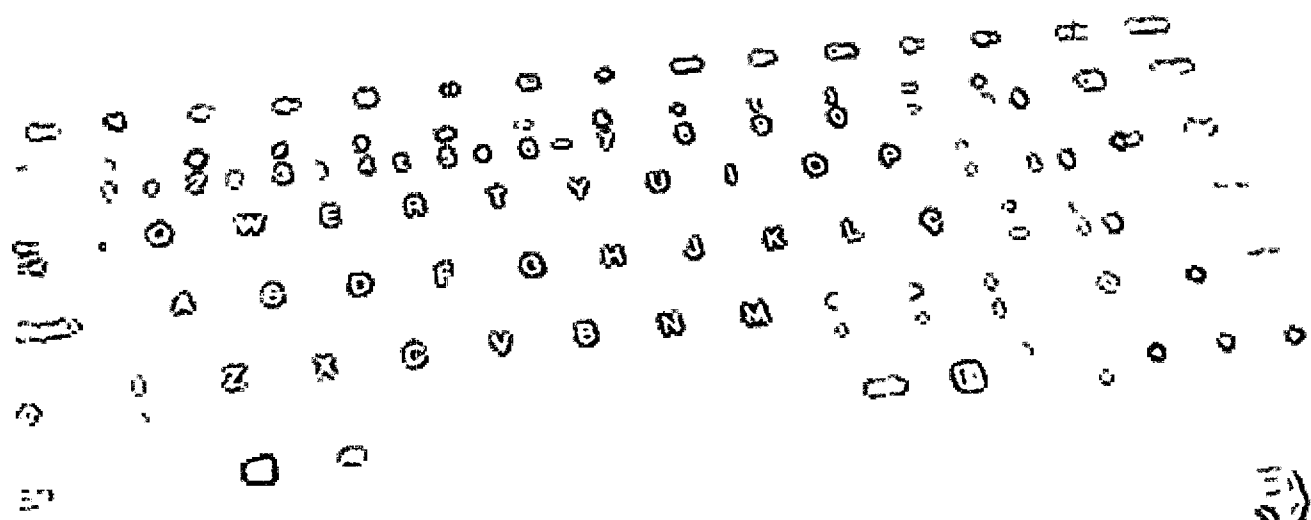
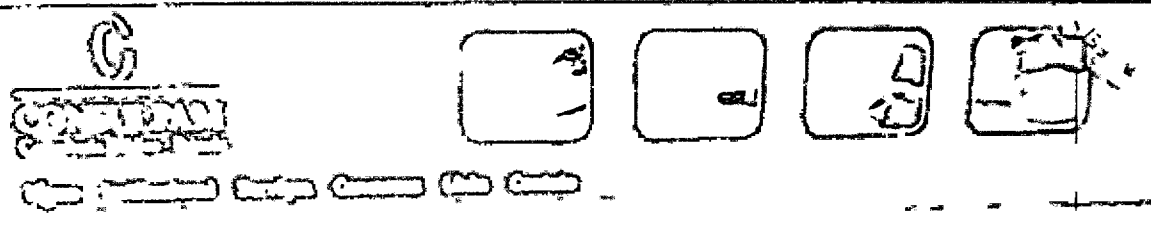


[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

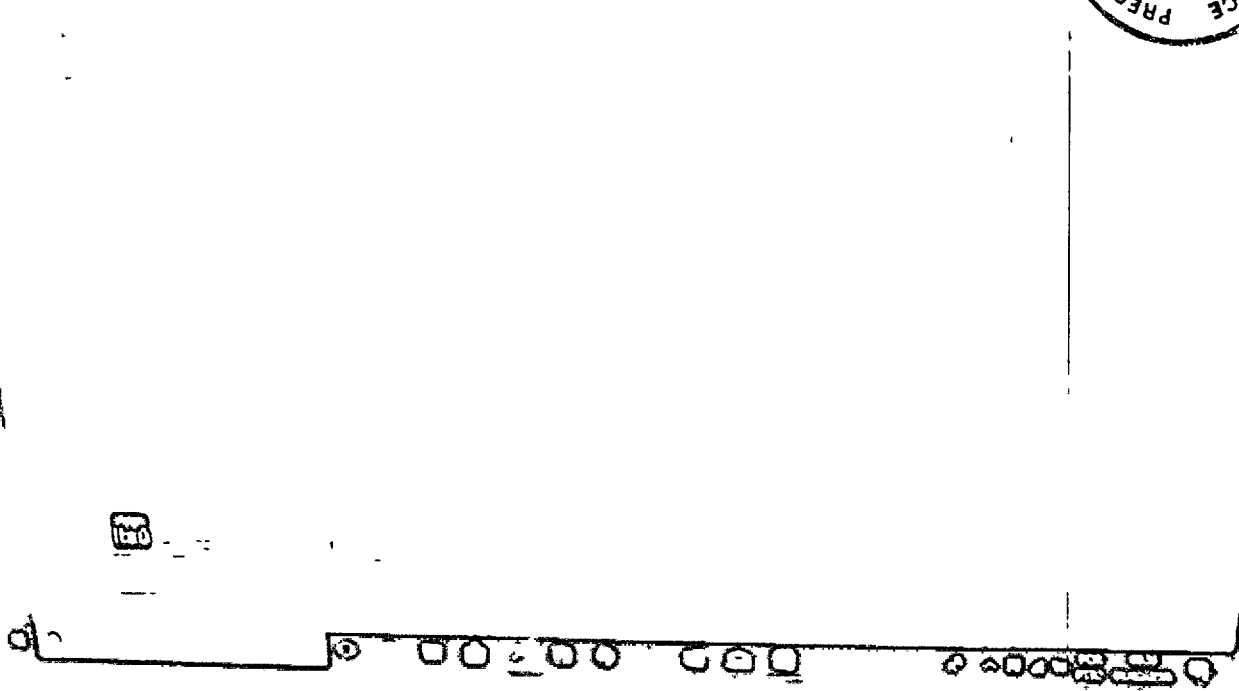
[Handwritten mark]



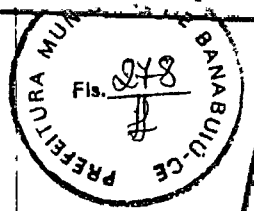


Handwritten marks and scribbles at the bottom of the page, including a large 'A' and other illegible characters.

BANABUID CE PREFETURA MU
Fig. 244
H



X X



EPSON



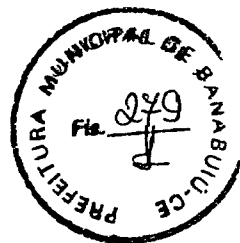
Handwritten text on a grid background, including letters and symbols.

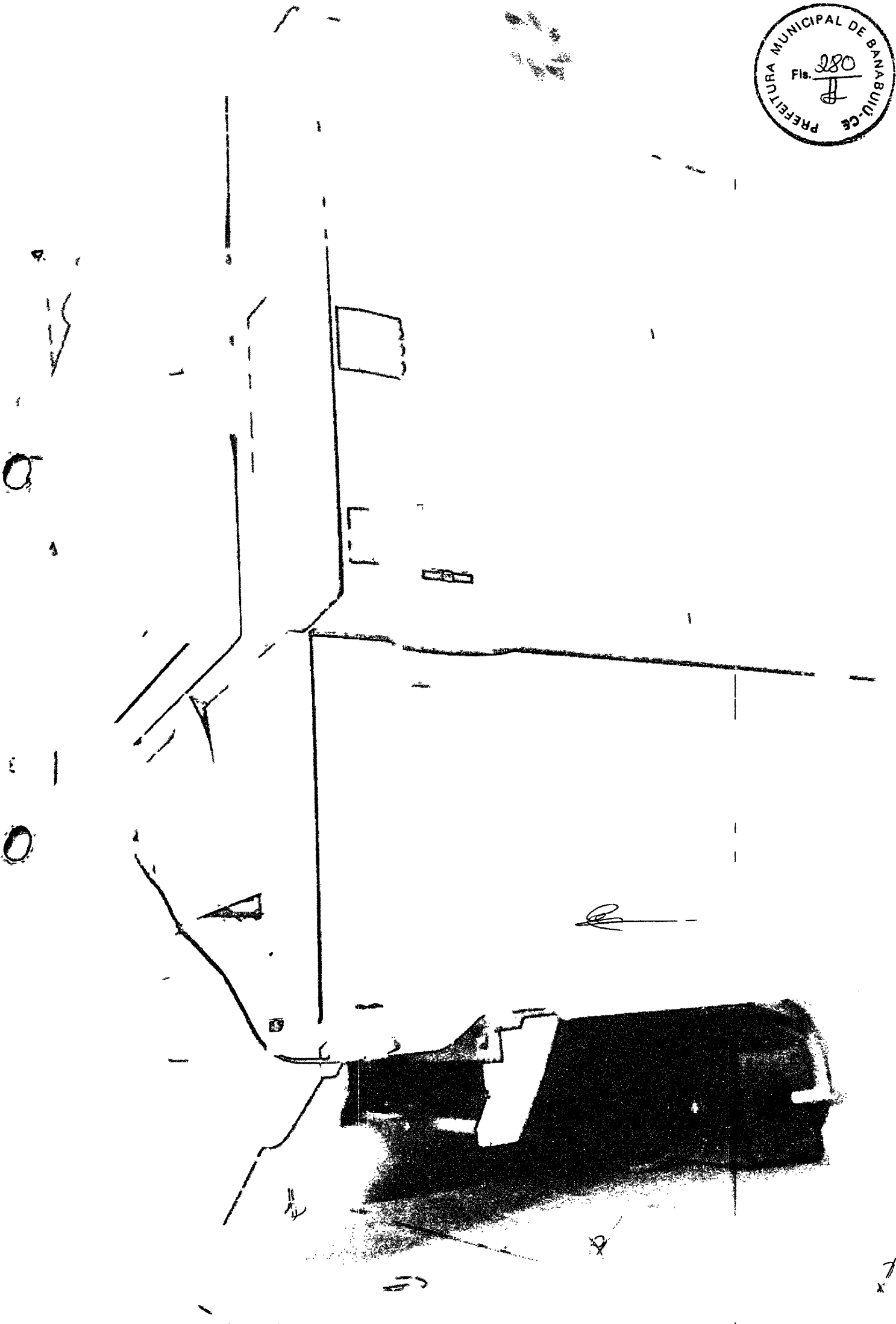
Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.

Handwritten mark.

Handwritten mark.



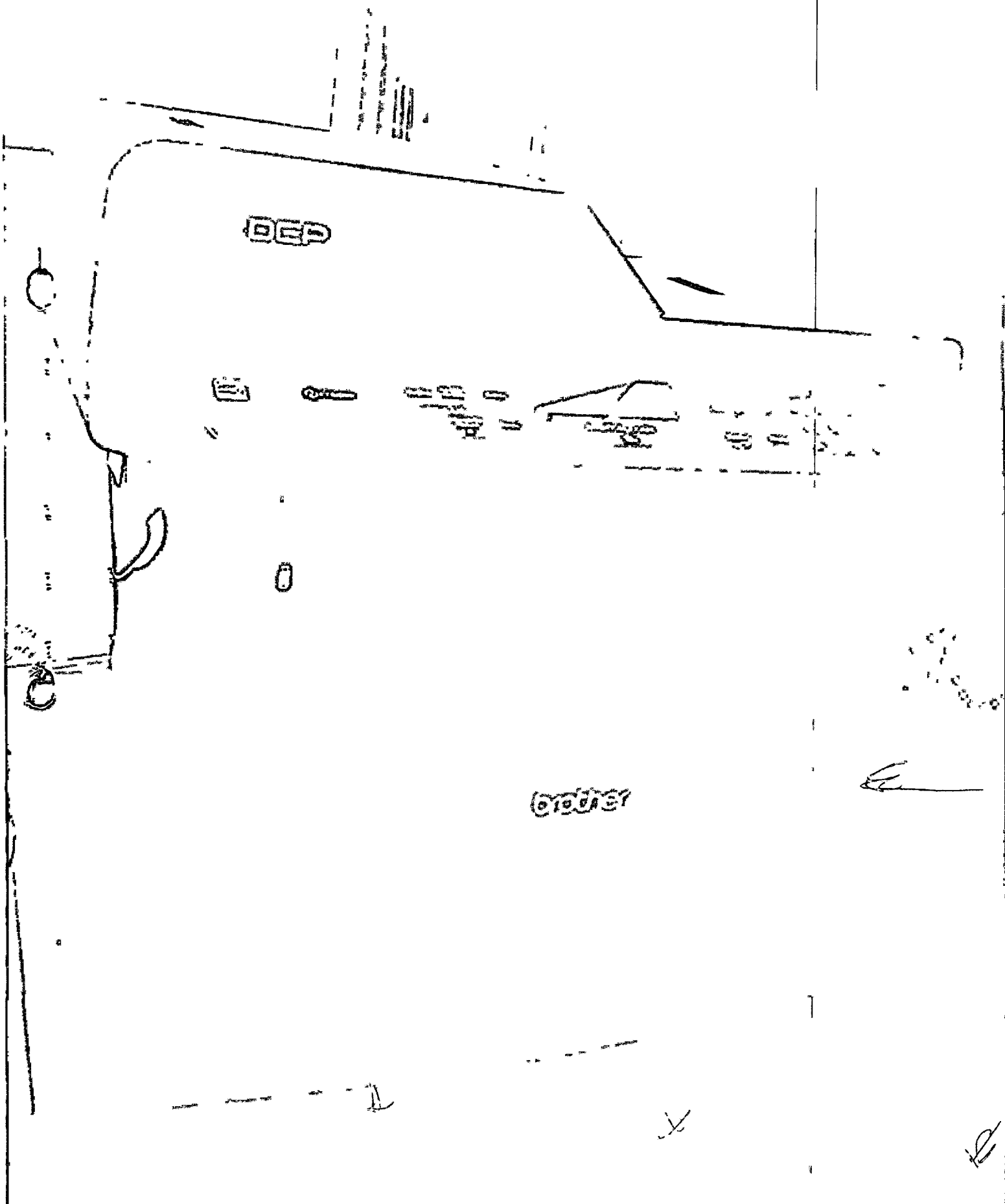
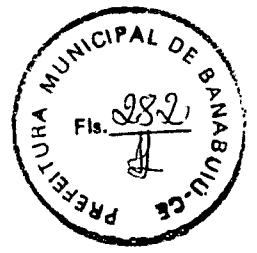




12

13

14



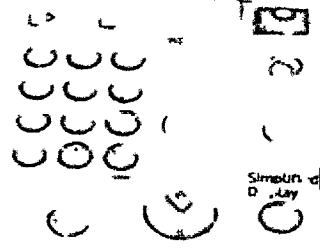
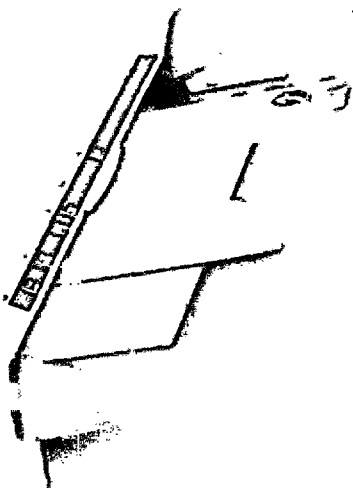
Handwritten signature or mark.

Handwritten text, possibly a name or date.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a date or reference number.

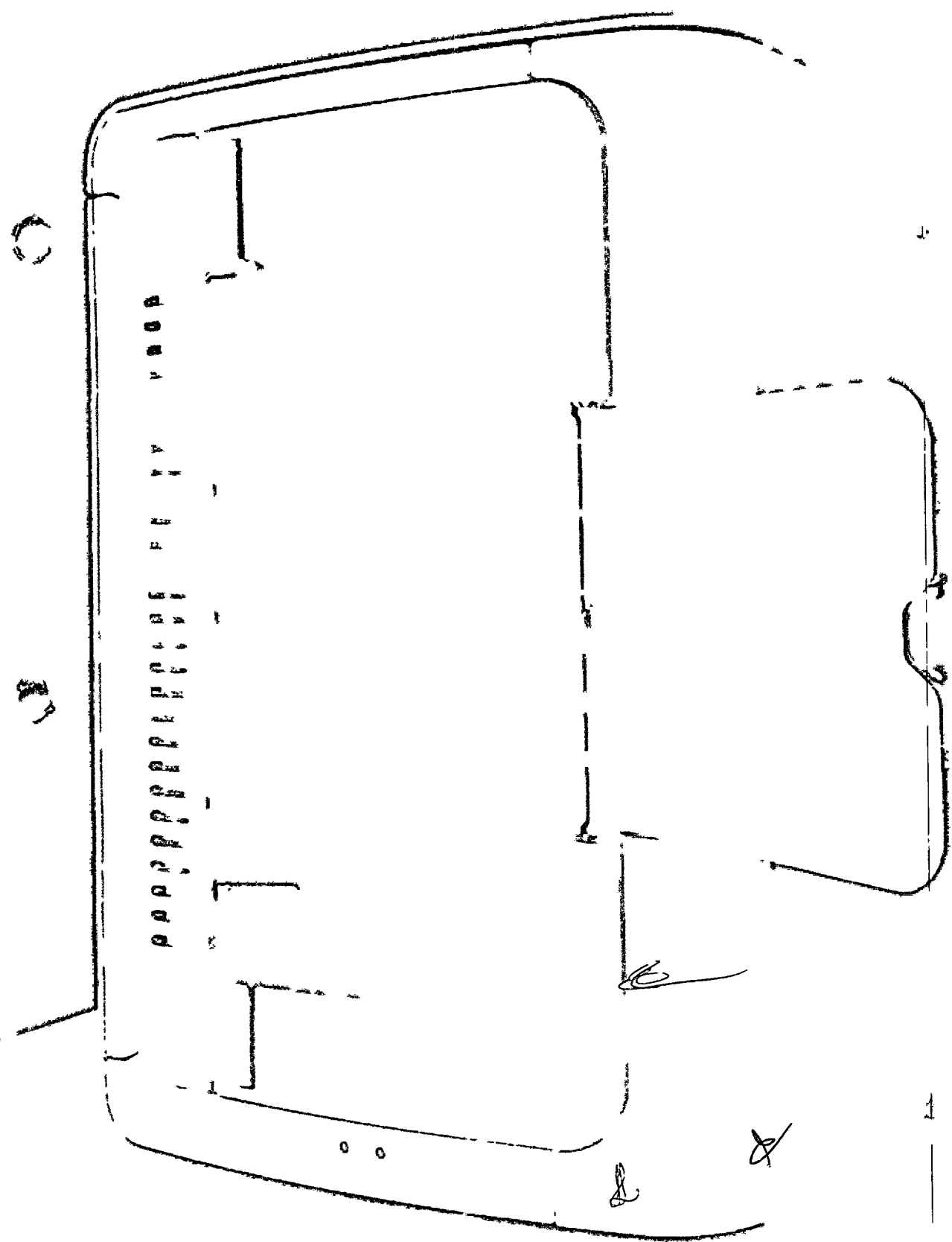
Handwritten mark or signature.

Handwritten mark or signature.

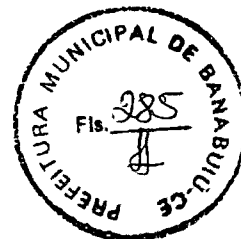


Simbol
D. Jay

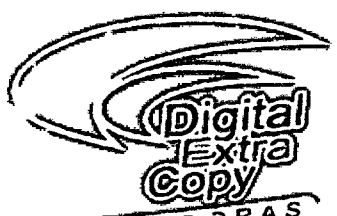
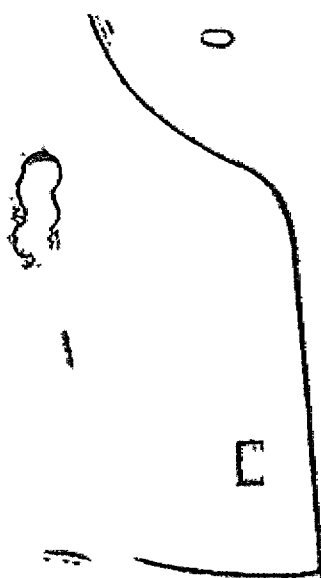
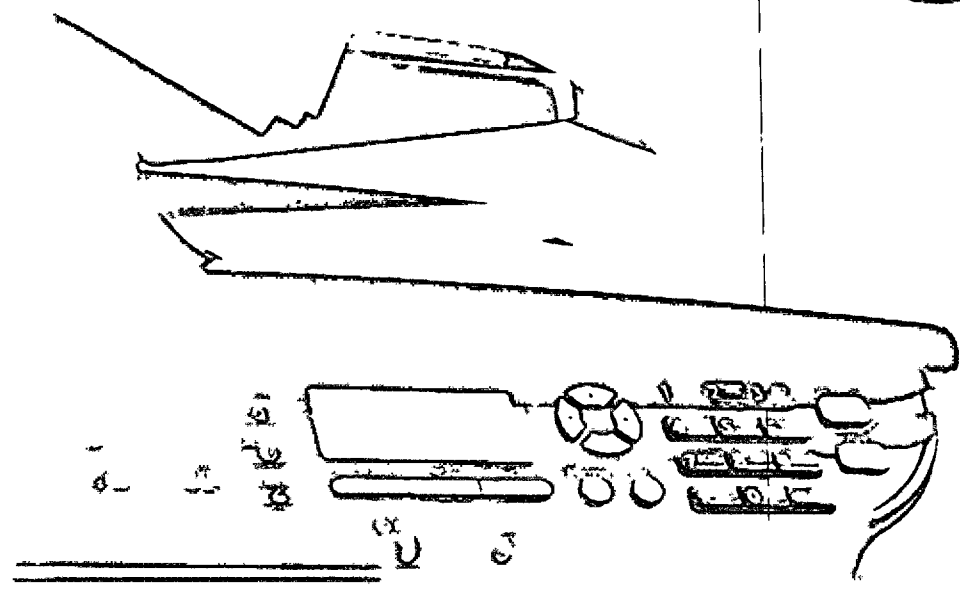
RICOM
Atch.
193



[Handwritten mark]



HOE

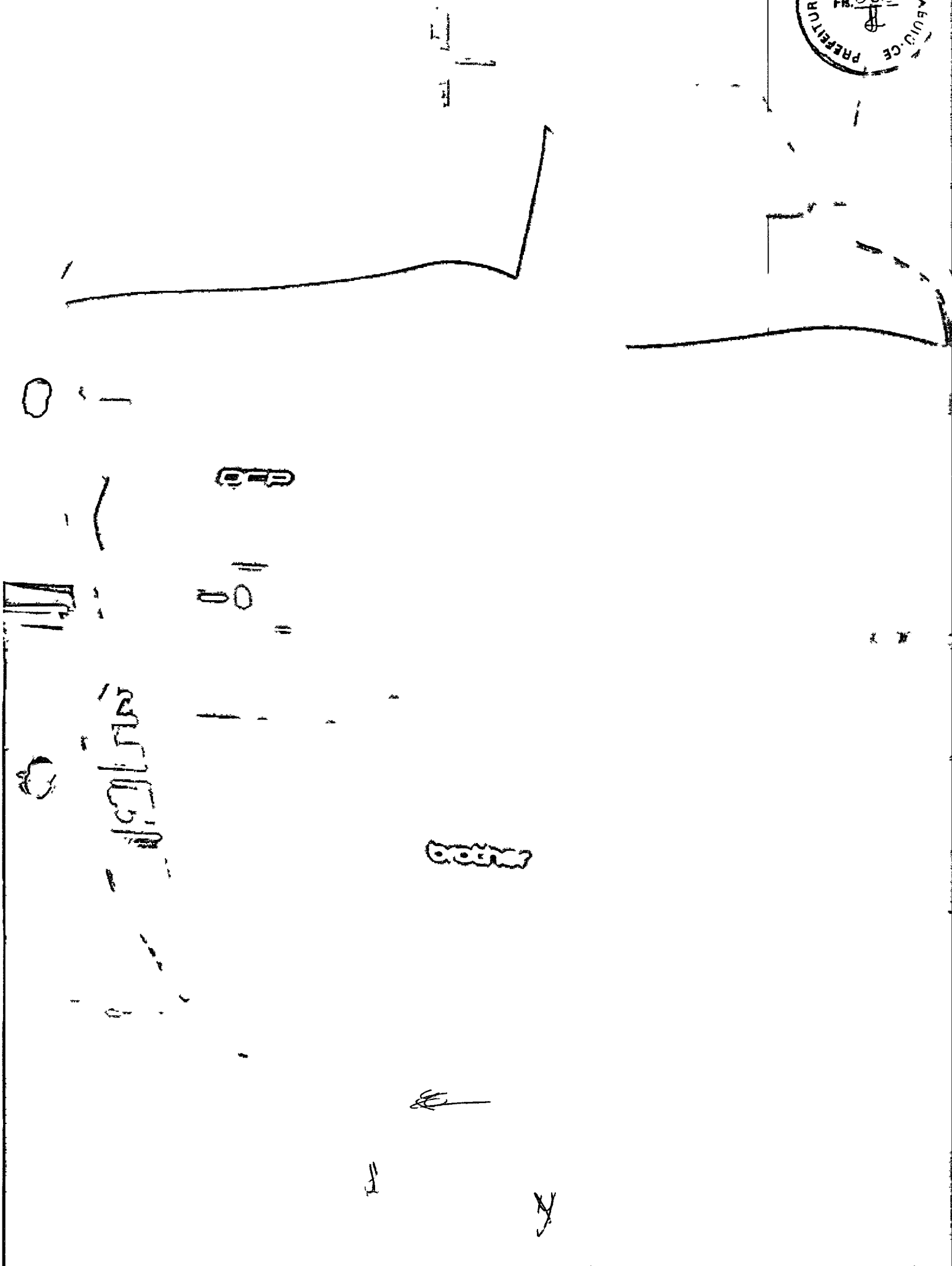


COP. ADJRAS

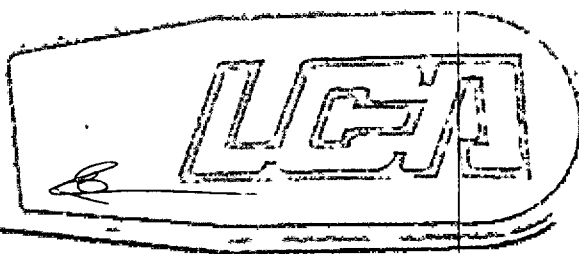
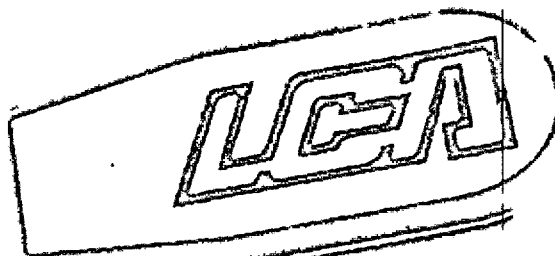
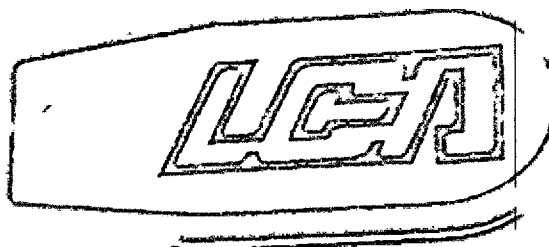
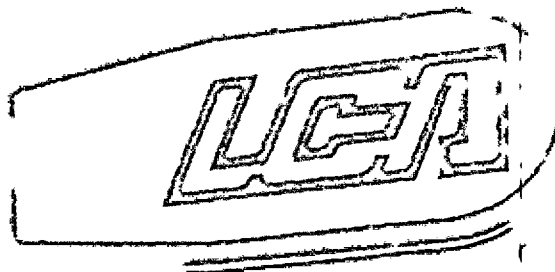
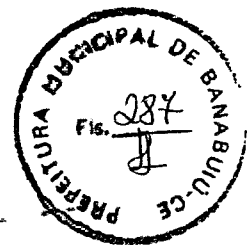
(35) 3493-5725

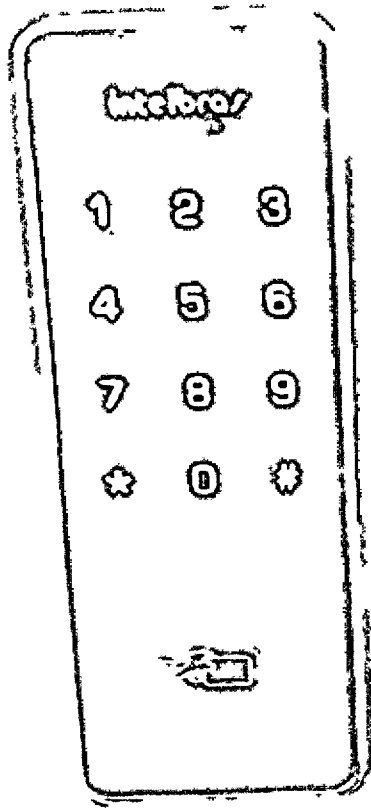
(35) 8211-4421

U. N. E. S. P. A. P. e. I. O. M. G. A. N. O. 2000



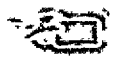
crotcher



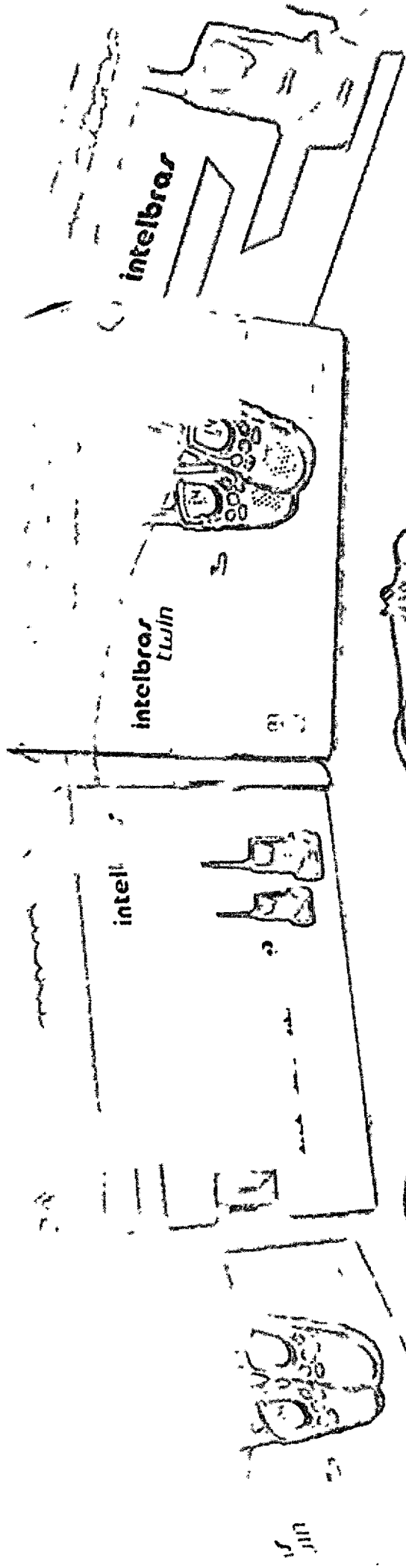


Intercom

1 2 3
4 5 6
7 8 9
* 0 *



X

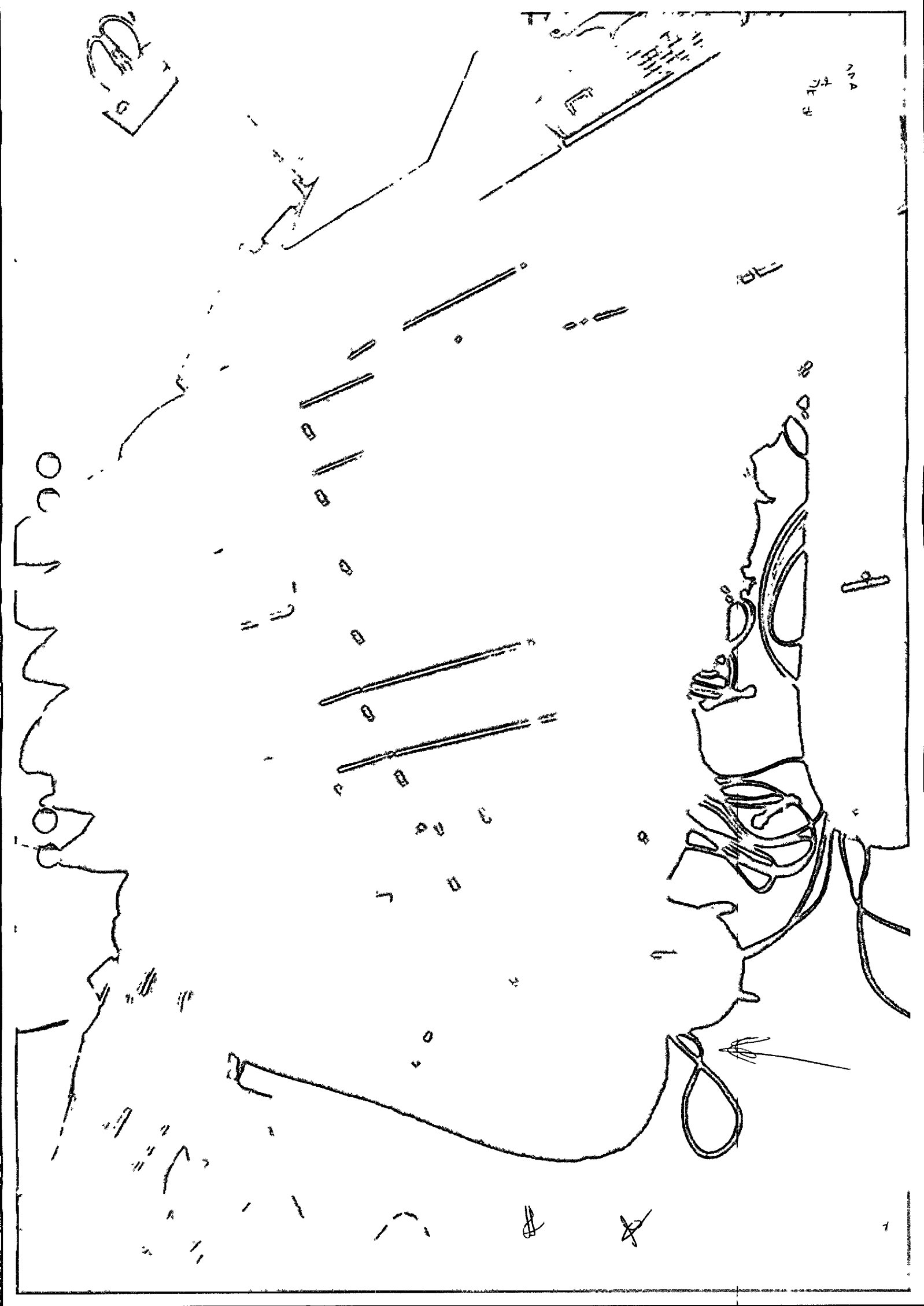


11/11

11/11

11/11

11/11





RENATO CÉLIO CHAVES RODRIGUES
Engenheiro Civil – CREA-CE No. 9296-D



LAUDO TÉCNICO
PERICIA DE ENGENHARIA

Renato Célio Chaves Rodrigues, engenheiro civil, registrado no CREA-CE sob No. 9296-D, e, conforme determinado em contrato de prestação de serviços firmado os especialistas acima e o **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Evilásio de Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz Cep: 60.833-760, inscrito no CNPJ sob o No. 08.381.236/0001-27, apresenta seu laudo técnico conforme segue:

1 - Considerações preliminares.

Objetiva o presente laudo, a compilação das constatações efetuadas, quando da vistoria técnica *in loco*, de **SALA-COFRE**, localizada na Sede da empresa acima identificada, naquele mesmo endereço, em relação a segurança e operacionalização da mesma.

2 – Características da Sala Cofre objeto do presente estudo

Sala cofre construída de paredes, piso e teto de cimento, estando a mesma inserida em área reservada anexa ao prédio de 2(dois) pavimentos onde localiza-se a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Evilásio de Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz Cep: 60.833-760.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05 873-4

Autenticação Digital

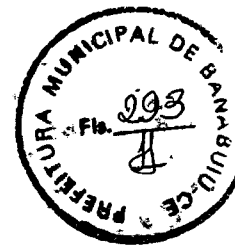
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 26660806181706130897-1; Data: 08/06/2018 17:15:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: 60222336-5SGM; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valder de Miranda Ceyrala Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

...a – Sala Cofre – CONSULPAM – Fortaleza-Ce



RENATO CÉLIO CHAVES RODRIGUES
 Engenheiro Civil – CREA-CE No. 9296-D

4 – Fotos de detalhamento da sala cofre:



2

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
 Rua: Francisco de Sá, nº 1151 - Bairro: São Francisco - CEP: 06300-000 - Fone: (11) 2124-2004 - Fax: (11) 2124-2001

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XIIº da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

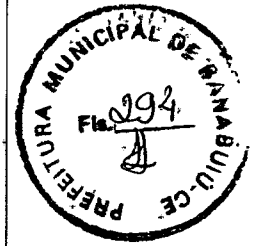
Cód. Autenticação: 26660806181706130897-3; Data: 08/06/2018 17:15:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGZ22334-QDDL;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

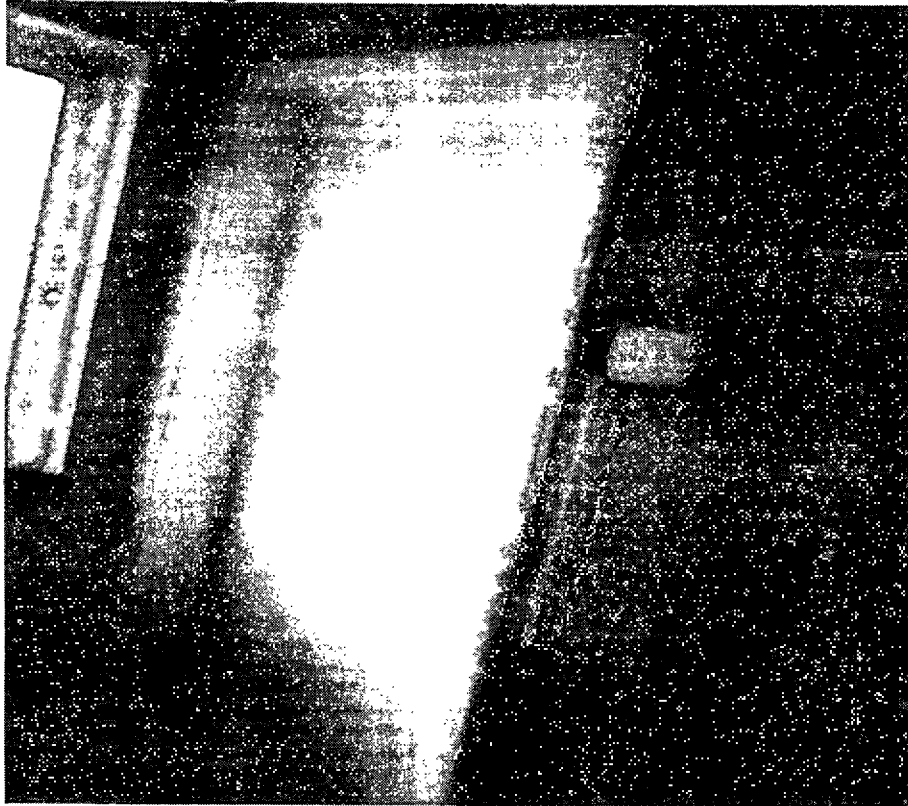
[Handwritten signature]
 Bai, Váber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ia – Sala Cofre – CONSULPAM – Fortaleza-CE



RENATO CÉLIO CHAVES RODRIGUES
 Engenheiro Civil - CREA-CE No. 9296-D

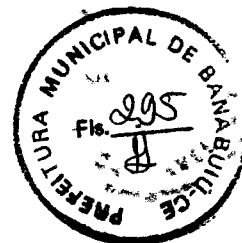


[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05 873-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 Autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 26660806181706130897-5; Data: 08/06/2018 17:15:52
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGZ22332-KD8G;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

cia - Sala Cofre - CONSULPAM - Fortaleza-CE



RENATO CÉLIO CHAVES RODRIGUES
Engenheiro Civil - CREA-CE No. 9296-D

Consta de selo de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, regularmente emitido pelo CREA-CE do **Engenheiro Civil Renato Célio Chaves Rodrigues**.

Fortaleza(CE), 25 de Março de 2015.

Renato Celio Chaves Rodrigues
RENATO CÉLIO CHAVES RODRIGUES
Engenheiro Civil - CREA-CE 9296-D

	Crea-CE Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
<i>RS</i> RENATO CÉLIO CHAVES RODRIGUES Engenheiro Civil RNP: 0601874056	
Proprietário: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO Cidade/UF: FORTALEZA/CE.	
ART Número: 060187405600175	
Válida somente com assinatura do Profissional	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Oportunamente.

Cód. Autenticação: 26660806181706130897-7; Data: 08/06/2018 17:15:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGZ22330-VJEQ;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Fortaleza - Sala Cofre - CONSULPAM - Fortaleza-CE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2018 07:59:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1003812

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/06/2019 17:15:53 (hora local)**.

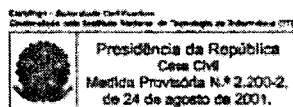
¹**Código de Autenticação Digital:** 26660806181706130897-1 a 26660806181706130897-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9d34f14a2835fbf097422903f85d23b4086356e8b41c7385e3b6fde64977534f1102a326c5f7c9e04fc3c89d0ede88c919dd64b079126f6937736ecf0da2a9c2

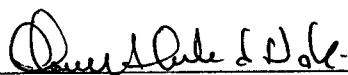


ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de habilitação à Tomada de Preços N° 03.002/2019-TP, que a empresa **Instituto Consulpam - Consultoria Público Privada** representada por Joana Paula Leite Viana, participou da Visita Técnica realizada em 10 de Abril de 2019 nos lugares onde serão realizados os serviços constantes da licitação.

A empresa supracitada declara que seu representante vistoriou os locais dos serviços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

Banabuiú/CE, 10 de Abril de 2019.

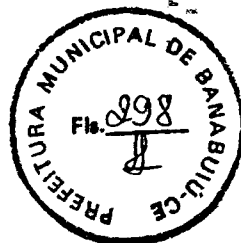


Clériston Aurélio da Silva Nobre
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Pública



Joana Paula Leite Viana
Instituto Consulpam - Consultoria Público Privada





PORTARIA Nº 491, DE 8 DE JULHO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 166/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004287/2007-27, Registro SAPIEnS nº 20060013528, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Facmil, na Rua Dr. Mano Cláudio Urbanini, nº 940, bairro Jardim Moyses Haddad, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, mantida pela UNIMIL Sociedade de Educação e Cultura S/S Ltda., com sede na mesma cidade e no mesmo estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 492, DE 8 DE JULHO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 469/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.010723/2007-05, Registro SAPIEnS nº 20070002493, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Farmácia, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Alfredo Nasser, na Av. Bela Vista nº 26, bairro Jardim das Esmeraldas, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, mantida pela Associação Aparecidense de Educação, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 493, DE 8 DE JULHO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 473/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013138/2006-78, Registro SAPIEnS nº 20060005075, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade do Guarujá, na avenida Adhemar de Barros, nº 820, bairro Santo Antonio, na cidade do Guarujá, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Brasileira de Educação Renascentista, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 494, DE 8 DE JULHO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 476/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013137/2006-23, Registro SAPIEnS nº 20060005074, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Letras, licenciatura, habilitação em Língua Portuguesa/Língua Inglesa e suas Respetivas Literaturas, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade do Guarujá, no âmbito do instituto superior de educação, na avenida Adhemar de Barros, nº 820, bairro Santo Antonio, na cidade do Guarujá, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Brasileira de Educação Renascentista, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 495, DE 8 DE JULHO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 479/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002333/2006-72, Registro SAPIEnS nº 20050013706, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Filosofia, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Religiosa Teológica, no âmbito do Instituto Superior de Educação, situada na Rua Telegrafista Sebastião Portela, nº 3.392, bairro São João, na cidade de Teresina, Estado de Teresina, mantida pela Sociedade Beneficente Padre Valc, com sede na cidade de Teresina, Estado de Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 496, DE 8 DE JULHO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 480/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012811/2006-52, Registro SAPIEnS nº 20060004673, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade Vale do Cricaré, na Rua Venezuela, nº 01, na cidade de São Mateus, no Estado do Espírito Santo, mantida pelo Instituto Vale do Cricaré, com sede na cidade de São Mateus, no Estado do Espírito Santo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 497, DE 8 DE JULHO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, referente à desativação do curso Normal Superior, licenciatura, habilitação em Magistério para os anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Instituto Superior de Educação Presbiteriano Vale do Tocantins, resolve:

Art. 1º Instaurar a pedido da interessada, processo administrativo com vista a desativação do curso Normal Superior, licenciatura, habilitação em Magistério para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e descredenciamento do Instituto Superior de Educação Presbiteriano Vale do Tocantins, mantida pelo Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, credenciada pela Portaria MEC nº 2.282 de 25/08/2003, publicada no DOU de 26/08/2003, Seção 1.

Art. 2º Designar o Professor Jorge Augusto Pereira Gregory, Coordenador-Geral de Orientação e Controle do Ensino Superior desta Secretaria, que realizará as diligências necessárias à instrução do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

RETIFICAÇÃO

No anexo da Portaria nº 480, de 4 de julho de 2008, da Secretaria de Educação Superior, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2008, seção 1, página 48, tornar sem efeito o item 04. (Processo nº 23000.003473/2006-68 - Registro SAPIEnS nº 200500015283)

Ministério da Fazenda

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA SECRETARIA EXECUTIVA

ATO COTEPE/PMFP Nº 13, DE 8 DE JULHO DE 2008

Preço médio ponderado a consumo: dor final (PMFP) de combustíveis.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos Convenções ICMS 138/06 e 110/07, de 15 de dezembro de 2006 e 28 de setembro de 2007, respectivamente, divulga que as unidades federadas indicadas na tabela abaixo, adotarão, a partir de 16 de julho de 2008, o seguinte preço médio ponderado a consumidor final (PMFP) para os combustíveis referidos nos convenções supra:

Table with columns: UNIDADE RADA, FEDE, GASOLINA C, DIESEL, GLP, QAV, AEHC, Gás Natural. Rows include AC, AL, AM, AP, BA, PB, PE, PI, RJ, RN, RO, RR, SC, SE, TO.

* PMFP alterados pelo presente ATO COTEPE

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 855, DE 8 DE JULHO DE 2008

Altera a Instrução Normativa SRF nº 175, de 17 de julho de 2002.

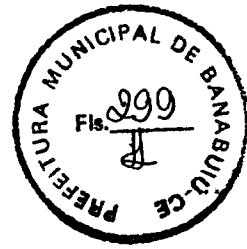
O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 224 do Regulamento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, e tendo em vista o disposto nos arts. 517 e 518, inciso I, do Decreto nº 4.543, de 26 de dezembro de 2002 (Regulamento Aduaneiro), e

Art. 1º Os arts. 4º, 5º e 7º da Instrução Normativa SRF nº 175, de 17 de julho de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 4º

§ 3º Tratando-se de importação de petróleo e seus derivados, e de gás natural e seus derivados, o prazo referido no § 2º será de até cinquenta dias.

§ 5º Para as importações referidas no § 3º, as indicações do lugar de destino e do preço do frete devem ser efetuadas pelo transportador no conhecimento de transporte eletrônico (CE) informado à RFB, por meio do Siscomex Cargo, em caso de ausência dessas informações na via original do conhecimento de transporte." (NR)



Art. 1º Reconhecer, pelo prazo, DE quatro anos, o curso, DE Biblioteconomia, bacharelado, ministrado pela Universidade Federal, DL Mato Grosso, no campus no município, DE Rondonópolis, Estado, DE Mato Grosso, mantida pela União.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.399, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro, DE Estado da Educação, usando da competência que lhe foi, DElegada pelo, DEcreto nº 3.860, DE 09, DE julho, DE 2001, alterado pelo, DEcreto nº 3.908, DE 04, DE setembro, DE 2001, e tendo em vista o, DEspacho nº 2.482/2004, da Secretaria, DE Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012202/2000-16, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Normal Superior, licenciatura, com as habilitações Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Magistério da Educação Infantil, com 100 (cem) vagas totais anuais para cada habilitação, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Escola, DE Negócios do Estado da Bahia, no âmbito do instituto superior, DE educação, na Rua Barão, DC Conceição, nº 1414, Centro, na cidade, DE Feira, DE Santana, no Estado da Bahia, mantida pela Sociedade, DE Apoio à Educação, Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia S/A., com sede na cidade, DE Salvador, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data, DE sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro, DE Estado da Educação, usando da competência que lhe foi, DElegada pelo, DEcretos nº 1.845, DE 28, DE março, DE 1996, e nº 3.860, DE 09, DE julho, DE 2001, alterado pelo, DEcreto nº 3.908, DE 04, DE setembro, DE 2001, e tendo em vista o, DEspacho nº 2.486/2004, da Secretaria, DE Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.005343/2003-17, Registro SAPIEnS nº 20031003144, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo, DE três anos, o reconhecimento, do curso, DE Medicina Veterinária, bacharelado, ministrado pela Universidade Federal, DE Mato Grosso, na cidade, DE Cuiabá, Estado, DE Mato Grosso, mantida pela União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data, DE sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.401, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro, DE Estado da Educação, usando da competência que lhe foi, DElegada pelo, DEcreto nº 3.860, DE 09, DE julho, DE 2001, alterado pelo, DEcreto nº 3.908, DE 04, DE setembro, DE 2001, e tendo em vista o, DEspacho nº 2.487/2004, da Secretaria, DE Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.005280/2003-07, Registro SAPIEnS nº 20031003091, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso, DE Enfermagem, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade, DE Ciências Sociais e Agrárias, DE Itapeva, na Rua Rivadávia Marques Júnior, nº 338, na cidade, DE Itapeva, Estado, DE São Paulo, mantida pela Associação Cultural e Educacional, DE Itapeva, com sede na cidade, DE Itapeva, Estado, DE São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data, DE sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.402, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro, DE Estado da Educação, usando da competência que lhe foi, DElegada pelo, DEcreto nº 3.860, DE 09, DE julho, DE 2001, alterado pelo, DEcreto nº 3.908, DE 04, DE setembro, DE 2001, e tendo em vista o, DEspacho nº 2.487/2004, da Secretaria, DE Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009798/2003-10, Registro SAPIEnS nº 20031006312, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso, DE Nutrição, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade Nobre, DE Feira, DE Santana, na Avenida Maria Quitéria, nº 2116, Bairro Kallandria, na cidade, DE Feira, DE Santana, Estado da Bahia, mantida pelo Grupo Nobre, DE Feira, DE Santana, com sede na cidade, DE Feira, DE Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data, DE sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.403, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro, DE Estado da Educação, usando da competência que lhe foi, DElegada pelo, DEcreto nº 3.860, DE 09, DE julho, DE 2001, alterado pelo, DEcreto nº 3.908, DE 04, DE setembro, DE 2001, e tendo em vista o, DEspacho nº 2.490/2004, da Secretaria, DE Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009799/2003-56, Registro SAPIEnS nº 20031006314, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso, DE Enfermagem, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade Nobre, DE Feira, DE Santana, na Avenida Maria Quitéria, nº 2116, Bairro Kallandria, na cidade, DE Feira, DE Santana, Estado da Bahia, mantida pelo Grupo Nobre, DE Feira, DE Santana, com sede na cidade, DE Feira, DE Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data, DE sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.404, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro, DE Estado da Educação, usando da competência que lhe foi, DElegada pelo, DEcreto nº 3.860, DE 09, DE julho, DE 2001, alterado pelo, DEcreto nº 3.908, DE 04, DE setembro, DE 2001, e tendo em vista o, DEspacho nº 2.491/2004, da Secretaria, DE Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.018938/2002-51, Registro SAPIEnS nº 20023001947, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso, DE Educação Física, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Maurício, DE Nassau, na Rua Guilherme Pinto, nº 114, Bairro das Graças, na cidade, DE Recife, Estado, DE Pernambuco, mantida pela instituição, DENominada Ensino Superior Bureau Jurídico Ltda., com sede na cidade, DE Recife, Estado, DE Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data, DE sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.405, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro, DE Estado da Educação, usando da competência que lhe foi, DElegada pelo, DEcreto nº 3.860, DE 09, DE julho, DE 2001, alterado pelo, DEcreto nº 3.908, DE 04, DE setembro, DE 2001, e tendo em vista o, DEspacho nº 2.492/2004, da Secretaria, DE Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.018950/2002-66, Registro SAPIEnS nº 20023001962, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso, DE Engenharia, DE Telecomunicações, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Maurício, DE Nassau, na Rua Guilherme Pinto, nº 114, Bairro das Graças, na cidade, DE Recife, Estado, DE Pernambuco, mantida pela instituição, DENominada Ensino Superior Bureau Jurídico Ltda., com sede na cidade, DE Recife, Estado, DE Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data, DE sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.406, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro, DE Estado da Educação, usando da competência que lhe foi, DElegada pelo, DEcreto nº 3.860, DE 09, DE julho, DE 2001, alterado pelo, DEcreto nº 3.908, DE 04, DE setembro, DE 2001, e tendo em vista o, DEspacho nº 2.493/2004, da Secretaria, DE Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.018956/2002-33, Registro SAPIEnS nº 20023001975, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso, DE Engenharia Ambiental, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Maurício, DE Nassau, na Rua Guilherme Pinto, nº 114, Bairro das Graças, na cidade, DE Recife, Estado, DE Pernambuco, mantida pela instituição, DENominada Ensino Superior Bureau Jurídico Ltda., com sede na cidade, DE Recife, Estado, DE Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data, DE sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.407, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro, DE Estado da Educação, usando da competência que lhe foi, DElegada pelo, DEcreto nº 3.860, DE 09, DE julho, DE 2001, alterado pelo, DEcreto nº 3.908, DE 04, DE setembro, DE 2001, e tendo em vista o, DEspacho nº 2.500/2004, da Secretaria, DE Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.007269/2003-73, Registro SAPIEnS nº 20031004317, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso, DE Farmácia e Bioquímica, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade, DE Ciências Humanas e Biológicas e da Saúde, na Avenida Gutierrez, nº 241, Bairro Jardim Riva, na cidade, DE Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, mantida pela Sociedade Mantenedora, DE Ensino e Cultura, DE Primavera do Leste, com sede na cidade, DE Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Aprovar o regimento da Faculdade Religare Teológica, o qual prevê o instituto superior, DE educação como unidade acadêmica específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data, DE sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.408, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro, DE Estado da Educação, usando da competência que lhe foi, DElegada pelo, DEcreto nº 3.860, DE 09, DE julho, DE 2001, alterado pelo, DEcreto nº 3.908, DE 04, DE setembro, DE 2001, e tendo em vista o, DEspacho nº 2.501/2004, da Secretaria, DE Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004774/2003-66, Registro SAPIEnS nº 20031002860, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso, DE Teologia, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Religare Teológica, na Avenida Frei Serafim, nº 2.077, Centro, na cidade, DE Teresina, Estado do Piauí, mantida pela Sociedade Beneficente Padre Vale, com sede na cidade, DE Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data, DE sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.409, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro, DE Estado da Educação, usando da competência que lhe foi, DElegada pelo, DEcreto nº 3.860, DE 09, DE julho, DE 2001, alterado pelo, DEcreto nº 3.908, DE 04, DE setembro, DE 2001, e tendo em vista o, DEspacho nº 2.502/2004, da Secretaria, DE Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012667/2002-21, Registro SAPIEnS nº 705417, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso, DE Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade, DE Ciências Agrárias e Exatas, DE Primavera do Leste, na Avenida Gutierrez, nº 241, Bairro Jardim Riva, na cidade, DE Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, mantida pela Sociedade Mantenedora, DE Ensino e Cultura, DE Primavera do Leste, com sede na cidade, DE Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data, DE sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.410, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro, DE Estado da Educação, usando da competência que lhe foi, DElegada pelo, DEcreto nº 3.860, DE 09, DE julho, DE 2001, alterado pelo, DEcreto nº 3.908, DE 04, DE setembro, DE 2001, e tendo em vista o, DEspacho nº 2.503/2004, da Secretaria, DE Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013051/2002-77, Registro SAPIEnS nº 706047, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso, DE Educação Física, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade, DE Ciências Humanas e Biológicas e da Saúde, na Avenida Gutierrez, nº 241, Bairro Jardim Riva, na cidade, DE Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, mantida pela Sociedade Mantenedora, DE Ensino e Cultura, DE Primavera do Leste, com sede na cidade, DE Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data, DE sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4.411, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

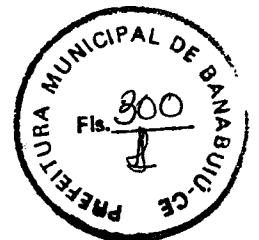
O Ministro, DE Estado da Educação, usando da competência que lhe foi, DElegada pelo, DEcreto nº 3.860, DE 09, DE julho, DE 2001, alterado pelo, DEcreto nº 3.908, DE 04, DE setembro, DE 2001, e tendo em vista o, DEspacho nº 2.504/2004, da Secretaria, DE Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013056/2002-08, Registro SAPIEnS nº 706059, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso, DE Farmácia e Bioquímica, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade, DE Ciências Humanas e Biológicas e da Saúde, na Avenida Gutierrez, nº 241, Bairro Jardim Riva, na cidade, DE Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, mantida pela Sociedade Mantenedora, DE Ensino e Cultura, DE Primavera do Leste, com sede na cidade, DE Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data, DE sua publicação.

TARSO GENRO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



10	201206512	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	110 (cento e dez)	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RODOVIA PR-218 - KM 01, SAÍDA A TORGO, S/N, JARDIM UNIVERSITÁRIO, KM 01, JARDIM UNIVERSITÁRIO, ARAPOANGAS/PR
11	201207149	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPÊ	INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO LTDA - ME	AV. DAS FLORES, 75, JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ/MT
12	201007725	RADIOLOGIA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA EM SAÚDE	ESCOLA DE ULTRA-SONOGRAFIA, RIBEIRÃO PRETO SC LTDA - EPP	RUA CASEMIRO DE ABREU, 660, JARDIM AMÉRICA, RIBEIRÃO PRETO/SP
13	201099533	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	45 (quarenta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	AV. SÃO SEBASTIÃO, 2.819, CENTRO, PARNAIBA/PI
14	201210639	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	AVENIDA BRASIL, 1.300, VILA GUARABARA, CAMPINAS/SP
15	201204000	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE ITUMBARA	COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CE/SP	AVENIDA BEIRA RIO, 1001, NOVA ARAÚRA, ITUMBARA/GO
16	201099060	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentos)	FACULDADE MOTIVA	SEPA - SOCIEDADE EDUCACIONAL DA PARAIBA LTDA	RUA SILVINO LOPES, 255, TAMBAÚ, JOÃO PESSOA/PB
17	201095935	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE JARDINS	CESUL-CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA - EPP	AVENIDA MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, Nº 1496, BAIRRO JARDINS, ARAÇUAJ, SERGIPE
18	201205414	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE PITAGORAS DE SÃO LUIZ	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AV. SÃO LUIS REI DE FRANÇA, 32, JURUÁ, SÃO LUIS/MA
19	201210913	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, S/N, 00, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL, JADERLANDIA, CASTANHAL/PA
20	201205491	GESTÃO DE TURISMO (Tecnológico)	50 (cinquenta)	CASTELLI ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA	CETH CENTRO DE ESTUDOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS LTDA	AVENIDA OSVALDO ARANHA, 994, CENTRO, CANELAS/RS
21	201217105	GESTÃO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE CENECISTA NOSSA SENHORA DOS ANJOS	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	AVENIDA JOSE LOUREIRO DA SILVA, 1991, LADO IMPAR, CENTRO, GRAVATAÍ/RS
22	201216584	SISTEMAS BIOMÉDICOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA SANTA CASA SÃO PAULO	FUNDAÇÃO ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	RUA DOUTOR CESÁRIO MOTA JUNIOR, 61, 11º ANDAR, VILA BUARQUE, SÃO PAULO/SP
23	201205703	GESTÃO DESPORTIVA F DE LAZER (Tecnológico)	50 (cinquenta)	CASTELLI ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA	CETH CENTRO DE ESTUDOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS LTDA	AVENIDA OSVALDO ARANHA, 994, CENTRO, CANELAS/RS
24	201207129	PILOTAGEM PROFSSIONAL DE AERONAVES (Tecnológico)	40 (quarenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	RUA GUSTAVO RAMOS SEIJE, 107, CINQUENTENARIO, CAXIAS DO SUL/RS
25	201204159	RADIOLOGIA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA INESUL DO MARANHÃO	INESUL INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRIANA SS LTDA	RUA IGNÁCIO MOURÃO RANGEL, 39, QUADRA 36, PARQUE JARACATI, RENASCENÇA, SÃO LUIS/MA
26	201099036	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE JARDINS	CESUL-CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA - EPP	AVENIDA MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, Nº 1496, BAIRRO JARDINS, ARAÇUAJ, SERGIPE
27	201099953	LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)	200 (duzentos)	FACULDADE CULTURA INGLESA	ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA - SÃO PAULO	RUA MARANHÃO, 118, LADO PAR, JIENOPOLIS, SÃO PAULO/SP
28	201204630	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE SOCIESC	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA	RUA SALVATINA FELICIANA DOS SANTOS, 525, ITACORUBI, FLO-RIANÓPOLIS/SC
29	201109061	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	300 (duzentos e trinta)	FACULDADE MOTIVA	SEPA - SOCIEDADE EDUCACIONAL DA PARAIBA LTDA	RUA SILVINO LOPES, 255, TAMBAÚ, JOÃO PESSOA/PB
30	201014995	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE CATÓLICA PAULISTA	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA	RUA COMENDADOR FRAGATA, 58, JATE 570571, FRAGATA, MARI-LÍAS/SP
31	201014994	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE CATÓLICA PAULISTA	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA	RUA COMENDADOR FRAGATA, 58, JATE 570571, FRAGATA, MARI-LÍAS/SP
32	201099182	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE ITOP	INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA LTDA - ME	QUADRA ACUSUE 40, CONJUNTO 02, PALMÁSIO
33	201099186	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE ITOP	INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA LTDA - ME	QUADRA ACUSUE 40, CONJUNTO 02, PALMÁSIO
34	201098062	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentos)	FACULDADE MOTIVA	SEPA - SOCIEDADE EDUCACIONAL DA PARAIBA LTDA	RUA SILVINO LOPES, 255, TAMBAÚ, JOÃO PESSOA/PB

PORTARIA Nº 428, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º O reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válido para todos os fins de direito.

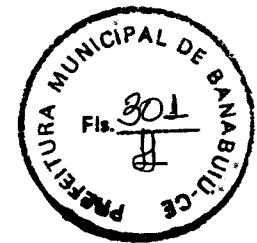
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Reconhecimento de Cursos

N.º de curso	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201210912	MATEMÁTICA (Licenciatura)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AV. SENADOR CÉSAR LACERDA DE VERGUEIRO, 87, PONTA DA PRAIA, SANTOS/SP
2	201110624	CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS (Bacharelado)	36 (trinta e seis)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RUA LOBO DA COSTA, 1.977, CENTRO, PELOTAS/RS
3	201205843	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUÍ	SOCIEDADE BENEFICENTE PADRE VALE - SOB-PEV	RUA TELEGRÁFICA SEBASTIÃO PORTELA, 3.392, SÃO JOÃO, TERESINA/PI
4	201205913	FILOSOFIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	BR 364, KM 9,5, ZONA RURAL, S/N, PORTO VELHO/RO
5	201110470	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RUA GOMES CARNEIRO, 1, CENTRO, PELOTAS/RS
6	201206702	ALIMENTOS (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL	AVENIDA PONTA PORÁ, 750, DISTRITO INDUSTRIAL, TRÊS LAGOAS/MS
7	201109538	ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SÃO PAULO - ESTÁCIO UNIRADIAL	IREF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	AVENIDA JABAQUARA, 1970, SAÚDE, SÃO PAULO/SP
8	201116436	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	RUA PEDRO VICENTE, 605-A, CANINDÉ, SÃO PAULO/SP
9	201014848	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO	SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DO LITORAL NORTE LTDA	AVENIDA MARCEVAL CASTELO BRANCO, S/N, MARTINS APLICÍDIA, DOIS VIZINHOS/PR
10	20108445	SEGURANÇA NO TRABALHO (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAUCÁRIA	ASSEÑAR - ENSINO DE ARAUCÁRIA LTDA - ME	AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS, 3.803, THOMAS COELHO, ARAUCÁRIA/PR
11	201210200	FILOSOFIA (Licenciatura)	82 (oitenta e duas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFERS	AV. FERNANDO MACHADO, 108E, CENTRO, CHAPECÓ/SC
12	201208509	MATEMÁTICA (Licenciatura)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	RODOVIA SC 283 KM 8, S/N, VILA FRAGOSOS, CONCÓRDIA/SC
13	201205756	MARKETING (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE GOIÂNIA - UNIDADE 1	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA S-3, 693, SETOR BELA VISTA, GOIÂNIA/GO
14	200906020	ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS	UNISEP-UNIAO DE ENSINO DO SUDESTE DO PARANÁ S/A LTDA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 2.601, NOSSA SENHORA APLICÍDIA, DOIS VIZINHOS/PR
15	201210493	TRANSPORTE TERRESTRE (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE UNIÃO BANDERANTE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA LUIZ FAGUNDES, 1480, PICADAS DO SUL, SÃO JOSÉ/SC
16	201204615	MATEMÁTICA (Licenciatura)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	FAZENDA VARGINHA, KM 02, S/N, SALINAS/TAIOBEIRAS, SALINAS/GO
17	201210580	SOCIOLOGIA (Licenciatura)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETÚLIO VARGAS, 1130, BLOCO A, PENTROPOLIS, CAXIAS DO SUL/RS
18	201210356	HISTÓRIA (Licenciatura)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFERS	AV. FERNANDO MACHADO, 108E, CENTRO, CHAPECÓ/SC
19	201114923	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	INSTITUTO CENECISTA FAYAL DE ENSINO SUPERIOR	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	AVENIDA ADOLFO KONDER, 2000, SÃO VICENTE, ITAJUBÁ/SC



PORTARIA Nº 817, DE 23 DE JUNHO DE 2009

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução CNE/CES nº 3, de 10 de fevereiro de 2009, considerando o disposto no artigo 10 do Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, bem como o inciso VI do art. 57 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório nº 171/2009-MEC/SESU/DESUP/CGFP, resolve:

Art. 1º Aditar os atos de credenciamento das Instituições de Ensino Superior conforme relacionadas em anexo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
1. SMMARIA PAULA DALLARI BUCCI

ANEXO

Table with 6 columns: Processo SIEUX, Denominação Anual, Denominação Pretendida, Mantenedora, Dados de Criação, and Limite Territorial de Atuação. It lists various educational institutions and their accreditation details.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2009

O Vice-Reitor da UFG, no exercício da Reitoria, tendo em vista a Portaria nº 450/MPOG de 06/11/2002, Decreto nº 4.175 de 27/03/2002, resolve:

Nº 2.528 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor Assistente, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, realizado pela Faculdade de Letras, objeto do Edital nº 52, publicado no D.O.U. de 24/04/2008, homologado através do Edital nº 152/2008, publicado no D.O.U. de 03-07-2008, seção 3, pág. 65. (Processo nº 23070.006597/2008-33)

Nº 2.529 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor Adjunto, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, realizado pela Escola de Veterinária, objeto do Edital nº 48, publicado no D.O.U. de 07/04/2008, homologado através do Edital nº 142/2008, publicado no D.O.U. de 03-07-2008, seção 3, pág. 90. (Processo nº 23070.001113/2008-60)

BENEDITO FERREIRA MARQUES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.068, DE 12 DE JUNHO DE 2009

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 6 (seis) meses o prazo de validade do Concurso Público referente ao Edital nº 021/2008 realizado pela Faculdade de Engenharia Mecânica na seguinte área:

- Projetos e Sistemas Mecânicos com ênfase em Mecânica dos Sólidos e Vibrações, em regime de trabalho de 20(vinte) horas semanais, cujo Edital de Homologação do Resultado foi publicado no D.O.U. em 19 de junho de 2008, Seção 3, página 53.
Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SINÉSIO GOMIDE JÚNIOR

Ministério da Fazenda

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA

ATO COTEPE/PMFP Nº 12, DE 23 DE JUNHO DE 2009

Preço médio ponderado a consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos Convênios ICMS 138/06 e 110/07, de 15 de dezembro de 2006 e 28 de setembro de 2007, respectivamente, divulga que as unidades federadas indicadas na tabela abaixo, adotarão, a partir de 1º de julho de 2009, o seguinte preço médio ponderado a consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos nos convênios supra:

Table with 7 columns: UNIDADE, GASOLINA C, DIESEL, GLP, QAV, AEHC, and Gás Natural. It shows the PMPF for different states and fuel types.

Table with 6 columns: CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, RJ, RN, RO, RR, SC, SE, TO. It shows numerical data for various states.

* PMPF alterados pelo presente ATO COTEPE.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de junho de 2009

PAF - ECF Laudo Nº. POL0492009 - Mobiliz. Sistemas de Informática Ltda.

Nº 155 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 14/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), Mobility Sistemas de Informática Ltda., CNPJ: 05.993.047/0001-17, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL0492009, relativo ao PAF-ECF nome: Mobility PDV, versão: 1.2 códigos MD-5: 8041ER158499876C7E42E6CD0ED38E04mobility_pdv, emitido pelo órgão técnico credenciado: Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG, no qual não consta "não conformidade".

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS
PRIVADOS, DE PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA E DE CAPITALIZAÇÃO

ATA DA 107ª SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 2009

Pauta publicada no DOU de 19-2-2009, Seção 1, págs. 32 e 33.

1. LOCAL E HORÁRIO - Av. Presidente Vargas, 730 - 9º andar, Centro do Rio de Janeiro, na Sede da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, às 10:00 horas.

2. TRABALHOS - Foi aberta a Sessão pelo Sr. Presidente, Dr. Francisco Teixeira de Almeida, tendo como Secretária-Executiva a Sra. Theresa Christina Cunha Martins, Presente a Sra. Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Maria Eli Trachtenberg.

2.1. - QUORUM REGIMENTAL - Presentes os Conselheiros Francisco Teixeira de Almeida, Ana Cláudia Assis dos Passos, Francisco Alves de Souza e Salvador Cícero Velloso Pinto. Ausências justificadas dos Srs. Representantes da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça - SDE/MJ e FENACOR.

2.2 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

2.2.1 SORTEIO - O Sr. Presidente distribuiu, mediante sortio, para relator e revisor os seguintes recursos:

Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.

Handwritten signature or mark.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO DE CONVENIO DE COOPERACAO TECNICA E INSTITUCIONAL QUE CELEBRAM A FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUI - FAERPI, E DE OUTRO LADO O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA.

A FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUI, mantida pela SOCIEDADE BENEFICENTE PADRE VALE - SOBPEV, inscrita no CNPJ 04. 496.749/0001-22, doravante denominada "Faculdade", neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Prof. Dr. Eylanison Falcão do Vale, portador do CPF 61.7398983-20, e de outro lado o INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, pessoa juridica de direito privado, constituída sob a forma de associacão civil, com sede e foro juridico na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Evilásio de Almeida Miranda, 280 Edson Queiroz, inscrito no CNPJ/MF sob o No. 08.381.236/0001-27, neste ato representado por sua Diretora Executiva Sra. Gisele Borges Pereira, doravante denominado de "Instituto", têm entre si acertado o presente Convênio, com amparo na legislaçao pertinente e em especial, das normas estabelecidas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA — DA REGULARIDADE DA INSTITUICAO DE ENSINO SUPERIOR

A Faculdade está devidamente credenciada no Ministério da Educaçao através da portaria No. 4407, de 28/12/2004, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2004.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJ ETO

2.1 - O presente Convênio tem por objeto a vinculacão do Instituto com a Faculdade para fins de apoio aos serviços executados pelo Instituto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACOES DAS PARTES

3.1 - As obrigaçoes entre as partes serão fixadas através de plano de trabalho, a ser aprovado pela Faculdade e Instituto, que detalhará cada açao e atribuicoes.

3.2 - O presente convênio e a sua operacionalizacão não gerará vínculo de nenhuma natureza entre as entidades convenientes, exceto quando expressamente previstos neste termo.

3.3 - As partes não respondem de forma alguma pelos atos e serviços prestados pela outra, exceto quando expressamente previsto em Plano de Trabalho previamente aprovado.

CLAUSULA QUARTA — DA RETRIBUICAO FINANCEIRA

O presente convênio, pela sua natureza, não gerará ônus de nenhuma natureza às entidades convenientes; sendo as despesas operacionais assumidas por cada uma delas, exceto quando previsto de forma diferente no Plano de Trabalho previamente aprovado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERACOES

Toda e qualquer alteraçao das condições constantes no presente convênio será feita através de aditivo, o posterior revogando o anterior no que couber, e sendo considerado parte integrante do convênio original, para todos os fins de direito.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2019 16:04:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1203012

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/03/2020 15:52:08 (hora local)**.

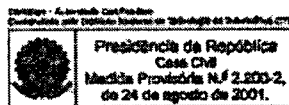
¹Código de Autenticação Digital: 26662003191551090142-1 a 26662003191551090142-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be2fe9a2626318981dd3500369f3ed05b74733f87e646ef45f8dd5259ec062c431102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9d83a41bb3c69d6803c9a6ad1bb316fbb



[Handwritten signature]

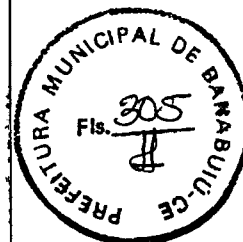
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CONSULPAM
INSTITUTO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
BANABUIÚ-CE

TOMADA DE PREÇOS N°03.002/2019-TP

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA -
PROFISSIONAL

**INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-
PRIVADA**

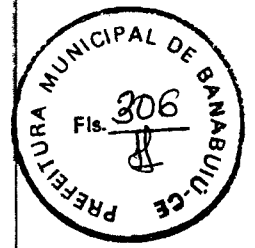
CNPJ: 08.381.236/0001-27

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.834-486
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br



CONSULPAM

INSTITUTO



DECLARAÇÃO

O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA, INSCRITO NO CNPJ Nº 08.381.236.0001-27, AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, Nº 280, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA - CE, CEP: 60.834-486, DECLARA, EM ATENDIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP, QUE DISPÕE DO SEGUINTE QUADRO TÉCNICO DISPONÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DE LICITAÇÃO, DECLARA AINDA QUE OS PROFISSIONAIS ELENCADOS ABAIXO TEM EFETIVA EXPERIENCIA NA EXECUÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, OS QUAIS JÁ EXECUTARAM PROVAS, ENTRE OUTRAS FUNÇÕES DESCRIMINADAS EM SEU CURRICULOS ANEXO A ESSA DECLARAÇÃO, TAIS COMO, PROVA PRATICA PARA PROFESSORES, LEITURA E CORREÇÃO DE TITULOS, EQUIPE ESSA QUE TRABALHA NO MINIMO AO LONGE DE 5 ANOS JUNTO A ALGUNS DOS SEGUINTES MUNICIPIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CE, BATURITÉ - CE, GUARACIOABA DO NORTE - CE, RERIUTABA - CE, SERCONTEL ILUMINAÇÃO - PR, OROCO - PE, ANTONINA DO NORTE - CE, NOVA OLINDA - CE, TURURU - CE, PORANGA - CE, CROATÁ - CE, CRF-RN, IPUEIRAS - CE, JATI - CE, ENTRE OUTROS.

JOANA PAULA LEITE VIANA - GRADUADA EM ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA, ADMINISTRADORA DA EMPRESA, RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DE CORREÇÃO, PROCESSAMENTO DE DADOS E RESULTADOS DE CONCURSO.

BALTAZAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR - ADVOGADO. CONTRATADO, MEMBRO DA BANCA DE PROFESSORES NOS CERTAMES REALIZADOS PELO INSTITUTO CONSULPAM, RESPONSÁVEL PELAS QUESTÕES JURÍDICAS.

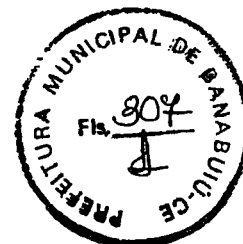
GISELE BORGES PEREIRA - PSICOPEDAGOGIA. DIRETORA, RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, SELEÇÃO DE QUESTÕES, E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EMPRESA.

YVANTELMACK DANTAS VALÉRIO - MESTRE EM LINGUÍSTICA, PROFESSOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, MEMBRO DA BANCA DE PROFESSORES PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES DO INSTITUTO CONSULPAM.



CONSULPAM

INSTITUTO



LÍVIA DE LIMA MESQUITA – DOUTORA EM LINGUÍSTICA. CONTRATADA, COORDENADORA DE CONCURSOS, RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DA BANCA DE PROFESSORES E SELEÇÃO DE QUESTÕES DO INSTITUTO CONSULPAM, RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO PRÁTICA DE PROFESSORES DO INSTITUTO CONSULPAM.

MANUELA FONSECA GRANGEIRO – DOUTORA EM EDUCAÇÃO. CONTRATADA, MEMBRO DA BANCA DE PROFESSORES PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES – MEMBRO DA BANCA DE PROFESSORES NOS CERTAMES REALIZADOS PELO INSTITUTO CONSULPAM.

FERNANDA SUELY MULLER – DOUTORA EM LETRAS, COORDENADORA DOS CONCURSOS, RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DA BANCA DE PROFESSORES E SELEÇÃO DE QUESTÕES DO INSTITUTO CONSULPAM, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE EXAME PSICOLÓGICO E MEMBRO DA BANCA DE PROFESSORES PARA AVALIAÇÃO PRÁTICA NA ÁREA PEDAGÓGICA.

FIRMA A PRESENTE DECLARAÇÃO PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS EFETOS, SOB AS PENAS DA LEI.

FORTALEZA - CE, 05 DE ABRIL DE 2019



Gisele Borges Pereira de Oliveira

GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08.381.236/000-27

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5666 - E-mail: geral@cartoriotomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 5 de Abril de 2019

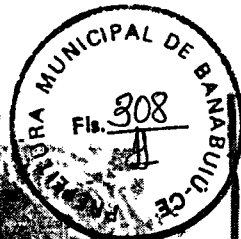
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizado

Cartório Martins
2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO



INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.834-486
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br



Instituto Filosófico Teológico Nossa Senhora Imaculada Rainha do Sertão

O CHANCELER DO INSTITUTO FILOSÓFICO TEOLÓGICO NOSSA SENHORA IMACULADA RAINHA DO SERTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão de Curso de Graduação, confere o título de Bacharel em **ADMINISTRAÇÃO** a

Joana Paula Leite Viana

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Quixadá-Ceará, 18 de fevereiro de 2010.

[Signature]
Diretor Geral

Joana Paula Leite Viana
Diplomado

f. Felipe Soares
Chanceler

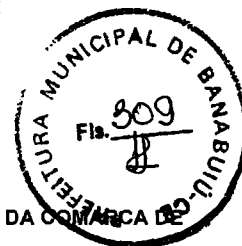
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CKE 05.374-8
Av. Presidente Getúlio Vargas, 146 - Bairro São Francisco - João Pessoa/PB - CEP 55041-005 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (33) 3244.5424

Autenticação Digital:
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 26662106181456150922-15; Data: 21/06/2018 15:05:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB55277-0890
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Valder de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2018 17:12:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1013910

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2019 15:05:34 (hora local)**.

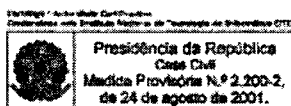
¹**Código de Autenticação Digital:** 26662106181456150922-1 a 26662106181456150922-22

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbad7af6fe4160918aa805c937135e162b9f08b8bf58fa70c4085cffb1590d7011102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c993b0c2f49ef79e9e4343301a8f48c805

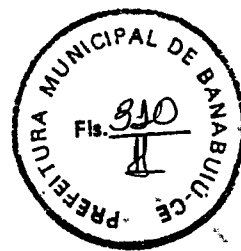
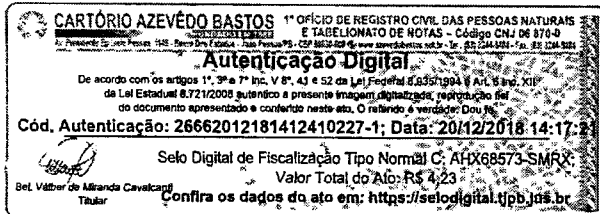


[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CONSULPAM

INSTITUTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, **Instituto Consulpam Consultoria Público - Privada**, inscrita no CNPJ/MF nº **08.381.236/0001-27**, sociedade comercial com sede na **Av. Evilásio de Almeida Miranda, Fortaleza(CE)**, neste ato representada por seu representante legal a Sra. **Gisele Borges Pereira de Oliveira**, de outro lado, **Joana Paula Leite Viana**, administradora de empresas, portador da carteira de identidade nº **2001015040398**, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº **009.238.429-51** e no CRA/CE nº **09359**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

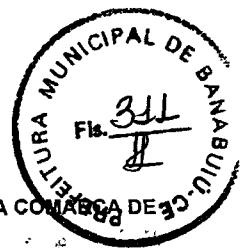
- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
- b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
- c) Remeter ao Conselho Regional de Administração cópia de todas alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
- d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
- e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
- f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
- g) Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.
- h) Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
- i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
- b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Fortaleza, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba; em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/12/2018 15:17:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1138784

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/12/2019 14:17:21 (hora local)**.

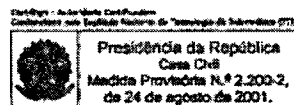
¹**Código de Autenticação Digital:** 26662012181412410227-1 a 26662012181412410227-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

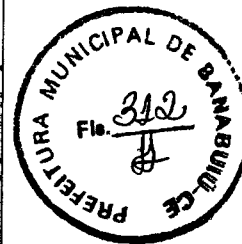
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b992fedeedb88afec8d3b8a0026a7adbf13ba20e780b7c0245ce5ab1d01a067d31102a326d5f7c9e04fc3c89d0ed
e88c91a4c46b1d0c44f5cdea95693cee2aa2b



Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large signature and several initials.



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

CURRÍCULO RESUMIDO

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

A Empresa CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL inscrita no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Rua João Carvalho, 800, sala 1011 Aldeota – Fortaleza-CE., vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

Joana Paula Leite Viana – Graduada em Administração. Responsável Técnica

Responsável técnica pela execução dos concursos e demais serviços pertinente na área de administração bem as seguintes atividade:

- Responsável pelas instalações e estrutura nas realizações das provas nos concursos
- Responsável pela seleção e formação de fiscais
- Coordenadora de Concursos
- Responsável pela formatação de provas
- Responsável pela supervisão envelopamento, de correção de gabaritos e impressão de provas.
- Responsável pelo processamento de dados.
- Responsável pela divulgação dos resultados.

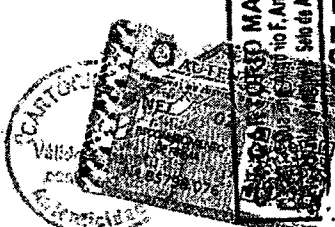
Declaro, ainda, que faço parte da equipe técnico-administrativa do(a), desde 01 de janeiro de 2011 e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Fortaleza – Ce., 20 de novembro de 2014

Joana Paula Leite Viana
Joana Paula Leite Viana
CPF: 009.238.494-51

JOÃO GILVYR LOPES
Escritor de Autenticidade

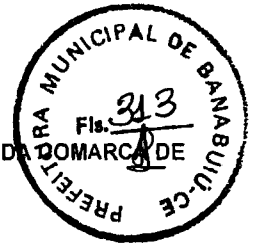


CLAUDIO MARTINS No F. Autent. 470 Selo de Autenticidade	RECONHECO A(S) FIRMAS(S) <i>Joana Paula Leite Viana</i> <i>Joana Paula Leite Viana</i>
	DOU FÉ. <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> 20 NOV. 2014 </div>
EM TESTEMUNHO DA VERDADE	
CLAUDIO MARTINS TABELÃO	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2018 17:13:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1013920

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2019 15:11:30 (hora local)**.

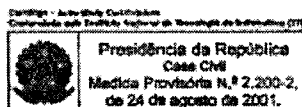
¹**Código de Autenticação Digital:** 26662106181506560105-1 a 26662106181506560105-11

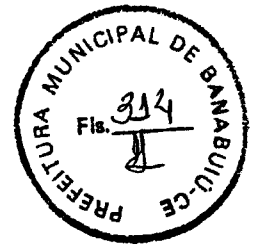
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbad7af6fe4160918aa805c937135e162deba19f2a534b7a3bb940e378e7d885b1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c92e7a8e709095172ac1d17484f7c1e659





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-CE

CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL SISTEMA CRA/CRAI

REGISTRO Nº 09389 DATA REG. 18/11/2010 VIA Z

NOME
JOANA PAULA LEITE VIANA

HABILITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

DOC. IDENTIFICAÇÃO 2881915840308

CATEGORIA REGISTRO SSP-CE

CPF 909.238.433-51

ASSINATURA DO PORTADOR

VENTA PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - Lei Nº 8.967/94

FILIAÇÃO
HERCULANO ALVES VIANA
FRANCISCA ELJENE LEITE VIANA

NASCIMENTO 20/07/1984 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE QUIXADÁ - CE

CRA-CE

FORTALEZA, 22/11/2018

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

ALMIR FERNANDO JOSE MARCELO
Presidente do CRA-CE

VENTA PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - Lei Nº 8.967/94

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 03.678-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1167 - Bairro São Francisco - 61020-900 Fortaleza - CE. CEP: 61020-900. E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br. Tel: 3101-0000. Fax: 3101-0000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. II da Lei Estadual 8.721/2008 suscitado e presente a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 26662401191454090851-1; Data: 24/01/2019 14:55:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C.,
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2019 16:51:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1161601

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2020 14:55:32 (hora local)**.

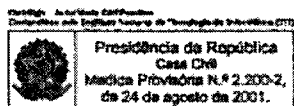
¹**Código de Autenticação Digital:** 26662401191454090851-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3aade8cb3d858a8b73dfc68680140961750df4366d9267c86989abd3e94ab8531102a326d5f7c9e04fc3c89d0e
de88c907d5136486f6e9c7fcf8fbfe60d51f51



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

FIG

FACULDADE INTEGRADA DO CEARÁ

A Diretora Geral da **FACULDADE INTEGRADA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Graduação, confere a

BALTAZAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

o título de **Bacharel em Direito** e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 29 de agosto de 2008

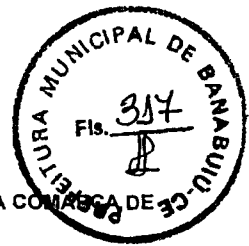
Ona Flávia Albuquerque Rocha Chit

Diretora Geral

Diplomado

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AH55289-CG14
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Contra os dados do ato em: <https://sigadigital.pb.gov.br>
Cod. Autenticação: 26662106181456150922-3; Data: 21/06/2018 15:05:13





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2018 17:12:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1013910

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2019 15:05:34 (hora local)**.

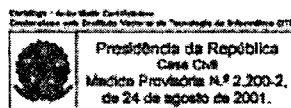
¹**Código de Autenticação Digital:** 26662106181456150922-1 a 26662106181456150922-22

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbad7af6fe4160918aa805c937135e162b9f08b8bf58fa70c4085cffb1590d7011102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c993b0c2f49ef79e9e4343301a8f48c805

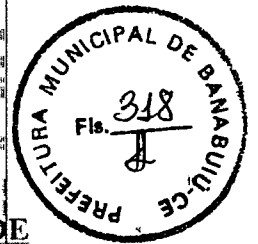


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE
ADVOCACIA, AJUSTE DE HONORÁRIOS E OUTRAS AVENCAS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **INSTITUTO CONSULPAM – CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Evilásio de Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz, inscrito no CNPJ/MF sob o No. 08.381.236/0001-27, neste ato representado por sua Diretora abaixo assinada, doravante denominado **“CONTRATANTE”**; e de outro lado, **Dr. BALTAZAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, advogado inscrito na OAB(CE) No. 20.829, inscrito no CPF/MF sob o No. 260.253.613-04, com endereço profissional na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Francisco Segundo da Costa, 107 Bairro Edson Queiroz, denominado simplesmente **“CONTRATADO”**, têm entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato de consultoria e assessoramento jurídico a **CONTRATANTE**, em que o **CONTRATANTE** figure como parte ou interessado, com atuação nacional, ficando o **CONTRATADO** encarregado de promover os seguintes atos com relação aos processos cujos mandatos, quando necessário, lhe forem outorgados:

- a) impetrar ações de todos os tipos, acompanhando-as, recorrendo quando devido, diligenciando e realizando audiências;
- b) defender as ações em favor do **CONTRATANTE** e seus clientes em relação aos concursos públicos e processos seletivos, seja no sentido de defender as ações impetradas pelos candidatos e terceiros interessados em desfavor do **CONTRATANTE**.

1.2 - O **CONTRATADO** compromete-se, sob sua exclusiva responsabilidade, sem qualquer relação de subordinação, a acompanhar o(s) processo(s) até o seu trânsito em julgado e arquivamento, abrangendo inclusive, as fases de liquidação de sentença, recurso à 2ª instância e execução.

1.3 - O **CONTRATADO** prestará serviços de natureza jurídica ao **CONTRATANTE**, tanto no âmbito administrativo quanto no judicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O presente Contrato é firmado, **sem vínculo empregatício**, na forma do estabelecido na Lei nº. 8.906, de 04/07/94, pelo prazo indeterminado, por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser rescindido conforme cláusula a seguir.

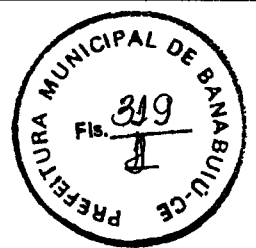
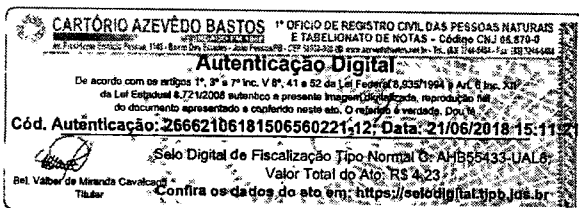
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

3.1 - Pelos serviços ajustados na cláusula Primeira, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os seguintes valores a título de honorários mensais o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), além das verbas sucumbenciais.

3.2 - Os valores estabelecidos a título de honorários no item anterior serão reajustados anualmente pela variação do IGPM-FGV no período.



Página 1 - Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Advocacia - Baltazar Pereira



O, os necessários mandatos, cuja validade torna-se estritamente vinculada ao cumprimento deste Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7 - O **CONTRATADO**, sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Instrumento, obriga-se a:
- 7.1 - cumprir o objeto contratual com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com rigorosa observância às prescrições legais;
 - 7.2 - proceder com diligência e zelo em todos os atos, procedimentos e prazos estabelecidos em Lei, na defesa dos direitos e interesses do **CONTRATANTE**;
 - 7.3 - emitir e enviar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe for solicitado, relatório por escrito acerca da situação atualizada do(s) processo(s) sob o seu acompanhamento;
 - 7.4 - cumprir os dispositivos do Código Ético e Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil;
 - 7.6 - contactar e enviar todas as correspondências, através dos e-mails, telefones e endereço expresso no Item 5.2;
 - 7.7 - ouvir os prepostos e testemunhas do Processo, indicados pelo **CONTRATANTE**, para inteirar-se do seu nível de conhecimento, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da Audiência designada.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da parte prejudicada e sem prejuízo quanto à responsabilidade legal e contratual aplicáveis, mediante aviso escrito, nos seguintes casos:
- 8.1.1- descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas e obrigações previstas e estabelecidas neste instrumento;
 - 8.1.2- pedido de concordata, falência, insolvência, liquidação judicial e extrajudicial de qualquer das Partes.
- 8.2 - O presente Contrato poderá ser resiliado a qualquer tempo, por qualquer das partes, imotivadamente e sem nenhum ônus, mediante aviso prévio e escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.
- 8.2.1- Se a resilição for por iniciativa do **CONTRATANTE**, este poderá revogar o mandato ou determinar expressamente o seu substabelecimento sem reserva de poderes.
- 8.3 - No caso de rescisão ou de resilição, nenhuma parcela vincenda será devida ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 - O presente Contrato tem caráter personalíssimo, não podendo o **CONTRATADO** cedê-lo total ou parcialmente a terceiros, sem a autorização prévia e escrita do **CONTRATANTE**.
- 9.1.1- O mandato, com similar característica, poderá ser substabelecido a outrem sem autorização do **CONTRATANTE**.
- 9.2 - Este Contrato não estabelece nenhum vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, sendo a relação existente entre ambos inteiramente disciplinada por este Instrumento.
- 9.2.1- Os empregados e prepostos do **CONTRATADO** não terão igualmente nenhum vínculo com o **CONTRATANTE**, responsabilizando-se o **CONTRATADO** por todos os tributos e encargos devidos, sejam trabalhistas, sociais ou previdenciários, não existindo nenhuma responsabilidade do **CONTRATANTE** quanto aos mesmos, quer solidária ou subsidiariamente.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2018 17:12:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1013918

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2019 15:11:30 (hora local)**.

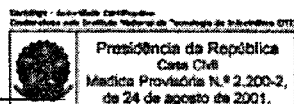
¹**Código de Autenticação Digital:** 26662106181506560221-1 a 26662106181506560221-24

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

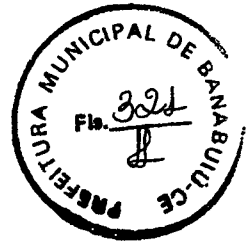
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbad7af6fe4160918aa805c937135e162d675351237e6aa7acac5efb1da519f8d1102a326c5f7c9e04fc3c89d0ede88c9dc3e024b33292e7bb932d163eda1fd0c



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 98.978-0
 Av. Parangaba, 156 - Bairro São Diniz - Joo Pessoa/PB - CEP: 51250-300 - PB - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (35) 3346-5401 - Fax: 3333-54401

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, Inc. Vº, 4º e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 9º, III da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 26662106181506560105-10; Data: 21/06/2018 15:11:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH055403-BE26;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

CURRÍCULO RESUMIDO

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

A Empresa CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrita no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilasio de Almeida Miranda, 280 – Fortaleza-CE., por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo (anexo) da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

Baltazar Pereira da Silva Junior – Advogado - Membro da Comissão Organizadora

Responsável pelas causas judiciais da Consulpam.
 Responsável pelos acompanhamentos dos concursos.

DECLARO, ainda que faço parte da equipe técnico-administrativa da CONSULPAM CONSULTORIA desde 01/08/2016 e responsabilizo-me pelas informações contidas nesse currículo.

Fortaleza – Ce., 11 de outubro de 2016

Gisele Borges Pereira
 Gisele Borges Pereira
 RG: 2806013-94
 CPF: 760.343.303-78

Baltazar Pereira da Silva
BALTAZAR PEREIRA DA SILVA

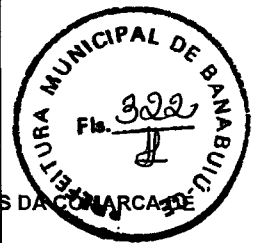


RECONHEÇA (S) FIRMAS) de
Gisele Borges Pereira e Baltazar Pereira da Silva
 DOU FE. *Juan Carlos Ameliano*
16 OUT. 2016
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

JOÃO OLMAR LOPES DA SILVA
 Escrivente Autorizada

UNIA 102
 EL 946-229
 DE FIRMA
 N.º 81.946.262

CLAUDIO MARTINS
 CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL
 AV. EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, 225 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.833-760
 TELEFAX 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
 FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2018 17:13:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1013920

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2019 15:11:30 (hora local)**.

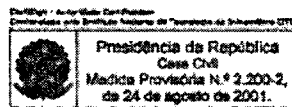
¹**Código de Autenticação Digital:** 26662106181506560105-1 a 26662106181506560105-11

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbad7af6fe4160918aa805c937135e162deba19f2a534b7a3bb940e378e7d885b1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ed
e88c92e7a8e709095172ac1d174847c1e659

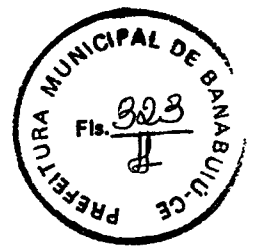


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06541341

UNO ORGANIZADO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS PAÍSES LEGADOS
(P-1, P-2, P-3, P-4, P-5, P-6, P-7, P-8, P-9, P-10)



IDENTIDADE DE PORTUGUÊS




ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

REGISTRO 20823

Nome: **BALTAZAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Matrícula: **BALTAZAR PEREIRA DA SILVA ESTHER PASSÃO PEREIRA DA SILVA**

Nacionalidade: **FORTALEZA-CE**

Nº: **93002302387 - SSP/CE**

Endereço: **Av. ...**

CEP: **02 120312033**

Telefone: **280.283.613-Dx**

Outros dados: **02 120312033**

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-3

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º da Lei Federal 13.127/2016 e o artigo 1º da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 26660606180955360921-1, Data: 06/06/2018 10:08:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY93743-6LD7
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribun. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/06/2018 12:16:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1000940

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2019 10:09:34 (hora local)**.

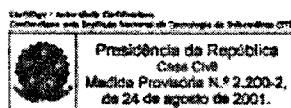
1ºCódigo de Autenticação Digital: 26660606180955360921-1

2ºLegislações Vigentes: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f44cf7caba43a21297ea57283cede8a805dc74e47d2972dd894281283b137ee1102a326d5f7c9e04fc3c89d0e
de88c9b573244811023afa6a5fcd757635f3a5

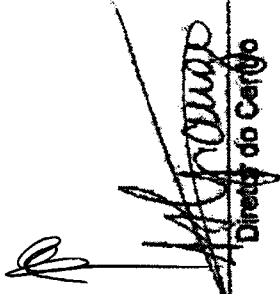


UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

CERTIFICADO

Certificamos que Gláucia Borges Pereira concluiu o Curso de Especialização em Psicopedagogia - FEG/ESC nos termos da legislação vigente, após cumprir todas as exigências de frequência e aproveitamento nas disciplinas e a aprovação de Monografia.

Banabuiú(Ce.); 25 de Fevereiro de 2003.

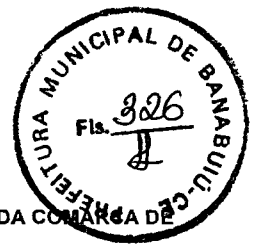

Diretor do Centro



Coordenador do Curso de Especialização em Psicopedagogia.


Gláucia Borges Pereira
Aluno(a)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Rua: ...
Autenticação Digital:
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. Xº da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento (imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 26662106181456150979-13; Data: 21/06/2018 15:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D. AH55294-JA21
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404, Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2018 17:11:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1013909

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2019 15:05:34 (hora local)**.

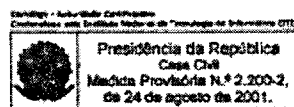
¹**Código de Autenticação Digital:** 26662106181456150979-1 a 26662106181456150979-14

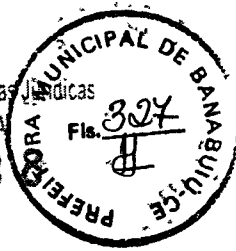
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbad7af6fe4160918aa805c937135e1628d2033253081f721e04f6c9f2bacf76a1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c917186033f5eab40dc82755c9515aa622





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE MICROFILME Nº 1282

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA
"INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA".

CNPJ/MF – 08.381.236/0001-27

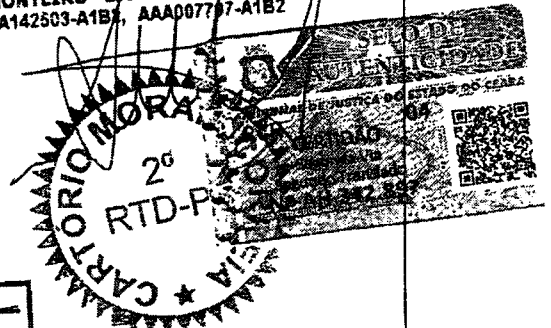
Ao 8(oito) dias do mês de Dezembro de 2014, às 9 horas, na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Evilásio de Almeida Miranda No. 280 Bairro Edson Queiroz (CEP 60.833-760), reuniram-se, em Assembléia Geral, no as pessoas abaixo relacionadas e assinadas. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos Sra. Gisele Borges Pereira, e para secretariar Sra. Rita de Cássia Nunes Ferreira. Em seguida, a Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: **1º)** discussão e aprovação do Estatuto da criação da associação civil "**INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**", advinda da transformação da sociedade simples limitada denominada "CONSULPAM – CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA E AESSORIA MUNICIPAL - ME; e, **2º)** escolha dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da associação. Em seguida, feita a leitura para todos os presentes, do estatuto social, começou-se a discussão e, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, conforme minuta em anexo. Passou-se, em seguida, ao item "2" da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos: **Diretoria Executiva para mandato compreendido entre 08 de Dezembro de 2014 a 07 de Dezembro de 2019: Para Presidente - GISELE BORGES PEREIRA**, brasileira, casada, pedagoga, natural de Quixadá-CE, portadora da cédula de identidade No. 2806013/94 SSP-CE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 760.343.303-78, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Rua Afonso Pena, 155 Bairro Edson Queiroz (CEP 60834-522), e, para Secretária Geral - **RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, professora e

Ata Assembléia Instituto CONSULPAM - Página 1 de 2





CARTÓRIO MORAIS CORREIA-4º OF. DE NOTAS E 2º RTDPJ
 Tabela: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
 R. Major Facundo, 676, Centro - Fortaleza/CE - Tel: 85-3464.5900
 Protocolado e prenotado sob o nº 12828 em 16/12/2014 e
 averbado hoje em microfilme sob o nº 12828 em pessoas jurídicas.
 Registro de Origem: 4230. Fortaleza, 16/12/2014. Emolumentos: R\$
 69,95 / Fermoju R\$ 5,20 / Selo 8,97 / ISS- 3,50 - Total R\$ 97,13.
 (aa) SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO - Escrevente:
 Selo Digital de Fiscalização - AAA142503-A1B1, AAA007707-A1B2



CARTÓRIO MORAIS CORREIA
 2º
 RTD-P
 MARIA SOARES DE OLIVEIRA
 Escrevente Autorizada

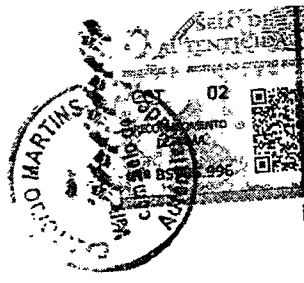
CLÁUDIO MARTINS
 Rua Eng. Antônio F. Antero, 470
 Válido Somente em Selo de Autenticidade

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) de
Angela Maria Moraes Correia
Angela Moraes
 DOU FÉ.

09 DEZ. 2014

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Cláudio Martins
CLÁUDIO MARTINS
 TABELIÃO



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
 TABELIÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO. REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
 CNPJ: 08.573.834/0001-61 - Rua Major Facundo, N° 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj@fortalnet.com.br / recepcao2_emj@hotmail.com

Cód.: 007639. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
 (1) RITA DE CÁSSIA RUIES FERREIRA
 Do que dou fé. Fortaleza, 09 de dezembro de 2014. Total: R\$ 3,10
 Selo Digital de Fiscalização - SELO 2-RECONHECIMENTO DE FIRMA
 AAA639675-A1B2

/s/ Jefferson Feitosa Oliveira - () - Evandro Ferreira Passos - () - Maria do Socorro
Moreira Marculano - () - Clezio Batista Ferreira - () - Rafael de Oliveira Dias

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal



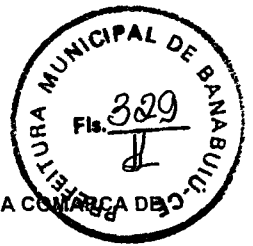
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 04.670-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 92 de Lei Federal 6.305/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e dá fé na imagem digitalizada, reproduzida fiel-
 mente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 26662101190927280151-3; Data: 21/01/2019 09:31:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA40463-61T3;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjce.jus.br>

[Handwritten marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2019 14:44:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1157535

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/01/2020 09:32:13 (hora local)**.

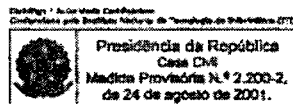
¹**Código de Autenticação Digital:** 26662101190927280151-1 a 26662101190927280151-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

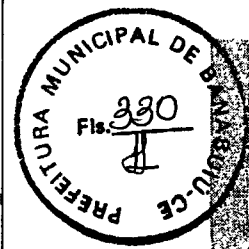
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b065125f43fe0188fca00bc31eaac235a11cdf1c6cc4ab3806e2bcf012095765a1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9b99cdf85dd07aa0f577aa0ad778049cc



Handwritten signatures and initials.



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

CURRÍCULO RESUMIDO

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

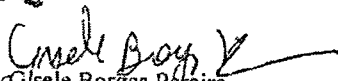
A Empresa CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL inscrita no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Rua João Carvalho, 800, sala 1011 Aldeota - Fortaleza-CE.. por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo (anexo) da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

- Gisele Borges Pereira - Pedagoga, Especialista em Psicopedagogia, Coordenadora Geral de Concursos e cursos de Capacitação da empresa CONSULPAM CONSULTORIA desde agosto de 2006
- Professora substituta no Instituto Dom José - 2010

Declaro, ainda, que faço parte da equipe técnico-administrativa da Empresa CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL, desde 12 de agosto de 2006, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Fortaleza - Ce., 11 de outubro de 2013


Gisele Borges Pereira
RG 2806013-94
CPF 760.343.303-78

CLÁUDIO MARTINS TABELIÃO Antônio F. Antero, 470 Varco Somente o Selo de Autenticidade	RECONHEÇO E(S) FIRMA(S) <i>de Gisele Borges Pereira</i>
	DOU FÉ. 14 OUT. 2013 EM TESTEMUNHO DA VERDADE CLÁUDIO MARTINS TABELIÃO

Escritório Autorizado

CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 225 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.833-760
TELEFAX 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br

Gisele Borges Pereira
CONSULPAM CONSULTORIA
CNPJ 08.381.236/0001-27
Sócia Administradora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2018 17:12:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1013922

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2019 15:11:30 (hora local)**.

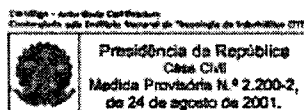
¹**Código de Autenticação Digital:** 26662106181506550958-1 a 26662106181506550958-8

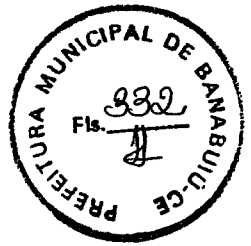
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbad7af6fe4160918aa805c937135e162a6f788d3c51957ec3f16b803f910fe091102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c95004ac00a4af1cbab2dd2727e1704208





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GISELE BORGES FERREIRA

ROCMOTORISTA CATEGORIA B: 20082002348 ES4DS CE

CPF: 760.343.363-78 DATA DE NASCIMENTO: 06/10/1979

TITULO: JOSE FERREIRA NETO
MARIA AGLAIS BORGES FERREIRA

PERMISSAO: [] ACC: [] CARNE: []

RESCISAO: 03423229909 VALIDADE: 16/06/2020 1ª EMISSAO: 30/10/2004

VALIDADE EM TIPO DE TERNITIVAS NARRADAS: 1151296457

PROBILIDADE PLASTIFICADA: 1151296457

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA DE EMISSAO: 18/06/2015

43484750600
CE148072956

DETRAN-CE (CEARA)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Francisco de Assis, 1185 - Bairro De Euzébio - Joo Pessoa PB - CEP 58137-200 - www.azevedobastos.net.br - Tel. 33.314-5004 - Fax: 33.314-5449

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Oju. 16.

Cód. Autenticação: 26661708181005040531-1; Data: 17/08/2018 10:13:59

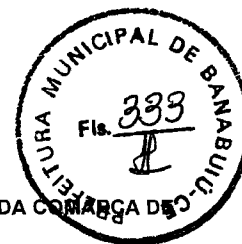
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH-023320-NYW7
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2018 11:17:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1055897

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/08/2019 10:15:20 (hora local)**.

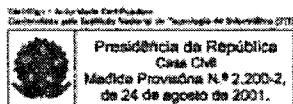
¹**Código de Autenticação Digital:** 26661708181005040531-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba17c2b7fca20e17d67bc16ca97d7160eddfb7b7363ba6e9a4583cd2cbb87f56e1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c977178fb2641b92c70e29de34e52bb777



Handwritten signatures and marks on the right side of the page.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará
Centro de Humanidades

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, confere a

Yvantelmack Dantas Valério

filho de Demétrio Costa Valério e Raimundo Firmino Dantas Valério, nascido no Estado do Ceará, no dia quatorze de agosto de mil novecentos e setenta e seis, por ter concluído os necessários requisitos em cinco de setembro de dois mil e sete, o Grau de

Mestre em Linguística

com os respectivos direitos e privilégios.

Fortaleza, 05 de dezembro de 2007

Pro-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Reitor

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 substituído e apresentado ao Cartório eletrônico, o presente documento apresenta a seguinte descrição: Original e Verdade. Data de Autenticação: 26/06/2018 14:58:16 0110-17; Data: 21/09/2018 15:05:00

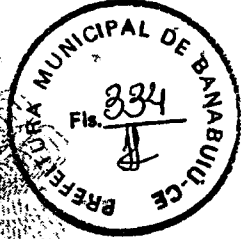
Cartório Azevêdo Bastos - O FICHO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE ATOAS - Campo CNJ 02.374-3

Cód. Autenticação: 26662106181458160110-17; Data: 21/09/2018 15:05:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB55323-6F8Y; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Br. Valério da Menezes Cavalcanti
Titular

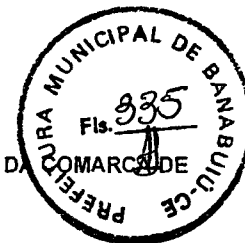
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.ju.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2018 17:11:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1013907

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2019 15:05:34 (hora local)**.

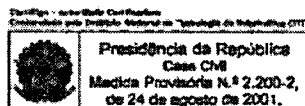
¹**Código de Autenticação Digital:** 26662106181456160110-1 a 26662106181456160110-18

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbad7af6fe4160918aa805c937135e162935f1390e56ec292ed512bb22d2fdf121102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9e1ee093169cabebfea91d0cf787bd3f6

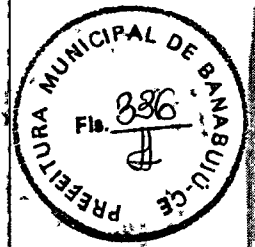




CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL - CONSULPAM CONSULTORIA E A SENHOR YVANTELMAK DANTAS VALERIO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A CONSULPAM – Consultoria Público-Privada e Assessoria Municipal, neste ato representada por sua sócia-administradora **GISELE BORGES PEREIRA**, R.G No 2806013-94, CPF No 760343303-78, domiciliada em Fortaleza-CE., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Senhor **YVANTELMAK DANTAS VALERIO** brasileiro, solteiro, Professor, domiciliado na em Fortaleza - CE, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

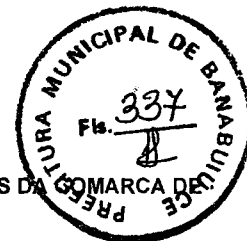
- 1- O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas para Concursos Públicos de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como responsabilizar-se por possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade.
- 2- Ministração de Cursos de Capacitação.
- 3- Realização de Palestras.
- 4- Coordenação de eventos educacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 1- Pelo serviço, objeto do presente contato, a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), por cada questão elaborada; R\$ 80,00 (oitenta reais) por cada hora/aula de curso e/ou palestra.
- 2- O pagamento será efetuado de forma única, mediante CHEQUE NOMINAL, Transferência bancária ou em espécie imediatamente após o termino dos trabalhos.
- 3- Caso o trabalho seja curso de capacitação com igual ou superior a 40h/a, o pagamento será feito em duas vezes (no inicio e no fim dos trabalhos)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua: ...
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V B, 41 e 82 da Lei Federal 5.352/1964 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 26662106181456150813-11; Data: 21/06/2018 15:04:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH555257-5; JEB:
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

A PÚBLICO - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL
R. ... 280 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.838-760
4-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2018 17:12:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1013911

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2019 15:05:34 (hora local)**.

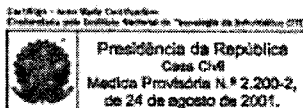
¹**Código de Autenticação Digital:** 26662106181456150813-1 a 26662106181456150813-16

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbad7af6fe4160918aa805c937135e162671c045f952d4f9ce7934b75b6ef3cca1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9eefb2d7a28f874e63b82c20d364beff1



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0
 R. da Eng. Antônio F. Antero, 470
 Várzea-Sor. - Fte. C/ Selo de Autenticidade

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, 1º e 2º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º, Inc. III
 da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 26662106181506560060-9; Data: 21/06/2018 15:10:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AFB55391-7UBV;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CONSULPAM
 Consultoria Público - Privada
CURRÍCULO RESUMIDO

CARTÓRIO MARTINS
 R. da Eng. Antônio F. Antero, 470
 Várzea-Sor. - Fte. C/ Selo de Autenticidade

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) de
 Gisete Borges Pereira e
 Yvantelmak Dantas Valério
 DOU FE. N.º - Por semelhança

16 OUT. 2013

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CLÁUDIO MARTINS
 PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
 Fls. 338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

O Instituto CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrita no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280 – Fortaleza-CE., por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo (anexo) da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

Yvantelmak Dantas Valério – Mestre em Linguística, Professor da Universidade Federal do Ceará, Membro da Banca de Professores para elaboração de questões.

Declaro, ainda, que faço parte da equipe técnico-administrativa da Empresa CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Fortaleza – Ce., 12 de outubro de 2013

Yvantelmak Dantas Valério
 Yvantelmak Dantas Valério

Gisete Borges Pereira
 Gisete Borges Pereira
 INSTITUTO CONSULPAM
 CNPJ: 08.381.236/0001-27
 Diretora Administrativa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2018 17:13:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1013921

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2019 15:11:30 (hora local)**.

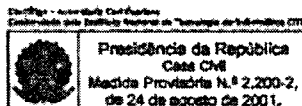
¹**Código de Autenticação Digital: 26662106181506560060-1 à 26662106181506560060-11**

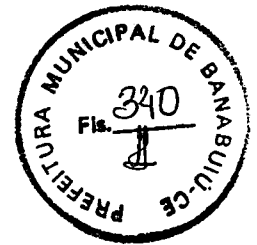
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbad7af6fe4160918aa805c937135e1624e100d1c4e3497154a77bc0865c890301102a326d5f7c9e04fc3c89d0e
de88c94187ba0fdf820da9e9b4f9652a9a8bfc





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TEL. Nº 3130-1100
94002425350 - 2ax DATA DE EMISSÃO 12/7/2009

NOME YVANET MACK DANTAS VALÉRIO

FILIAÇÃO DEMETRIO COSTA VALÉRIO E RAIMUNDA FIRMINO DANTAS VALÉRIO

NATURALIDADE CASCAVEL-CE DATA DE NASCIMENTO 14/8/1976

DCC (DTB) CERT. NASC. 2648 L 4703 F

169 PINDORETAMA/CE

CPF 73243205387

FORTALEZA CE ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.150 DE 2008

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 26660502191028170006-1; Data: 05/02/2019 10:42:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1C96042-1179
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2019 11:42:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1170206

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2020 10:43:22 (hora local)**.

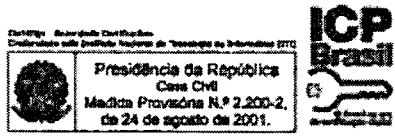
¹**Código de Autenticação Digital:** 26660502191028170006-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03e3d2d02e486aa87d714734aaf75f763dd3ab68d51e5ea33490bd5e0e35dc491102a326d5f7c9e04fc3c89d0e
de88c9c4650b3cd0fd6c8ea6058f64cd0b6564



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará
Centro de Humanidades

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, confere

Livia de Lima Mesquita

o título de **Doutora em Linguística**, nascida no estado do Ceará, no dia sete de julho de mil e novecentos e oitenta, por ter concluído os necessários requisitos em vinte e oito de maio de dois mil e onze, o Grau de

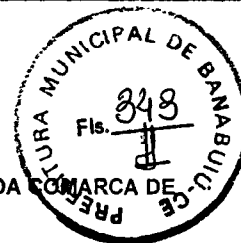
Doutor em Linguística
com os respectivos direitos e privilégios.

Fortaleza, 29 de agosto de 2011

Pre-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas e Protestos
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 26662106181456160081-9; Data: 21/06/2018 15:05:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANE95313-04LC
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira as condições do ato em: <https://selodigital.com.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2018 17:11:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1013908

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2019 15:05:34 (hora local)**.

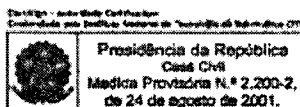
¹**Código de Autenticação Digital:** 26662106181456160081-1 a 26662106181456160081-14

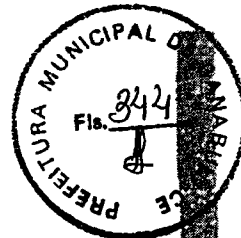
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbad7af6fe4160918aa805c937135e16258722f266210a7d17e0ebb70c58d4b121102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9e327ea53c6112485f86e70cf2dbbc739





CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL - CONSULPAM CONSULTORIA E A SENHORA LÍVIA LIMA MESQUITA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A CONSULPAM – Consultoria Público-Privada e Assessoria Municipal, neste ato representada por sua sócia-administradora **GISELE BORGES PEREIRA**, R.G No 2806013-94, CPF No 760343303-78, domiciliada em Fortaleza-CE., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Senhora **LÍVIA LIMA MESQUITA** brasileira, separada, doutora em linguística, portadora do RG 94017028823 SSP/CE domiciliada na rua Afonso Pena, 155, casa 02 – Edson Queiroz - Fortaleza - CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

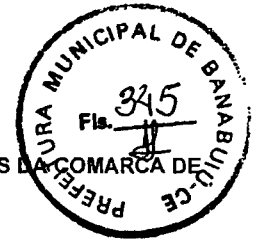
- 1- O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas para Concursos Públicos de responsabilidade da **CONTRATANTE**, bem como responsabilizar-se por possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade.
- 2- Ministração de Cursos de Capacitação.
- 3- Realização de Palestras.
- 4- Coordenação de eventos educacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2. Pelo serviço, objeto do presente contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), por cada questão elaborada; R\$ 80,00 (oitenta reais) por cada hora/aula de curso e/ou palestra.

- 2.1. O pagamento será efetuado de forma única, mediante **CHEQUE NOMINAL**, Transferência bancária ou em espécie imediatamente após o término dos trabalhos.
- 2.2. Caso o trabalho seja curso de capacitação com igual ou superior a 40h/a, o pagamento será feito em duas vezes (no início e no fim dos trabalhos)

CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 225 - EDSON QUEIROZ - CEP. 60.833-760
TELEFAX 3224-9369 / CNPJ 08.351.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba; em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XY1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2018 17:11:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1013912

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2019 15:05:34 (hora local)**.

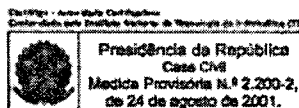
¹**Código de Autenticação Digital: 26662106181456150745-1 a 26662106181456150745-12**

²**Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.**

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbad7af6fe4160918aa805c937135e16267e3dfb2767e234379fe4a04a98020c81102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c98b9a19aef7a08a44d3ac2bc70f89ccbc



[Handwritten signature]

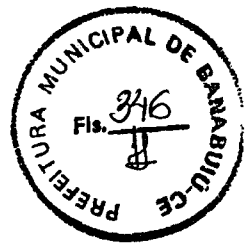
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código C13 88.871-4
R. Paracatu, 116 - Bairro São Luciano - Fortaleza - CE - CEP 05320-000 - Fone: (85) 324-5444 - Fax: (85) 324-5423

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º Inc. XIIº da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 26662106181506560146-5; Data: 21/06/2018 15:11:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB55416-SVMQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada
CURRICULO RESUMIDO

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

A Empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL** inscrita no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Rua João Carvalho, 800, sala 1011 Aldeota - Fortaleza-CE., vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

- **Livia de Lima Mesquita** - Doutora em Linguística.
- Coordenadora dos concursos. Responsável pela contratação da banca de professor e seleção de questões da **CONSULPAM CONSULTORIA**.
- Professora titular de Ensino Básico Tecnológico da Casa de Cultura Italiano da Universidade Federal do Ceará desde 28 de julho de 2010.
- Responsável pela avaliação prática de professores da Consulpam nos Concursos.

Declaro, ainda, que faço parte da equipe técnico-administrativa do(a), desde 11 de outubro de 2007 e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo."

Fortaleza - Ce., 20 de novembro de 2014



Livia de Lima Mesquita
Livia de Lima Mesquita
RG 94017028823

RECONHEÇO(A)S FIRM(A)S

Livia de Lima Mesquita

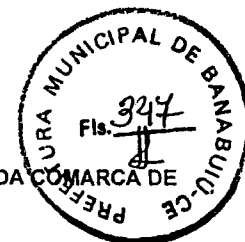
20 NOV. 2014

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CLAUDIO MARTINS
TABELIAO

JOÃO ELVAR LOPES DA
Escrevente Assessor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/06/2018 17:13:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1013919

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/06/2019 15:11:30 (hora local).

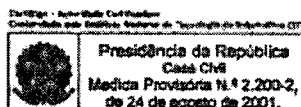
¹Código de Autenticação Digital: 26662106181506560146-1 a 26662106181506560146-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbad7af6fe4160918aa805c937135e1624cf41362e203c31cc2ea6f6f594766c31102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c98a50ba6c3183ba871d07d226b6c9b33d





Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
 1a. Classe

Nome do Titular: **Lina Mesquita**

Decreto No: **5703 de 15.02.2000**

Professor de Educação Básica - Tcc Tecnológico

Casa da Cultura Italiana

CPF: **244.733.7**

RG: **982.605.803-59**

09.05.2012 ADMITIDO FAL: 28.07.2010

94017038823 SSP-CE Expem: 19.12.1994

Nome: **João Vinney Campos Mesquita**

Mãe: **Maria do Socorro Lina Mesquita**

Cidade: **Fortaleza - CE**

Estado: **Brazilia**

Sexo: **Soetra**

Data de Nascimento: **07.07.1980**

Handwritten signature: Maria Socorro Mesquita

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. Xp da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

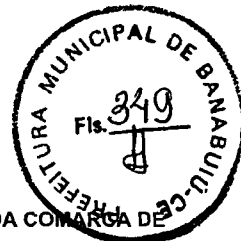
Cód. Autenticação: 26660502191057100892-1; Data: 05/02/2019 11:01:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC96245-GDOP
 Valor Total do Ato: R\$ 2,42

Wéber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2019 11:42:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1170282

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2020 11:01:52 (hora local)**.

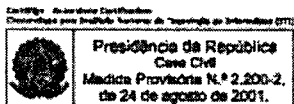
¹**Código de Autenticação Digital:** 26660502191057100892-1 ✓

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

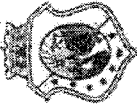
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03e3d2d02e486aa87d714734aaf75f760ba8e306db5bb5c55dbfd8fc0b692a951102a326d5f7c9e04fc3c89d0ed
e88c9fd5a0fc67ca9cc96cba6dd371cac781c



CARTÓRIO AZEVEDO BASILIOS
1ª OFFICINA DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIÃO DE NOTAS - CARRIS CAL. MARQUÊS
DE SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS, 100 - FORTALEZA - CE
CNPJ nº 07.043.888/0001-00
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 30º do Código de Processo Civil e Lei nº 6.962, de 11 de Julho de 2008, que instituiu a autenticação digital, em relação a este ato, o Tabelião do Cartório Azzevedo Basilio, inscrita no CNPJ nº 07.043.888/0001-00, em 27 de Março de 2017, às 14:55:49, reconheceu o conteúdo do presente ato e emitiu a presente autenticação digital.
Cód. Autenticação: 28660504101446310860-1; Data: 05/04/2018 14:55:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,42.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AK69297Z-1AN.
Valor Assinado de Internet: Confirma os dados em: <http://sistemasidigital.upe.br>

ESTADO DO CEARÁ



Universidade Estadual do Ceará

CENTRO DE EDUCAÇÃO

O(A) Reitor(a) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, e tendo em vista a conclusão do Programa de Doutorado em EDUCAÇÃO, confere o título de

DOUTOR

Área de Concentração: EDUCAÇÃO

em

MANUELA FONSECA GRANGEIRO

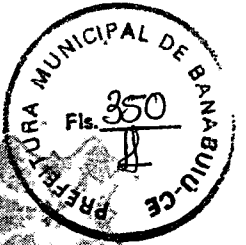
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas legais.

Fortaleza, 27 de MARÇO de 2017

Reitor(a)

Diretor(a) do Centro ou Faculdade

Diplomado(a)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2019 15:51:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1216698

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/04/2020 14:55:49 (hora local)**.

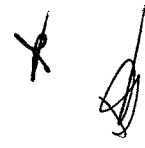
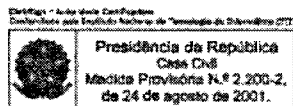
¹**Código de Autenticação Digital:** 26660504191446310960-1 a 26660504191446310960-2

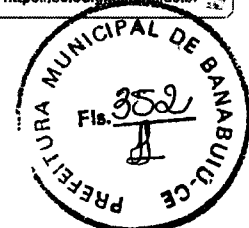
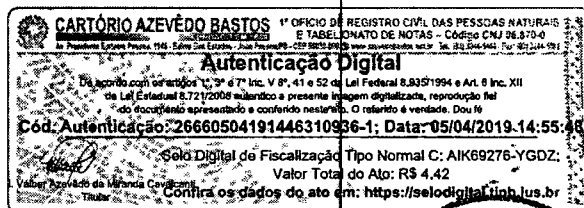
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6912bec81baecc9c92809add3b8efd8ff8044fa304c579c49ab2602b4bd98351102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9c18d443654ed0756da5bd196ef9c1f7d





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E A SENHORA MANUELA FONSECA GRANGEIRO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público - Privada, neste ato representado por sua sócia - Diretora a Sra. GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA, R.G N° 2008.280.234-8, CPF N° 760.343.303-78, domiciliada em Fortaleza - CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Senhora MANUELA FONSECA GRANGEIRO, RG n° 9400.2417.705, e do CPF n° 419.261.453-72, brasileira, Professora, residente em Quixadá, na Rua Maestro Zé Pretinho, n° 8, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas para Concursos Públicos de responsabilidade da **CONTRATANTE**, bem como responsabilizar-se por possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade e ainda por questões jurídicas de acordo com a necessidade da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2. Pelo serviço, objeto do presente contrato, a Contratante pagará a Contratada a importância de R\$ 25,00 (vinte cinco reais), por cada questão elaborada, e por ser Membro da banca de professores do Instituto Consulpam, que seu pagamento será de acordo com os serviços prestados.

2.1 O pagamento será efetuado de forma única, mediante CHEQUE NOMINAL, Transferência bancária ou em espécie imediatamente após o termino dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2019 15:52:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1216699

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/04/2020 14:55:49 (hora local)**.

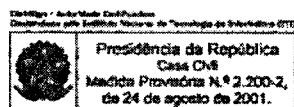
¹**Código de Autenticação Digital:** 26660504191446310936-1 a 26660504191446310936-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6912bec81baecc9c92809add3b8efd88b480f53d551336ba4a5ff3f18e9f1f21102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9c07b25ad370731f28fa27ae443151b14





CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

CURRICULO RESUMIDO

A Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA inscrito no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280, Edson Queiroz, Fortaleza – CE, CEP: 60.834-486, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo de um dos membros da equipe técnica responsável pela elaboração das provas e membro da banca de professores responsável pelo concurso do Instituto Consulpam, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

- Manuela Fonseca Grangeiro – Doutora em Educação.
- Membro da Banca de Professores do Instituto Consulpam.
- Responsável por elaboração de questões.

Declaro, ainda, que faço parte da equipe técnico - administrativa da Empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

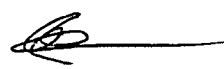
Atenciosamente

	Responsável por informações e assinatura de	<i>Manuela Fonseca Grangeiro</i>
	Data de: 03/01/2019	13 FEV 2019
	Em test. da verdade	
ISMAEL SILVA ALMEIDA		<i>Manoel Schmidt Gonçalves</i>
Procurante autorizado		SUBSTITUIÇÃO

Fortaleza – CE, 03 de Janeiro de 2019

Manuela Fonseca Grangeiro
Manuela Fonseca Grangeiro
RG: 94002417705 SSP-CE
CPF: 419.261.453-72

Gisele Borges Pereira de Oliveira
Gisele Borges Pereira de Oliveira
RG: 2008.280.234-8 SSP-CE
CPF: 760.343.303-78



INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA

TELEFONE: 051 32394402 - AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280
P. 60.834-486 FORTALEZA-CE CNPJ 08.381.236/0001-27

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.879-6

Autenticação Digital

*De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e impresso mediante imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 26660504191446310877-1; Data: 05/04/2019 14:55:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUK69268-2POT-
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) DE *Manuela Fonseca Grangeiro*

11 FEV. 2019

TESTEMUNHO DA VERDADE

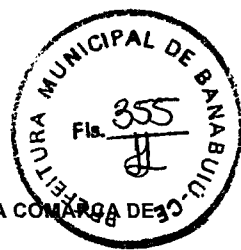
CLAUDIO MARTINS TABELIAO

02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIBU-CE

Fls. 354

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2019 15:51:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1216700

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/04/2020 14:55:49 (hora local)**.

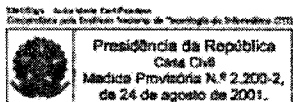
¹**Código de Autenticação Digital:** 26660504191446310877-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6912bec81baecc9c92809add3b8efd8d6d6e8467c7d991084206106981777761102a326d5f7c9e04fc3c89d0e
de88c94301b190144f095871c989f6ceb690ae



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE
MANUELA FONSECA GRANGEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. PASSOS LT
94002417705 SSPDC CE

CPF **419.261.453-72** DATA NASCIMENTO **12/08/1971**

RELACÃO
JOSÉ NERY EARIAS GRANGEIRO
LUCIA HELENA FONSECA GRANGEIRO

PERMISSÃO **[REDACTED]** ACC **[REDACTED]** CATRAE **E**

Nº REGISTRO **01222273805** VALIDADE **08/09/2020** 1ª HABILITAÇÃO **22/11/1989**

OBSERVAÇÕES
 A ;

DATA EMISSÃO **17/05/2017**
 Nº 0700028054
 CELS 9430810

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1488538316

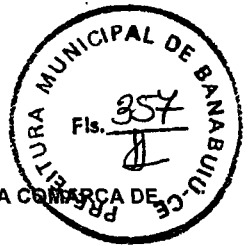
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 26660504191536190001-1; Data: 05/04/2019-15:39:39
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK69543-QYDV;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2019 15:52:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1216882

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/04/2020 15:39:39 (hora local)**.

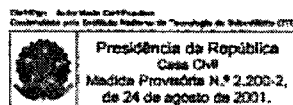
¹**Código de Autenticação Digital:** 26660504191536190001-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6912bec81baecc9c92809addd3b8efd8491ee91caf866e6ad9679902042da5d81102a326d5f7c9e04fc3c89d0e
de88c9bfd5d19084cc482f58363c89f76386a





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E
CIÊNCIAS HUMANAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
CONFERE A

FERNANDA SUELY MULLER

DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,
PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE
RG Nº 42.507.917-X SP,
NASCIDA EM 7 DE JUNHO DE 1982
E NATURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,
O TÍTULO DE

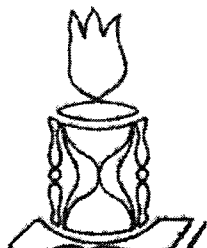
DOUTOR EM LETRAS

OBTIDO EM 8 DE ABRIL DE 2011,
NO PROGRAMA: LETRAS (LITERATURA PORTUGUESA),
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: LITERATURA PORTUGUESA.
E, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E
PRERROGATIVAS LEGAIS, OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA.

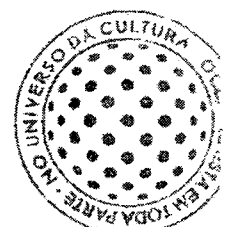
SÃO PAULO, 20 DE SETEMBRO DE 2011.

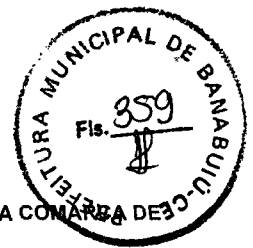
João Grandino Rodas
REITOR
PROF. DR. JOÃO GRANDINO RODAS

[Signature]
PRO-REITOR DE
PÓS-GRADUAÇÃO
PROF. DR. VAHAN AGOPYAN



DIPLOMADA
FERNANDA SUELY MULLER





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tél.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2018 17:11:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1013908

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2019 15:05:34 (hora local)**.

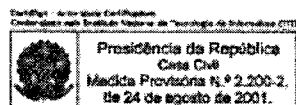
¹**Código de Autenticação Digital:** 26662106181456160081-1 a 26662106181456160081-14

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbad7af6fe4160918aa805c937135e16258722f266210a7d17e0ebb70c58d4b121102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9e327ea53c6112485f86e70cf2dbbc739

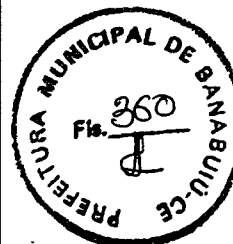


[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA **CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL** E A SENHORA **FERNANDA SUELY MULLER** PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **CONSULPAM - Consultoria Público-Privada e Assessoria Municipal**, neste ato representada por sua sócia-administradora **GISELE BORGES PEREIRA**, R.G No 2806013-94, CPF No 760343303-78, domiciliada em Fortaleza-CE., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Senhora **FERNANDA SUELY MULLER** brasileira, casada, Professora Universitária, residente à Rua Bento Albuquerque, 1717, apt 201 em Fortaleza -CE, portadora do RG 42507917-X e CPF 300763438-55, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas para Concursos Públicos de responsabilidade da **CONTRATANTE**, bem como responsabilizar-se por possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 1- Pelo serviço, objeto do presente contato, a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 20,00 (vinte reais), por cada questão elaborada para o nível médio; R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por cada questão elaborada para o nível superior.
- 2- O pagamento será efetuado em duas parcelas de igual valor, mediante **CHEQUE NOMINAL**, Transferência bancária ou em espécie. A primeira no ato da entrega das questões e a segunda no após o período de recursos.

CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.833-760
TELEFAX 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2018 17:11:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1013912

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2019 15:05:34 (hora local)**.

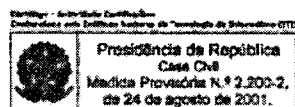
¹**Código de Autenticação Digital:** 26662106181456150745-1 a 26662106181456150745-12

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbad7af6fe4160918aa805c937135e16267e3dfb2767e234379fe4a04a98020c81102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c98b9a19aef7a08a44d3ac2bc70f89ccbc



CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 08.078-0
 Rua da Liberdade, 145 - Edifício São Gabriel - CEP 10205-020 - Fortaleza - CE - Tel: 3102.1400 - Fax: 3102.1401

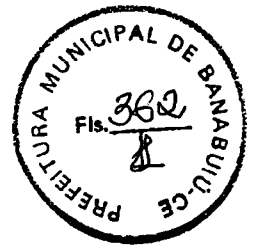
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Douça.

Cód. Autenticação: 26662106181506560146-4; Data: 21/06/2018 15:11:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AHB56417-F921;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CONSULPAM
 Consultoria Público - Privada

CURRICULO RESUMIDO

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

A Empresa CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL inscrita no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Rua João Carvalho, 800, sala 1011 Aldeota - Fortaleza-CE., veni, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

- Fernanda Suely Muller --Doutora em Letras
- Coordenadora dos concursos.
- Responsável pela contratação da banca de professor e seleção de questões da CONSULPAM CONSULTORIA.
- Responsável pela elaboração de Exame psicológico
- Membro da Banca de Professores para Avaliação Prática na área Pedagógica.

Declaro, ainda, que faço parte da equipe técnico-administrativa do(a), desde 17 de julho de 2011 e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo."

Fortaleza - Ce., 20 de novembro de 2014

Fernanda Suely Muller
Fernanda Suely Muller
 RG-42507917-x SSP-SP

RECONHECO A(S) FIRMA(S) *Fernanda Suely Muller*

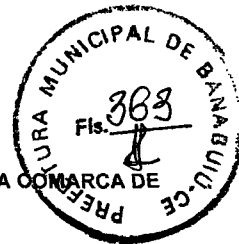
DOU FÉ.

20 NOV. 2014

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CLAUDIO MARTINS
 TABELÃO

JOÃO OLIVAR LOPES DA SILVA
 Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2018 17:13:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1013919

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2019 15:11:30 (hora local)**.

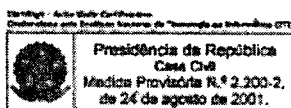
¹**Código de Autenticação Digital:** 26662106181506560146-1 a 26662106181506560146-7

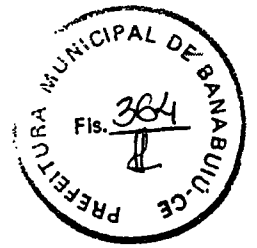
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbad7af6fe4160918aa805c937135e1624cf41362e203c31cc2ea6f6f594766c31102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c98a50ba6c3183ba871d07d226b6c9b33d





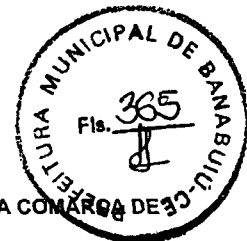
22.507.917-A 31/JUN/2012
FERNANDA SUELY MULLER
LUIZ FERNANDO MULLER
E SILVIA HELENA MULLER
S. PAULO - SP 07/JUN/1982
MARILIA SP
MARILIA
GG: 1V.E002/PLS. 07/0V/N. 00617
300763438/55

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/94 e Art. 8º Inc. X
da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presença imagens digitais, reprodução fiel
do documento apresentado e cogitamos nestato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 26660502191135020005-1; Data: 05/02/2019 11:37:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC96436-VLVD
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA, PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2019 11:43:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1170388

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2020 11:38:08 (hora local)**.

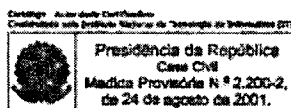
¹**Código de Autenticação Digital:** 26660502191135020005-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03e3d2d02e486aa87d714734aaf75f76146be984dc665771c9cf5f7603a78bc81102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c96e5d2d4a4bcae03a1208300120b03a2e

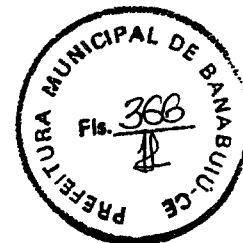


[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 900/2019

Certidão válida até 24/07/2019

Certificamos, para os devidos fins da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, que o profissional abaixo identificado, encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE à prestação de serviços descritos nos(s) Atestado(s)/Declaração(ões) aqui apresentado(s) e demais atividades previstas na Lei nº 4769/65, decreto nº 61934/67. Certificamos que o citado profissional tem executando serviços atinentes à sua área de atuação, conforme constam no(s) atestado(s)/declaração(ões), que fazem parte integrante desta Certidão devidamente registrados por este CRA-CE. Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão da Administração Pública ou Privada, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que a desabone ou comprove a falsidade do(s) referido(s) Atestado(s)/Declaração(ões).

Nome do Profissional: **JOANA PAULA LEITE VIANA**

Reg CRA-CE: **09359**

CPF: **009.238.493-51**

Endereco: **DOCTOR FRANCISCO DE ASSIS BRASILEIRO, 330**

Cidade: **QUIXADÁ UF: CEARÁ**

REGISTROS DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO RCAs

RCA nº 3707/2014 - Data 12/06/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA-CE

Contrato nº 01

Data de Início: 23/08/2013

Prazo do Contrato: 23/06/2014

Valor do Contrato: R\$ 78.450,00

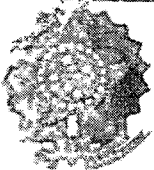
Descrição do Serviço: RESPONSÁVEL TÉCNICA PELOS SERVIÇOS DA EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA-CE.

Fortaleza, 24 de Janeiro de 2019.

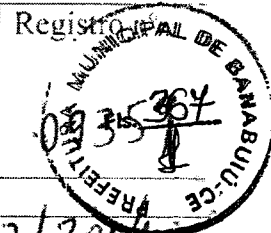
Código de Controle do Comprovante: 0.4861387823464425

Emitida em: 24/01/2019 às 12:14 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-CE na Internet, no endereço <https://sistemacrace.com.br/>.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ
 Rua Dona Leopoldina, 935 – Centro – Fortaleza- Ceará – CEP:60110-001
 Fone(85)3421.0909 Fax(85)3421.0900 – www.cra-ce.org.br



Sr. Presidente,
 Solicito Registro de Comprovação de Aptidão das atividades especificadas:

RCA 3707/2014
 Data 12/06/2014
 Assinatura do Funcionário

Nome do profissional: JANA PAULA LEITE VIANA
 Registro no CRA/CE: 09359
 Endereço do profissional: RUA EVILASIO DE ALMEIDA MIRANDA 280
 Bairro: EDSON QUEIROZ
 Cidade: FORTALEZA Estado: CE
 Telefone: 85 32249369

E-mail: contato@consulpam.com.br Fax: 85 3224-9369

Nome do Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA
 Telefone:

Endereço para correspondência: Avenida Doutor Epitácio Pinho, 203 - CENTRO CEP: 62222-000
 Bairro: Centro

Cidade: PORANGA Estado: CE

CPF ou CNPJ: 07.438.187/0001-59

Descrição dos Serviços:

Responsável Técnica pela Execução de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Poranga

DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 CONTRATO NOTA FISCAL ORDEM DE SERVIÇO NOTA DE EMPENHO

Valor do Serviço: R\$ 78.450,00 Data de contratação do Serviço: 23 de agosto de 2013

Assinaturas:

Fortaleza, 11 de junho de 2014

Jana Paula Leite Viana
 Requerente

AUTORIZO O CRA/CE

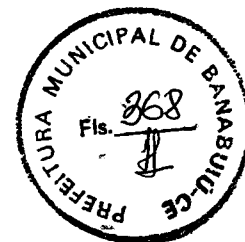
Adm. Itailson Siqueira de Araújo
 CRA-CE - Reg. N° 0001
 Presidente do CRA/CE

RUA DONA LEOPOLDINA, 935 – CENTRO – FORTALEZA – CE – CEP 60110-010 – FONE(85)3421.0909 – FAX(85)3421.0900

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-8
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 26660607180946470022-1; Data: 06/07/2018 09:50:12
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD29301-81V3.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



PORANGA
Juntos Podemos Mais



1.2.1 Relação dos Cargos, vagas e inscritos.

QUADRO GERAL DE VAGAS

COD	CARGO	Nº VAGAS	Nº INSCRITOS	ESCOLARIDADE
1	Agente Administrativo	3	216	Ensino Médio
2	Agente Social	2	76	Ensino Médio
3	Assistente Social	1	10	Ensino Superior
4	Auxiliar de Serviços Gerais	1	115	Ensino Fundamental
5	Motorista CNH "AB"	1	61	Ensino Fundamental
6	Pedagogo	1	23	Ensino Superior
7	Psicólogo	1	7	Ensino Superior
8	Vigia	1	108	Ensino Fundamental
9	Agente Administrativo	2	216	Ensino Médio
10	Fiscal de Obras	2	9	Ensino Médio
11	Fiscal de Tributos	1	10	Ensino Médio
12	Técnico em Manutenção de Sistemas	1	3	Ensino Médio
13	Agente Comunitário de Saúde	1	25	Ensino Médio
14	Agente de Endemias	2	26	Ensino Médio
15	Atendente de Consultório Dentário	1	4	Ensino Médio
16	Atendente de Farmácia	2	4	Ensino Médio
17	Atendente de Fisioterapia	2	28	Ensino Médio
18	Dentista	1	3	Ensino Superior
19	Enfermeiro	1	28	Ensino Superior
20	Recepcionista	3	58	Ensino Médio
21	Técnico em Enfermagem	2	7	Ensino Médio
22	Técnico em Radiologia	1	17	Ensino Médio
23	Monitor de Informática	1	20	Ensino Médio
24	Motorista CNH "D"	2	50	Ensino Fundamental
25	Secretário Escolar	2	13	Ensino Médio
26	Professor de Linguagens e Códigos	1	3	Ensino Superior
27	Professor de Ciências Humanas	1	4	Ensino Superior
28	Professor de Ciências da Natureza	1	3	Ensino Superior
29	Auxiliar de Secretaria Escolar	1	1	Ensino Médio
30	Professor da Educação Infantil	2	2	Ensino Superior
		2	17	Ensino Superior

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRI 06.370-4
Av. Presidente Eduardo Pinheiro, 149 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 51038-466 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3444-9444 - Fax: (83) 3234-5952

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 26660607180946470022-3; Data: 06/07/2018 09:50:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD29299-TU3P-
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.



PORANGA Juntos Podemos Mais



10. Acompanhamento da Comissão no Período de recebimento dos títulos;
11. Análise dos Títulos e elaboração do relatório de pontuação;
12. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelos Cursos de Capacitação;
13. Coordenação dos Cursos de Capacitação;
14. Elaboração e reprodução das Fichas de Avaliação dos Cursos de Capacitação;
15. Acompanhamento dos candidatos participantes dos Cursos de Capacitação em atividades e provas práticas

4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do concurso e Elaboração do Resultado do Concurso;
2. Elaboração de requerimento para recurso;
3. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de Títulos;
4. Elaboração do Relatório Geral de Todas as Etapas do Concurso;
5. Elaboração do Decreto de Homologação do Concurso;
6. Acompanhamento da Publicação do Decreto de Homologação do Concurso nos órgãos obrigatórios;

5ª ETAPA

1. Elaboração dos Editais de Convocação dos Classificados no Concurso;
2. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação dos Convocados;
3. Elaboração da Minuta do Termo Posse dos Nomeados;
4. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação da Equipe Multidisciplinar que avaliará os servidores públicos em estágio probatório;

Poranga-CE, 11 de junho de 2014.

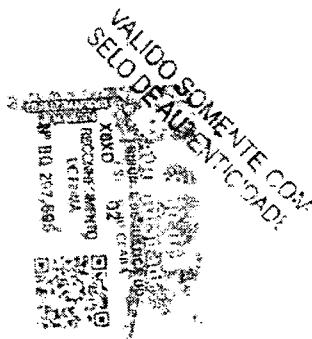
CÁRLISSON EMEERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

RECONHEÇO A(S) FICHA(S) DE

Maria Marinho Gomes

1º Ofício
Poranga - Ceará

Maria Marinho Gomes
TABELIA
Mariana Gomes Muniz
ESCREVENTE



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e copiado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 26660607180946470022-5; Data: 06/07/2018 09:50:32

Seja Digital de Fiscalização Tipo Norma-C: AHD2929-MWTQ
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://sistodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2018 11:23:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1024537

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/07/2019 09:50:12 (hora local)**.

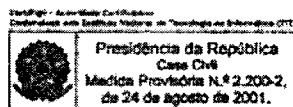
¹**Código de Autenticação Digital:** 26660607180946470022-1 a 26660607180946470022-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfdacd484934533bd830507ba5eea7e8432211d298d62338b6ce20169ee55f3611102a326d577c9e04fc3c89d0e
de88c9a34399d3149d8a00efcb15dac23055a3



[Handwritten signature]

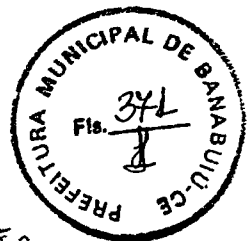
[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



PORANGA

Juntos Podemos Mais



CONTRATO Nº 1308.01/2013

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORANGA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, COM CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Poranga, pessoa jurídica de direito público interno através do Gabinete do Prefeito, em sua sede na Rua Sargento Manoel Justino Bezerra, s/n Centro, Poranga-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.438.187/0001-59 neste ato representado(a) pelo Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, Sr. Oswaldino Rocha Júnior, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado **CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL - ME**, com endereço na Rua João Carvalho, 800, sala 1011 Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF nº 08.381.236/0001-27, representada pelo(a) Sr(a) Gisele Borges Pereira, inscrito(a) no CPF/MF n.º 760.343.303-78, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Carta Convite n.º 1308.01/2013, Processo n.º 0808.01/2013, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se as partes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Poranga-CE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Convite n.º 1308.01/2013, devidamente homologado pelo Gabinete do Prefeito, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) **CONTRATADO(A)**, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

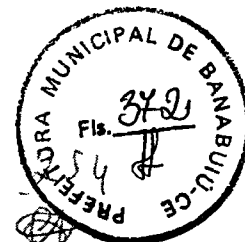
3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ R\$ 78.485,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, conforme planilha abaixo

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones, some with dates like '11/10'.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.336/94 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e codificado neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 26660502191135020093-3; Data: 05/02/2019 11:38:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC96448-560W; Valor Total do Ato: R\$ 2,42
Valder Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PORANGA

Juntos Podemos Mais



- 7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências correlativas;
- 7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Carta Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 8.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 8.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE.
- 8.5- Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 8.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE.
- 8.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente
- 8.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Poranga por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Poranga;
- 8.9 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato,
- 8.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/94 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

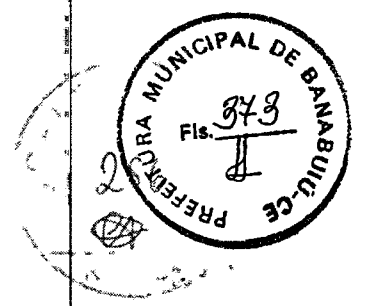
Cód. Autenticação: 26660502191135020093-5; Data: 05/02/2019 11:38:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AIC96444-05SW-
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://sejodigital.tjpb.jus.br>



PORANGA
 Juntos Podemos Mais



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Poranga, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Poranga-Ce, 23 de agosto de 2013

Oswaldino Rocha Júnior
Oswaldino Rocha Júnior
 Ordenador de Despesas
 Gabinete do Prefeito
CONTRATANTE

Gisele Borges Pereira
Gisele Borges Pereira
 CONSULPAM - CONSULTORIA
 PUBLICA-PRIVADA E ASSESSORIA
 MUNICIPAL - ME
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

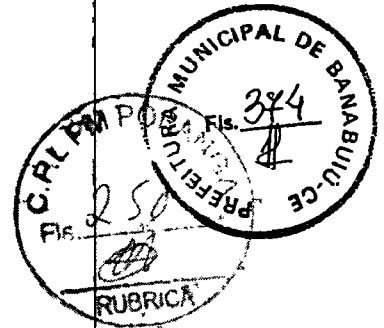
- 01 *Antônio Edilson Viana da Silva*
 Nome
 CPF 559191953-04
- 02 *Antônio Edilson Viana da Silva*
 Nome
 CPF 092 057 803-91

[Handwritten marks and signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.898/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e apresenta imagem digitalizada; reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 26660502191135020093-7; Data: 05/02/2019 11:39:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1C96442-M50V; Valor Total do Ato: R\$ 4,42.
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://sejodigital.tjpb.jus.br>



PORANGA
Juntos Podemos Mais



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 1308.01/2013, decorrente do Convite Nº 1308.01/2013, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Poranga-CE, foi afixado no dia 23 de agosto de 2013, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Poranga-Ce, 23 de agosto de 2013.

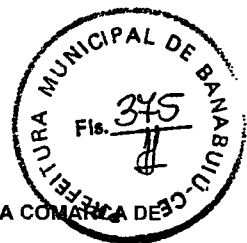
Oswaldino Rocha Júnior
Oswaldino Rocha Júnior
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2019 11:43:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1170387

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2020 11:38:08 (hora local)**.

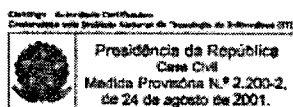
¹**Código de Autenticação Digital:** 26660502191135020093-1 a 26660502191135020093-8

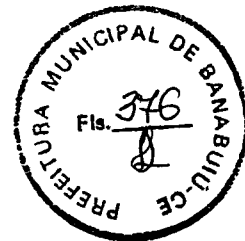
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03e3d2d02e486aa87d714734aaf75f764741ac3262c1a82e436412797d96cc811102a326d5f7c9e04fc3c89d0e
de88c9e45c0e81e0592613c44db9cbc25d6a88





CONSULPAM
INSTITUTO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
BANABUIÚ-CE

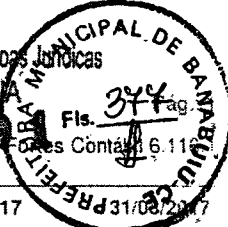
TOMADA DE PREÇOS Nº 08.002/2019-TP

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO -
FINANCEIRA

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-
PRIVADA

CNPJ: 08.381.236/0001-27

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.834-486
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br



Balço Patrimonial

Empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA - CNPJ: 08.381.236/0001-27

Conta	Descrição	31/12/2017	30/09/2017	30/06/2017	31/03/2017
***	Ativo ***	684.406,77 D	1.045.598,11 D	1.402.604,26 D	1.524.483,28 D
	Ativo Circulante	641.342,41 D	1.001.629,86 D	1.362.114,16 D	1.483.078,51 D
	Disponibilidades	624.705,04 D	969.781,81 D	1.339.023,21 D	1.473.062,20 D
	Numerários em Espécie	416.324,86 D	933.177,00 D	597.255,54 D	252.458,95 D
	Caixa Geral	416.324,86 D	933.177,00 D	597.255,54 D	252.458,95 D
	Caixa	416.324,86 D	933.177,00 D	597.255,54 D	252.458,95 D
	Bancos	208.380,18 D	36.604,81 D	741.767,67 D	1.220.603,25 D
	Contas Correntes	0,00	4,00 D	0,00	0,00
	Banco do Brasil S/A - C/C 44303-4	0,00	4,00 D	0,00	0,00
	Aplicações Financeiras	208.380,18 D	36.600,81 D	741.767,67 D	1.220.603,25 D
	Aplicação Bb Renda Fixa Cp 200 - (946,87 D	2.264,54 D	659,58 D	1.304,83 D
	Aplicação Ouro Cap	32.732,10 D	32.732,10 D	32.732,10 D	32.732,10 D
	Aplicação Bb Rf Corp 400 Mil - Cc 4	0,00	0,00	708.375,99 D	1.186.566,32 D
	Aplicação Bb Renda Fixa Cp 200 - (11.835,08 D	184,00 D	0,00	0,00
	Aplicação Bb Renda Fixa Cp 200 - (137.181,78 D	1.418,88 D	0,00	0,00
	Aplicação Bb Renda Fixa Cp 200 - (658,24 D	1,29 D	0,00	0,00
	Aplicação Bb Renda Fixa Cp 200 - (25.026,11 D	0,00	0,00	0,00
	Clientes	3.271,50 D	21.221,10 D	14.696,70 D	3.900,00 D
	Clientes Nacionais	3.271,50 D	21.221,10 D	14.696,70 D	3.900,00 D
	Duplicatas a Receber	3.271,50 D	21.221,10 D	14.696,70 D	3.900,00 D
	Conselho Regional de Farmacia	3.271,50 D	3.271,50 D	14.696,70 D	0,00
	Secretaria Municipal de Educacao c	0,00	0,00	0,00	3.900,00 D
	Camara Municipal de Limeira	0,00	6.370,80 D	0,00	0,00
	Prefeitura Municipal de Bebedouro	0,00	11.578,80 D	0,00	0,00
	Créditos	13.365,87 D	10.626,95 D	8.394,25 D	6.116,31 D
	Créditos com Terceiros	13.365,87 D	10.626,95 D	8.394,25 D	6.116,31 D
	Consortio	13.365,87 D	10.626,95 D	8.394,25 D	6.116,31 D
	BB Consortio - Prestação	13.365,87 D	10.626,95 D	8.394,25 D	6.116,31 D
	Ativo não Circulante	43.064,36 D	43.968,25 D	40.490,10 D	41.404,77 D

Data de Encerramento: 31/12/2017

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 684.406,77 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Quatrocent e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2017

CARTÓRIO
MELLO JUNIOR

Assis José Martins da Silva
CONTABILISTA
CPF 141.098.323-91
CRC/CE 15.024/0-8

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELLO JUNIOR - 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELÃO: JOSÉ EVARDO DE MELLO JUNIOR - TABELÃO SUSTITUTO: REGONILDO MARQUES DE MELLO JUNIOR
CNPJ: 08.373.828/0001-81 - Rua Eng. Francisco de Sá, 660 - Centro - CEP: 61.029-150 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3299.7274 / 3298.7668 - E-mail: atendimento@cartoriomellojunior.com.br

Reconheço e assinaatura por SEMELHANÇA de ALÍCIO

JOSÉ MARTINS DA SILVA de que dou fé. Fortaleza, 01 de

Agosto de 2018.

RECONHECIMENTO DE FIDELIDADE CK29-107

Marcelo Lima Silva - Escrevente

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULO
TABELÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 40.821-765 - Fo
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 1 de Agosto de 2018
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 11.344 de 2006 e o artigo 1º da Lei nº 11.344 de 2006, o presente documento eletrônico é válido e produz efeitos jurídicos e legais desde que for assinado e autenticado digitalmente pelo Tabelião de Notas e o documento eletrônico e conferido mediante o link: <https://selo.digifisc.com.br>
Cód. Autenticação: 26661708180931180318-1; Data: 31/08/2018 09:36:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH122905-11UR
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selo.digifisc.com.br>



Balanco Patrimonial

Instituição: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA - CNPJ: 08.381.236/0001-27

Conta	Descrição	31/12/2017	30/09/2017	30/06/2017	
1103 03.0020	Iss Retido a Recolher	385,96 C	63,90 C	73,39 C	76,22 C
1107	Empréstimos e Financiamentos	26.869,35 C	31.400,30 C	36.673,55 C	41.946,80 C
1107.04	Parcelamentos a Curto Prazo	0,00	4.530,95 C	9.804,20 C	15.077,45 C
1107.04.0003	Parcelamento de Iss - Processo 73f	0,00	1.484,60 C	3.711,50 C	5.938,40 C
1107.04.0004	Parcelamento Lei 11941/2009 - Cur	0,00	394,50 C	789,00 C	1.183,50 C
1107.04.0006	Parcelamento Irap 10380 404820 20	0,00	1.590,66 C	3.181,32 C	4.771,98 C
1107.04.0012	Parcelamento de Iss - Processo 73f	0,00	1.061,19 C	2.122,38 C	3.183,57 C
1107.05	Parcelamentos a Longo Prazo	26.869,35 C	26.869,35 C	26.869,35 C	26.869,35 C
1107.05.0001	Parcelamento de Irapj	10.783,00 C	10.783,00 C	10.783,00 C	10.783,00 C
1107.05.0002	Parcelamento de Irapj - Lei 11941/20	12.195,06 C	12.195,06 C	12.195,06 C	12.195,06 C
1107.05.0003	Parcelamento de Iss Longo Prazo -	3.891,29 C	3.891,29 C	3.891,29 C	3.891,29 C
2000	Patrimônio Líquido Social	647.866,84 C	1.009.130,85 C	1.359.745,70 C	1.472.853,50 C
2001	Fundo Patrimonial	10.000,00 C	10.000,00 C	10.000,00 C	10.000,00 C
2001.01	Fundo Patrimonial	10.000,00 C	10.000,00 C	10.000,00 C	10.000,00 C
2001.01.01	Reserva Patrimonial	10.000,00 C	10.000,00 C	10.000,00 C	10.000,00 C
2001.01.01.0004	Reserva Patrimonial	10.000,00 C	10.000,00 C	10.000,00 C	10.000,00 C
2007	Outras Contas	637.866,84 C	999.130,85 C	1.349.745,70 C	1.462.853,50 C
2007.07.01	Outras Contas	637.866,84 C	999.130,85 C	1.349.745,70 C	1.462.853,50 C
2007.07.01.01	Superavit e/ou Deficit Acumulados	2.069.713,64 C	2.069.713,64 C	2.069.713,64 C	2.069.713,64 C
2007.07.01.01.0001	Superavit Acumulado	2.069.713,64 C	2.069.713,64 C	2.069.713,64 C	2.069.713,64 C
2007.07.01.02	(-) Deficit	1.431.846,80 D	1.070.582,79 D	719.967,94 D	606.860,14 D
2007.07.01.02.0001	(-) Deficit Acumulado	1.431.846,80 D	1.070.582,79 D	719.967,94 D	606.860,14 D

Data de Encerramento: 31/12/2017

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 684.406,77 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos)

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2017

Gisele Borges Pereira de Oliveira
Gisele Borges Pereira de Oliveira
 INSTITUTO CONSULPAM
 CNPJ 08 381 236/000-27

CARTÓRIO
MELO JUNIOR

Cláudio Martins da Silva
Cláudio José Martins da Silva
 CONTABILISTA
 CPF 141.069.323-94
 CRC/CE: 015.02410-3

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JUNIOR - 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS
 TABELÃO: JOSÉ EVANILDO DE MELO JUNIOR, TABELÃO SUBSTITUTO RECONHECIMENTO MANOEL DE MELO JUNIOR
 CNPJ: 06.573.854/0001-41 - Rua Manoel de Melo Junior, nº 44 - Parque Manibura - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273.7474 / 3273.5966 - E-mail: geral@cartoriomelomartins.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de **ALÍSIO JOSÉ MARTINS DA SILVA** Do que sou fê. Fortaleza, 01 de Agosto de 2017.

RECONHECIMENTO DE FIRMA, CR291035

Marcelo Lima Silva
Marcelo Lima Silva
 Escritório Autorizado

Fortaleza-CE
 Escritório Autorizado

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
 Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273.5966 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

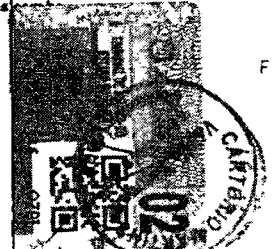
RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
 Fortaleza, 1 de Agosto de 2017
 Selo Digital de Fiscalização. Tipo 2 - Nota

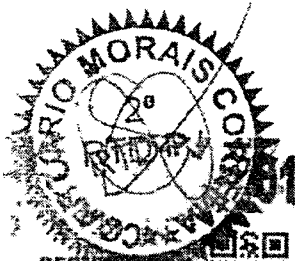
Jose Maciel da Silva
JOSE MACIEL DA SILVA
 Tabelão Substituto
 Cartório Martins

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELÃO: AZEVEDO BASTOS
 E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Manoel de Melo Junior, nº 44 - Parque Manibura - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273.7474 / 3273.5966 - E-mail: geral@cartorioazevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 10º da Lei nº 20.190/2014 e Art. 1º, 3º e 4º da Lei nº 11.342/2006, a presente Autenticação Digital, por meio de Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-01122-9/2016, registra o valor de R\$ 23,00. O valor total do ato em R\$ 23,00.

Cód. Autenticação: 26661708180931180318-3; Data: 31/08/2017 08:25:54
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-01122-9/2016
 Valor Total do Ato: R\$ 23,00
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpi.jus.br>





REGISTRO
Distribuição
Nº AD 486845

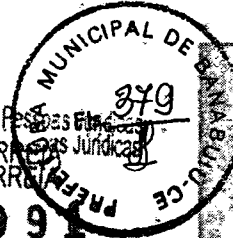


XXKR



CONSULPAM INSTITUTO

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
CARTÓRIO MORAIS CORDEIRO
MICROFILME Nº 16991
CARTÓRIO MORAIS CORDEIRO
MICROFILME Nº 16991



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12/2017:

1. CONTEXTO OPERACIONAL, O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, CNPJ - 08.381.236/0001-27, é um empresa Instituto sem fins lucrativos, Isenta do IR e imune da Contribuição Social, com sede na Av. Evilásio Almeida Miranda, nº 280 bairro, Edson Queiroz, em Fortaleza, estado do Ceará, tendo como objetivo econômico principal a atividade Profissionais, Científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTGRAÇÕES CONTÁBEIS, a empresa declara que as demonstrações contábeis, sendo Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultadô, Demonstração dos superávit ou déficit acumulados, foram elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico, PME, - Contabilidade para pequenas e Médias empresas, emitido pelo comitê de pronunciamentos Contábeis - GPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, resolução 750/93, 1.255/2009 e 1282/2010. Na elaboração do conjunto completo das demonstrações contábeis para as PMEs.,

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS, as principais práticas contábeis adotadas estão apresentadas a seguir

- a) Determinação do resultado, o resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento.
- b) Caixa e equivalente de caixa incluem dinheirô em caixa e depósitos em banco.
- c) Contas a receber de clientes, as contas a receber de clientes correspondem aos valores das vendas de serviços no decurso normal da atividade da empresa e estão registrados ao valor nominal.
- d) Atividades não circulantes, o imobilizado de uso está registrado ao custo de aquisição. As depreciações do imobilizado estão calculadas pelo método linear, com base nas taxas anuais previstas na legislação que levam em conta a vida útil econômica do bem e valor residual e foram computadas no resultado do exercício como despesas operacionais.
- e) Empréstimos e/ou Financiamentos, os empréstimos e/ou financiamentos de curto e longo prazo são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, liquido dos encargos incorridos e são subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado,
- f) Demais passivos circulantes demonstrados pelo valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas,
- g) Patrimônio líquido, o capital social integralizado é de R\$ 647.866,84 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro centávos), 31 de dezembro de 2017.

Gisele Borges Pereira de Oliveira
Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

Alcino José Martins da Silva
Alcino José Martins da Silva
CONTABILISTA
CPF 141.008.323-91
CRC/CE-015 02410-3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.670-0

Autenticação Digital

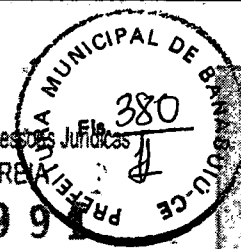
De acordo com os artigos 1º, 6º a 8º e 11º, 13º, 14º e 24º da Lei Federal 8.934 de 14 de julho de 1994 e o artigo 7º da Lei Estadual 9.271/2008 autentico e apresento íntegra digitalizada, reproduzida e do documento representado e conferido neste ato. O referido é verdade. O Cartório.

Cód. Autenticação: 26661708180931180318-5; Data: 31/06/2018 09:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ALJ22901 - VLR Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://autodigital.tiob.jus.br>

LPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.511-486
3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 1699



CONSULPAM INSTITUTO

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA
CNPJ 08.381.236/0001-27
Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2016 e 2017
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	2016	2017
Sobra / Lucro Líquido do Exercício	1.644.602,31	647.866,84
Reversão do RATES Aplicado	-	-
Realização Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-
Destinação Reserva Incentivos Fiscais	-	-
Total do Resultado Abrangente do Exercício	1.644.602,31	647.866,84
Destinação do Resultado		
(-) Reserva Legal	-	-
(-) RATES	-	-
(-) Reserva de Capitalização	-	-
(-) Reserva de Investimentos	-	-
Sobras a Disposição da AGO	1.644.602,31	647.866,84

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Jose Borges Pereira de Oliveira
Jose Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

Alisio José Martins da Silva
Alisio José Martins da Silva
CONTABILISTA
CPF 161.009.323-91
CRC/CE 015 024/0-3



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIALIZADO
TABELAÇÃO JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELAÇÃO JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 26.573.824/0001-81 - Rua Major Fontenele, Nº 600 - Centro - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3698.7474 / 3698.7258 - E-mail: ed@tabelacao.com.br / ed@mejunior.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ALÍSIO JOSÉ MARTINS DA SILVA de que dou fé, Fortaleza, 01 de agosto de 2018.

RECONHECIMENTO DE FIRMA CK291041

Marcelo Lima Silva - Escrevente

Marcelo Lima Silva
Marcelo Lima Silva
Escrevente Autônomo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAÇÃO DE NOTAS - Código CNJ 08.873-0

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, 3º e 7º do Vº, 4º e 5º da Lei Federal 8.222/91 e Art. 1º da Lei 20.911/08 do Estado do Ceará e o presente Regulamento, reconheço a autenticidade do documento apresentado e registrado neste ato. O referido é verdade e eu dou fé.

Cód. Autenticação: 26661708180931180318-7; Data: 27/08/2018 09:35:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A51/22906-1866
Valor Total do Ato: R\$ 3,23

Bel Vilber de Miranda Cavalcante
Tribunal Confirma o conteúdo do ato em: <http://selodigital.tribce.org.br>

CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
IRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.834
3224-9369 A CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE TÍTULOS
TABELAÇÃO: BEL CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 04.889.281/0001-75
Rua Engº Antônio Ferrreira Amaro, Nº 470 - Parque Amambara - CEP: 60.844-350 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5568 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a assinatura de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 1 de Agosto de 2018
Selo Digital de Fiscalização Tipo 2 - Normal

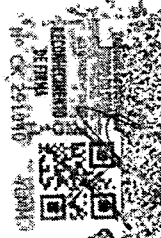
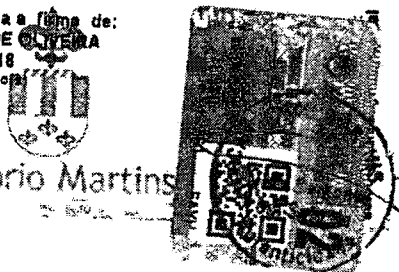
Jose Macedo da Silva
JOSE MACEDO DA SILVA
Tabuleiro Substituto
Cartório Martins



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MÁRTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a Assinatura de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 1 de Agosto de 2018
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARCELO LIMA SILVA - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIÃO: JOSÉ EVANGELINO DE MELLO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: REGOBERTO MARQUES DE MELLO JÚNIOR
CNPJ: 06.572.054/0001-61 - Rua Manoel Freire, nº 892 - Centro - CEP: 60.520-190 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3293.7474 / 3298.7405 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de **ANSIO**
JOSÉ MARTINS DA SILVA DO que após f. Fortaleza, 01 de
agosto de 2018. **SELO 2**
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

Marcelo Lima Silva - Escrevente

Marcelo Lima Silva
Escrevente Autorizado

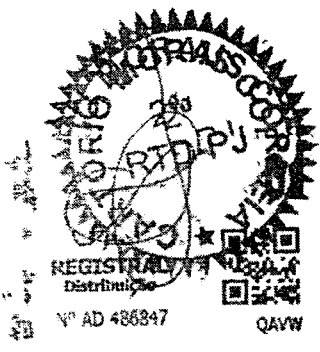
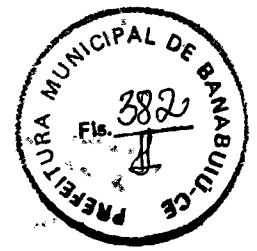
[Handwritten signatures and scribbles]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CRJ 08.870-0
Rua Princesa Leopoldina, 1141 - 22º andar - Vila Militar - CEP 20231-910 - Rio de Janeiro - RJ
De acordo com as alíneas 1ª, 3ª e 7ª inc. V B, 4ª e 5ª da Lei Federal nº 11.343/2006 e Art. 1º, III, do
do Estatuto nº 7.712/2008, autenticado e presença imagem digitalizada, para a finalidade
do documento apresentado e custódia neste Cartório. Fortaleza, 01 de Agosto de 2018.

Cód. Autenticação: 26661708180931180318-9; Data: 31/08/2018 09:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJ122897-SB0W
Valor Total do Selo: R\$ 4,23

Boleto Vácuo de Marcondes Cavalcanti
Titular: Confirmação dos dados do ato em: <http://seldigital.tipo1.gov.br>



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
 Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-766 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
 Fortaleza, 1 de Agosto de 2018
 Belo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

JOSE MACEO DA SILVA
 Tabelião Substituto
 Cartório Martins



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
 TABELIÃO: JOSÉ EVANGELINO DE MELO JUNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: IRIS ROBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
 CNPJ: 06.872.638/0001-01 - Rua Major Valente, Nº 550 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3296.7470 - 3299.4100 - E-mail: geral@cartoriomelo.com.br / reconhec@cartoriomelo.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de **ALÍCIO JOSÉ MARTINS DA SILVA** de sua dou. fo. Fortaleza, 01 de Agosto de 2018.

RECONHECIMENTO DE FIRMA (CKR) 100

Mele Junior
 Marcelo Lima Silva - Escrevente
 Marcelo Lima Silva
 Escrevente Autorizado

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CN: 98.879-5
 Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 1145 - Zona dos Estudos - 4045-1000 - CEP: 60.513-514 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3244.1444

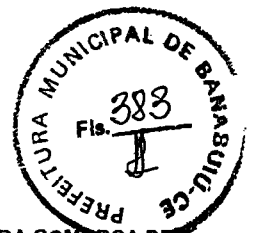
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do inciso VIII, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 3º, inciso III da Lei Estadual 8.721/2008 juntamente com o presente sistema digitalizado, registrou-se o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. O Tabelião Autorizado do Ofício.

Cód. Autenticação: 26661708180931180318-11 - Data: 17/08/2018 09:36:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AL12-2895-7316
 Valor Total do Ato: R\$ 3,21

Bel. Valdeci de Menezes Cavalcanti Tabelião
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tipo.normal.br>

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2018 11:20:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1055720

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/08/2019 09:36:59 (hora local)**.

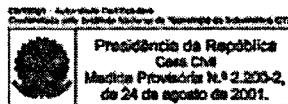
¹**Código de Autenticação Digital: 26661708180931180318-1 a 26661708180931180318-11**

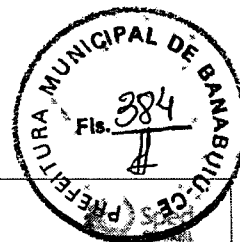
²**Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.**

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba17c2b7fca20e17d67bc16ca97d7160e1e7a0961dd3989d354ee7310ffc24e81102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c95ca7c5ebe8b6e1d61a8a7569f5a5a73d





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 08.381.236/0001-27
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

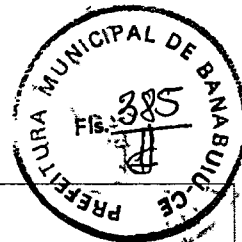
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***	R\$ 1.691.822,26	R\$ 1.524.483,28
Ativo Circulante	R\$ 1.665.676,52	R\$ 1.483.078,51
Disponibilidades	R\$ 1.661.847,00	R\$ 1.473.062,20
Numerários em Espécie	R\$ 10.076,75	R\$ 252.458,95
Caixa Geral	R\$ 10.076,75	R\$ 252.458,95
Caixa	R\$ 10.076,75	R\$ 252.458,95
Bancos	R\$ 1.651.770,25	R\$ 1.220.603,25
Contas Correntes	R\$ 1.651.770,25	R\$ 0,00
OuroCap	R\$ 35.693,56	R\$ 0,00
BB Curto Prz Corp 600 mil	R\$ 1.616.076,69	R\$ 0,00
Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 1.220.603,25
Aplicação Bb Renda Fixa Cp 200 - Cc 127205	R\$ 0,00	R\$ 1.304,83
Aplicação Ouro Cap	R\$ 0,00	R\$ 32.732,10
Aplicação Bb Rf Corp 400 Mil - Cc 44303	R\$ 0,00	R\$ 1.186.566,32
Clientes	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
Clientes Nacionais	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
Duplicatas a Receber	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
Secretaria Municipal de Educacao de Sao Joao do Jaguaribe	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
Créditos	R\$ 3.829,52	R\$ 6.116,31
Créditos com Terceiros	R\$ 3.829,52	R\$ 6.116,31
Consortio	R\$ 3.829,52	R\$ 6.116,31
BB-Consortio - Prestação	R\$ 3.829,52	R\$ 6.116,31
Ativo não Circulante	R\$ 26.145,76	R\$ 41.404,77
Imobilizado	R\$ 26.145,76	R\$ 41.404,77
Bens em Operação	R\$ 28.263,06	R\$ 44.562,66
Bens Utilizados na Produção e/ou Prest Serv	R\$ 28.263,06	R\$ 44.562,66
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 3.530,00	R\$ 13.430,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	R\$ 8.195,10	R\$ 14.594,70
Benfeitorias em imóveis de terceiros	R\$ 16.537,96	R\$ 16.537,96
(-) (-) Depreciações, Amortizações	R\$ (2.117,30)	R\$ (3.157,89)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prest Serviços	R\$ (2.117,30)	R\$ (3.157,89)
(-) Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	R\$ (819,19)	R\$ (1.165,16)

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número F1.58.55.65.3B.29.3A.D4.42.BA.1C.64.52.34.7B.E1.57.CD.CE.CB-7.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

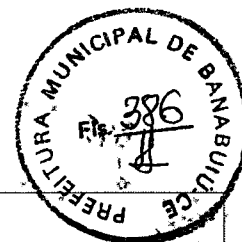
Entidade: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 08.381.236/0001-27
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Reserva Patrimonial	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Outras Contas	R\$ 1.634.602,31	R\$ 1.462.853,50
Outras Contas	R\$ 1.634.602,31	R\$ 1.462.853,50
Superavit e/ou Deficit Acumulados	R\$ 1.474.585,52	R\$ 2.069.713,64
Superavit Acumulado	R\$ (0,00)	R\$ 2.069.713,64
(-) (-) Deficit	R\$ 1.474.585,52	R\$ (0,00)
(-) (-) Deficit	R\$ (0,00)	R\$ (606.860,14)
(-) (-) Deficit Acumulado	R\$ (0,00)	R\$ (606.860,14)
(-) Outras	R\$ 160.016,79	R\$ (0,00)
(-) Superavit	R\$ 595.128,12	R\$ (0,00)
(-) Deficit	R\$ (435.111,33)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número F1.58.55.65.3B.29.3A.D4.42.BA.1C.64.52.34.7B.E1.57.CD.CE.CB-7. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

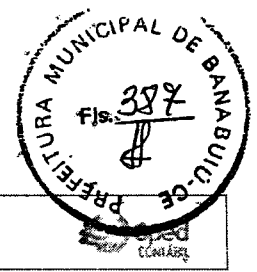


BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 08.381.236/0001-27
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Passivo ***	R\$ 1.524.483,28	R\$ 1.402.604,26
Passivo Circulante	R\$ 51.629,78	R\$ 42.858,56
Obrigações de Curto Prazo	R\$ 51.629,78	R\$ 42.858,56
Fornecedores	R\$ 4.453,56	R\$ 5.376,78
Fornecedores Nacionais	R\$ 4.453,56	R\$ 5.376,78
Procopy Comercio e Servicos de Copiadoras Eireli	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00
Herc Servicos Electronicos Ltda	R\$ 1.153,56	R\$ 576,78
Digital Extra Copy Comercio e Servicos Ltda	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	R\$ 5.229,42	R\$ 808,23
Obrigações Fiscais	R\$ 5.229,42	R\$ 808,23
Iss a Recolher	R\$ 5.153,20	R\$ 734,84
Iss Retido a Recolher	R\$ 76,22	R\$ 73,39
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 41.946,80	R\$ 36.673,55
Parcelamentos a Curto Prazo	R\$ 15.077,45	R\$ 9.804,20
Parcelamento de Iss - Processo 736254-4 - Curto Prazo	R\$ 5.938,40	R\$ 3.711,50
Parcelamento Lei 11941/2009 - Curto Prazo	R\$ 1.183,50	R\$ 789,00
Parcelamento Irpj 10380 404820 2014 15 - Curto Prazo	R\$ 4.771,98	R\$ 3.181,32
Parcelamento de Iss - Processo 738471-8 - Curto Prazo	R\$ 3.183,57	R\$ 2.122,38
Parcelamentos a Longo Prazo	R\$ 26.869,35	R\$ 26.869,35
Parcelamento de Irpj	R\$ 10.783,00	R\$ 10.783,00
Parcelamento de Irpj - Lei 11941/2009	R\$ 12.195,06	R\$ 12.195,06
Parcelamento de Iss Longo Prazo - Processo 738471/8	R\$ 3.891,29	R\$ 3.891,29
Patrimônio Líquido Social	R\$ 1.472.853,50	R\$ 1.359.745,70
Fundo Patrimonial	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Fundo Patrimonial	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Reserva Patrimonial	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Reserva Patrimonial	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Outras Contas	R\$ 1.462.853,50	R\$ 1.349.745,70
Outras Contas	R\$ 1.462.853,50	R\$ 1.349.745,70
Superavit e/ou Deficit Acumulados	R\$ 2.069.713,64	R\$ 2.069.713,64
Superavit Acumulado	R\$ 2.069.713,64	R\$ 2.069.713,64
(-) (-) Deficit	R\$ (606.860,14)	R\$ (719.967,94)

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número F1.58.55.65.3B.29.3A.D4.42.BA.1C.64.52.34.7B/E1.57.CD.CE.CB-7. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

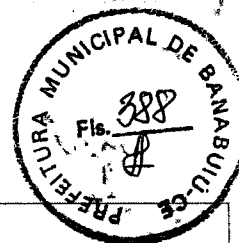


BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 08.381.236/0001-27
Numero de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***	R\$ 1.402.604,26	R\$ 1.045.598,11
Ativo Circulante	R\$ 1.362.114,16	R\$ 1.001.629,86
Disponibilidades	R\$ 1.339.023,21	R\$ 969.781,81
Numerários em Espécie	R\$ 597.255,54	R\$ 933.177,00
Caixa Geral	R\$ 597.255,54	R\$ 933.177,00
Caixa	R\$ 597.255,54	R\$ 933.177,00
Bancos	R\$ 741.767,67	R\$ 36.604,81
Contas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 4,00
Banco do Brasil S/A - C/C 44303-4 - Ag. 3474	R\$ 0,00	R\$ 4,00
Aplicações Financeiras	R\$ 741.767,67	R\$ 36.600,81
Aplicação Bb Renda Fixa Cp 200 - Cc 127205	R\$ 659,58	R\$ 2.264,54
Aplicação Ouro Cap	R\$ 32.732,10	R\$ 32.732,10
Aplicação Bb Rf Corp 400 Mil - Cc 44303	R\$ 708.375,99	R\$ 0,00
Aplicação Bb Renda Fixa Cp 200 - Cc 44763	R\$ 0,00	R\$ 184,00
Aplicação Bb Renda Fixa Cp 200 - Cc 44171	R\$ 0,00	R\$ 1.418,88
Aplicação Bb Renda Fixa Cp 200 - Cc 44762	R\$ 0,00	R\$ 1,29
Clientes	R\$ 14.696,70	R\$ 21.221,10
Clientes Nacionais	R\$ 14.696,70	R\$ 21.221,10
Duplicatas a Receber	R\$ 14.696,70	R\$ 21.221,10
Conselho Regional de Farmacia	R\$ 14.696,70	R\$ 3.271,50
Camara Municipal de Limeira	R\$ 0,00	R\$ 6.370,80
Prefeitura Municipal de Bebedouro	R\$ 0,00	R\$ 11.578,80
Créditos	R\$ 8.394,25	R\$ 10.626,95
Créditos com Terceiros	R\$ 8.394,25	R\$ 10.626,95
Consortio	R\$ 8.394,25	R\$ 10.626,95
BB Consortio - Prestação	R\$ 8.394,25	R\$ 10.626,95
Ativo não Circulante	R\$ 40.490,10	R\$ 43.968,25
Imobilizado	R\$ 40.490,10	R\$ 43.968,25
Bens em Operação	R\$ 44.562,66	R\$ 49.144,66
Bens Utilizados na Produção é/ou Prest Serv	R\$ 44.562,66	R\$ 49.144,66
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 13.430,00	R\$ 15.230,00
Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 0,00	R\$ 2.782,00

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número F1.58.55.65.3B.29.3A.D4.42.BA.1C.64.52.34.7B.E1.57.CD.CE.CB-7. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

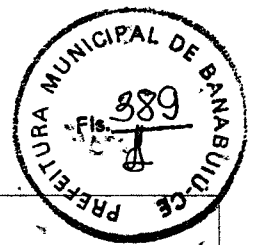


BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO- PRIVADA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 08.381.236/0001-27
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Fundo Patrimonial	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Fundo Patrimonial	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Reserva Patrimonial	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Reserva Patrimonial	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Outras Contas	R\$ 1.349.745,70	R\$ 999.130,85
Outras Contas	R\$ 1.349.745,70	R\$ 999.130,85
Superavit e/ou Deficit Acumulados	R\$ 2.069.713,64	R\$ 2.069.713,64
Superavit Acumulado	R\$ 2.069.713,64	R\$ 2.069.713,64
(-) (-) Deficit	R\$ (719.967,94)	R\$ (1.070.582,79)
(-) (-) Deficit Acumulado	R\$ (719.967,94)	R\$ (1.070.582,79)

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número F1.58.55.65.3B.29.3A.D4.42.BA.1C.64.52.34.7B.E1.57.CD.CE.CB-7. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 08.381.236/0001-27
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

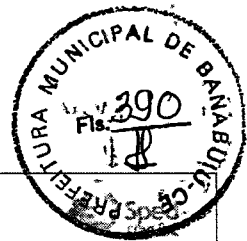
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	R\$ 14.594,70	R\$ 14.594,70
Benfeitorias em imóveis de terceiros	R\$ 16.537,96	R\$ 16.537,96
(-) (-) Depreciações, Amortizações	R\$ (5.176,41)	R\$ (6.080,30)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prest Serviços	R\$ (5.176,41)	R\$ (6.080,30)
(-) Processamento de Dados	R\$ (69,55)	R\$ (137,36)
(-) Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	R\$ (1.831,36)	R\$ (1.979,65)
(-) Móveis e Utensílios	R\$ (1.561,33)	R\$ (1.880,55)
(-) Benfeitorias em imóveis de terceiros	R\$ (1.714,17)	R\$ (2.082,74)
*** Passivo ***	R\$ 1.045.598,11	R\$ 684.406,77
Passivo Circulante	R\$ 36.467,26	R\$ 36.539,93
Obrigações de Curto Prazo	R\$ 36.467,26	R\$ 36.539,93
Fornecedores	R\$ 4.105,58	R\$ 6.287,85
Fornecedores Nacionais	R\$ 4.105,58	R\$ 6.287,85
Procopy Comercio e Servicos de Copiadoras Eireli	R\$ 3.205,80	R\$ 3.980,30
Herc Servicos Eletronicos Ltda	R\$ 576,78	R\$ 574,62
Fb Servicos Especializado de Apoio Adm Ltda	R\$ (0,00)	R\$ 289,97
Digital Extra Copy Comercio e Servicos Ltda	R\$ (0,00)	R\$ 550,56
(-) Sertoes Off Road Comercio e Servicos Ltda	R\$ 323,00	R\$ (0,00)
Intelcom Automação Comercial e Sistemas Ltda	R\$ (0,00)	R\$ 380,00
Torres e Torres Rastreamento Ltda	R\$ (0,00)	R\$ 377,30
Am1 Servicos de Informatica Ltda	R\$ (0,00)	R\$ 135,10
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	R\$ 961,38	R\$ 3.382,73
Obrigações Fiscais	R\$ 961,38	R\$ 3.382,73
Iss a Recolher	R\$ 897,48	R\$ 2.996,77
Iss Retido a Recolher	R\$ 63,90	R\$ 385,96
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 31.400,30	R\$ 26.869,35
(-) Parcelamentos a Curto Prazo	R\$ 4.530,95	R\$ (0,00)
(-) Parcelamento de Iss - Processo 736254-4 - Curto Prazo	R\$ 1.484,60	R\$ (0,00)
(-) Parcelamento Lei 11941/2009 - Curto Prazo	R\$ 394,50	R\$ (0,00)
(-) Parcelamento Irpj 10380 404820 2014 15 - Curto Prazo	R\$ 1.590,66	R\$ (0,00)
(-) Parcelamento de Iss - Processo 738471-8 - Curto Prazo	R\$ 1.061,19	R\$ (0,00)
Parcelamentos a Longo Prazo	R\$ 26.869,35	R\$ 26.869,35

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta),
cuja apresentação se comprova pelo recibo de número F1.58.55.65.3B.29.3A.D4.42.BA.1C.64.52.34.7B.E1.57.CD.CE.CB-7.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

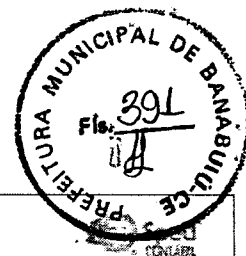


DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 08.381.236/0001-27
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Bruta Operacional	R\$ (0,00)	R\$ 203.733,05
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	R\$ (0,00)	R\$ 203.733,05
Vendas de Produtos	R\$ (0,00)	R\$ 0,00
Vendas de Serviços	R\$ (0,00)	R\$ 203.733,05
(-) Deduções da Receita	R\$ (0,00)	R\$ (10.186,65)
(-) Impostos Faturados	R\$ (0,00)	R\$ (10.186,65)
(-) ISS	R\$ (0,00)	R\$ (10.186,65)
(-) Outras Deduções	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Receita Líquida	R\$ (0,00)	R\$ 193.546,40
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Lucro Bruto	R\$ (0,00)	R\$ 193.546,40
(-) Despesas Operacionais	R\$ (0,00)	R\$ (365.295,21)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (0,00)	R\$ (390.332,26)
(-) Despesas Tributárias	R\$ (0,00)	R\$ (156,76)
Resultado Financeiro	R\$ (0,00)	R\$ 25.193,81
Receitas Financeiras	R\$ (0,00)	R\$ 40.025,41
(-) Despesas Financeiras	R\$ (0,00)	R\$ (14.831,60)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Res. Antes das Participações e Contrib.	R\$ (0,00)	R\$ (171.748,81)
(-) Participações e Contribuições	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Participações de Empregados	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	R\$ (0,00)	R\$ (171.748,81)
(-) Resultado Líquido do Exercício	R\$ (0,00)	R\$ (171.748,81)

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número F1.58.55.65.3B.29.3A.D4.42.BA.1C.64.52.34.7B.E1.57.CD.CE.CB-7. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

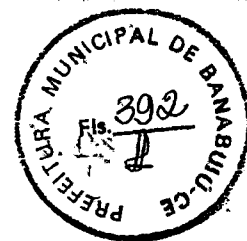


DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 08.381.236/0001-27
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 à 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Bruta Operacional	R\$ 14.696,70	R\$ 24.320,40
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	R\$ 14.696,70	R\$ 24.320,40
Vendas de Produtos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços	R\$ 14.696,70	R\$ 24.320,40
(-) Deduções da Receita	R\$ (734,84)	R\$ (1.216,02)
(-) Impostos Faturados	R\$ (734,84)	R\$ (1.216,02)
(-) ISS	R\$ (734,84)	R\$ (1.216,02)
(-) Outras Deduções	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Receita Líquida	R\$ 13.961,86	R\$ 23.104,38
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Lucro Bruto	R\$ 13.961,86	R\$ 23.104,38
(-) Despesas Operacionais	R\$ (127.069,66)	R\$ (373.719,23)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (132.803,63)	R\$ (342.407,01)
(-) Despesas Tributárias	R\$ (156,76)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Financeiro	R\$ 5.890,73	R\$ (31.312,22)
Receitas Financeiras	R\$ 13.361,44	R\$ 4.908,96
(-) Despesas Financeiras	R\$ (7.470,71)	R\$ (36.221,18)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Res. Antes das Participações e Contrib.	R\$ (113.107,80)	R\$ (350.614,85)
(-) Participações e Contribuições	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Participações de Empregados	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	R\$ (113.107,80)	R\$ (350.614,85)
(-) Resultado Líquido do Exercício	R\$ (113.107,80)	R\$ (350.614,85)

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número F1.58.55.65.3B.29.3A.D4.42.BA.1C.64.52.34.7B.E1.57.CD.CE.CB-7. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE _____ CNPJ
08.381.236/0001-27

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

F1.58.55.65.3B.29.3A.D4.42.BA.1C.64.52.34.7B.E1.57.CD.CE.CB

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2017 a 31/12/2017

NÚMERO DO LIVRO

3

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	14100932391	ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA:14100932391	143352065557218100 024499097003883322 596	06/06/2016 a 05/06/2019	Sim
Contador	14100932391	ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA:14100932391	143352065557218100 024499097003883322 596	06/06/2016 a 05/06/2019	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	14100932391	ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA:14100932391	143352065557218100 024499097003883322 596	06/06/2016 a 05/06/2019	Não

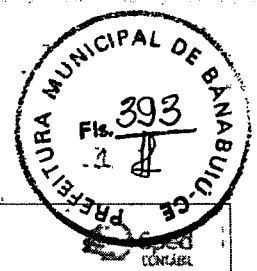
NÚMERO DO RECIBO:

F1.58.55.65.3B.29.3A.D4.42.BA.1C.
64.52.34.7B.E1.57.CD.CE.CB-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/05/2018 às 07:17:5

3D.F5.DA.37.CC.B3.85.B9
9B.B5.08.2E.1A.58.27.E7

Fica dispensado de autenticação o livro da escrituração contábil de pessoa jurídica não sujeita a registro em Juntas Comerciais nos termos do § 4º do art. 1º da IN RFB nº 1420/2013 incluído pela IN RFB nº 1660/2016.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 08.381.236/0001-27
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

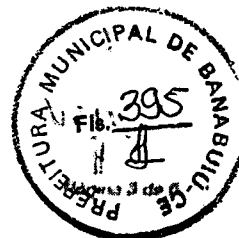
TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA
NIRE	
CNPJ	08.381.236/0001-27
Numero de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16891

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16891
Data de inicio	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número F1.58.55.65.3B.29.3A.D4.42.BA.1C.64.52.34.7B.E1.57.CD.CE.CB-7.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA

PERÍODO 01/01/2017 a 31/12/2017

CPF 08.381.236/0001-27

LIVRO 3

TERMO DE ABERTURA

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA

08.381.236/0001-27

3

Livro Diário

Fórmula

01/01/2017

31/12/2017

16891

TERMO DE ENCERRAMENTO

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA

Livro Diário

3

16891

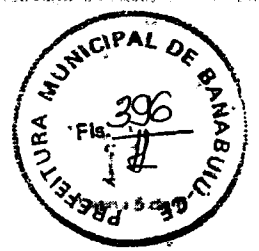
01/01/2017

31/12/2017

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Este relatório assinado eletronicamente através da Central ATDBrasil
versão 5.1.1 do Visualizador
criado pela ICPE Brasil, nos termos da MP 2.200-2/2001

CARTONIO MORAIS CORREIA
Documento protocolado sob nº 16207 registrado sob nº 4230 data nº 11/06/2017, em 23/07/2018.



ACTOS DAS RECEITAS

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA

PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 08.381.236-0001-27

FOLHA: 3

CONTADOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE VERIFICAÇÃO PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO DA ECD

TIPO DE PESSOA: Pessoa Física

CPF: 141.000.323-91

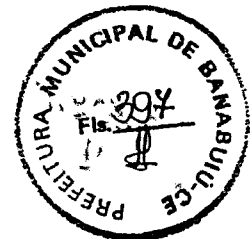
CPF: 14.333.786557218100024499097003283322196

NOME: ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA 14100032391

ACERTAMENTO RFB G4

DE 05/2016 a 05/05/2019

CANTORIO MORAIS COELHO
Documento, arquivado sob nº 16907 registrado sob nº 16907 e protocolado sob nº 4230 sob nº 4230 em 23/07/2018



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA
CNPJ: 08.381.236/0001-27

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO

1 - Liquidez Corrente	2 - Liquidez Geral	
17,55	10,11	
1 - Liquidez Corrente:		
LC =	<u>641.342,41</u>	
	36.539,93	
2 - Liquidez Geral:		
LG =	<u>641.342,41</u>	
	63.409,28	

NOME DO CONTADOR: ALISIO JOSÉ MARTINS DA SILVA

CRC: CE-015024/O-3

DATA 08/06/2018

ASSINATURA DO CONTADOR:

Alisio José Martins da Silva
Alisio José Martins da Silva
CONTABILISTA
CPF: 411.009.323-81
CRC/CE: 015 024/O-3

NOME RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Gisele Borges Pereira de Oliveira

DATA 08/06/2018

ASSINATURA RESP. EMPRESA:

Gisele Borges Pereira de Oliveira

OBSERVAÇÕES:

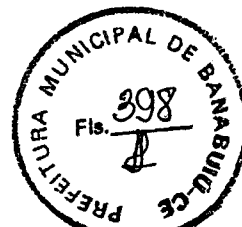
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA
Av Evilásio de Almeida Miranda, 280 Edson Queiroz 60833-760 Fortaleza-CE
PABX (85) 3224-9369

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 11 de Junho de 2018
São Original de Fiscalização - Tipo 2

JOSE MARCELO DA SILVA
Tabelião Tabelião Martins

ESPAVUUCRACA - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA, CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.535.281/0001-15
Rua Engº Antônio Ferreira Amaro, Nº 470 - Parque Banabuiú - CEP: 60.821-140
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartorionormartins.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - CAROLINA FERREIRA
A Autenticação Digital
Cópia Autenticada nº 226661706181106560854-1; Data: 31/06/2018 16:19
São Dignidade de Fiscalização Tipo Normal (C): AG-22/2007-19
Valor Total (de R\$): R\$ 23,00
São Dignidade de Fiscalização Tipo Normal (C): AG-22/2007-19
Valor Total (de R\$): R\$ 23,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.nof.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2018 15:24:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1004571

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/06/2019 11:19:14 (hora local)**.

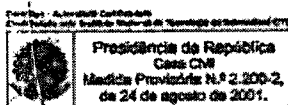
¹**Código de Autenticação Digital: 26661106181106560954-1 a 26661106181106560954-2**

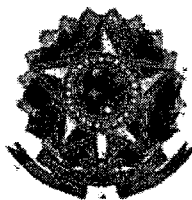
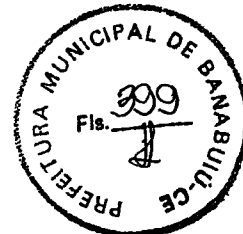
²**Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.**

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9d34f14a2835fbf097422903f85d23b43d667410fe5575b7c3599ac62a7fb2f41102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c94110187553b16e631b419f9884cfadcd





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA
REGISTRO.....	: CE-015024/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 141.009.323-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

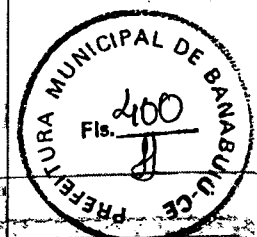
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 03/04/2019 às 16:42:13.

Válido até: 30/04/2019.

Código de Controle: 884589.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE CEARÁ

CATEGORIA: TÉCNICO Nº DO REGISTRO: CE-01572470-3

NOME: ALÍSIO JOSE MARTINS

FILIAÇÃO: JOSUE MARTINS DA SILVA
HILDA MELINDA DA SILVA

NASCIMENTO: 07.07.1959 NATURALIDADE: ESTADUAL - CE

EXPEDIÇÃO: 27.03.2000

ROBINSON FERREZ DE CASTRO S. SILVA
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): SOCIAL - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF: 141.008.318-71

DIPLOMAÇÃO: 03.11.1999

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do DL. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/76. RG: 110787

Alísio Jose Martins da Silva
ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRJ 86.876-0

Autenticação Digital

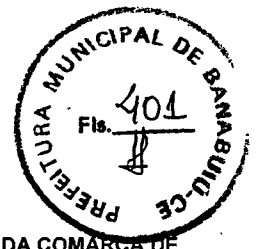
De acordo com os artigos 1º, 6º a 7º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º do Decreto de 12/10/2002 e o Título 1º do Regulamento de 06/06/2003, o documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade, Dou fé.

Cód. Autenticação: 26660901191458260191-1; Data: 09/01/2018 15:01:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal 10-41156194-1CN2
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Contra os dados do ato em: <https://selo.digital.tpb.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/01/2019 16:48:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1148725

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/01/2020 15:01:42 (hora local)**.

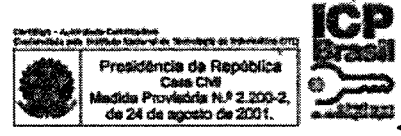
¹Código de Autenticação Digital: 26660901191458260191-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b058fdc3d0281258127206900345c46b7b956c06a0b5563c1a5440bcf0e4b22911102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9238cb897a69fe5ca6ceabc8651d96b23





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza, verifiquei NADA CONSTAR, em nome de INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, CNPJ nº. 08.381.236/0001-27.**

CERTIFICO, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão, **sem rasuras ou emendas, com assinatura do Agente Público responsável e Selo de Autenticidade.**

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 20/03/2019 às 17:12.
Usuário: 96168



Feliza de Sousa Ferreira
Chefe da Seção de Certidões
Mat. 2049





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2019 13:05:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1204900

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/03/2020 11:51:11 (hora local)**.

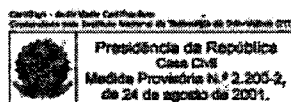
¹**Código de Autenticação Digital:** 26662203191148410588-1

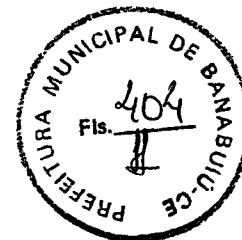
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Ô referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0fc4496edf490fb422b90848e8e728f27263527c56c02b97a5e1420a252ade2a1102a326d5f7c9e04fc3c89d
0ede88c9c5e5d9a8525cfe3f46d14ce7446b9a28





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
GABINETE DA DIRETORIA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito que, conforme dispõe o art. 379, § 3º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (CÓDIGO DE DIVISÃO E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ), a comarca de Fortaleza possui 01 (um) SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO, órgão integrante da estrutura organizacional deste Fórum, que detém competência exclusiva para distribuir os feitos judiciais entre os diversos Juízos desta Capital e de expedir certidão única negativa ou positiva, de processos judiciais em andamento, inclusive ações civis de recuperação de empresas e falências.

DECLARO, outrossim, que, de acordo com o art. 402 e 403 do diploma legal citado, funcionam nesta Comarca 05 (cinco) CARTÓRIOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS e 2 (dois) OFÍCIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTOS, cujos titulares e substitutos são os seguintes:

1º TABELIONATO: Bel. CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES
SUBSTITUTO: PETROVE PEREIRA GUIMARÃES

ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 2677 - Aldeota

2º TABELIONATO: Bel. CLÁUDIO MARTINS

SUBSTITUTO: CLÁUDIO MARTINS NETO

ENDEREÇO: Av. Engenheiro Antônio Ferreira Antero, 470 - Água Fria

5º TABELIONATO: Bel. SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE

SUBSTITUTOS: PÉRICLES VILAR DE ALENCAR ARARIPE e ÍTALO VILAR DE ALENCAR ARARIPE

ENDEREÇO: Rua Major Facundo, 673 - Centro

7º TABELIONATO: Bel. CÍCERO MOZART MACHADO

SUBSTITUTOS: MARIA SAUMA ONOFRE MACHADO, ALEXANDRE ONOFRE MACHADO, ANTÔNIA DE MARIA MELO PAIVA E SOUZA, MARIA AUXILIADORA SOUZA MELO, FÁTIMA NOGUEIRA DA SILVA e TIZIANE MARIA ONOFRE MACHADO

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 818 - Centro

8º TABELIONATO: Bel. ANTÔNIO CLÁUDIO MOTA AGUIAR

SUBSTITUTO: LUÍS CARLOS AGUIAR FILHO

ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, 1000/A - Aldeota

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTOS

TITULAR: Bel. MARCOS ANTÔNIO PENHA BARROS LEAL

SUBSTITUTO: MARCOS SANTOS BARROS LEAL

ENDEREÇO: Rua José Lourenço, 870, sala 601 - Aldeota

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTOS

TITULAR: Belª SILVIA HELENA ROCHA CAMPOS DE OLIVEIRA

SUBSTITUTO: FRANCISCO ALBERTO BRAGA ARAÚJO

ENDEREÇO: Rua Dr. José Lourenço, 870, salas 610/612 - Aldeota

DECLARO, ainda, que o 3º Ofício de Distribuição de Protestos foi extinto, conforme Portaria nº 1052/2010, da Presidência do Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça de 29 de julho de 2010.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA,

Fortaleza, 05 de abril de 2019

LARA CUSTÓDIO LIMA FEITOSA PIMENTEL
GERENTE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2019 14:00:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1216476

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/04/2020 11:27:15 (hora local)**.

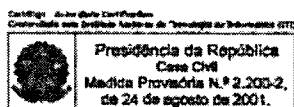
¹**Código de Autenticação Digital:** 26660504191125360759-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

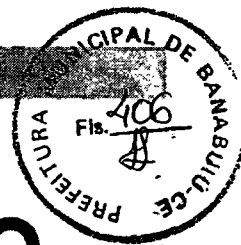
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6912bec81baecc9c92809add3b8efd870de6b0e6d9722bc76cff89b025e17971102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9286e70e3d985331849bc29b7c59b1fde



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU

Você está recebendo sua apólice de seguro digital emitida pela Junto Seguros S.A., referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais do seguro.

Nossas apólices também são registradas em QR Code e validação na tecnologia Blockchain. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta e verificação do número da apólice na página da SUSEP www.susep.gov.br.

Conte sempre conosco.
Junto Seguros S.A.

APÓLICE Seguro Garantia N° 10-0775-0231695

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

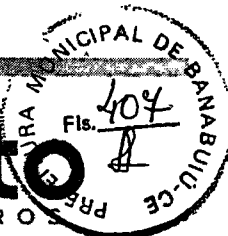
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich N° de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo N° de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

N° Apólice: **10-0775-0231695**
Controle Interno(Código Controle): **743966163**
Data de Emissão: **08/04/2019**

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n° 05436.2019.0010.0775.0231695.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora

60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

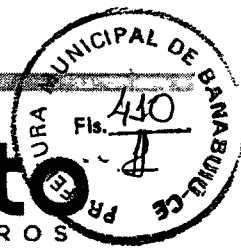
CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

[Handwritten signatures]



Apólice: 10-0775-0231695

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades aplicadas em função da violação de normas anticorrupção dolosamente perpetradas pelo Segurado e/ou seus representantes, no âmbito do contrato garantido. Igualmente não estarão cobertos os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da rescisão do contrato ora garantido motivada por atos de corrupção verificados em outros contratos entre Tomador e Segurado.

Area for additional conditions or signatures, currently blank.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 03.002/2019 - TP

DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE
PARA: (INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADO)
CNPJ: 08.381.236/0001-27
Endereço: Av. Evilasio Almeida Miranda Nº 280 Edson Queiroz – Fortaleza/CE
Fone: (85) 3224 9369

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Nº DOCUMENTO: 10-0775-0231695

GARANTE: Seguro Garantia

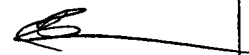
VALOR: R\$ 4.074,61 (Quatro mil e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Conforme disposto na seção 3.3.4 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

Banabuiú-CE, 12 de Abril de 2019, às 9:00 hs

Francisco Marcílio Coelho Brito

Francisco Marcílio Coelho Brito
Coordenador de Tesouraria



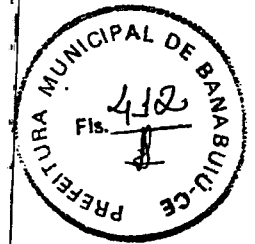








CONSULPAM
INSTITUTO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
BANABUIÚ-CE

TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP

OUTRAS EXIGÊNCIAS

**INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-
PRIVADA**

CNPJ: 08.381.236/0001-27

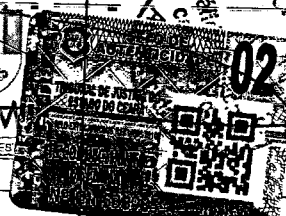
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 08.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferrelra Anfero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 5 de Abril de 2019
Selo Digital de Preenchimento - Tipo 2 - Notas

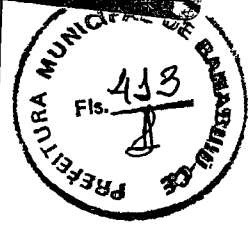
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizado

Cartório M
2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

CONS



Contra os dados do ato em:
selodigital.tce.jus.br/portal



-ANEXO IV (item 1) -

TOMADA DE PREÇOS Nº03.002/2019-TP

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, inscrito no CNPJ Sob nº 08.381.236/0001-27, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Evilásio Almeida Miranda nº 280, Bairro Edson Queiroz, neste ato representado pela Diretora Presidente, Sra. GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA, Brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG. Nº 2008.280.234-8 SSP/CE., inscrita no CPF Sob nº 760.343.303-78. DECLARA, para cumprimento das exigências editalícias da TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP e para os fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Fortaleza -CE, 04 de abril de 2019



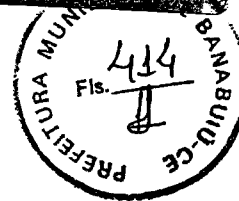
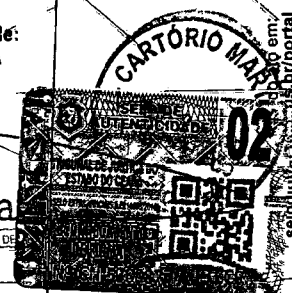
Gisele Borges Pereira de Oliveira
Diretora Presidente

RECONHECO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 5 de Abril de 2019
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota 2

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Escritor Autorizado

Cartório Ma
2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE

CONS



- ANEXO IV (item 2) -

TOMADA DE PREÇOS Nº03.002/2019-TP

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, inscrito no CNPJ nº 08.381.236/0001-27, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Evilásio Almeida Miranda, nº 280, Bairro Edson Queiroz, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. Gisele Borges Pereira de Oliveira, Brasileira, Casada, Empresaria, portadora do RG nº 2008.280.234.8 SSP/CE., inscrita no CPF nº 760.343.303-78, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº03.002/2019-TP, junto ao Município de Banabuiú, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º. da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza -CE, 04 de abril de 2019



Gisele Borges Pereira de Oliveira
Gisele Borges Pereira de Oliveira
Diretora Presidente

[Signature]

[Signature]

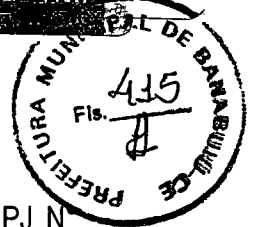
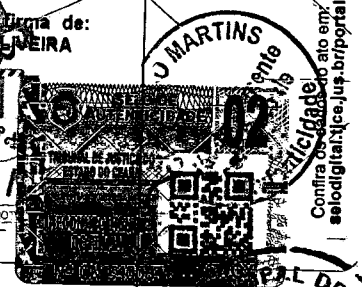
[Signature]

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.281/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 9 de Abril de 2019
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto

CON



DECLARAÇÃO A TÍTULO DE INFORMAÇÃO

O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ N 08.381.236/0001-27, VEM APRESENTAR DADOS DA EMPRESA A TÍTULO DE INFORMAÇÕES.

RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA – DIRETORA EXECUTIVA

OU

RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES – TÉCNICO EM LICITAÇÃO – PROCURADOR

TELEFONE/FAX E E-MAIL:

(85) 3224-9369 OU (85) 3239-4402

licitacaoconsulpam@gmail.com OU licitacao@consulpam.com.br

FORTALEZA – CE, 08 DE ABRIL DE 2019



Gisele Borges Pereira de Oliveira
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA


Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/0001-27

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.834-486
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br

JUNTADA DAS PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP, que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, as PROPOSTA DE PREÇOS, apresentados para o presente certame.

Banabuiú/CE, 16 de abril de 2019.

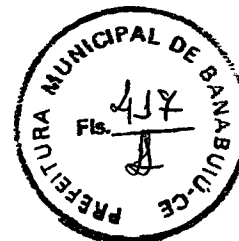

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação



CONSULPAM

INSTITUTO

ANEXO II CARTA DE PROPOSTA



Fortaleza -CE, 16 de abril de 2019

A
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de BANABUIÚ.
TOMADA DE PREÇOS N° 03.002/2019-TP

PREZADOS SENHORES,

Apresentamos a V. Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N°03.002/2019-TP, pelo preço global de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor
01	SERVIÇOS PLANEJAMENTO. ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO. IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR. DO QUADRO DF. PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. conforme condições constantes no Projeto Básico (Anexo 1 do Edital), para uma demanda estimada de até 3.500 (três mil e quinhentos candidatos) candidatos. RESUMO DAS ATIVIDADES A SER EM DESENVOLVIDAS: - Elaboração de minutas de editais; - Inscrição e cadastramento dos candidatos; - Elaboração, impressão, aplicação e correção das provas escritas objetivas; - Análise de títulos dos candidatos; - Recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos relativos às fases do Concurso; - Emissão de listagens com os resultados parciais e com o resultado final; - Divulgação na Internet dos resultados parciais e finais; - Elaboração e entrega do relatório final.	Serviço	R\$ 395.000,00
02	Os serviços listados no item 01. para o número excedente ao estimado de candidatos (apresentar valores per capita) .	Serviço	R\$ 125,00

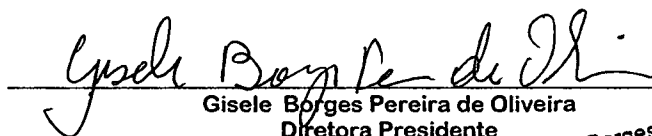
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sra. GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA, Carteira de Identidade n° 2008.280.234-8 expedida em 01/08/2012 pelo o órgão SSP/CE e CPF n° 760.343.303-78, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA
CNPJ 08.381.236/0001-27



Gisele Borges Pereira de Oliveira
Diretora Presidente


Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08.381.236/0001-27

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.834-486
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br

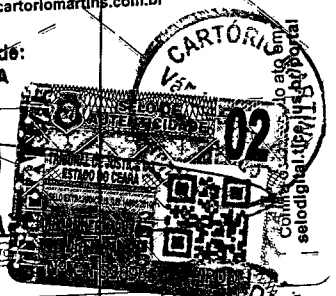


ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 5 de Abril de 2019
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Escritor Autorizado
Cartório M
2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

CON



TOMADA DE PREÇOS Nº03.002/2019-TP

ITEM 5.3 – DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR A PROPOSTA DO ANEXO II

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, inscrito no CNPJ nº 08.381.236/0001-27, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Evilásio Almeida Miranda, nº 280, Bairro Edson Queiroz, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. **Gisele Borges Pereira de Oliveira**, Brasileira, Casada, Empresaria, portadora do RG nº 2008.280.234.8 SSP/CE., inscrita no CPF nº 760.343.303-78, **DECLARA**, que assume inteira responsabilidade pelos serviços prestados, que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da ordem de serviços.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza –CE, 04 de abril de 2019



Gisele Borges Pereira de Oliveira

Gisele Borges Pereira de Oliveira
Diretora Presidente

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2019-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.

Ao 16º (décimo sexto) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019), às nove horas (09:00), reuniu-se o Pregoeiro do Município de Banabuiú/CE juntamente com a Equipe de Apoio, a saber: **Paulo Roberto da Silva Lopes** – Pregoeiro, **Edilane Silva Maciel** e **Francisca Iranir Alves de Sousa** – Equipe de Apoio, na sala de sessão da Comissão Central de Licitação e Pregões, localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú-CE, para dar início à sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.002/2019-TP. O Presidente da Comissão de Licitação em ato público, anunciou a abertura dos trabalhos e, em seguida solicitou dos membros da Comissão de Licitação, que procedessem a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, ocasião em que foi constatada a participação da(s) empresa(s) constante(s) na lista de presença em anexo. O Presidente, declarou, encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não seria mais permitido qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Então os membros da Comissão de Licitação ordenaram a documentação de Credenciamento e envelopes contendo Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e, onde constatou-se a presença de 01 (um) interessado, ao que foi emitida lista de presença, cujos dados estão acostados aos autos do processo. Assim, o presidente solicitou dos licitantes credenciados, conforme cláusula 2.4 e seguintes do edital, a saber: **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADO**, CNPJ 08.381.236/0001-27, representada por procuração particular pelo Sr. Renato Nunes de Souza Fernandes, CPF 040.342.723-17. O Presidente declarou aberta a sessão e deu boas vindas e partiu para a parte prática do certame, explicitando o já informado no Edital. Então, procedida à abertura dos envelopes contendo Documentação de Habilitação, envelope “A”, todos os presentes verificaram e rubricaram a documentação, após o procedimento de verificação e análise da documentação apresentada, a Comissão Central de Licitação declarou **HABILITADA** a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADO**, tendo em vista que a mesma cumpriu as condições de habilitação exigidas no Edital. Em seguida foi perguntado se o participante renunciaria ao direito ao prazo recursal no que tange ao quesito habilitação, de pronto afirmou que “sim”, e logo assinou o respectivo Termo de Renúncia, passou-se então para abertura do envelope contendo a Proposta de Preços, envelope “B”. Feita abertura, todos rubricaram a proposta. Diante da análise verificou-se o seguinte: **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA**



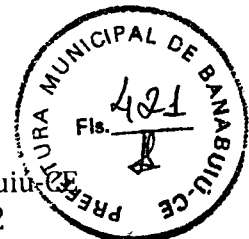
PÚBLICO-PRIVADO, apresentou proposta com valor global de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais). Após as mesmas serem analisadas, verificadas e rubricadas pela Comissão, o Presidente declarou a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADO, CLASSIFICADA/VENCEDORA, pois atendeu na íntegra a todos os itens do Edital, com o valor global de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais). O Presidente indagou se o proponente renunciaria do direito ao prazo recursal correspondente a fase Proposta de Preços, a resposta foi "sim", novamente assinou o Termo de Renúncia respectivo. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES	<i>Paulo Roberto S. Lopes</i>
Equipe de Apoio	EDILANE SILVA MACIEL	<i>Edilane da Silva Maciel</i>
	FRANCISCA IRANIR ALVES DE SOUSA	<i>Francisca Iranir A. de Sousa</i>

Nº	EMPRESA / RAZÃO SOCIAL / CNPJ	ASSINATURA
01	INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADO, CNPJ 08.381.236/0001-27, representada por procuração particular pelo Sr. Renato Nunes de Souza Fernandes, CPF 040.342.723-17.	<i>Renato Nunes de Souza Fernandes</i>



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Av. Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960-000 - Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2



TERMO DE RENÚNCIA

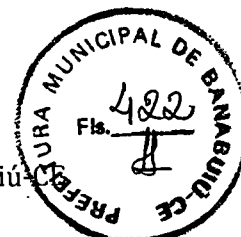
O licitante abaixo assinado, participante da licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP**, declara, na forma e sob as penas da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, obrigando a empresa que respectivamente representa, que não pretende recorrer de decisão da Comissão Central de Licitação e Pregões, que julgou os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente Processo Licitatório.

Banabuiú-CE, 16 de abril de 2019.

LICITANTE - RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADO, CNPJ 08.381.236/0001-27	<i>RENATO VUNES DE SOUZA LEONARDES</i>



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Av. Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960-000 - Banabuiú
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2



TERMO DE RENÚNCIA

O licitante abaixo assinado, participante da licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP**, declara, na forma e sob as penas da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, obrigando a empresa que respectivamente representa, que não pretende recorrer de decisão da Comissão Central de Licitação e Pregões, que julgou as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente Processo Licitatório.

Banabuiú-CE, 16 de abril de 2019.

LICITANTE - RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADO, CNPJ 08.381.236/0001-27	<i>Renato Nogueira de Sousa Fernandes</i>

RF

Da: Comissão Permanente de Licitação

À: Procuradoria Geral do Município de Banabuiú/CE

Assunto: Despacho para análise e parecer do processo licitatório

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, encaminho o Processo Licitatório, Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, para análise, parecer.

Banabuiú/CE, 16 de abril de 2019.


PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão Central de Licitação

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 03.002/2019-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Tomada de Preços. Contratação de Serviços de Planejamento, Organização e Realização de Concurso Público. Análise jurídica.

I - FASE PREPARATÓRIA

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Sr. Presidente remeteu o Processo Administrativo epigrafoado, versando sobre licitação pública na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto acima citado. A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui, **423 (Quatrocentos e Vinte e Três) páginas.**

Inicialmente, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe, a esta procuradoria Jurídica, prestar orientação sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Banabuiú, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Presidente da Comissão para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos



apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

II- FASE EXTERNA

O procedimento adotado é o correto e atende aos mandamentos, princípios e diretrizes da Lei Nacional nº 8.666/93. Iniciada a Fase Externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do Edital.

O Instrumento Convocatório com seus Anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

Com seus 04 (quatro) Anexos, o instrumento convocatório fora devidamente publicado em **29 de Março de 2019**, com data de abertura para o dia **16 de Abril de 2019**.

III - SESSÃO, HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

Conforme se denota da Ata de Sessão, compareceu ao processo licitatório apenas a licitante **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.236/0001-27, cumprindo, assim o aspecto formal adotado pelo Município de Banabuiú.

Compulsando os autos, verificamos que os atos da Comissão Permanente de Licitação se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação da licitante habilitada, os quais sejam: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

Quando a abertura da proposta de preços, verificou-se o **valor global apresentado de R\$ 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais)**, pela licitante habilitada, a qual encontrava-se com o valor abaixo do preço estimado pelo Município de Banabuiú.

Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer Jurídico para após, ser adjudicado e homologado pela Autoridade Competente, para findar na assinatura do respectivo Termo Contratual, para que se dê o início da prestação dos serviços.

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula que invalide o presente procedimento licitatório.

IV-DA HOMOLOGAÇÃO

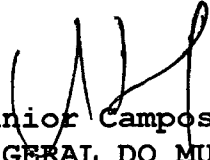


Nos termos da ata e do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, **somos favoráveis à HOMOLOGAÇÃO** em favor da licitante, **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, por cumprir todas as exigências editalícias, bem como por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, conforme o critério de julgamento utilizado.

Considerando todo o exposto e a conclusão retro, opinamos pela homologação do certame, cujo aviso deverá ser publicado na forma da praxe da Casa.

Este é o parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Banabuiú/CE, 25 de Abril de 2019.



Aprígio Júnior Campos Nobre
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/CE 35.071

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Banabuiú/CE, 26 de Abril de 2019.

Tendo presente o edital de julgamento do processo licitatório na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, bem como parecer pertinente da Procuradoria Geral do Município atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, CNPJ Nº 08.381.236/0001-27**, situada á Av. Evilasio Almeida Miranda, 280, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP: 60.834-486, com o valor global **R\$ 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais)**.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

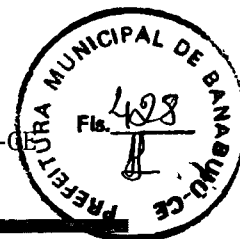
Atenciosamente,



CLÉRISTON AURELIO DA SILVA NOBRE
Secretário de Planejamento e Gestão Pública

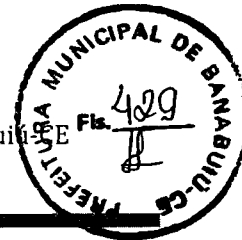


Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Av. Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960-000 - Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. Vencedor: **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, CNPJ Nº 08.381.236/0001-27**, com o valor global de **R\$ 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais)**. Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – **Clériston Aurélio da Silva Nobre – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Pública**. Banabuiú-CE, 26 de Abril de 2019.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Banabuiú-CE, 26 de Abril de 2019.

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos e Publicações dessa Municipalidade, o extrato referente à Homologação originária do **TOMADA DE PREÇOS N° 03.002/2019-TP**.


CLÉRISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE
Secretário de Planejamento e Gestão Pública

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:3F8A018D**GABINETE DO PREFEITO****NOMEIA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM.**

Portaria de Nº 070/2019.

Nomeia Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:**Art. 1º.** Nomear o Sr. **JOÃO ALVES JUNIOR**, portador do CPF: 170.448.633-53, inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Ceará - sob o número 01912 VP para exercer o Cargo Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM na forma prevista em lei.**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 26 de Abril de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:FC48AD5D**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
03.002/2019-TP**

Aviso de Homologação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Vencedor: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, CNPJ Nº 08.381.236/0001-27, com o valor global de R\$ 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais). Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –

CLÉRISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Pública.

Banabuiú-CE, 26 de Abril de 2019.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:23386E90**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 04.002/2019-PP**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.002/2019-PP. O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE QUEM EM VIRTUDE DO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE TER SIDO DESERTO, FICA DETERMINADA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME, PARA O PRÓXIMO DIA 15 DE MAIO DE 2019, ÀS 09:00HS, NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA RUA QUEIROZ PESSOA, 435, CENTRO, BANABUIÚ/CE, ONDE ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO NAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 17:00H.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES,

Pregoeiro Oficial do Município de Banabuiú. 29 de Abril de 2019.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FD2EF2BB**SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS AMOSTRAS -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.002/2019-SRP**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ- CE – AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.002/2019-SRP CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Após análise(s)/teste(s) individual(is) do responsável técnico: Nutricionista, passou a declarar e concluir: A EMPRESA COMÉRCIO MELO NOGUEIRA LTDA – CNPJ Nº 18.884.609/0001-36, foi declarada vencedora dos Lotes: 01-EXC.; 02-EXC.; 03-A-EXC.; 03-B-AMP e 04-EXC. A Empresa LENINHO NOGUEIRA DA SILVA ME – CNPJ Nº 06.085.871/0001-31, foi declarada vencedora do Lote: 05-EXC. O PREGOEIRO ABRE PRAZO RECURSAL DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES,

Pregoeiro do Município de Banabuiú.

29.04.2019.

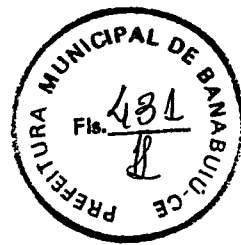
Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EEAD6EF1**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO****FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE PROSEGUIMENTO****CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018-SECULT
PROCESSO: 2018.12.13.071-CH-SECULT****ORIGEM: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO
MUNICÍPIO DE CHOROZINHO — SECULT**

PORTAL DE LICITAÇÕES

Usuário

Senha



Arquivos

BANABUIU | Prefeitura Municipal

Licitação: 03.002/2019-TP/2019

Exercício: 2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.

Síntese do Objeto: Outros

Modalidade: Tomada de Preços | Tipo: Menor Preço

Situação: Finalizada

Data da Publicação do Aviso: 29-03-2019 | Data de Abertura: 16-04-2019 | Hora da Abertura: 09:00:00

Local: Sede da Comissão Central de Licitações, na AV. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú-CE

Forma de Publicação

- Outros Meios de Publicações | Especificação: DOE, DOM E O POVO | Data: 29-03-2019

Órgãos

- Secretaria de Planejamento e Gestão Pública

Licitantes

- * Nome: INSTITUTO CONSULPAM-CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA | CPF/CNPJ: 08.381.236/0001-27 | Objeto/Lote: SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, conforme condições constantes no esboço do Projeto Básico anexo, para uma demanda estimada de até 3.500 (Três mil e quinhentos) candidatos. RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Elaboração de minutas de editais; - Inscrição e cadastramento dos candidatos; - Elaboração, impressão, aplicação e correção das provas escritas objetivas; - Análise de títulos dos candidatos; - Recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos relativos às fases do Concurso; - Emissão de listagens com os resultados parciais e com o resultado final; - Divulgação na Internet dos resultados parciais e finais; - Elaboração e entrega do relatório final. Os serviços listados no item 01, para o número excedente ao estimado de candidatos (apresentar valores per capita). | Valor: R\$ 395.000,00

Nº do Processo Administrativo: 03.2019.03.1201 | Fundamentação Legal: De acordo com a Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Ordenador da Despesa: CLERISTON AURELIO DA SILVA NOBRE

Pregoeiro/Presidente da Comissão: PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES

Responsável pela Informação: PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: AORIGIO JUNIOR CAMPOS NOBRE

Responsável pela Adjudicação: PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES

Responsável pela Homologação: CLERISTON AURELIO DA SILVA NOBRE

- [AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DOM](#)
- [AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CLERISTON AURELIO DA SILVA NOBRE](#)
- [TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)
- [MADAPRESSAO](#)
- [PROPOSTA DE PREÇOS](#)
- [EDITAL](#)
- [AVISO DE LICITAÇÃO](#)



topo voltar

Tribunal de Contas do Estado do Ceará
Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - Centro
CEP: 50055-080 - Fortaleza-CE

Telefone: (85) 3488-5900

Horário de

Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas

www.tce.ce.gov.br



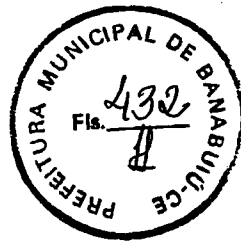
1.0.22

• [vass & cont.º](#)

• [log & msc](#)



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP

A Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, através da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, vem convocar a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA** – CNPJ Nº **08.381.236/0001-27** com endereço na Av. Evilasio Almeida Miranda, 280, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP: 60.834-486, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú/CE, assinar o Contrato decorrente do processo licitatório Tomada de Preços Nº 00.001/2019-SRP, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital.

Banabuiú/CE, 10 de Maio de 2019.

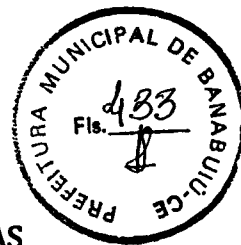
CLERISTON AURELIO DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

RECEBIDO EM: 10 / 05 / 2019

ASSINATURA: Renato Nunes de Souza



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2019.05.14.01

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Queiroz Pessoa, Nº 435, Bairro Centro, Banabuiú/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.444.672/0001-91, através da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, neste ato representado por seu Secretário Sr. Clériston Aurélio da Silva Nobre, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA** com endereço à Av. Evilasio Almeida Miranda, 280, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP: 60.834-486, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº **08.381.236/0001-27**, representado pelo Sr. **RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES** inscrito no CPF sob o Nº 040.342.723-17, Brasileiro, casado, técnico em licitações, Portador do RG nº 57049462 SSP/SP, ao fim assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 03.002/2019-TP em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 03.002/2019 - TP, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

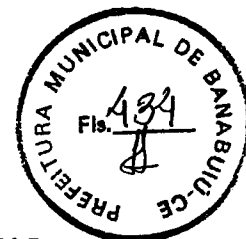
2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, conforme descrito abaixo.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor
01	SERVIÇOS PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, <u>conforme condições constantes no esboço do Projeto Básico anexo</u> , para uma demanda estimada de até 3.500 (Três mil e quinhentos) candidatos. RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Elaboração de minutas de editais; - Inscrição e cadastramento dos candidatos; - Elaboração, impressão, aplicação e correção das provas escritas objetivas; - Análise de títulos dos candidatos;	Serviço	RS 395.000,00

2



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



	<ul style="list-style-type: none">- Recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos relativos às fases do Concurso;- Emissão de listagens com os resultados parciais e com o resultado final;- Divulgação na Internet dos resultados parciais e finais;- Elaboração e entrega do relatório final.		
02	Os serviços listados no item 01, para o número excedente ao estimado de candidatos (apresentar valores per capita).	Serviço	R\$ 125,00

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A Contratante pagará a Contratado pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 395.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)**.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes de futuro contrato, consoante estabelecida a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos serviços licitados;
- 4.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.
- 4.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

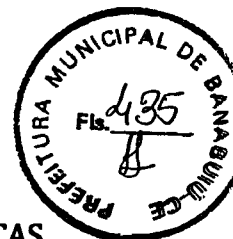
CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto de futuro contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Instrumento Convocatório, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas anteriormente, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- 5.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ;

②



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



5.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

5.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I (projeto básico), obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1- O contrato terá um prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ter sua duração prorrogada conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto contratual o valor global **R\$ 395.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)** e, da seguinte forma:

1ª Parcela (30% do valor global)– A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições, no valor de **R\$ 118.500,00 (Cento e Dezoito Mil e Quinhentos Reais)**.

2ª Parcela (40% do valor global) – A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após a aplicação das Provas Escritas, no valor de **R\$ 158.000,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais)**.

3ª Parcela (20% do valor global) – A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Avaliação de Títulos, no valor de **R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais)**.

4ª Parcela (10% do valor global) – A ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega do Resultado Final do Concurso, no valor de **R\$ 39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais)**.

8.2- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto contratual, quando do eventual número de candidatos exceder 3.500 (Três mil e quinhentos) candidatos, pagará o valor per capita no valor de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

CLAUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

9.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos oriundos da dotação orçamentária nº 03.0301.04.122.0002.2.006.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, classificação econômica nº 3.3.90.39.00, fonte de recurso **PRÓPRIO**.

CLAUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

10.1- Os preços são firmes e irrevogáveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Q
[Handwritten signature]

12.1. Caso a licitante vencedora se recuse assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta. Caso a CONTRATADA não inicie a execução dos serviços no prazo determinado, ficará sujeita à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, neste documento, no ato convocatório e no instrumento contratual.

12.2. A Contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita à advertência e multa de mora, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

12.2.1. Para efeito de aplicação de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA	
01	Multa de 0,2% sobre o valor atualizado do contrato.	
02	Multa de 0,4% sobre o valor global valor atualizado do contrato.	
03	Multa de 0,8% sobre o valor atualizado do contrato.	
04	Multa de 1,2% sobre o valor atualizado do contrato.	
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Alterar qualquer fase do cronograma oficial do concurso sem a anuência do Município de Banabuiú/CE, por dia de postergação da publicação da homologação do resultado do concurso.	03
2	Descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização do concurso.	04
3	Deixar de publicar na página da Contratada, na internet, quaisquer dos eventos elencados no item 9.1 deste Termo de Referência, por dia de atraso de cada evento.	01
4	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência/dia.	01
5	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Abertura e dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência/dia.	01
6	Deixar de entregar as listas e relatórios nas formas previstas neste Termo de Referência.	01
7	Deixar de apresentar o cronograma e o planejamento no prazo previsto neste Termo de Referência por dia de atraso.	02

12.3. Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de BANABUIÚ, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial.

12.4. Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

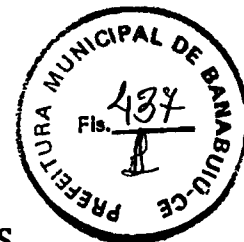
CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1-A rescisão contratual poderá ser:





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



13.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou pela CONTRATADA pelo descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;

13.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Banabuiú, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Banabuiú/CE, 14 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE
CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91
CLÉRISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE

RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA
CNPJ Nº 08.381.236/0001-27
RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES
CPF Nº 040.342.723-17
CONTRATADA

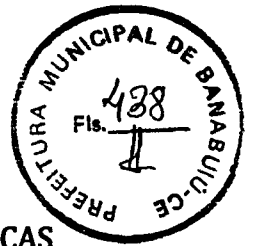
TESTEMUNHAS:

1. ANTÔNIO FLECO DO AMARAL FILHO
CPF Nº 060.437.753-36

2. Veronice Gomes Queiroz.
CPF Nº 048.128.213-04.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

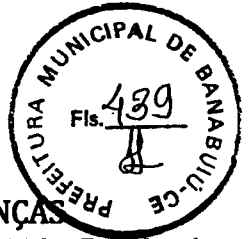


EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019-TP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.14.01. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03.002/2019 - TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: CLERISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA. CONTRATADO: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, REPRESENTADA POR GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 395.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.0301.04.122.0002.2.006.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, classificação econômica nº 3.3.90.39.00, fonte de recurso PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato de Contrato Nº. 2019.05.14.01 da Tomada de Preços Nº 03.002/2019-TP**, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 14 de maio de 2019.

Banabuiú/CE, 14 de maio de 2019.


CLERISTON AURELIO DA SILVA NOBRE
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

